

CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO

SESSÕES DE MARÇO DE 1948

VOLUME XV



1950

DEP. DE IMPRENSA NACIONAL • RIO DE JANEIRO • BRASIL

Ata da Reunião Preparatória, em 10 de Março de 1948

PRESIDÊNCIA DO SENHOR MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE

As 14 horas e 30 minutos comparecem os Srs. Senadores:

Waldemar Pedrosa.
Victorino Freire.
Joaquim Pires.
Ribeiro Gonçalves.
Georgino Avelino.
Ferreira de Souza.
Vergniaud Wanderley.
Etelvino Lins.
Apolonio Sales.
Ismar de Góes.
Attilio Vivacqua.
Henrique de Novaes.
Hamilton Nogueira.
Andrade Ramos.
Alfredo Neves.
Mello Vianna.
Bernardes Filho.
Dario Cardoso.
João Villasbôas.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Francisco Galloti.
Clodomir Cardoso (23).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.
Severiano Nunes.
Alvaro Adolpho.
Augusto Meira.
José Neiva.
Mathias Olympio.
Plinio Pompeu.
Fernandes Tavora.
Adalberto Ribeiro.
José Americo.
Novaes Filho.
Cícero de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Durval Cruz.
Walter Franco.
Maynard Gomes.
Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleixo.
Pereira Moacyr.
Santos Neves.
Pereira Pinto.

Sá Tinoco.
Levindo Coelho.
Marcondes Filho.
Euclides Vieira.
Roberto Simonsen.
Pedro Ludovico.
Alfredo Nasser.
Filinto Müller.
Vespasiano Martins.
Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Lucio Correia.
Ernesto Dornelles.
Salgado Filho.
Azevedo Ribeiro.
Olavo Oliveira.
Camilo Mercio (38).

O SR. PRESIDENTE — Estão presentes 23 Senhores Senadores.

De acôrdo com o Regimento declaro aberta a reunião preparatória da terceira sessão da primeira legislatura.

Vai ser lido o Expediente.

O SR. 2.º SECRETARIO, servindo de 1.º, procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio:

— Do Sr. Senador Fernandes Tavora, comunicando a sua ausência do país por 30 dias. — Inteirado.

Telegrama:

— Do Sr. Senador Adalberto Ribeiro, comunicando estar viajando de regresso a esta Capital, a fim de tomar parte nos serviços do Congresso. — Inteirado.

O SR. PRESIDENTE — O Senado fica inteirado da comunicação dos Srs. Senadores Fernandes Tavora e Adalberto Ribeiro.

Comunico aos Srs. Senadores que as exéquias em homenagem à memória do saudoso ex-Presidente desta Casa, Sr. Antônio Garcia de Medeiros Neto, se realizarão no dia 13 do cor-

rente, às 11 horas, na Igreja de São Francisco de Paula. A Mesa dá, assim, cumprimento a deliberação do Senado.

Haverá número legal, e ainda nos termos do Regimento, será feita a devida comunicação ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

Convido os Srs. Senadores para a sessão solene de instalação do Congresso Nacional, a 15 do corrente, no Palácio Tiradentes.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a reunião às 14 horas e 50 minutos.

Sessão Solene da Instalação da 3.^a Sessão da 1.^a Legisla- tura Nacional, em 15 de Março de 1948

PRESIDÊNCIA DO SENHOR MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE
DO SENADO

As 14 horas tomam assento à Mesa os Srs. Mello Vianna, Vice-Presidente do Senado, ladeado à direita pelo Senhor D. Jaime Câmara, Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro e à esquerda pelo Sr. Samuel Duarte, Presidente da Câmara e os Srs. Georgino Avelino, João Villasbôas, Dario Cardoso e Plinio Pompeu, respectivamente, 1.^o, 2.^o, 3.^o e 4.^o Secretários do Senado.

Comparecem os Srs. Ministros:

Correia e Castro — Ministro da Fazenda;

Raul Fernandes — Ministro do Exterior;

Adroaldo Mesquita Costa — Ministro da Justiça;

Clemente Mariani — Ministro da Educação e Saúde;

Daniel de Carvalho — Ministro da Agricultura;

Silvio Noronha — Ministro da Marinha;

Clóvis Pestana — Ministro da Viação;

Morvan Figueiredo — Ministro do Trabalho;

Angelo Mendes de Moraes — Prefeito do Distrito Federal;

Tito Lívio — Presidente da Câmara do Distrito Federal.

Comparecem os Srs. Senadores:

Mello Vianna.
Georgino Avelino.
João Villasbôas.
Dario Cardoso.
Plinio Pompeu.

Amazonas:

Waldemar Pedrosa.
Pará:

Magalhães Barata.

Maranhão:

Victorino Freire.

Piauí:

Joaquim Pires.
Ribeiro Gonçalves.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Souza.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Americo.

Pernambuco:

Etelvino Lins.
Apolonio Sales.

Alagoas:

Cícero de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Ismar de Góes.

Sergipe:

Durval Cruz.

Bahia:

Pinto Aleixo.

Espírito Santo:

Attilio Vivacqua.
Henrique de Novaes.
Santos Neves.

Rio de Janeiro:

Alfredo Neves.
Pereira Pinto.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.
Andrade Ramos.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.
Bernardes Filho.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.
Filinto Müller.

Paraná:

Roberto Glasser.
Arthur Santos.

Santa Catarina:

Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lucio Corrêa.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dornelles.
Salgado Filho (39).

Comparecem os Senhores Deputados:

Samuel Duarte.
José Augusto.
Altamirando Requião.
Munhoz da Rocha.
Getúlio Moura.
Jonas Correia.

Amazonas:

Carvalho Leal.
Leopoldo Peres.
Manuel Anunciação.
Mourão Vieira.
Pereira da Silva.

Pará:

Agostinho Monteiro.
Carlos Nogueira.
Duarte de Oliveira.
João Botelho.
Lameira Bitencourt.
Rocha Ribas.
Virginio Santa Rosa.

Maranhão:

Alarico Pacheco.
Antenor Bogea.
Crepori Franco.
Freitas Diniz.
Lino Machado.
Luís Carvalho.
Odilon Soares.

Piauí:

Antônio Correia.
Areia Leão.
José Cândido.
Sigefredo Pacheco.

Ceará:

Alves Linhares.
Bueno Teixeira.
Edgar de Arruda.
Egberto Rodrigues.
Francisco Monte.
João Leal.

José Borba.
Leão Sampaio.
Moreira da Rocha.
Paulo Sarasate.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:

Aluísio Alves.
Café Filho.
Deoclécio Duarte.

Paraíba:

Ernani Sátiro.
Fernando Nóbrega.
Janduí Carneiro.
José Joffily.
Plínio Lemos.
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Agamemnon Magalhães.
Aldo Sampaio.
Sousa Leão.

Alagoas:

José Maria.
Lauro Montenegro.
Medeiros Neto.

Sergipe:

Amando Fontes.
Graccho Cardoso.
Leite Neto.

Bahia:

Aluísio de Castro.
Altamirando Requião.
Cordeiro de Miranda.
Eunápio de Queirós.
João Mangabeira.
Juraci Magalhães.
Manuel Novais.
Nelson Carneiro.
Pacheco de Oliveira.
Regis Pacheco.
Rui Santos.

Espírito Santo:

Alvaro Castelo.
Ari Viana.
Carlos Medeiros.
Luís Cláudio.
Vieira de Resende.

Distrito Federal:

Antônio Silva.
Baeta Neves.
Barreto Pinto.
Benício Fontenele.
Benjamim Farah.
Euclides Figueiredo.
Gurgel do Amaral.
Hermes Lima.
José Romero.

Jurandir Pires.
Segadas Viana.

Rio de Janeiro:

Acúrcio Torres.
Bastos Tavares.
Brígido Tinoco.
Carlos Pinto.
Eduardo Duivivier.
Heitor Collet.
José Leomil.
Miguel Couto.
Prado Kelly.
Romão Júnior.
Soares Filho.

Minas Gerais:

Afonso Arinos.
Arthur Bernardes.
Augusto Viegas.
Bias Fortes.
Carlos Luz.
Celso Machado.
Duque de Mesquita.
Ezequiel Mendes.
Felipe Balbi.
Gabriel Passos.
Gustavo Capanema.
Israel Pinheiro.
Jaci Figueiredo.
João Henrique.
José Alkmim.
José Bonifácio.
Lahyr Tostes.
Leri Santos.
Licurgo Leite.
Lopes Cançado.
Mário Brant.
Milton Prates.
Monteiro de Castro.
Olinto Fonseca.
Rodrigues Pereira.
Tristão da Cunha.
Vasconcelos Costa.
Wellington Brandão.

São Paulo:

Alves Palma.
Antônio Feliciano.
Aureliano Leite.
Campos Vergal.
César Costa.
Cirilo Júnior.
Costa Neto.
Euzebio Rocha.
Florianio Pereira.
Gofredo Teles.
José Armando.
Manuel Vitor.
Paulo Nogueira.
Pedroso Júnior.
Romeu Lourenço.
Sampaio Vidal.
Toledo Piza.

Goiás:

Caiaado Godól.
Domingos Velasco.
Galeno Paranhos.
Vasco dos Reis.

Mato Grosso:

Agrícola de Barros.
Martiniano Araújo.
Ponce de Arruda.

Paraná:

Aramis Ataíde.
Erasto Gaertner.
Fernando Flores.
Lauro Lopes.
Munhoz da Rocha.
Pinheiro Machado.

Santa Catarina:

Aristides Largura.
Joaquim Ramos.
Roberto Grossembacher.
Rogério Vieira.
Tomás Fontes.

Rio Grandedo Sul:

Antero Leivas.
Bayard Lima.
Daniel Faraco.
Darci Gross.
Flores da Cunha.
Freitas e Castro.
Manuel Duarte.
Osório Tuiuti.
Sousa Costa.

Acre:

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Guaporé:

Aluísio Ferreira (172).

O SR. PRESIDENTE — Está aberta a terceira sessão da primeira legislatura do Congresso Nacional.

Tenho a grande satisfação de expressar aos Srs. Representantes as minhas homenagens e votos de felicidade.

A presente sessão destina-se exclusivamente à leitura da mensagem do Chefe do Poder Executivo, trazida pelo ilustre Secretário da Presidência da República.

Designo os nobres Deputados Srs. General Flores da Cunha e Agamenon Magalhães e o eminente Senador Ivo d'Aquino para acompanharem S. Ex.^ª, ao recinto da Mesa.

É introduzido no recinto, acompanhado da respectiva comissão o Sr. José Pereira Lira, Secretário da Presidência da República, que

faz entrega à Mesa da Mensagem Presidencial, retirando-se em seguida.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à leitura da Mensagem.

OS SRS. SECRETARIOS — Procedem, sucessivamente, a leitura da seguinte

Mensagem apresentada ao Poder Legislativo, em 15 de março de 1948, pelo Sr. Presidente da República Eurico Gaspar Dutra

**SENHORES MEMBROS
DO CONGRESSO NACIONAL:**

Pela segunda vez e em cumprimento a preceito constitucional, venho dar-vos conta da situação do país e solicitar as providências julgadas convenientes à boa marcha dos negócios públicos.

Desejo expressar a esperança, compartilhada pela Nação, de que a sessão legislativa de 1948, ora iniciada, será de grande proveito para o bom ordenamento da nossa vida legal e para a administração federal.

Tendes em mãos grande cópia de projetos, indo de leis complementares da Constituição a providências de caráter administrativo, todos de relevante significância para a completa estruturação do regime e para o trato das questões que importam à vida nacional, tanto as de interêsse imediato quanto as que equacionam, a longo prazo, os nossos problemas fundamentais.

Para a sua elaboração ponderada e serena, encontrais ambiente político em que se fazem sentir os primeiros efeitos do entendimento interpartidário, que teve como seu propósito primacial, precisamente, o propi-

ciar-vos, e ao Governo, a tranqüillidade imprescindível para o prosseguimento de uma obra inadiável de recuperação política e econômica.

Certo da dedicação com que vos empenhais nas vossas tarefas, congratulo-me convosco, pelo início de mais uma etapa legislativa, cujos frutos a opinião nacional aguarda com expectativa confiante.

Tanto no âmbito político, quanto no econômico-financeiro, foi sensível o terreno conquistado no transcurso deste ano de trabalho.

SALDO ORÇAMENTÁRIO

De acôrdo com as contas que, em detalhe, vos serão oportunamente remetidas, a execução orçamentária, no exercício passado, encerrou-se com um saldo de 460 milhões de cruzeiros. O esforço demandado, para que se chegasse a êsse resultado, pode ser avaliado atentando-se à circunstância de que a absorção do último aumento de vencimentos, concedido aos servidores federais, determinara, apenas no ano anterior, o "deficit" sem precedentes de 2 bilhões e 600 milhões de cruzeiros. Se aproximado essas duas cifras, é mais com o propósito de prevenir-vos contra qualquer tendência a um otimismo que não se justifica. Precisamos, ainda, consolidar o que já foi obtido, indubitavelmente com o sacrifício de muitas iniciativas e atividades, proveitosas para o país, mas que nos vimos na contingência de reduzir ou suprimir. Os recursos do erário federal crescem em proporções muito menores do que as suas necessidades, excluída qualquer sombra de largueza ou veleidade suntuária na apreciação que delas se faça.

PARALISAÇÃO DAS EMISSÕES

Essa execução orçamentária estrita nos permitiu estancar o fluxo emisscionista, de que o país padecia há muitos anos. Com exceção de 100 milhões de cruzeiros, emitidos em dezembro passado, para atender sobretudo às necessidades de numerário que se acentuam nessa época do ano, nada foi lançado à circulação nos outros onze meses. Em 31 de dezembro, o montante em circulação era mesmo inferior ao de um ano antes. Concorreu para êsse resultado o alívio da pressão exercida, no sentido inflacionista, pelo constante excesso das exportações sobre as importações. Ainda aí, no entanto, uma palavra de cautela: não desapareceu, de todo, a necessidade do financiamento da nossa produção exportável. Como acentuei em discurso pronunciado no último dia do ano, a venda em moeda arbitrável de tudo o que exportamos só poderá ser obtida através de medidas de ordem internacional, escapando, em boa parte, à nossa alçada. Por outro lado, não podemos nos ausentar de mercados que se recompõem, e sempre mantiveram, com o Brasil, intercâmbio grande e mutuamente proveitoso. É de esperar que a reconstrução dos países talados pela guerra e o seu restabelecimento econômico e político façam sentir, progressivamente, os seus benéficos efeitos.

POUPANÇA DE RECURSOS

Contudo, conheceis os obstáculos deliberada e artificialmente opostos a êsse processo de recuperação, para os quais — contingência infeliz de que também não estamos imunes — concorreu a cumplicidade de nacionais de cada um dos países interessados. É êsse apenas um

aspecto da disputa que se trava entre os que desejam a normalidade e visam à paz, para todos os povos e com tôdas as nações, e os que, com apoio em um movimento aparentemente internacional, se propõem a estabelecer a supremacia e o domínio incontrastável de uma delas. Não poderemos, ainda que o queiramos, fugir às vicissitudes de uma vida internacional que se caracteriza pelo abuso e pela incerteza. Elas nos atingem na nossa economia e nos ameaçam pelo simples fato da nossa posição geográfica. Temos, pois, o dever de colocar no primeiro plano das nossas cogitações a preservação do nosso país, tal como o recebemos dos que vieram antes de nós: uno e senhor dos seus destinos, disposto à colaboração, no plano internacional, e até a aceitar as restrições daí decorrentes, mas reservando-se agora, como sempre o fêz, a apreciação e deliberação no que concerne aos seus interesses.

Peço considereis estas palavras como uma adverteência, para nosso próprio uso: devemos poupar severamente os nossos recursos — orçamentários e oriundos do comércio exterior — para aplicá-los, preferentemente, no que concorra para fortalecer o Brasil — econômica, política e militarmente — incluindo-se nesse conceito tudo o que sirva para aumentar o bem-estar do seu povo e estreitar, entre nós, os liames da solidariedade social.

COLABORAÇÃO INTERPARTIDÁRIA

Foi para servir a êsse intento que me empenhei, no ano findo — com a mesma sinceridade e pertinácia com que o faço desde que a Nação me concedeu a honra insigne da sua escolha — em alcançar uma base para a colaboração dos partidos democráticos e nacionais, em

tôrno do superior objetivo da preservação nacional e do encaminhamento dos problemas que dizem de perto com a vida do nosso povo. Logrando obtê-la, graças à compreensão e ao espírito patriótico dos líderes dos maiores partidos, desejo exprimir a convicção de que ao povo brasileiro caberá a colheita dos seus frutos. Não me moveram, quando busquei êsse entendimento, propósitos egoísticos: convém, mesmo, que se mantenha vivaz a crítica aos atos do Govêrno. É ela necessária para que melhor se aperceba das necessidades do país e das reações da opinião pública, podendo assim retificar o seu curso, sempre se haja êle desviado do objetivo constante do maior bem para o maior número. Tinha em vista, a par dos maiores riscos que advêm, hoje em dia, da convivência internacional, a circunstância, de geral assentimento, de estar o Brasil atravessando período de transição: econômicamente, para atingir a nível de maior produtividade e diferenciação nas suas atividades; politicamente, para reatar e aprimorar uma tradição secular de govêrno constitucional.

RELAÇÕES ENTRE GOVÊRNOS E ENTRE PODERES

Êsse reatamento, ademais, faz-se em bases bem diversas e mais amplas do que as anteriormente vigóran-tes, quando, se não havia o partido único — pois as oposições foram uma constante da vida republicana — poderia afirmar-se, sem fazer violência à realidade, a existência do “govêrno único”, tal o complexo de interêsses recíprocos que se formara entre os detentores dos postos de mando, nos vários níveis de govêrno. Daí ter procurado, na primeira Mensagem que vos dirigi, despertar a atenção do país para a experiência, inédita entre

nós, da coexistência de governos de diversa procedência partidária, na União, nos Estados e nos Municípios. Criava-se, assim, um problema de relações entre os governos das diversas unidades que, em todos os graus, compõem a fisionomia política da Nação. Essa diversidade podia atingir ainda — questão que abordarei, mais adiante, sob outro prisma — os poderes eletivos da mesma unidade de governo, dando surgimento a segundo aspecto, comum na origem, daquele problema de relações, desta vez entre poderes constitucionais. Nessas condições novas, o acôrdo interpartidário pode e deve ter um efeito: o de educar para a convivência e para a colaboração, no sentido em que as impõem o bem comum, os mandamentos constitucionais e a natureza mesma do regime democrático e federativo. Êste, se estrutura os poderes independentes, também os quer harmônicos; nem por terem definidas a sua jurisdição territorial e competência administrativa, deixam a solidariedade e a cooperação entre as unidades de governo de ser inerentes à Federação e condição da própria existência nacional.

AÇÃO MODERADORA DO GOVÉRNO FEDERAL

Todavia, nenhum estatuto político será mais sábio nas suas disposições, do que o faça a sabedoria da coletividade que por êle se rege e, do mesmo passo, lhe infunde vida e vigor. Na perspectiva dos meses transcorridos, pode dizer-se que a experiência dessas relações, entre governos e entre poderes, depõe a favor da maturidade política da Nação. As exceções havidas, longe de infirmar, vêm dar apoio a essa assertiva, pois os desajustamentos ocorridos acabaram por se resolver, sem neces-

sidade do recurso aos meios facultados pela Constituição, para assegurar a primazia dos seus princípios e a do interesse nacional. Graças à presença e à atuação suasória de representantes do Governo federal, puderam ser removidas as dificuldades que se manifestaram em Alagoas, entre o Poder Judiciário e o Executivo, e entre este e o Legislativo, no Piauí. Os bons ofícios assim interpostos, por duas vezes no último Estado, foram bem recebidos e reconhecidas a imparcialidade e a correção com que se houveram aquêles enviados. Mais recentemente, foi deliberada a ida de um observador a Goiás, o que se fez, não só com o assentimento, mas por solicitação dos interessados. É em virtude da equidistância sempre mantida, com respeito ao objeto mesmo das diferenças surgidas, ou em relação às parcialidades políticas nelas empenhadas, que tem podido o Governo federal exercer tal ação moderadora. Reveste-a de autoridade moral a certeza — que já deve ter penetrado todos os espíritos — de que a move o propósito único de conciliar todos os brasileiros e de que a guia, invariavelmente, o respeito à lei.

PREEMINÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

E foi esse mesmo respeito, aliado ao dever de assegurar a preeminência da Constituição Federal, que ditou as palavras que proferi em Pôrto Alegre, maio passado, quando parecia ganhar corpo, em alguns Estados, a tendência de estruturar os poderes, nas respectivas Constituições, em bases diversas das prescritas pelo Estatuto da União. Era um aspecto extremo daquele problema de relações entre os poderes, pois se olvidava que o delicado equilíbrio e as inter-relações, da essência do regime,

consagrados e resguardados na Constituição federal, não podem, nem devem ser alterados ao sabor de conveniências ocasionais. As tentativas feitas nesse sentido podiam ainda acarretar, potencialmente, a revisão, à sua revelia, do pronunciamento do eleitorado, por ocasião do pleito para a escolha dos governadores — a que nenhum candidato concorreu, nem o povo o escolheu, com outra presunção que não fôsse a de se indicar o concidadão que, por prazo predeterminado, deveria efetivamente ficar à frente do Govérno.

MISSÃO HISTÓRICA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Trazida a controvérsia ao julgamento do Egrégio Supremo Tribunal Federal, restabeleceu êle, pela unanimidade dos votos dos seus juizes, a supremacia da Constituição Federal e a unidade do regime, em todo o país. Não se poderiam superestimar os benefícios causados à estabilidade da ordem jurídica e os conflitos evitados por essa decisão, em que aquela Côrte exerceu a sua elevada função de arbitramento constitucional. Nesse, como em outros casos da mesma natureza, não foi preciso levar às últimas conseqüências o processo, previsto na Constituição, para assegurar a observância dos princípios constitucionais da União. O geral acatamento aos arestos proferidos constituiu-se, da parte de todos, em demonstrações de cultura política, que colocam em elevado plano os processos de govérno em nosso país.

Não foi diverso o proceder do Govérno federal, quando lhe foi diretamente submetida, pelo então Interventor em Pernambuco, hipótese versando dispositivos da Constituição estadual, em vésperas de ser promulgada.

Tratava-se da passagem do governo, por êsse seu delegado, ao Presidente da Assembléa Legislativa, na qualidade de substituto do Governador e enquanto êste não era diplomado. Deferindo o seu conhecimento à mais alta autoridade judiciária do país, comuniquei ao Interventor que, após o seu pronunciamento, deveria "transmitir o Governo a quem (fôr) por ela reconhecido com os atributos legais para assumi-lo". E assim se fêz, funcionando normalmente o mecanismo do regime.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

Requer êle, no entanto, ajustamentos que lhe permitam, em certos casos, mais expedito e eficaz funcionamento. O ensejo parece o apropriado, por exemplo, para uma completa revisão da legislação eleitoral, expurgando-a dos senões que possibilitam a fraude e favorecem a chicana. É forçoso eliminar do cenário nacional o espetáculo pouco edificante do inconformismo eleitoral, tentando a revisão judiciária dos pleitos ou a procrastinação dos seus resultados. A repressão dos crimes eleitorais, por outro lado, vem sendo obstada, desde a promulgação da Constituição, pela falta de lei que regule o seu processo, bem como indique os órgãos que, dentro da Justiça Eleitoral, dêles devam conhecer (Constituição, art. 119, n.º VII). Encareço ao Congresso a sua urgente votação, para que a Lei não continue a ser desmoralizada pela falta de punição aos que a transgridem. Contamos já com a experiência de três eleições sucessivas e só em 1950 haverá novo chamamento generalizado às urnas. Amortecidas as paixões dos últimos pleitos e, enquanto não se iniciam as campanhas para o seguinte, pode o legislador

dedicar-se, com o auxílio dos entendidos e natural apêlo à experiência da Justiça Eleitoral, à tarefa de dotar o país de um sistema eleitoral sensível à vontade popular e capaz de apurá-la com rapidez e exatidão. Também neste caso, é de tôda conveniência a sua elaboração no mais breve prazo, pois nas eleições isoladas, acaso a realizar antes de 1950, poderiam os seus dispositivos sofrer a prova da experiência.

PARTIDOS POLÍTICOS

Não se limitam, porém, à matéria eleitoral as necessidades de organização da vida pública brasileira. É preciso conquistar para os partidos o mesmo conteúdo democrático que pelo voto secreto se infundiu ao processo eleitoral. Já na minha primeira Mensagem ânua, assinalei mister acabar com o monopólio do uso das legendas partidárias, a impedir a renovação de quadros e a incentivar o renitente personalismo que se manifesta em agrupamentos políticos. Esse personalismo, pelo testemunho uniforme dos fatos, faz-se responsável pelas divisões e subdivisões dos partidos e pela sua proliferação. Há legendas a que dificilmente se poderia emprestar outro caráter, e cujo valor, politicamente, é da mesma natureza do que se atribui, na vida comercial, a marcas e nomes nela utilizados. Cabe à lei reprimir formações artificiais e coibir-lhes o surgimento, mas, do mesmo passo, assegurar expressão às correntes dentro dos partidos, sujeitos todos à regra da maioria. Justificam-se tais medidas, não só pelo papel legalmente desempenhado pelos partidos, mas ainda pelas conseqüências advindas da demasia de legendas, disputando a preferência pública e concorrendo para a confusão do eleitorado.

Tendo em mente o problema, antes versado, das relações entre os poderes, foi que recentemente pleiteei, em Curitiba, uma lei eleitoral e um estatuto de partidos, que pusessem o povo brasileiro “a salvo dos sobressaltos oriundos da fragmentação das representações nos corpos legislativos, e do paradoxo de as mesmas eleições originarem Executivos e Legislativos de diferentes parcialidades, encontrando-se governos locais na dependência de agrupamentos instáveis”, o que sucede, por não terem, frequentemente, os chamados partidos majoritários maioria própria, que lhes permita governar. Bem se pode imaginar como isso se converte, sobretudo nas comunidades de opinião menos esclarecida ou menos vigilante, em motivo de corrupção política, custeada, em última análise, pelos contribuintes. Pedindo a atenção do país e dos seus homens públicos para os males da pulverização partidária e para a necessidade de organização da vida política, quero acentuar que não venho formulando julgamentos pessoais, mas simplesmente recordando lições de uma experiência de validade universal, monótona na regularidade dos seus desastrosos resultados.

MUNICIPALISMO

Nenhum aspecto da obra de organização nacional sobreleva, no entanto, ao revigoração necessário do municipalismo. Estimaram-no, com sabedoria, os Constituintes de 1946, quando facultaram ao Município recursos mais amplos para o desempenho das suas tarefas de unidade de govêrno, a mais próxima do povo, assegurando, ao mesmo tempo, a sua autonomia. Já no corrente ano e, na sua integridade, a partir de 1949, ser-lhes-á entregue a parte do impôsto de renda que lhes foi atribuída pela

Constituição. Metade da importância recebida deverá ser aplicada, por força do próprio mandamento constitucional, em benefícios de ordem rural, cláusula cujo sentido cumpre seja fixado na lei complementar, ora em elaboração. Estabelecida, como foi, uma restrição — de ordem constitucional — à livre disposição do que fôr entregue pela União a cada Município, — parece-me ter o Congresso autoridade para fazer fiscalizar o seu cumprimento. Para esse fim, lembro a possibilidade de serem utilizados, sem desvirtuamento das suas atribuições normais, as delegações do Tribunal de Contas, junto às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, e o sistema do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

REFORMA DA VIDA MUNICIPAL

O reforço trazido pela Constituição às finanças municipais corresponde à mesma ordem de preocupações que determinaram a reserva constitucional de percentagens da renda da União, para a valorização econômica de determinadas áreas do território brasileiro. Representa um esforço pela organização nacional, causa, como nenhuma outra, digna de inspirar o entusiasmo das novas gerações. Que elas comecem dedicando-se à reforma da vida municipal, tirando-lhe o estéril e mesquinho caráter de disputas facciosas. Concitem-se os homens ditos prestigiosos a medir a sua influência pelos serviços prestados à coletividade e não pelo grau de impunidade que cerque os seus abusos. Ajam as autoridades municipais na persuasão de que todos os seus munícipes têm o mesmo direito aos seus cuidados. Seja assegurada a igualdade dos contribuintes perante o fisco, tanto para pagar o

devido, como para não lhes ser exigido o indevido. Tenham as autoridades policiais como seu primeiro dever garantir o exercício dos poderes municipais — sem considerações de partido — bem como a segurança, a liberdade e a propriedade dos seus jurisdicionados, não importando se “correligionários” ou “adversários”.

No dia em que êsses objetivos estiverem atingidos, as energias libertadas para a iniciativa, a atividade criadora e o trabalho — em todo o Brasil. — constituirão, só por si, a melhor garantia do nosso progresso. Convoco os homens públicos dêste país, sobretudo os atuais administradores estaduais, para que nos empenhemos todos na obra da reforma da vida municipal, ponto de partida para a organização nacional.

... POLÍTICA INTERNA

DEFESA DA CONSTITUIÇÃO

No ano findo, o Tribunal Superior Eleitoral considerou o Partido Comunista incurso na proibição do § 13, do art. 141, da Constituição. Em consequência, aprovou o Congresso uma lei que considerou extintos os mandatos dos representantes eleitos sob a legenda daquele Partido, em todos os corpos Legislativos: da União, dos Estados e dos Municípios. Fêz o Poder Executivo cumprir os termos daquela decisão judiciária, o que não originou qualquer incidente de monta.

E' possível, e estou propenso a crer, que nem tôda a opinião do país compreendesse, na sua inteira extensão, a natureza real e os propósitos últimos do Partido Comunista. Diante do que se vem passando em todos os países europeus incluídos na órbita militar soviética e, sobretudo, depois do ocorrido na antes modelar democracia tcheca, parece, no entanto, não poder restar dúvidas a qualquer espírito, não perturbado pelo fanatismo, sôbre o caráter anti-democrático e antinacional daquele Partido. Os fatos se encarre-

garam de comprovar o flagrante acêrto do que foi deliberado pelo Tribunal Superior Eleitoral, quando considerou o seu programa e a sua ação contrários ao regime democrático, “baseado na pluralidade dos partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem”. A ditadura de um só partido e a supressão total e impiedosa dêsses direitos seguiram-se, invariável e imediatamente, aos golpes engendrados e levados a efeito pelas respectivas agências nacionais dessa agremiação estrangeira. E’ de reconhecer a corajosa clarividência com que os juizes do Tribunal Superior Eleitoral resguardaram a ordem democrática brasileira, com base em dispositivo de defesa da Constituição, criado pela sabedoria previdente dos seus elaboradores.

Permanece o Govêrno na firme disposição de reprimir e legalmente punir, assim as tentativas de desobediência ao aresto judiciário, como tôda atividade conspiratória a que se queira dedicar o núcleo dirigente e de inspiração estranha que orientava o partido de registro cancelado.

ESTRUTURAÇÃO DO REGIME

Circunstâncias do conhecimento geral não permitiram que atingíssemos, em 1947, a plena normalidade na execução do regime instituído.

Há representantes do povo, no desempenho de funções executivas e legislativas, cuja liquidez de exercício está dependendo de recursos pendentes de julgamento na Justiça Eleitoral. No que dependeu de providências do Poder Executivo, nada foi poupado no sentido de acelerar a proclamação dos resultados, sendo de justiça acentuar que a magistratura eleitoral trabalhou àrduamente no mesmo sentido, tendo, de sua parte, o Poder Legislativo colaborado eficazmente com a chamada Lei Eleitoral de Emergência.

Constituições Estaduais

De qualquer forma, porém, é certo que, votada em 1946 a Constituição da República, o ano de 1947 se marcou como o das Constituições Estaduais. No seu curso, foram elas promulgadas,

nas seguintes datas : Paraíba, em 11 de junho; Rio de Janeiro, em 20 de junho; Ceará, em 23 de junho; Pará e Rio Grande do Sul, em 8 de julho; Alagoas e São Paulo, em 9 de julho; Mato Grosso, em 11 de julho; Paraná, em 12 de julho; Amazonas e Minas Gerais, em 14 de julho; Sergipe, em 16 de julho; Goiás, em 20 de julho; Santa Catarina, em 23 de julho; Pernambuco, em 25 de julho; Espírito Santo, em 26 de julho; Maranhão, em 28 de julho; Bahia, em 2 de agosto; Piauí, em 22 de agosto; e Rio Grande do Norte, em 25 de novembro, tudo de 1947.

Eleições Municipais

Complementando a constitucionalização dos Estados, já tôdas as unidades federais, com exceção do Rio Grande do Norte, procederam a eleições municipais, integrando, assim, os municípios na órbita constitucional. Convém deixar aqui fixadas as datas de realização dessas eleições que foram as seguintes: Rio de Janeiro, em 28 de setembro; Paraíba, em 12 de outubro; Sergipe, em 19 de outubro; Pernambuco, em 26 de outubro; São Paulo, Mato Grosso e Paraná, em 9 de novembro; Rio Grande do Sul, em 15 de novembro; Amazonas, em 16 de novembro; Minas Gerais, Goiás e Santa Catarina, em 23 de novembro; Espírito Santo, em 30 de novembro; Ceará, em 7 de dezembro; Bahia, em 21 de dezembro; e Maranhão, em 25 de dezembro, tudo também de 1947.

Ultrapassaram a casa de 1947 as eleições do Pará e de Alagoas, ocorridas em 11 de janeiro; do Piauí, em 29 de fevereiro, estando a realizar as do Rio Grande do Norte, em 21 de março, tudo já de 1948.

As Constituições dos Estados em face da Constituição Federal

Conhecendo de representações da Procuradoria Geral da República, formuladas por solicitação de autoridades estaduais, sobre as Constituições dos Estados do Ceará, Rio Grande do Sul, São Paulo, Piauí, Pernambuco e Paraná, — o Supremo Tribunal Federal retificou as quatro primeiras, invalidando-as nos pontos

em que se afastavam dos princípios constitucionais fixados no art. 7.º, n.º VII, da Lei Magna.

Foi mais um relevante serviço que a nossa Côrte Suprema prestou ao país, no desempenho do seu alto papel de guarda vigilante da Constituição.

Ficaram assim resguardados, na órbita estadual, os princípios fundamentais que estruturam a organização federal, mantido o sistema presidencialista, asseguradas, nos devidos termos, a independência e a harmonia dos poderes, preservada na sua plenitude a competência legislativa da União e garantida a autonomia municipal.

Constituição do Ceará

Representou o Governador do Estado contra dispositivos da sua Constituição, que considerava contrários à Constituição Federal.

O Supremo Tribunal Federal, na espécie, teve oportunidade de considerar a arguição de inconstitucionalidade da eleição indireta do primeiro Vice-Governador, arguição que julgou improcedente, por entender o dispositivo como análogo ao da Constituição Federal, sobre o assunto; e a arguição da inconstitucionalidade do dispositivo que permitia à Assembléia Legislativa aprovar a nomeação de Prefeitos, o qual foi julgado inconstitucional, por não respeitar o princípio da independência de poderes.

Constituição do Rio Grande do Sul

O Governador do Estado representou contra dispositivos da Constituição Estadual que pretendiam inaugurar no Rio Grande do Sul o sistema parlamentar.

O Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucionais tais disposições, que afastavam do regime presidencial a organização dos Poderes naquele Estado.

Constituição de Pernambuco

O Interventor Federal levantou dúvida sôbre a disposição constitucional que determinava que, promulgada a Constituição, o presidente da Assembléia Legislativa assumisse o Govêrno como substituto do Governador. Consultava o Interventor Federal sôbre se suas funções sômente terminariam com a posse do Governador eleito. Nesse sentido, dirigiu-se ao Presidente da República, que deferiu a solução do caso ao Poder Judiciário, tudo nos têrmos dos telegramas a seguir transcritos :

“Presidente General Eurico Dutra — Rio — 12-7-47. Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que deverá ser proclamada, até o dia 25 do corrente, a Constituição do Estado, e, como de acôrdo com o art. 59 do projeto caberá ao Presidente da Assembléia assumir o Govêrno, enquanto não diplomado o Governador, peço instruções a Vossa Excelência de como poderei proceder, caso pretenda aquêlê titular tomar posse do cargo. O art. 59, aludido, diz: “Substitui o Governador do Estado, no caso de impedimento ou falta, e assumirá o Govêrno, enquanto não se expedir o diploma respectivo, o Presidente da Assembléia Legislativa”. Estabelece ainda o art. 20 das Disposições Transitórias o seguinte: “Se após a promulgação desta Constituição não houver sido diplomado o Governador, assumirá o Govêrno do Estado o Presidente da Assembléia Legislativa.” Respeitosas saudações. Amaro Gomes Pedrosa, Interventor Federal”.

“Dr. Amaro Gomes Pedrosa — Interventor Federal Pernambuco — Recife — 14-7-47. Acuso o recebimento da vossa consulta sôbre como deveis proceder, caso o Presidente da Assembléia pretenda assumir o cargo de Governador do Estado, ainda não preenchido por não ter ocorrido a diplomação do eleito. Nesta data, estou remetendo vossa consulta ao Ministro da Justiça para ser provocado o pronúnciamento da mais alta autoridade judiciária competente na matéria. Após êsse pronúnciamento, deveis transmitir o Govêrno a quem fôr por ela reconhecido com os atributos legais para assumi-lo. Saudações, Eurico G. Dutra”.

O Supremo Tribunal Federal — após declaração de incompetência da Justiça Eleitoral, na matéria — pronunciou-se pela

constitucionalidade do dispositivo, motivo pelo qual, promulgada a Constituição, cessaram as funções do Interventor Federal.

Constituição de São Paulo

Mediante representação do Governador do Estado, diversos dispositivos da Constituição paulista foram considerados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, a saber:

a) os que faziam depender de aprovação da Assembléia a nomeação dos Prefeitos;

b) os que determinavam a criação de uma comissão mista de funcionários, — a maioria eleitos, — cujas decisões, a respeito de nomeações e promoções, deviam ser rigorosamente observadas pelo Governador;

c) os que faziam depender os empreendimentos do Estado de prévia elaboração de plano aprovado pela Assembléia, à qual atribuíram o prévio assentimento à sua interrupção, suspensão ou alteração;

d) os que permitiam o *impeachment*, com o afastamento do Governador do cargo, pelo simples recebimento da denúncia;

e) o que dava competência à Assembléia Legislativa para ab-rogar os decretos executivos publicados com desrespeito às leis;

f) os que estabeleciam condições de elegibilidade, além das fixadas na Constituição e leis federais;

g) o que permitia aos deputados o exercício do magistério;

h) os que limitavam a ação tributária dos municípios.

Quanto à matéria das letras *a*, *b* e *c*, considerou o Supremo Tribunal Federal que tais dispositivos acarretavam interferência estranha em atos peculiares ao Executivo.

Em referência à matéria da letra *d*, o *impeachment* foi considerado assunto pertinente à competência dos Estados, mas dentro do molde consagrado pela Constituição Federal, que não permite o afastamento do Governador, sem imputação contraditada e apurada.

No concernente à letra *e*, à matéria, considerada da competência do Poder Judiciário, não cabia na esfera das atribuições do Legislativo.

Relativamente à letra *f*, a disciplina eleitoral foi considerada da competência exclusiva do Legislativo Federal.

No tocante ao assunto ventilado na letra *g*, considerou o Supremo Tribunal Federal que a disposição colidia com o princípio de independência dos membros do Poder Legislativo.

E em relação à letra *h*, determinados preceitos foram considerados contrários à autonomia municipal.

Constituição do Piauí

Mediante representação provocada pelo Governador do Estado, o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucionais os dispositivos que permitiam o processo de responsabilidade do Governador, mediante normas que se afastam do paradigma federal, fazendo depender a permanência do Governador, no cargo, do simples arbítrio da maioria dos membros da Assembléia.

Também foram considerados inconstitucionais dispositivos que facultavam à Assembléia Legislativa decidir sobre a permanência de Prefeitos, a seu critério.

Considerou o Supremo Tribunal Federal que importava em invasão das atribuições próprias do Poder Executivo o artigo da Constituição que dava competência ao Tribunal de Justiça para nomear, além dos funcionários de sua secretaria, todos os serventuários de Justiça do Estado.

Constituição do Paraná

O Tribunal de Justiça do Paraná reputou inconstitucional o preceito que elevava de oito para onze o número de seus membros, por entender que o aumento do número de desembargadores depende de iniciativa do próprio Tribunal, conforme dispõe a Constituição Federal.

O Supremo Tribunal Federal, no caso em foco, decidiu pela constitucionalidade do preceito, julgando que a disposição invocada só tem aplicação nas elevações de número de desembargadores por lei ordinária, e não por texto constitucional.

PODER JUDICIÁRIO

A linha do Govêrno tem sido a do maior respeito, prestígio e consideração ao Poder Judiciário, cujas decisões têm sido fielmente acatadas.

Além das questões sôbre a constitucionalidade de dispositivos das Constituições estaduais tem o Supremo Tribunal Federal decidido recursos oriundos da Justiça Eleitoral sôbre matérias referentes às últimas eleições. Outros pleitos de importância fundamental para o regime tiveram sua decisão no Pretório Excelso.

De grande repercussão nacional muitos dêsses julgamentos, — foi sempre acatado, com o maior respeito, o entendimento jurídico dado aos textos constitucionais, restituindo-se ao Supremo Tribunal Federal o preeminente papel de supremo intérprete do regime, dentro da Constituição.

O Superior Tribunal Eleitoral, como os Tribunais Regionais, o Superior Tribunal Militar, os Tribunais de Justiça Locais, a Justiça do Trabalho, — todos os órgãos judiciários do país mantiveram com o Poder Executivo Federal as melhores relações, numa atmosfera de mútuo respeito, realizando as suas tarefas de modo exemplar.

Tribunal Federal de Recursos

A Constituição e a Lei n.º 33, de 13 de maio do ano passado, estruturaram o Tribunal Federal de Recursos. Foram nomeados, na forma da Lei, os Ministros titulares, e providos os representantes do Ministério Público. Está essa alta Côrte Judiciária instalada em prédio condigno, não havendo o Govêrno regateado qualquer esforço para satisfação das providências que lhe foram solicitadas.

LEGISLAÇÃO VOTADA

A Legislação votada pelo Congresso, no ano de 1947, atingiu a 197 diplomas, salientando-se, entre êles: Lei n.º 14, de 7 de fevereiro, que concede abatimento dos preços ou tarifas das empresas de transporte aos membros do Congresso Nacional; n.º 19, de 10 de fevereiro, que releva de prescrição as ações que deveriam

ter sido propostas durante a guerra por brasileiros nela empenhados; n.º 22, de 15 de fevereiro, que estabelece normas para a execução do § 2.º do art. 15 da Constituição Federal, na parte referente aos combustíveis e lubrificantes líquidos de origem mineral, importados e produzidos no país; n.º 30, de 27 de fevereiro, que restaura a vigência da Lei Orgânica do Distrito Federal, sob n.º 196, de 18 de janeiro de 1936; n.º 33, de 13 de maio, que fixa o critério para os vencimentos dos Tribunais e dispõe sôbre a criação do Tribunal de Recursos; n.º 52, de 30 de julho, que prorroga a vigência da Lei n.º 8, de 1946 (sôbre obrigações de pecuaristas); n.º 59, de 11 de agosto, que autoriza a cooperação financeira com os Estados, Municípios, Distrito Federal e particulares, para ampliação e melhoria do sistema escolar primário, secundário e normal, nas zonas rurais; n.º 70, de 20 de agosto, que altera o n.º II do art. 798 do Código do Processo Civil; n.º 75, de 21 de agosto, que prorroga por seis meses o prazo concedido às sociedades por ações, com sede no Brasil, para cumprimento das exigências do art. 1.º do Decreto-lei n.º 9.783, de 6 de setembro de 1946; n.º 81, de 29 de agosto, que dispõe sôbre os adicionais do impôsto de renda; n.º 82, de 30 de agosto, que autoriza o crédito especial de..... Cr\$ 7.500.000,00, para atender às despesas com a execução do programa do serviço nacional de malária, ou assistência medicamentosa antimalárica às populações rurais do Brasil; n.º 85, de 6 de setembro, que é a Lei Eleitoral de Emergência; n.º 86, de 8 de setembro, que estabelece medidas para a assistência da borracha natural brasileira; n.º 87, de 9 de setembro, que dispõe sôbre o tratamento dos Juizes do Tribunal Federal de Recursos; n.º 94, de 16 de setembro, que permite aos Juizes da Fazenda Pública a requisição de processos administrativos, para extração de peças; n.º 113, de 4 de outubro, que dispõe sôbre a carreira do Ministério Público Federal; n.º 116, de 15 de outubro, que dispõe sôbre o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios; n.º 120, de 22 de outubro, que autoriza a abertura, pelo Conselho Nacional do Petróleo, do crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00, para a criação da Refinaria Nacional do Petróleo S. A.; n.º 121, de 22 de outubro, que declara, para fins do § 2.º do art. 28 da Constituição Federal, os municípios que constituem bases ou pontos militares de excepcional importância para a defesa externa do

país; n.º 136, de 10 de novembro, que faculta a inscrição dos membros do Poder Legislativo no quadro de contribuintes do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado; n.º 141, de 19 de novembro, que autoriza abertura de crédito suplementar ao Congresso Nacional; n.º 154, de 25 de novembro, que altera dispositivos de legislação do Imposto de Renda; n.º 156, de 27 de novembro, que restabelece o imposto de que trata o Decreto-lei n.º 1.394, de 29 de junho de 1939; n.º 160, de 29 de novembro, que aprova o quadro de funcionários do Tribunal Federal de Recursos; n.º 162, de 2 de dezembro, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1948; n.º 189, de 19 de dezembro, que autoriza o Govêrno a adquirir ações da Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco; e n.º 196, de 26 de dezembro, que fixa as Fôrças de Terra, Mar e Ar, para o tempo de paz.

Sanções Táticas

Das 197 leis votadas no ano de 1947, foram restituídas sem sanção expressa, nem veto, as seguintes: a de n.º 30, de 27 de fevereiro, que restaura a vigência da Lei Orgânica do Distrito Federal, sob n.º 196, de 18 de janeiro de 1936; a de n.º 31, de 3 de março, que aposentou funcionário, compulsoriamente, por conveniência do serviço; a de n.º 30-A, de 27 de fevereiro, que abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de . . . Cr\$ 5.500.000,00, para pagamento a concessionários de portos; a de n.º 44, de 4 de julho, que estabelece uma época especial de exames na Escola Naval, para o ano de 1947; a de n.º 109, de 1 de outubro, que concede auxílio à Associação Brasileira de Escritores, para a realização do Segundo Congresso de Escritores Brasileiros; a de n.º 125, de 24 de outubro, que regula a situação dos servidores dos extintos Territórios de Iguazu e Ponta Porã; a de n.º 171, de 15 de dezembro, que regulariza a situação dos reformados e aposentados pelo art. 177, da Carta Constitucional de 1937; e a de n.º 200, de 30 de dezembro, que dispõe sobre funcionários da carreira de contador dos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Fazenda.

Essas últimas leis foram promulgadas na forma do § 4.º do art. 70 da Constituição. Também o foram, na mesma forma, leis que aprovam registros sob reserva, feitos pelo Tribunal de Contas (Leis ns. 170, 190, 191 e 201), o que deu lugar a um melhor exame da matéria para ficar esclarecido se leis dessa natureza estavam sujeitas à formalidade de sanção expressa ou tácita.

Veto

Sòmente uma vez, no curso do ano de 1947, usou o Poder Executivo da faculdade de negar sanção, expressamente. Foi quando vetou, em forma total, em 8 de fevereiro, o projeto de lei que assegurava aos funcionários do Ministério da Educação e Saúde os benefícios do Decreto-lei n.º 8.565, de 7 de janeiro de 1946. Êsse veto foi, posteriormente, aprovado pelo Congresso Nacional.

Leis Complementares

Na Mensagem ânua, apresentada por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1947, foi solicitada pelo Govêrno a votação das leis complementares, nos seguintes têrmos:

“Não basta votar uma Constituição. Importa pô-la a vigor. Por isso, é mister desdobrar as normas constitucionais em leis complementares. Para administrar segundo um novo regime instaurado, fôrça é atualizar a legislação”.

Depois de enumerar os textos mais urgentes, insistia a Mensagem anterior na criação do previsto Conselho Nacional para estudo da vida econômica do país.

ORDEM PÚBLICA

Agora, mais se impõem essas leis, sobretudo a que permita a criação de órgãos de segurança especializados e a extensão ao âmbito nacional de várias atividades defensivas, antes consideradas puramente locais. A superintendência, em todo o território nacional, dos serviços de polícia marítima, aérea e de fronteiras; a sus-

pensão e perda dos direitos políticos e reaquisição destes e da nacionalidade; a lei de passaportes; a repressão à sabotagem; o comércio de armas e explosivos; a censura teatral; os crimes eleitorais e seu processo, a lei eleitoral e a dos partidos políticos, — tudo é matéria que não tardará a merecer vossa atenção, para realizar uma legislação avançada e conforme com a Carta Constitucional de 1946.

Lei de Lealdade ao Brasil

Importa mais que tudo insistir na necessidade de votação de leis que estabeleçam, de maneira concreta, a condição de lealdade ao Brasil, para o exercício de funções públicas, bem assim que regulem o seqüestro e perdimento de bens, no caso de enriquecimento ilícito, por influência ou com abuso de cargo ou função pública, ou de emprêgo em entidade autárquica.

Não é demais insistir em que o Governo tem o firme propósito de respeitar e fazer respeitar a Constituição e a ordem legal vigente, e está convencido, cada vez mais, da urgente necessidade de congraçamento de todos os brasileiros, aos quais conclama para a obra comum do soerguimento do país.

COOPERAÇÃO INTERGOVERNAMENTAL

Vencidos os momentos mais difíceis da fase de transição política por que vimos passando, durante a qual todo o país sofreu profundas transformações, não somente de caráter jurídico senão também econômico-administrativo, — era mister que os diferentes níveis de governo entrassem em entendimento a fim de tomar, conjugadamente, providências administrativas de imediato benefício para a Nação.

O largo período em que se foi enfraquecendo a vida local brasileira permitiu que se transferisse ao Governo Federal, quase sem relutância, a decisão sobre matérias que, ordinariamente, competiam a outras esferas governamentais.

Importava, porém, restaurar o espírito de iniciativa dos Estados e Municípios, orientando-os para que pudessem, com téc-

nica adequada, enfrentar *motu proprio* as dificuldades de certos problemas, facultando-lhes recursos indispensáveis com que ocorrer aos modernos sistemas de despesa pública.

A Constituição, em muitos dos seus dispositivos, aliás, indicava o roteiro a seguir, estabelecendo como e em que circunstâncias se deveria exercer essa cooperação intergovernamental. Cabe-ria ao Governo a tarefa de enraizar êsse ideal de um federalismo ativo e militante, a muitos aspectos desconhecido em nossa experiência republicana, e que os Constituintes de 1946 inscreveram na Carta Magna.

Desde o dia de minha investidura no alto posto de Presidente da República, assegurei aos Estados e Municípios participação irrestrita do Governo federal em tôdas as medidas que visassem à efetivação de um maior congraçamento administrativo. Posso hoje afirmar que já conseguimos algumas vitórias, em obediência a essa orientação, por isto que, em 1947, chegamos a acôrdos capazes de vitalizar propósitos tão construtivos. Fugimos aos excessos de uma centralização anacrônica, de caráter repressivo ou absorvente, que, aliás, não se compadeceria com o próprio espírito do regime, preferindo colaborar com discrição, ora técnica, ora financeiramente.

Assim, no concernente a questões agrárias, convocou o Governo da União, em fins de 1946, uma reunião dos Secretários de Agricultura, que se revelou extremamente auspiciosa, pois que se discutiram, então, problemas essenciais à nossa vida rural, assegurando-se-lhe o mais perfeito conhecimento. Nessa conferência, foram aprovadas diversas conclusões, dentre as quais convém ressaltar a que preconizava a assistência direta ao produtor, por intermédio de postos agropecuários, e a ampliação e unificação dos acôrdos entre os Governos federal e estaduais, sôbre fomento e defesa da produção vegetal e animal. Deu-se início, em 1947, à instalação dêsses postos, providência que, já no correr dêste exercício, começará a prestar excelentes serviços de assistência técnica direta aos lavradores e criadores, procurando aumentar, melhorar e defender nossa produção agrícola.

No tocante a problemas de educação, saúde e administração geral, estamos seguindo as mesmas diretivas. Assim, será brevemente encaminhado ao Congresso Nacional, um anteprojeto de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional, contribuição para o cumprimento de dispositivo constitucional, por meio do qual se visa disciplinar a esparsa e, muitas vèzes, confusa legislação educacional do país. A difusão do ensino primário e a alfabetização de adultos e adolescentes também se vem processando, graças a uma esclarecida identificação de propósitos entre os governos estaduais e o federal.

Movimentos de âmbito nacional, tais como: a campanha contra a tuberculose, o combate à malária, a defesa da criança, e outros mais, que se têm empreendido com recursos técnicos e financeiros da União, em favor da solução de problemas ou extinção de flagelos, de que depende o nosso desenvolvimento material e espiritual, constituem outros exemplos dessa cooperação inter-governamental.

Assistência Técnica

Finalmente, cõscio de que, na estrutura acertada e no regular funcionamento dos órgãos da administração, residem as bases da boa marcha dos negócios públicos, iniciou o Govêrno amplo movimento de assistência técnica, estimulando reformas locais que se propusessem ao enquadramento dos serviços nos moldes já experimentados pela União. Essa orientação tem sido particularmente útil no trato de problemas de organização, orçamento, pessoal e outros aspectos da administração auxiliar.

Pode mesmo o Govêrno federal registrar que colaborou dedicadamente com os Estados-membros, proporcionando-lhes, sempre que solicitado, assistência eficaz, e chegando em certos casos a propiciar a diferentes governos, estaduais ou municipais, desejosos de renovar ou reestruturar seus serviços, o auxílio de técnicos da própria Presidência da República.

ADMINISTRAÇÃO DE FRONTEIRAS E GOVÊRNO DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS

O problema da continuidade, do restabelecimento e da instituição de Territórios federais está diretamente ligado ao da ocupa-

ção efetiva, nacionalização e vitalização de determinadas áreas do país, principalmente as situadas na faixa de fronteiras.

Após a extinção dos Territórios federais do Iguazu e de Ponta Porã, voltaram as áreas que os constituíam à situação anterior, não podendo entretanto os Governos estaduais, que ora as administram, arcar com as responsabilidades dos serviços que a União ali mantinha, através de seus prepostos.

Diante da desorganização que se operou, principalmente em Ponta Porã, em virtude da extinção daqueles serviços, têm as populações locais solicitado providências, no sentido de atenuar efeitos decorrentes do cumprimento do dispositivo constitucional, referente às duas entidades.

Dotações Orçamentárias dos Territórios Federais

Quanto aos Territórios federais que subsistiram, inclusive o do Acre, têm os mesmos merecido do Governo acurado interesse. O vulto das dotações que, no exercício anterior, lhes foram deferidas, através do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, atingiu a importância substancial de Cr\$ 102.613.200,00, o que demonstra, claramente, interesse especial na solução dos problemas de recuperação e desenvolvimento das áreas territoriais.

Dêsse global, o Acre figurou com Cr\$ 35.807.200,00; o Guaporé com Cr\$ 22.060.400,00; o Rio Branco com..... Cr\$ 23.301.000,00 e o Amapá com Cr\$ 21.464.600,00.

Não estão computadas, nessas dotações, as somas despendidas pelos demais Ministérios, através de órgãos que mantêm nessas entidades ou por força de acôrdos especiais. Assim, uma importância superior a Cr\$ 10.000.000,00 pode ser acrescentada ao total geral dos serviços e encargos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Trata-se, portanto, de um encargo financeiro da União de quase Cr\$ 120.000.000,00 no ano transato e que deverá aumentar progressivamente. No ano em curso, essas dotações federais ultrapassarão o limite de Cr\$ 154.107.800,00, sem mencionar as destinadas ao Território de Fernando de Noronha, centralizadas, pela sua natureza especial, no Ministério da Guerra.

Representam os Territórios federais, inicialmente instituídos no interesse da defesa nacional, o meio talvez mais adequado de vitalizar imensas regiões, algumas das quais inteiramente despovoadas, de nossas fronteiras terrestres.

Com a extinção, porém, dos Territórios federais do Iguazu e de Ponta Porã, somente porções de nossas fronteiras ocidentais, com o Acre e o Guaporé, e setentrionais, com o Rio Branco e o Amapá, têm sentido os efeitos das inversões com que o Governo federal tem em vista valorizá-las.

Os Territórios existentes, com exceção do de Fernando de Noronha, ocupam posições avançadas na região amazônica e, desse modo, não podem objetivar apenas os problemas de ocupação da faixa litorânea, mas, sobretudo, os de aproveitamento econômico do maior espaço inaproveitado do país.

Administração Territorial

Torna-se mister, para isto, a adoção de um adequado sistema de administração territorial, no sentido de entrosar os governos de tais entidades sob a autoridade de um órgão de coordenação, planificação e controle, bem como levar aos seus centros vitais os benéficos efeitos da ação do Governo federal.

À falta de um sistema dessa natureza, deve-se o fato de absorverem as despesas com pessoal, nas administrações territoriais, consideráveis percentagens dos orçamentos; e, ainda, o de concentrar-se a quase totalidade das dotações em melhoramentos urbanos das capitais, sem se irradiarem, como seria de desejar, pelas áreas dos municípios.

Impõe-se, por outro lado, a necessidade de rever a organização administrativa dos Territórios federais, onde os Governadores, à falta de um conselho de colaboração governamental, ainda não se encontram em condições de preparar os Territórios para a vida autônoma.

Estou certo, porém, de que a nova legislação orgânica dos Territórios federais, já objeto de estudos da Comissão Mista de Leis Complementares, procurará dar às referidas entidades o adequado sistema de administração territorial, a fim de salvaguardar

os interesses da União e das longínquas populações dessas futuras unidades federativas.

POLÍTICA EXTERNA

A afirmação da igualdade jurídica dos Estados, a preferência pelos meios amistosos na solução dos conflitos internacionais, e o permanente esforço no sentido do bom entendimento entre os povos — traços que têm caracterizado historicamente a política externa do Brasil — continuam a inspirá-la no presente.

Assim, procurou o Governo, dentro dessas diretivas tradicionais, não somente estreitar as relações culturais e econômicas que mantemos com outros países, mas também contribuir para que se resolvam os problemas fundamentais da Sociedade Internacional, nos nossos dias : consolidação da paz, baseada no Direito; e estabelecimento de condições que dêem maior amplitude e efetividade à cooperação entre as Nações.

ATUAÇÃO DO BRASIL NA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

Apraz-me destacar aqui a atuação de nosso país no Conselho de Segurança das Nações Unidas. Na qualidade de membro desse organismo, teve o Brasil oportunidade de trazer o seu concurso aos mais delicados assuntos suscitados pelo problema da consolidação da paz. Dentre êsses, convém ressaltar os incidentes nas fronteiras setentrionais da Grécia e a queixa apresentada pelo Governo de Atenas contra a Iugoslávia, a Bulgária e a Albânia; o litígio entre a Grã-Bretanha e a Albânia, relativo a incidentes ocorridos no canal de Corfu, assunto posteriormente submetido, por decisão do Conselho, à Corte Internacional de Justiça; a controvérsia anglo-egípcia, trazida ao Conselho de Segurança pelo Governo do Cairo, referente à interpretação a ser dada ao Tratado anglo-egípcio de 1936 e ao estatuto do Sudão; a questão da Indonésia, apresentada pela Austrália e pela Índia, resultante do con-

flito entre os Países-Baixos e o governo nacionalista, não reconhecido, de Jokjakarta.

Cumpre também assinalar os esforços brasileiros em prol da solução do complexo "Caso da Palestina", discutido em duas Assembléias Gerais da Organização das Nações Unidas, que trabalharam sob a presidência do Chefe da delegação brasileira, resultando o pronunciamento pela partilha da Terra Santa, com a conseqüente criação dos Estados independentes árabe e judeu.

COOPERAÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL

Côncio da gravidade do momento, em que, além do entrecchoque de doutrinas sociais e econômicas, o mundo sofre os efeitos calamitosos da última guerra, o Governo brasileiro diligenciou por colocar-se em meio àqueles que buscam na conciliação dos interesses econômicos e internacionais uma solução para as dificuldades dos países que se acham dominados pela mais aguda das crises.

Por essas razões, obedeceu a ação do Governo do Brasil a duas diretrizes que se reforçam: uma, política; outra, prática. Dêse modo, se de um lado comparecemos a diversos organismos internacionais, empenhados na afirmação de princípios que importa observar para a solução de conflitos prementes, de outro firmamos assinatura em acôrdos internacionais, que efetivaram, na prática, aquêles princípios.

Participação do Brasil nos Organismos Internacionais

Fiel à primeira diretiva, compareceu o Brasil à Organização Educacional, Científica e Cultural das Nações Unidas, que, por sugestão do Delegado do Brasil, promoveu a reunião, em Belém, da Comissão Internacional da Hiléia Amazônica, incumbida de estudar, *in loco*, o projeto de criação do Instituto Internacional de Pesquisas Científicas; à Organização Mundial de Saúde, criada ainda por iniciativa brasileira, na Conferência de São Francisco; à Organização Internacional do Trabalho, onde foram estudados problemas atinentes a Petróleo, Indústrias Carboníferas, Trans-

portes Internos, Ferro, Aço, Agricultura, Estatística do Trabalho e Mecanização da Indústria; à União Postal Universal, para a qual o Brasil foi eleito como um dos seus 15 membros, dentre 74 países; à União Internacional de Telecomunicações, ao Fundo Internacional de Emergência para Proteção à Infância; à Repartição Sanitária Pan-Americana; ao Conselho Econômico e Social, onde a delegação brasileira tomou parte ativa na orientação de questões de grande relevância, tais como "emprego total", transportes e comunicações; à Segunda Reunião Interamericana de Seguridade Social, promovida pela Conferência Interamericana de Seguridade Social, e que se realizou no Rio de Janeiro, sob a presidência do Delegado do Brasil.

Cabe ainda ressaltar a participação do Brasil no Conselho Internacional e Alimentar de Emergência, onde muito se diligenciou por elucidar problemas ligados à disciplina da produção e do comércio. Ainda com êste objetivo, o Brasil compareceu às Conferências de Comércio e Emprego, de Genebra e Havana, onde se procurou não apenas reestruturar o sistema mundial de tarifas alfandegárias, mas ainda definir — mediante uma Carta de Comércio que valerá, se subscrita por apreciável maioria, como um código de prática comercial — as linhas mestras dentro das quais se processarão, no futuro, as relações econômicas internacionais, tendo-se em vista a conciliação dos interesses comerciais e a elevação dos padrões de vida pela expansão das produções nacionais.

Assinatura de Convênios Internacionais

Por outro lado, porque ainda perdurem restrições econômicas nos países que constituem a principal fonte de nossas importações; porque persista uma generalizada insuficiência dos fatores de produção e dos meios de transporte; e porque a carência mundial de alguns produtos de valor significativo na produção brasileira, e sua sujeição ao regime de prioridades e distribuição forçada e centralizada, agravem a complexidade do problema de nossa exportação — teve o Governo brasileiro que intervir diretamente no equacionamento e solução de tais problemas, do que

resultaram vários atos internacionais, dentre os quais cumpre destacar : um Convênio de Cooperação Econômica, um Protocolo Adicional ao Tratado de Comércio e Navegação de 1.º de março de 1943 e um Convênio de Trânsito de Passageiros e Turismo, celebrados com o Chile, por ocasião da visita do Presidente Gabriel González Videla; acôrdos sôbre a venda de tecidos de algodão, com o Paraguai e a Bolívia; um acôrdo com a Grã-Bretanha sôbre a troca de arroz brasileiro por juta indiana; e convênios sôbre transportes aéreos com Portugal, França, Chile, Dinamarca, Noruega, Suécia e Países Baixos. É de salientar, ainda, o início da validade, a 1.º de janeiro de 1947, do Acôrdo Comercial Brasileiro-Argentino, relativo à troca de trigo por tecidos e borracha.

RELAÇÕES INTERAMERICANAS

No campo das relações interamericanas, a política externa do Brasil seguiu a linha tradicional que lhe foi legada pelos estadistas e diplomatas do Império e da República. Tudo fêz o Govêrno para fortalecer a amizade que, felizmente, sempre mantivemos com os povos do Hemisfério, cooperando em todos os esforços e iniciativas em prol da união e do bom entendimento continentais.

Nesse importante setor da política externa, o Govêrno brasileiro dedicou-se a um trabalho ininterrupto, com o fim de levar o Continente a afirmar-se como expressão de ideais de paz e de progresso e, sobretudo, como pioneiro da restauração das condições de vida indispensáveis à estabilidade dos princípios democráticos.

São inúmeros os empreendimentos que, nesse campo, pode o Govêrno alinhar : a realização, em Petrópolis, da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente ; a mediação do Brasil na guerra civil do Paraguai ; a inauguração de mais um trecho da Estrada de Ferro Brasil-Bolívia, construção na qual o Brasil, com sincero espírito de fraternidade continental, se empenha por ligar ao Atlântico a região ocidental da Bolívia ; a inauguração da Ponte Internacional entre Uruguaiana e Paso de Los Libres ; a assinatura do Convênio

para a construção da ponte sôbre o Rio Quaraí; e o envio de missão cultural brasileira ao Uruguai.

É-me extremamente grato assinalar as visitas oficiais, ao nosso país, de altos magistrados de nações americanas, ou de suas senhoras. O primeiro a honrar-nos foi o então Presidente eleito do Uruguai, Senhor Tomás Berreta, que aqui passava de regresso dos Estados Unidos da América. Em seguida, recebemos o ilustre Chefe do Estado Chileno, Doutor Gabriel González Videla, senhora e filha; a Senhora Eva Maria Duarte de Perón, espôsa do Presidente da Nação Argentina; e, finalizando o ciclo dessas visitas, o Presidente Harry S. Truman, também acompanhado de senhora e filha, hóspedes por alguns dias do Govêrno e do Povo do Brasil.

Por outro lado, procurei consolidar os laços de amizade que nos ligam à Argentina e ao Uruguai, indo ao encontro dos respectivos Presidentes nas fronteiras com aquêles países, levado pelo espírito de cordialidade que sempre distinguiu o Povo e o Govêrno brasileiros, nas relações com seus vizinhos.

Conferência de Petrópolis

Desejo salientar, por último, a realização, em Petrópolis, da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, a cuja abertura compareci, e cuja sessão de encerramento contou com a presença do Presidente Harry S. Truman, dos Estados Unidos da América.

Realizada em virtude de entendimentos entre os Chefes das delegações dos países americanos que participaram da Conferência das Nações Unidas, celebrada em São Francisco — a Conferência de Petrópolis destinou-se a dar forma de tratado internacional aos princípios incorporados na Resolução VIII da Conferência Interamericana sôbre os Problemas da Guerra e da Paz (México, fevereiro e março de 1945), resolução essa conhecida como "Ata de Chapultepec".

Vencidas as dificuldades surgidas em consequência de acontecimentos políticos, acordaram os países do Continente, por intermédio do órgão coordenador de suas atividades comuns — a

União Pan-Americana — em determinar a data da Conferência, que, depois de vários adiamentos, foi definitivamente convocada para 15 de agosto de 1947. A ela compareceram 20 Repúblicas americanas, quase tôdas representadas pelos respectivos Ministros das Relações Exteriores. Deixou de fazer-se representar o Governo da Nicarágua, por não ter sido ainda reconhecido pela maioria das Repúblicas do Hemisfério, conforme decisão do Conselho da União Pan-Americana.

Resultou da Conferência de Petrópolis, que foi presidida pelo Chefe da delegação brasileira, a aprovação do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, firmado em minha presença e na do Presidente Harry S. Truman, que veio especialmente ao Brasil para participar do encerramento da Conferência. Estava concluído, assim, o primeiro ajuste de paz e defesa mútua, voluntariamente celebrado entre Estados, no pleno exercício de suas soberanias, desde que terminou a última guerra mundial.

Mediação do Governo Brasileiro, na Gerra Civil do Paraguai

Cumpre registrar finalmente os esforços do Brasil em prol da paz continental, como mediador nas negociações que tiveram como objetivo a cessação da guerra civil do Paraguai.

A revolução que irrompeu naquele país em princípio de março, e que revestiu, logo após, caráter de guerra civil, levou o Governo brasileiro a adotar uma série de medidas de prudência, destinadas a salvaguardar nossa neutralidade e a inviolabilidade do território nacional, já que durante largo tempo se travaram combates na região lindeira com o Brasil.

Foi política do Governo brasileiro manter naquela região constante vigilância, reforçando destacamentos ali estacionados, a fim de evitar incidentes e assegurar efetivamente a manutenção da neutralidade do Brasil.

Por outro lado, o Governo brasileiro fêz sentir ao do Paraguai que estava pronto a colaborar, oferecendo sua mediação, a fim de pôr termo à guerra civil.

Ante resposta afirmativa, entramos em entendimentos com outros Governos americanos, ao mesmo tempo que, por intermé-

dio de emissário especial, efetuávamos negociações, tanto com o Governo do General Morínigo, quanto com a Junta Revolucionária de Concepción, que também aceitara a interposição pacificadora.

Iniciaram-se, então, prolongados entendimentos, até que as facções chegaram a uma fórmula conciliatória, que permitiria a pacificação dos ânimos, se não sobreviesse inopinadamente a vitória das forças do Governo.

Nona Conferência Internacional Americana

Em 30 dêste mês, deverá inaugurar-se em Bogotá mais uma Conferência Internacional Americana, a nona da série, iniciada em Washington, de Conferências Interamericanas periódicas, as quais constituem sempre acontecimento do maior relêvo para a política internacional das Américas.

As anteriores e as Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas demonstraram repetidamente o valor do sistema interamericano como fator de cooperação internacional para a manutenção da paz, segurança e bem-estar dos povos dêste Hemisfério.

Adiada por diversas vêzes, a Conferência de Bogotá, que se deveria ter realizado em 1943, não fôra a segunda guerra mundial, reveste-se agora de especial importância. Seu programa prevê, além do estudo dos organismos especializados interamericanos e sua regulamentação e do exame de assuntos econômicos, jurídico-políticos e sociais, a reorganização, consolidação e fortalecimento do sistema interamericano, sôbre a base de um "pacto constitutivo".

Sólidas razões há para esperar que as nações americanas executem em Bogotá uma obra de conagração e pacifismo, que as torne ainda mais unidas para a felicidade das Américas.

ROMPIMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM A U.R.S.S.

Cabe ainda aqui referência à ruptura de nossas relações diplomáticas com a U.R.S.S. As divergências políticas, que progres-

sivamente se vêm acentuando entre o Governo de Moscou e os princípios democráticos que norteiam as Nações ocidentais, levaram a imprensa soviética a uma violenta campanha contra os Governos dessas nações, inclusive o Brasil, cujos dirigentes passaram a ser alvo dos mais injustificados ataques. Culminaram êles no ultrajante e calunioso artigo inserto na imprensa de Moscou contra os Poderes Constitucionais e as Fôrças Armadas do Brasil.

O Embaixador brasileiro, naquele país, por determinação do Ministério das Relações Exteriores, apresentou, ao Ministério Soviético dos Negócios Estrangeiros, uma nota de protesto contra o agravo, em que eram exigidas indeclináveis satisfações, a fim de poderem ser continuadas as relações entre os dois países.

O Governo soviético, no entanto, devolveu essa nota, sob o falso pretexto de estar redigida em termos inamistosos, e a fêz acompanhar de curta nota-verbal, endossando, destarte, as palavras de sua imprensa. Diante de tais fatos, viu-se o Governo brasileiro compelido ao rompimento de relações com aquêle país.

Feito o balanço de nossas atividades no exterior, posso afirmar, sem receio, que o Brasil se manteve à altura de suas tradições, empenhando-se no desenvolvimento de suas relações com os outros povos, tendo sido, além do mais, um dos esteios mais valiosos com que a Organização das Nações Unidas pôde contar nos tormentosos dias que vivemos.

DEFESA NACIONAL

A reestruturação do organismo superior da segurança nacional, aconselhada pela experiência e efetivada em 1946, produziu, no ano findo, os primeiros frutos, ensejando mais firme articulação entre os esforços de caráter especificamente militar e os de natureza civil.

Os pareceres apresentados pelo Conselho de Segurança Nacional e órgãos complementares constituíram elementos valiosos de decisão para o Poder Executivo; e o Estado Maior Geral, que se destina a assistir ao Presidente da República, na qualidade de Chefe Supremo das Fôrças Armadas, embora com um ano apenas de funcionamento, também levou a efeito, no exercício de suas

atribuições normais de orientação e coordenação, tarefas de real proveito para o sistema militar brasileiro.

Ademais, de par com estudos realizados no sentido de uniformizar o sistema de ensino vigente nas Escolas das Fôrças Armadas e de organizar um curso de Alto Comando para chefes, elaboraram-se vários anteprojetos de lei — como os referentes a bases militares estratégicas, zonas consideradas de importância para a defesa do país, estatuto dos militares, empréstimo à Companhia Vale do Rio Doce e preparação dos transportes militares — alguns dos quais já foram submetidos à consideração do Poder Legislativo.

Não permitiu, nem permite ainda, a modéstia dos recursos financeiros, grandes realizações materiais no que tange ao aparelhamento da defesa nacional. Todavia, problemas de organização, instrução e mobilização absorveram os chefes militares a quem está confiada a direção das Fôrças Armadas.

EXÉRCITO

A tranqüilidade advinda do restabelecimento do regime constitucional e sobretudo a desmobilização permitiram estender ao Exército a imperiosa política de compressão de despesas, imposta ao Governo pelas circunstâncias. Reduziram-se os efetivos, restringiram-se algumas obras militares, diminuíram-se determinadas aquisições e limitaram-se viagens ao estrangeiro. Não obstante, foi ampliado o ensino nas escolas de oficiais e sargentos e intensificou-se a instrução da tropa, realizando-se manobras em diferentes guarnições militares do país.

Procedeu-se a uma revisão metódica e completa da legislação relativa ao Exército, a fim de conformá-la ao regime constitucional. O anteprojeto de lei relativo ao serviço militar está incluído, a exemplo dos que se referem a promoções e inatividade, entre os que devem ser objeto de próxima deliberação do Poder Legislativo. Visa precisamente a reajustar a matéria à nova ordem constitucional e também a atender a certas condições sociais e econômicas, realmente relévantas.

A proliferação de sociedades de tiro concorria, nos centros populosos, onde existem unidades do Exército, para o desloca-

mento de grandes contingentes de conscritos das zonas rurais. Incorporando o Exército, anualmente, pouco mais de vinte por cento dos jovens em idade militar, já se conseguira conservar nos núcleos de produção, não apenas os que se dedicam às atividades agropecuárias, mas também os que trabalham em emprêsas industriais.

O anteprojeto da lei do serviço militar propõe-se reduzir ainda mais os inconvenientes que a conscrição acarreta à produção nacional. Dentro da orientação esposada, de transformar o serviço militar obrigatório em instrução militar obrigatória, nos próprios locais de trabalho, ministrará-se o que nesta houver de básico, ao maior número possível de jovens, sem prejuízo de suas ocupações.

Está também sendo amadurecida a idéia de ocupar os conscritos não incorporados às fileiras para instrução militar, no desempenho de serviços públicos, como, exemplificativamente, na abertura de rodovias, no reflorestamento, na criação de núcleos de produção agrícola e outras atividades desempenhadas pelo Estado, o que lhes dará direito ao certificado de quitação.

.. Ensino Militar

O número de oficiais e sargentos que freqüentaram as Escolas Militares elevou-se, em 1947, ao máximo compatível com as instalações existentes.

Foram difundidos e mais largamente aplicados os ensinamentos que se colheram nos campos de batalha europeus e nos cursos técnico-militares norteamericanos.

Ainda no setor de ensino, merece relêvo o fato — honroso para o país e em perfeita harmonia com os nossos ideais de cooperação internacional — de havermos recebido em nossas escolas, inclusive na Técnica e de Estado Maior, oficiais de países latino-americanos.

Indústria Militar

A indústria militar, cujos recursos foram reduzidos ao mínimo compatível com as necessidades do consumo de paz, empregou quantidades e variedades crescentes de produtos e subprodutos

semimanufaturados da indústria civil nacional, continuando, assim, a incentivá-la.

Construção de Estradas

Ativou-se a construção de alguns trechos de estrada de ferro. Quanto às obras rodoviárias, que se reiniciaram depois de paralisadas durante um semestre, já tinham elas voltado à normalidade nos últimos meses do ano.

Amparo aos Veteranos da Fôrça Expedicionária Brasileira

O Governo tem procurado amparar os veteranos da Fôrça Expedicionária Brasileira, empregando-os, de acôrdo com as suas aptidões, nas diversas repartições públicas. Numerosos oficiais da Reserva, que participaram das operações militares ou contribuíram para o esforço de guerra, têm sido aproveitados no Exército; outros continuam a habilitar-se para o ingresso definitivo na carreira das armas.

MARINHA

O estado atual da nossa Marinha de Guerra, no que diz respeito ao seu material flutuante, é notòriamente deficiente.

O número de navios, embora superior ao que possuíamos há alguns anos, não corresponde às necessidades que decorrem da extensão da costa brasileira; da relativa facilidade de acesso que os nossos grandes cursos d'água proporcionam; e dos compromissos que a crescente interdependência das nações nos vai impondo.

Torna-se indispensável a orientação dos nossos esforços no sentido de dar ao poder marítimo maior significação em meio às atividades de defesa nacional. De resto, não é possível cumprir fielmente obrigações relativas à proteção do Hemisfério e resultantes de uma política externa votada por tradição ao objetivo da convivência fraternal com os outros povos, sem que o país esteja apto para resguardar êsses propósitos.

Todavia, se os recursos do país não permitem, de pronto, adquirir ou construir uma esquadra ou mesmo uma fôrça-tarefa equilibrada, à altura dêsses encargos — tudo aconselha se em-

preenda a construção de bases navais e portos militares, necessários ao apoio da força que no futuro terá de ser organizada.

Trata-se de uma realização que poderá ser levada a efeito com dotações orçamentárias normais, pois, sendo longo o seu prazo de execução, os encargos financeiros totais se distribuirão gradativamente.

Por outro lado, reclamam ampliação os quadros de pessoal da ativa, cujo crescimento não acompanhou proporcionalmente o dos vários serviços.

É determinação do Governo preparar a Reserva Naval de que o país não pode prescindir. As atividades a isso conducentes serão intensificadas no corrente ano.

Esquadra

Durante o ano de 1947, a Esquadra não efetuou exercícios de conjunto. Estes, da mesma forma que as manobras, serão reiniciados no ano em curso, de acôrdo com os programas já elaborados. Nada obstante esta circunstância, quase todos os navios desincumbiram-se de comissões diversas, escalando na grande maioria dos portos nacionais, e realizando viagens de treinamento no propósito de atualizar o pessoal nas práticas navais.

O aparelhamento da Armada, a que foram incorporados três novos caça-submarinos, construídos em estaleiros do país, tem preocupado constantemente o Governo. Prosseguiu a construção de seis contratorpedeiros e de outras unidades menores.

Tiveram baixa do serviço ativo o encouraçado *São Paulo* e o cruzador *Rio Grande do Sul*.

Produção Bélica

Foi reorganizada a Diretoria do Armamento da Marinha, que atendeu, durante o ano findo, à manutenção e ao preparo dos armamentos dos navios, além dos estudos e pesquisas de laboratório.

A Fábrica de Torpedos trabalhou na construção de peças e tubos de torpedos, bem como de vários reparos para os contrator-

pedeiros da classe "A". A Fábrica de Artilharia teve como programa o preparo dos canhões com que serão equipados os referidos navios.

Ensino Naval

A Escola de Guerra Naval prosseguiu nas suas atividades e nela foram diplomados oficiais superiores da Marinha e do Exército, e realizados exercícios de cooperação com a Escola de Comando e Estado Maior da Aeronáutica.

Pelo navio-escola *Almirante Saldanha*, está sendo realizada uma viagem de instrução, cujo itinerário cobrirá cêrca de 20.600 milhas. Nesse cruzeiro, visitar-se-ão ilhas do Atlântico Sul e Norte, a costa ocidental da Europa até a Escandinávia, a costa oriental da América, incluindo Estados Unidos, México, Colômbia, Venezuela, ilhas do Mar das Antilhas e a costa do Brasil, de Belém a Angra dos Reis.

As escolas de aprendizes-marinheiros, por seu turno, prepararam pessoal subalterno, que se aproveita no preenchimento dos claros verificados na Armada. Acha-se em fase de conclusão a instalação de um centro de instrução destinado a êsse pessoal, dotado de todo o material de ensino moderno, indispensável ao desenvolvimento dos currículos de formação de instrutores e especialistas.

Socorro Marítimo

Para estabelecimento dos serviços de socorro marítimo, de cuja falta tanto se ressentia o nosso país, adquiriram-se três modernos rebocadores, dois dos quais já tiveram oportunidade de prestar serviços por ocasião de sinistros ocorridos próximo à nossa costa.

Assistência Social

Com o objetivo de promover o bem-estar moral e material do pessoal da Marinha e suas famílias, criou-se o Serviço de Assistência Social da Armada. Sua organização e possibilidades ulteriores de ampliação serão atendidas em anteprojeto de lei, a ser apresentado ao Poder Legislativo.

AERONÁUTICA

O Governo, atento à importância cada vez maior da Aeronáutica, como elemento de defesa e segurança e como meio de comunicação e fator de progresso geral, empenhou-se na solução conjunta e harmônica de todos os problemas que lhe são relativos. Mereceram-lhe, contudo, atenção especial, dada a sua natureza urgente, as questões referentes a ensino e navegação, e à aeronáutica civil.

Ensino

Para coordenar as atividades das escolas de formação, foi criada a Diretoria de Ensino, já em pleno funcionamento. Com o objetivo de melhorar o nível profissional dos capitães, instalou-se, em São Paulo, o Curso de Tática Aérea.

Considerando a imperiosa exigência de especialistas, a Fôrça Aérea Brasileira formou em 1947 cêrca de quatrocentos sargentos e mais de mil graduados.

A Escola Técnica de São Paulo fôra enquadrada nas normas administrativas de nossa legislação, resultando da medida uma redução de despesa de Cr\$ 50.000.000,00. Trata-se de um empreendimento de vulto que já começou a prestar excelentes serviços à aviação nacional, como se pode exemplificar com o fato de ter sido possível dispensar dois têrços dos instrutores estrangeiros, devido ao preparo que adquiriram, nessa Escola, os sargentos brasileiros.

Criada no ano findo e organizada de acôrdo com os métodos mais modernos de pedagogia e administração, a Escola de Comando e Estado Maior, graças aos seus instrutores selecionados, cooperou com o Exército e a Marinha em manobras e exercícios. Seus membros componentes empreenderam viagens de estudo, pelo país, havendo sido visitados todos os Estados e Territórios da União, e percorridos, em trinta dias, cêrca de vinte mil quilômetros.

Navegação Aérea

Os esforços destinados a promover a segurança aérea, relativamente às atividades dos Grupos de Transporte e ao Correio Aéreo Nacional, produziram resultados plenamente satisfatórios.

Os aviões da Fôrça Aérea Brasileira percorreram mais de seis milhões de quilômetros, transportando cêrca de duas mil toneladas, sempre controlados pelas estações de rádio, que atualmente ultrapassam uma centena.

Encerrando o capítulo desta Mensagem, consagrado à Defesa Nacional, é de proclamar o permanente esforço no sentido de aperfeiçoamento, o labor intensivo, a elevação de atitudes, a fidelidade aos deveres constitucionais e a consciência de responsabilidade por que se destacaram as Fôrças Armadas.

POLÍTICA SOCIAL

O Estado seria mero aparelho de coação, se não obedecesse a princípios morais. Para que êstes se revistam de sentido, cumpre concretizá-los em medidas asseguradoras do bem comum. Na verdade, certas funções do Estado já não há mais quem as considere optativas, tão evidente se tornou o dever que lhe incumbe de proteger a saúde pública, promover a educação, resguardar o trabalho, atender à previdência e assistência sociais e amparar a criança. Na medida em que sejam satisfeitas as necessidades coletivas em tais setores, estará o poder administrativo interpretando a política social esposada pelo Govêrno, talvez o elemento básico em face do qual pode êle ser julgado.

Não se esgotam, porém, naquela enumeração, as obrigações do Estado moderno para com o elemento humano; elas se estendem a outros problemas que circunstâncias históricas muitas vêzes colocam entre as condições essenciais ao progresso de muitos povos. São questões como as de imigração, migração interna de trabalhadores rurais e suas famílias, colonização e povoamento, que necessariamente devem adquirir marcado relêvo no período de evolução econômica e social que atravessamos.

Preocupado com a importância dêsses problemas, conforme acentuei em vários trechos da Mensagem transata, as decisões do Govêrno se nortearam no sentido de enfrentá-los, a fim de que se não agravem, em futuro próximo, os males sociais que nos afligem. Todos êsses problemas têm, por seu turno, transcendente repercussão econômica, já que a valorização do homem brasileiro,

condicionada tão estreitamente à política social, trará apreciável refôrço à nossa capacidade de produção. Não existe, assim, dever mais imperioso para o Govêrno federal que o de promover essa valorização do homem, dando com tais providências solidez e durabilidade às que tomar no campo econômico-financeiro. Daí os empreendimentos federais em zonas de progresso retardado, os quais se alargam dia a dia, a ponto de incluir desde as campanhas sanitárias e de alfabetização até as obras de natureza mais diversa, tais como, exemplificativamente, estradas, reaparelhamento de portos, construções de açudes.

E' uma grande tarefa essa da recuperação do potencial humano brasileiro, talvez até acima das ordinárias possibilidades executivas da administração nacional, — infelizmente ainda tão desprovida dos elementos que lhe são necessários, — especialmente quando se sabe que tem de ser levada a efeito com os escassos meios financeiros de que dispomos. Essa limitação de recursos é tanto mais dolorosa quanto é certo que, se a União não se desdobrar em ação supletiva por todo o território nacional, os governos locais e estaduais sucumbirão debaixo da massa de encargos que lhes impõem os modernos sistemas de despesa pública. Urge, pois, hierarquizar as necessidades que nos tolhem o desenvolvimento, tão lúcida e imparcialmente quanto nos fôr possível, para que se não dispersem ou malbaratem, sem plano nem sistema, os nossos recursos de país pobre. Urge que se intensifique e amplie êsse sistema de cooperação intergovernamental a que tenho procurado dar impulso e animação, traduzindo, assim, ativamente, o espírito de muitos artigos da Constituição.

EDUCAÇÃO

Condição da própria sobrevivência dos princípios democráticos em nosso país, os problemas de educação continuam a merecer do Govêrno a atenção que taxativamente impõem os dispositivos constitucionais.

No intuito de fornecer subsídios técnicos ao Poder Legislativo, designamos uma comissão de quinze especialistas em educação e administração escolar, para proceder à elaboração de um

anteprojeto de “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, na qual deverão ser não só definidas as linhas fundamentais de nossa política educacional, mas também adaptados aos postulados e princípios do regime democrático e federativo, reinstaurado no país, a legislação e o aparelhamento técnico do ensino.

Já foi ultimado o esboço desse anteprojeto, elaborado pela referida Comissão, o qual se arrimou a vasto repositório de dados estatísticos, inquéritos, estudos e contribuições de entidades de classe e nomes consagrados de nossa cultura educacional. Dada a relevância do assunto, o trabalho deverá ser largamente difundido e analisado, antes de ser remetido ao Congresso.

Realizações no Campo Educacional

Enquanto tal lei não se torne realidade, continuamos a aparelhar os diferentes setores do sistema educacional, dentro dos recursos técnicos e financeiros disponíveis, procurando, tanto quanto nos é permitido, incrementar não só o ensino humanístico, mas também o técnico-profissional, de cuja falta tanto se ressentem as nossas atividades econômicas.

Ensino Primário

No tocante ao ensino primário, incentivou-se o desenvolvimento da rede escolar, visando diminuir o *deficit* de matrículas que de ano para ano mais se acentuava, tendo chegado mesmo à elevada percentagem de 90% em alguns municípios, onde faltam, na maioria dos casos, professores, prédios, material didático e conseqüente estímulo para a aprendizagem.

A ação supletiva da União neste campo é, pois, imperativa, tendo-se em vista a insuficiência das rendas dos Estados para tão dispendiosas tarefas. Nesse sentido, o Govêrno desenvolve largo programa de construções escolares, que consistiu inicialmente no financiamento de 2.270 prédios para escolas rurais. Dêsses, mais de 500 já se acham terminados e mais de 1.000 em fase adiantada de construção, convindo esclarecer que, nos núcleos de população estrangeira, foram localizadas mais de 200 escolas, sendo que igual

número estamos construindo nas regiões de fronteira. No corrente ano, com os recursos já destinados a êsse fim, cêrca de 2.000 classes, com residência para professôres, serão construídas, beneficiando diretamente as zonas que delas carecem.

O alcance dessa providência é fácil de ser medido desde que se saiba ter sido apurado, em levantamento recente, que cêrca de 300 municípios do país não dispõem de um único prédio público especialmente destinado a escola primária.

Ensino Normal

A ação supletiva do Govêrno federal estende-se também ao ensino normal, pois não é mais animadora a situação do país nesse setor, de tanta significação para a formação educacional de nosso povo.

Também nesse ramo o índice geral de matrículas, pelas razões antes apontadas, é insignificante. Daí a insuficiência de professôres diplomados, condição essencial para a eficiência do ensino.

Das 388 escolas normais existentes, 80% são mantidas por instituições particulares. E' imprescindível, pois, a assistência do Govêrno federal aos Estados. Para suprir essas deficiências, efetiva-se largo plano de construção de escolas normais, para a formação de professôres rurais.

Já se acha prevista a construção de 40 dessas escolas, 30 das quais deverão iniciar-se imêdiatamente.

Completam a ação do Govêrno federal, no campo do ensino primário e normal, os cursos de especialização e aperfeiçoamento, que vêm sendo realizados pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e que beneficiarão professôres e diretores de escolas de vários Estados.

Para o corrente ano, serão admitidos, nos cursos e seminários do Instituto, 120 professôres e 50 diretores de escolas normais.

Ensino Secundário

A par de deficiências já conhecidas, verifica-se que o ensino médio não atende, também qualitativamente, aos reclamos de

nossas necessidades culturais, não só por falta da flexibilidade indispensável à sua execução, mas também pela própria definição de suas finalidades, que não se limitam apenas ao preparo para ingresso nos cursos superiores, como durante muito tempo foi conceito prèvalecente em nosso país.

Embora seja a ação do Govêrno federal bastante limitada nessa esfera de atribuições, esforçamo-nos por aperfeiçoar o funcionamento das instituições incumbidas de administrar o ensino secundário, suprimindo deficiências, vícios de há muito observados, e, enfim, incrementando atividades particulares, até que seja promulgada a "Lei de Diretrizes e Bases".

E' de registrar, neste ensejo, como índice auspicioso, o rápido crescimento da matrícula nos últimos anos.

Esse progresso tem sido, no entanto, desigual nas várias regiões do país. Atendeúdo a essa circunstância, providencia o Govêrno a execução de um plano de desenvolvimento do ensino secundário, que consistirá em auxílios diretos ou indiretos, mediante a realização de acôrdos com os Estados, Territórios, Municípios e particulares, para construção, reconstrução e apropriado equipamento didático de escolas destinadas a zonas ainda carentes de tal progresso.

Ensino Superior

Em relação ao ensino superior, a cooperação do Govêrno federal se fêz sentir, no ano passado, sob vários aspectos: apoio e incentivo às Universidades, não só mediante contribuições financeiras, mas também pelo desenvolvimento de condições materiais e técnicas, essenciais ao cumprimento integral e eficiente de suas finalidades.

Assim, foram realizadas obras de vulto na Universidade do Brasil, a fim de abrigar condignamente a sua Faculdade de Direito; deu-se início à construção do grande hospital de clínicas da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre e da escola de enfermagem, anexa ao hospital de clínicas da Bahia, centro de estudos que deverá ser em breve inaugurado.

Será consubstanciada no anteprojeto da "Lei de Diretrizes e Bases" a revisão do plano do ensino superior, que se propõe aper-

feição as normas que o disciplinam e, ao mesmo tempo, integrá-lo nas suas precípuas finalidades.

Ensino Industrial

A rede de ensino industrial, composta hoje de apenas 71 estabelecimentos, não obstante o seu gradativo desenvolvimento, ainda está muito longe de atender às necessidades da nossa formação econômica e da mão-de-obra qualificada, reclamada pela indústria brasileira.

Em 1947, foram executadas obras de ampliação nas Escolas Técnicas de Curitiba, Salvador e Recife e iniciada a construção de novos prédios para as Escolas de Cuiabá e Maceió. No corrente exercício, está previsto o alargamento da rede federal de estabelecimentos, com maior número de prédios adequados às suas finalidades.

Também estão sendo realizados estudos com o propósito de tornar positiva a cooperação do Governo federal, nesse campo de realizações, bem como no sentido de renovar-se o acôrdo que celebramos com os Estados Unidos, o que tornará possível dar maior incremento às atividades da Comissão Brasileiro-Americana de Ensino Industrial.

Merece aqui registro especial a contribuição do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, que já mantém em pleno funcionamento e devidamente equipados 22 estabelecimentos de ensino, além de estar promovendo a construção de 17 outros edifícios, cujas obras se acham bem adiantadas. Prevêem-se, para 1948, 26 novas escolas.

Ensino Agrícola

Tem o Governo diligenciado intensificar as atividades do ensino agrícola, segundo os ditames da lei orgânica respectiva, aprovada pelo Decreto-lei n.º 9.613, de 20 de agosto de 1946. Para êsse fim, obtiveram-se dotações orçamentárias que possibilitarão o preenchimento de cargos de professores de cultura especializada ou geral, de acôrdo com as exigências de cada instituto.

A matrícula em tais estabelecimentos elevou-se a 2.105 alunos, em 1947, a comparar com a cifra de 1.753 alunos, em 1946.

Ademais, a Comissão Brasileiro-Americana de Educação das Populações Rurais, criada em virtude de acôrdo celebrado com o Governo dos Estados Unidos da América, em 20 de outubro de 1945, vem mantendo centros de treinamento em fazendas de criação, estabelecimentos de ensino e estações experimentais, pelos quais já passaram 410 trabalhadores e professôres rurais, e onde se acham atualmente matriculados 1.227 alunos-trabalhadores.

Nas Escolas e Cursos da Universidade Rural matricularam-se, em 1947, 1.352 alunos. Foram instituídas, ainda, no ano passado, mais 35 bôlsas de estudos, sendo 14 para a Escola Nacional de Agronomia e 21 para a Escola Nacional de Veterinária. Em 4 de julho de 1947, realizou-se a solenidade da inauguração de 10 novos edifícios da Universidade Rural, no km 47 da rodovia Rio-São Paulo. A transferência da Universidade para suas novas instalações já foi levada a efeito e, naquele local, estarão em funcionamento no corrente ano, tanto os seus cursos, como diversos órgãos de pesquisas, cujas atividades se articulam estreitamente com o ensino de agronomia e veterinária.

Alfabetização de Adultos

Desejo, finalmente, dar-vos conta dos expressivos resultados que estamos obtendo no primeiro ano de execução da Campanha de Alfabetização de Adultos, destinada a libertar grande número de patrícios da situação marginal em que se encontram, impossibilitados de cooperar na atividade econômica do país e de participar de sua vida cívica, por falta de rudimentares elementos de cultura.

Nunca antes se tentara, entre nós, esforço tão amplo e tão sistemáticamente organizado, com o fim de desenvolver a educação popular.

Tendo sido prevista a instalação de 10.000 classes no ano findo em todo o país, acharam-se, entretanto, em funcionamento, ao encerrar-se o exercício, 10.288 mantidas pelo poder público, além de 3.000 outras que foram instaladas por iniciativa particular.

A matrícula nas referidas classes excedeu a 500.000 alunos; 585.000 cartilhas foram impressas e espalhadas por tôdas as unidades da Federação. Distribuíram-se também 700.000 publicações de matéria adaptada ao nível dos neo-alfabetizados, para que, uma vez alcançado o propósito primário da campanha, se logrem efeitos culturais mediatos, talvez ainda mais significativos para a Nação.

SAÚDE

As atividades que o Govêrno federal vem desenvolvendo no setor de saúde, a despeito de se desdobrarem e aprofundarem todos os anos — porque estejam condicionadas ao quadro precário de nossas realidades — ainda não podem produzir resultados de positiva consolidação. Por isso, não será possível modificar de maneira expressiva, em futuro próximo, os índices de morbidade e mortalidade do país, embora consideremos bastante animador o que já foi alcançado.

Com efeito, ainda é muito baixo, no Brasil, o padrão de vida médio; e os salários, em época de marcada flutuação de preços, pela sua sensibilidade retardada, não permitem à população trabalhadora manter sequer a maneira habitual de satisfazer as suas necessidades elementares, o que é condição básica para a preservação da saúde. Ademais, o abandono da vida rural, devido a ilusório confôrto e melhor remuneração na cidade — fenômeno característico da vida social brasileira, nos últimos anos — reforça poderosamente a propagação acelerada de certas doenças. Trata-se, pois, de condições sociais e econômicas que o Govêrno, não podendo extinguir ou transformar completamente na intensidade de sua ação, apenas conseguirá atenuar. Cumpre-lhe, todavia, desenvolver uma atividade tão eficiente quanto possível, porque pesado, sem dúvida, é o preço que paga o povo brasileiro durante esta verdadeira crise de crescimento, inerente ao processo de industrialização e diversificação de produção por que passa a economia nacional.

A execução de um programa que vise à solução razoável dos problemas fundamentais de saúde, de maneira a reduzir ou erradicar certos flagelos, impunha-se, portanto, com redobrado vigor,

às nossas autoridades sanitárias. Deu-lhes o Governo federal o apoio que a situação dos cofres públicos permitia : o crescimento das dotações orçamentárias do Ministério da Educação e Saúde, no último quinquênio, exuberantemente o comprova, conforme está assinalado na Mensagem com que encaminhei a proposta orçamentária para o presente exercício.

Outros recursos, porém, se fazem imprescindíveis, e mais uma vez encareço a necessidade de o Congresso examinar o assunto com a atenção que a sua gravidade reclama.

Realizações no Campo Sanitário

Tem procurado o Governo estender a assistência médica a toda a população do país, sendo de assinalar, em 1947, a insistência no combate à tuberculose e na proteção aos doentes mentais. Além disso, levamos a efeito o saneamento em vários núcleos de população, com adoção das medidas indicadas pelas diferentes situações e circunstâncias.

Dêsse modo, se, de um lado, vimos combatendo as endemias rurais, especialmente a malária e as verminoses, mediante uma ação persistente, na qual se coordenam todos os recursos científicos e técnicos disponíveis, de outro, ampliamos a profilaxia das doenças transmissíveis, mediante execução simultânea de vastos programas de assistência.

Tuberculose

Lançada pelo Governo, encontra-se em fase de pleno desenvolvimento a Campanha contra a Tuberculose, cujo programa foi exposto e amplamente debatido.

Por iniciativa da União, foram, até 31 de dezembro, firmados convênios com as seguintes unidades federativas: Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Pará, Amazonas, Piauí e Rio Grande do Norte, dependendo outros apenas de assinatura.

Nos estudos que se realizaram, foram zoneadas cerca de vinte e cinco regiões do país, chegando-se à conclusão de que os redutos da moléstia se concentram em área equivalente a 8% do território.

nacional, embora aí estejam localizados 70% da população urbana e 50% da população rural.

Estas razões determinaram cuidados especiais quanto à localização das construções hospitalares, conseguindo-se chegar à definição de hospitais-tipo, adaptáveis às diferentes condições mesológicas do país.

Em 1948, além do início das construções em série de hospitais, retardado pela falta de material especializado no país, será dado grande realce aos dispensários, os quais deverão ser transformados em centros dinâmicos de descoberta precoce da moléstia, de ativa terapêutica ambulatória e intensa educação sanitária.

Doenças Mentais

Nesse setor avultam as dificuldades com que se defronta a administração, tão grande é o *deficit* de leitos e recursos para atender ao número de doentes mentais.

A insuficiência de hospitais para internação desses enfermos é cada vez mais acentuada. Torna-se imprescindível a concessão de recursos financeiros para a ultimação de obras e para o início de novas construções. Acham-se em andamento, no Distrito Federal, as obras do Instituto de Psiquiatria e de um edifício destinado ao bloco médico-cirúrgico, com capacidade para 300 doentes. Aguarda disponibilidades orçamentárias uma série de construções complementares, de urgente e imperiosa necessidade, inclusive obras já aprovadas, como o Hospital de Neuro-Sífilis e o Manicômio Judiciário.

As estatísticas demonstram que o Brasil necessita de cem mil leitos para os seus doentes mentais, aos quais oferece atualmente apenas trinta mil. Daí nos empenharmos em manter, no corrente exercício, a cooperação do Governo federal com os Estados, através de convênios firmados para a construção de estabelecimentos para psicopatas, concorrendo a União, para tanto, com 12 milhões de cruzeiros.

Endemias Rurais

Foram incentivados estudos para a extinção de endemias rurais, que igualmente repercutem de forma perniciosa no desenvolvimento econômico do país, principalmente a malária, a esquistossomose e a ancilostomose. Para o combate a êsses dois últimos flagelos, foram instalados postos de demonstração e experimentação, distribuídos pelas zonas mais assoladas do extenso território nacional, tendo sido iniciado um amplo inquérito médico-sanitário para conhecer, em cada Estado, a incidência das diversas helmintososes. O número de postos sanitários existentes não vai além de 600, evidentemente muito inferior às necessidades do país.

Para a extirpação da boubá foram também instaladas, em 1947, novas unidades, completando-se, assim, 8 postos, 19 subpostos e 2 centros de tratamento rápido, programa que é imperioso desenvolver com instalações mais numerosas, sobretudo na zona focal nordestina.

Outras Endemias

A ação contra o tracoma mereceu também as maiores atenções do poder público, de modo a desenvolver, em proporções mais amplas, a luta contra o terrível mal.

Não obstante haver sido bastante ampliado, no ano findo, o combate às doenças venéreas, — uma das causas mais generalizadas do nosso baixo nível sanitário, — é imperioso empregar maiores esforços nesse terreno, sob a forma de cooperação com os Departamentos estaduais de Saúde.

Outros pontos importantes do programa de defesa sanitária do país incluem o aparelhamento para o combate à febre amarela, à lepra, ao câncer, à peste e a defesa sanitária dos portos.

Malária

A descoberta de novas armas profiláticas, especialmente do DDT e da cloroquina, permitiu incluir na órbita de nossas cogitações a possibilidade de um combate definitivo à malária nas regiões assoladas de nosso país, através do progressivo desdobramento de uma ação sistematizada.

Entre as principais realizações, levadas a efeito neste setor, em 1947, devem ser incluídos: o plano de assistência medicamentosa às populações rurais, num total de 1.576.484 unidades ministradas; e duas grandes campanhas de dedetização e de proteção às populações da Bacia do São Francisco e da Baixada Fluminense, além de atividades gerais de profilaxia que se estenderam no Distrito Federal e a 18 Estados da Federação, pesquisando-se 15.728.502 lugares, realizando-se 2.849.850 visitas domiciliares e consumindo-se 446.199 comprimidos de medicamento.

No Vale do São Francisco já no primeiro ciclo de trabalho, encerrado em julho do ano passado, haviam sido cobertas pela dedetização mais de trinta mil construções. Foram instaladas cerca de 600 unidades distribuidoras de Aralén, as quais atendem a toda a área da bacia do grande rio, desde Minas Gerais até Sergipe.

A Campanha da Baixada Fluminense, planejada em moldes modernos, constitui empreendimento de vulto como ainda não foi tentado em toda a América Latina. Nessa região, a malária ameaça uma população de 710.000 habitantes, distribuídos por 31 municípios. O total de construções a dedetizar, nessa área, eleva-se a 142.000. Já tendo sido tratadas 119.882, com uma área de 24.419.656 metros quadrados, movimentou o Serviço Nacional de Malária, nessa campanha, numeroso pessoal e equipamento, constante de 800 bombas manuais e 4 conjuntos motorizados.

Como prosseguimento do programa, — que já vem dando resultados tão auspiciosos nas duas zonas malarígenas mencionadas, — está prevista a dedetização, em ciclos sucessivos, de várias outras regiões, entre as quais se destacam o Recôncavo Baiano, o Vale do Tocantins, os Vales do Mearim e do Itapicuru, do Ceará-Mirim e Gramame, bem como os seringais de Mato Grosso, já estando também elaborado o plano de dedetização de áreas igualmente assoladas de Minas Gerais, onde deverá iniciar-se, em agosto, a aplicação do inseticida. Na campanha em Minas Gerais, calcula-se em 310.462 o número total de construções a tratar, distribuídas por várias bacias hidrográficas.

Custo e Financiamento da Assistência Sanitária

Muito embora a política encetada já tenha implicado no aumento das despesas de caráter social, a insuficiência das verbas orçamentárias disponíveis para saúde e assistência médica tem dificultado tanto o planejamento, a longo prazo, dessas atividades, como a execução mais eficiente do programa já estabelecido. Estamos, pois, ante problemas vitais para a sobrevivência da Nação, contando apenas, com uma ação governamental, até aqui, devemos confessá-lo, irremediavelmente restrita, ao lado de incipientes iniciativas privadas.

No tocante à tuberculose, por exemplo, considere-se que, somente nas capitais, é estimado em 28.000 o número de óbitos verificados em 1947. Atendendo a que se devem computar 5 doentes para cada óbito, o número de tuberculosos existentes pode ser avaliado em 140.000. No entanto, dispomos, apenas, de 7.000 leitos em utilização efetiva, o que exprime a enormidade do *deficit*, mesmo levando-se em conta que grande número de doentes pode ser tratado nos ambulatórios.

Não pode a União recorrer à cooperação financeira dos Estados, que já não bastam às suas próprias necessidades, neste setor da administração pública. Eis por que é de lembrar ao Congresso a conveniência de apressar a votação do anteprojeto em que é autorizada a participação financeira dos órgãos de previdência social, de concôrto com os do Governo federal, para o fim de incentivar as campanhas sanitárias que estamos empreendendo e, de modo particular, para tornar eficaz o ataque ao flagelo nos núcleos de população salariada.

Os benefícios dessa medida alcançarão cêrca de 9 milhões de habitantes, quase todos localizados nos grandes centros urbanos, e justamente os mais ameaçados pela tuberculose.

Só então, transposta a fase de estudos, convênios e obtenção de recursos para o funcionamento de um plano nacional, tornar-se-á possível, nos próximos anos, enfrentar o árduo problema da construção e do equipamento de uma rêde mais ampla de assistência hospitalar.

Assistência Hospitalar

Ainda assim, apesar das dificuldades apresentadas, graças à estreita cooperação entre os Estados e a União, no propósito de dotar a assistência hospitalar do país de melhor aparelhamento, cabe afirmar que, em 1948, os resultados práticos serão mais significativos que no passado.

A União, em obediência a êsse espírito de colaboração, está contribuindo para a construção de hospitais regionais em vários Estados, sendo que, no Vale do São Francisco, 8 estão sendo construídos com financiamento exclusivo do Governo federal. Essas unidades estão orçadas em cêrca de Cr\$ 1.500.000,00, cada uma, havendo consignações no orçamento para completar a instalação das mesmas.

O total dos auxílios concedidos pelo Governo federal a instituições hospitalares atingiu, em 1947, a mais de 100 milhões de cruzeiros, o que de muito excedeu a contribuição da União para os mesmos fins, em qualquer exercício anterior.

Engenharia Sanitária

Entre os trabalhos de engenharia sanitária, a realizar-se no corrente ano, incluem-se projetos para abastecimento d'água às cidades do país, com população entre 5.000 e 10.000 habitantes, devendo ser iniciado o programa de auxílio às construções pela cidade de Bom Jesus da Lapa. O serviço de instalação de fossas, nos pequenos núcleos onde existem postos de profilaxia rural, é outra providência cujo início se impõe no presente exercício.

Obras em Copoeração

Os auxílios aos Estados, Municípios e entidades privadas, para a execução de obras e aquisição de equipamento pelo regime de cooperação, elevaram-se, no exercício findo, à importância de Cr\$ 39.850.000,00, distribuídos por 121 entidades, sediadas em quase todos os Estados, destinando-se à melhoria do sistema hospitalar e à assistência, a cargo de santas casas, orfanatos e instituições congêneres.

Em 1948, êsse programa, que tão bons resultados vem produzindo, conta com recursos que se elevam a Cr\$ 82.460.000,00, sendo Cr\$ 57.410.000,00 destinados a obras hospitalares ou do setor de saúde, e Cr\$ 25.050.000,00 a instituições de caráter educacional.

Auxílio às vítimas das enchentes

Para auxílio às vítimas das enchentes, que se verificaram no primeiro semestre de 1947 em várias regiões do país, notadamente no Nordeste, concedeu o Govêrno federal, aos Estados assolados, por conta do crédito de 15 milhões de cruzeiros, aberto ao Ministério da Fazenda, a importância de Cr\$ 13.500.000,00.

No sentido de dar ponderada e segura aplicação a êsses auxílios, constituíram-se comissões locais, compostas do Juiz de Direito ou Juiz Municipal, Promotor Público, Prefeito Municipal, Diretor do Grupo Escolar ou professor local, e do Vigário da paróquia.

TRABALHO

Transcorreu, em 1946, período incerto em que as relações entre Trabalho e Capital sofreram bem conhecidas vicissitudes, advindas de interferências ideológicas que procuraram fazer dos sindicatos instrumentos de expansão de doutrinas extremistas. Em 1947, no entanto, pôde o Govêrno dedicar-se, sem tão fortes perturbações, às atividades administrativas nos serviços de fiscalização e execução das leis de amparo aos trabalhadores.

Embora tivéssemos que lutar contra a falta de meios no que concerne a êsses serviços, circunstância mencionada na Mensagem do ano findo, podemos apresentar resultados satisfatórios, especialmente no que tange ao alargamento das atividades pertinentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à defesa dos menores trabalhadores.

Tais resultados são tanto mais significativos quanto é certo que o Govêrno se tem esforçado por disciplinar, no âmbito da sua aplicação administrativa, pontos controversos de nosso direito trabalhista, adaptando-o aos novos moldes constitucionais e a recentes conclusões dos órgãos de orientação internacional do trabalho.

Sumariando a política do Governo, podemos fixar em dois aspectos as diretrizes principais que estão concentrando, de preferência, os esforços da administração: normalização da vida sindical do país e ampliação da rede de fiscalização da legislação do trabalho, de modo a que ela não se restrinja apenas aos grandes núcleos urbanos, mas que também se estenda a todo o território nacional.

Atividades Sindicais

Da maior importância foram as atividades exercidas pelo Governo na defesa das instituições sindicais contra a infiltração e a ação desintegradora de elementos extremistas, que pretenderam utilizar-se desses órgãos representativos das classes trabalhadoras, em benefício de propósitos políticos e de fins contrários aos interesses do país. Para esse efeito, expediu o Governo o Decreto n.º 23.046, de 7 de maio de 1947, cujos termos, apoiados nas atribuições expressamente previstas pelo Decreto-lei n.º 9.085, de 25 de março de 1946, determinaram a intervenção em associações sindicais.

Podemos afirmar que as intervenções ordenadas em sindicatos não tiveram a amplitude que críticos menos avisados nelas procuraram ver, alcançando apenas 15% do total dessas associações, ou sejam 143 num conjunto de 944 entidades.

A esse respeito, convém notar que a ação do Poder Executivo, na defesa da legalidade na órbita sindical, logrou honrosa ratificação por parte do Poder Judiciário. Aliás, antes mesmo da expedição do Decreto-lei acima citado, ordenara-se, com fundamento na Consolidação das Leis do Trabalho, a intervenção no Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro, por motivos diversos, entre os quais sobrelevava o de agitação comunista. O egrégio Supremo Tribunal decidiu, em casos tais e por significativa maioria, aprovar a intervenção do Governo nos Sindicatos, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, desde que se propusesse resguardar a boa ordem sindical e as finalidades públicas desses órgãos que, conforme possibilita a Constituição Federal, exercem funções delegadas pelo Poder Público.

E' de esperar, no entanto, que, em breve, a vida sindical retorne à sua completa normalidade, notadamente porque já cuidou o Governo da elaboração das instruções necessárias às eleições, as quais deverão reintegrar tôdas as associações profissionais na autonomia de sua vida administrativa.

Legislação Complementar

No correr de 1947, foram levados a efeito pelo Poder Executivo estudos destinados a proporcionar ao Legislativo subsídios, no setor trabalhista, de interêsse para a legislação complementar da Constituição. Assim, foi elaborado e encaminhado ao Congresso anteprojecto relativo ao repouso semanal remunerado, sendo conhecidos, entre outros, os estudos para oportuna legislação ordinária, regulamentadora dos dispositivos constitucionais referentes à participação dos trabalhadores nos lucros das emprêsas e ao exercício do direito de greve.

Salário Mínimo

Por outro lado, prepara-se o Governo para proporcionar ao Congresso os elementos informativos sôbre o problema do salário, também necessários à legislação complementar, de natureza constitucional.

E' ainda seu propósito promover a realização de um inquérito em que se levantem dados para a fixação de um salário mínimo familiar, ao invés do que ora prevalece, e que tomou por critério, como é sabido, as necessidades do indivíduo. Não esquece o Governo, pois, o fato social elementar de que a unidade consumidora primária é a família, a que cumpre assegurar, em harmonia com o que dispõem os arts. 157, alínea I, e 163 da Constituição, os recursos indispensáveis à sua subsistência suficiente e digna.

Abono Familiar

Não se tem descuidado o Governo de dar continuidade aos seus esforços no amparo à família numerosa do trabalhador. Neste campo da assistência social, o serviço incumbido da execução da

lei referente ao abono de família, em 1947, atendeu à solicitação de 20.196 novos benefícios; 1.683, em média, por mês. O total concedido até ao fim do ano perfazia 89.065 grupos familiares, que compreendiam 768.145 menores. No transcurso do exercício não se procedeu ao pagamento de parte dos abonos devidos, em virtude da redução da dotação orçamentária que fôra inicialmente pedida. Como se trata de compromissos de natureza inadiável, aos quais o Estado não pode furtar-se, foi o Governo levado a processar a sua liquidação por exercícios findos, no valor de 25 milhões de cruzeiros.

Tal ocorrência, que já se registrara em outros anos, deverá cessar em 1948, por isto que o Orçamento Geral da República consigna crédito de 100 milhões de cruzeiros para satisfazer a essas obrigações da União em setor de sua política social, que infelizmente ainda não foi compreendido como devera ser.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

E' grato assinalar que vamos caminhando com maior firmeza pelo campo ainda pouco lavrado da previdência social.

Prosseguimos com o estudo de problemas que dizem respeito, tanto à ampliação do âmbito da assistência e previdência sociais, como também à solução de outros que lhes são correlatos. Daí o exame de questões referentes à alimentação e habitação populares ou à utilização das reservas patrimoniais dos Institutos de Previdência. Cumpre que essa utilização se realize em conformidade com o interêsse social dos segurados e, também, com o da coletividade nacional.

Lei Orgânica

As realizações administrativas que doravante hão de ter maior relêvo no setor da previdência e assistência sociais, estarão condicionadas, em suas diretrizes mais amplas, ao pronunciamento do Congresso Nacional. É, por isto mesmo, auspiciosa a iniciativa de dar andamento ao projeto de lei orgânica da Previdência, o que tornará o ano de 1947 um marco decisivo na evolução de nossa política social. Tem sido acompanhado com vivo interêsse êsse

projeto da Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados, e examinadas com o maior cuidado as questões referentes à simplificação do aparelhamento administrativo, à fixação de normas que proporcionem melhor rendimento e maior coordenação aos investimentos de fundos das instituições, à revisão do regime de contribuições e benefícios, e até mesmo à adaptação destes às necessidades das classes sem amparo econômico.

São todos problemas que têm sido objeto de estudos na administração, mas que somente em lei podem ter solução. Eis por que o Poder Executivo aguarda a deliberação que o Congresso, em seu patriotismo, haja por bem tomar. É para encarecer a premência dessa medida, pois resulta incontestável que o aparelhamento da previdência social necessita de renovação e ampliação, para que se ajuste às necessidades do presente e estenda seus benefícios, em moldes de maior eficácia, a todos os brasileiros, sem distinção entre trabalhadores rurais e urbanos.

Débito da União

Não desconhecem os brasileiros que tem faltado à nossa legislação de previdência social uma execução absolutamente fiel nos seus aspectos financeiros. Os encargos da União por largo tempo foram negligenciados, de forma que sofre com isso o plano de previdência das instituições incumbidas de administrá-lo. Não é possível, destarte, que às suas obrigações antigas se acrescentem outras, se não lhes fôr assegurada a utilização de tôdas as reservas previstas. Cumpre examinar, por isso mesmo, a questão do débito da União para com os Institutos de Previdência e assistência sociais, que constitui, sem dúvida alguma, um dos assuntos mais delicados com que se têm de defrontar os responsáveis pelos destinos do país, assim no presente como no futuro.

Decorre êsse débito, como é sabido, das obrigações que tocam à União, em virtude da legislação vigente. Dispositivo claro estipula nessa legislação que lhe compete contribuir, para a constituição do fundo dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, com importância igual àquela que pagam os seus segurados, importância que foi bastante majorada, a fim de atender ao aumento de despesas com novos benefícios.

A dívida da União ascendia, em 31 de dezembro de 1946, ao montante de Cr\$ 261.465.060,60, correspondente ao débito a descoberto. Já havia concorrido para reduzi-la a êsses algarismos a enérgica atuação do Govêrno, que, além da dotação orçamentária de Cr\$ 131.033.000,00, relativa ao exercício de 1946, procedeu à liquidação de Cr\$ 1.250.000.000,00, em "partes beneficiárias" da Companhia Siderúrgica Nacional, providência autorizada pelo Decreto-lei n.º 9.264, de 17 de maio de 1946.

No correr de 1947 e em 1948, o débito da União continuou e continuará a avolumar-se, pois as dotações orçamentárias, que se consignaram, são manifestamente insuficientes para atender ao vulto de tão grandes compromissos. Na verdade, calcula o Departamento de Previdência Social que as responsabilidades da União ascendam, em cada exercício, a cêrca de um bilhão de cruzeiros, embora se devam deduzir os créditos orçamentários para êsses anos, constantes da rubrica "Previdência Social". De qualquer modo, o débito acumulado deverá ultrapassar, no fim do presente exercício, a dois bilhões, o que representa soma considerável que urge liquidar, para que se façam investimentos e capitalizações que permitam às instituições de previdência suportar o pêso das obrigações que nossa legislação específica lhes impôs. Convém esclarecer, outrossim, que os juros garantidos pela União, referentes às ações da Companhia Siderúrgica Nacional e Companhia Vale do Rio Doce, até hoje não foram pagos.

Êste quadro indica a necessidade de urgentes providências, e o Executivo as estuda, esperando submetê-las como subsídio ao Congresso, para que se logre pôr têrmo a essa situação, cuja gravidade, apesar dos esforços do Govêrno, vem crescendo incessantemente.

E' preciso — como foi dito na Mensagem de apresentação da proposta orçamentária para 1948 — reajustar à situação presente as fontes de renda criadas para ocorrer a essas responsabilidades do Govêrno Federal. Urge criar corajosamente receitas novas, já que as vigentes se têm revelado débeis para suportar os ônus dos compromissos da previdência social.

Assistência Social

Acentue-se que, também gradativamente, se vai expandindo o âmbito das atividades de assistência social. Tem o Governo insistido junto às instituições que norteiam êsse campo de realizações, no sentido de que maiores possibilidades de amparo sejam asseguradas ao trabalhador nacional e sua família.

Nesse ponto, é grato assinalar que se vão desenvolvendo paulatinamente serviços de assistência médica, alimentar e mesmo de habitação popular, diligenciando o Executivo por uma cada vez mais estreita cooperação, não apenas entre os diferentes níveis de governo, mas também entre os órgãos públicos e instituições particulares.

Serviços Assistenciais Médicos

Dentro dessa orientação, temos conseguido expandir os serviços médicos nas instituições de previdência social, o que lhes assegura mais completa adaptação às suas finalidades. Para êsse importante ramo assistencial, a despesa autorizada chegou, em 1947, a 179 milhões de cruzeiros, sendo que, para o ano corrente, a que se acha prevista atinge Cr\$ 200.503.058,20, cifra que bem exprime a extensão e amplitude dêsses serviços.

Merecem destaque, como aspectos dessas realizações, o planejamento, instalação e funcionamento do Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência (SAMDU); a criação de ambulatórios nas principais cidades do interior do país e o desenvolvimento do plano hospitalar do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas; a instalação de novo ambulatório em Belo Horizonte, pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes; a autorização, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, para iniciar os mesmos serviços; a inauguração do Hospital "Orêncio de Freitas", em Niterói, pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos; a aquisição, pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, de sanatórios em Belo Horizonte e São Paulo; e a ampliação dos mesmos serviços em Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Cooperação com outros Serviços

De grande relevância, porém, será o entrosamento de tôdas essas atividades de natureza médica com as empreendidas pelos órgãos específicos do Govêrno federal, ou com as dos governos estaduais e municipais, ou ainda com as atividades de natureza similar de instituições especializadas em assistência social, como a Legião Brasileira de Assistência, o Serviço Social da Indústria e o Serviço Social do Comércio, evitando-se a dispersão de esforços, como ora ocorre. Essa fusão de recursos e meios poderá vir em socorro do propósito do Govêrno de ampliar, cada vez mais, a assistência médico-hospitalar, de maneira a fazer com que todos os brasileiros dela se possam beneficiar.

Considerando que os segurados das instituições de previdência social estão estimados em cerca de três milhões, e que são dois, em média, os dependentes de cada um dêles, verifica-se facilmente que apreciável quantitativo do povo brasileiro — talvez mais de nove milhões — tem direito a assistência médica. Isto pôsto, torna-se imperativo que os Governos federal e estaduais circunscrevam, de preferência, seus esforços assistenciais aos grupos de população não assistidos pelos benefícios de previdência social, sobretudo os de zonas rurais.

Por outro lado, nas campanhas higiênicas de âmbito nacional, torna-se também indispensável a colaboração entre a administração federal e as instituições de previdência social, o que, aliás, já foi encarecido em relação à Campanha Nacional contra a Tuberculose. Convém lembrar mesmo que, no ano passado, foi submetido à consideração do Congresso um anteprojeto que visa estabelecer, em bases práticas, essa colaboração. Não é demais insistir sôbre a sua oportunidade e conveniência, visto como o êxito da campanha acima referida dependerá em grande parte de sua rápida concretização em lei.

O Problema da Moradia

Desnecessário se torna ressaltar o valor das atividades imobiliárias dos Institutos e Caixas de Previdência Social no tocante

à solução do problema residencial. São atividades que já contam alguns anos de experiência e, por isto mesmo, arrolam em sua fôlha de serviços um número considerável de realizações.

Muito embora se deva reconhecer a sua insuficiência, se atentarmos no grande número de segurados que procuram tal auxílio, já é apreciável a etapa vencida, tanto no que diz respeito à Capital Federal quanto aos Estados.

Em obediência à orientação traçada pelo Govêrno, os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões vêm aplicando grande parte de suas reservas em atividades imobiliárias, decorrendo daí, muitas vêzes, planos de urbanização e de embelezamento, que as municipalidades não poderiam empreender.

Registre-se mesmo que, neste campo de investimentos, só o movimento das Caixas já atingiu o elevado montante de cêrca de Cr\$ 250.000.000,00.

A importância das realizações do Govêrno, neste ramo assistencial, ressalta, porém, quando se balanceiam as atividades dos grandes Institutos de âmbito nacional.

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, por exemplo, já concluiu, desde a sua fundação, cêrca de 4.000 unidades residenciais, sendo que só em 1947 elas ascenderam a 839.

Ademais, fiel à orientação governamental, o referido Instituto quase triplicará, em 1948, o movimento do ano findo, por isto que está planejada a conclusão de 2.084 unidades residenciais, além de se programar o início da construção de mais 1.770, não se incluindo neste cômputo 14 edifícios, que perfarão um total de 366 apartamentos, 10 lojas e 111 salas para escritórios.

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, em 1947, distribuiu a seus contribuintes, em todo o território nacional, 1.641 empréstimos hipotecários, para aquisição, construção ou liberação da casa própria, no montante total de Cr\$ 143.348.909,90. Para 1948, tendo em vista as propostas em andamento, está previsto um volume de operações equivalente. Ainda no intuito de facilitar a aquisição do lar próprio a preços acessíveis, o Instituto concedeu financiamentos num total de Cr\$ 42.783.555,00, a organizações interessadas na construção de casas populares.

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas também tem intensificado suas atividades nesse campo de assistência social. Em 1947, além de haver efetuado financiamentos diversos no valor de Cr\$ 79.901.154,00, acelerou o ritmo de suas construções, havendo mesmo concluído três núcleos residenciais e dois edifícios. No Distrito Federal, estão em construção dois grandes prédios residenciais, com 108 apartamentos, achando-se, outrossim, bem adiantadas 506 residências, das quais 250 na Capital de São Paulo, e 256 na Capital Federal. Uma vez terminadas, essas obras elevarão o total a mais de 2.000 unidades em todo o território nacional, destinando-se as habitações exclusivamente aos segurados do Instituto. Para 1948, cogita-se da construção de 800 casas, que constituirão iniciativa inteiramente nova e econômica. Serão entregues com a respectiva mobília, e seu custo máximo não ultrapassará, provavelmente, de Cr\$ 35.000,00.

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, a exemplo dos seus congêneres, não se tem descurado dessa espécie de auxílio. O plano de aplicação imobiliária de fundos em 1947, e cuja execução será prosseguida no ano de 1948, compreende a construção de cerca de 2.600 habitações, no Distrito Federal, São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Ceará e Estado do Rio. Serão tôdas de tipo pequeno, quer se localizem em núcleos residenciais, quer façam parte de edifícios de apartamentos. Cumpre salientar que o total dos investimentos realizados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, até 31 de dezembro de 1947, atingiu a importância considerável de Cr\$ 196.795.339,40.

Para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, o exercício de 1947 foi um dos mais prósperos neste setor de investimentos. Atendendo a pedidos de segurados, durante o exercício, foram concedidos 75 financiamentos, no valor de Cr\$ 5.535.000,00. Tal importância é tanto mais significativa quanto é certo que de 1938 — ano em que foram criadas as atividades imobiliárias do Instituto — até 1946, tais aplicações alcançaram Cr\$ 11.471.602,70.

Vão adiantados, outrossim, os trabalhos de urbanização da vasta área adquirida pelo Instituto, na Capital Federal, onde será

edificado um grande bairro proletário, com cêrca de 600 residências, lojas, mercado e ambulatório, obras essas orçadas em Cr\$ 10.205.380,00.

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, por sua vez, vai prosseguindo com o programa de trabalho que se traçou, tendo presentemente, sob a sua responsabilidade, inúmeras obras, que se destinam à instalação das próprias Agências, propondo-se ainda, dentro de suas possibilidades, atenuar a crise de moradia.

A amplitude das atividades imobiliárias do referido Instituto pode ser estimada pelo programa de investimento em obras na Capital Federal e nos Estados, reclamando o dispêndio de Cr\$ 90.983.000,00.

Outros Serviços Assistenciais

Dentre os serviços correlatos aos de previdência e assistência sociais, devem ser mencionados dois setores de natureza complementar, que são : a Fundação da Casa Popular e o Serviço de Alimentação da Previdência Social. O primeiro visa facilitar às classes populares aquisição da casa própria ou obtenção de moradia, enquanto o segundo procura, pela assistência e pela educação, possibilitar melhor alimentação aos trabalhadores.

Habitação Popular

Desde o início da sua gestão, o atual Govêrno mantém firme propósito de atenuar a crise de habitações. Considerou-se com particular interêsse a situação das classes menos favorecidas, que sofriam e sofrem agudamente os efeitos dessa crise. Eis por que o Govêrno trouxe para o primeiro plano de suas cogitações um problema que bem poucos, há três ou quatro décadas, colocariam na órbita de sua competência. Tratava-se, porém, de uma questão que interessava ao povo de maneira vital e seria intolerável que lhe ficássemos indiferentes. Daí a criação de organismo autárquico — a Fundação da Casa Popular — que centralizou todo o movimento que o Govêrno se dispusera a empreender. Estas ativida-

des de assistência não incluem as prestadas diretamente aos seus segurados pelos Institutos e Caixas de Previdência Social, as quais já foram anteriormente referidas.

A Fundação da Casa Popular, criada pelo Decreto-lei número 9.218, de 1 de maio de 1946, logo que terminou a fase própria de sua constituição e reestruturação em moldes objetivos, em agosto de 1947, iniciou, como lhe permitiram as circunstâncias, suas atividades práticas.

Sem embargo da complexidade do problema a resolver, demandando pesquisas diretas nos locais a construir, já em setembro do ano transato eram aprovados e postos em execução diversos projetos de grupos residenciais, alguns já terminados, outros em pleno andamento e os demais prestes a ser iniciados, para conclusão em breves meses.

Assim, São Luís do Maranhão; Teresina e Parnaíba, no Piauí; Natal, no Rio Grande do Norte; João Pessoa, Campina Grande e Patos, na Paraíba; Juiz de Fora e Belo Horizonte, em Minas Gerais, já estão experimentando a ação benéfica dessa entidade, empenhada em dotá-las de apreciável número de casas populares.

Estão elaborados, e alguns em começo de execução, os projetos de núcleos residenciais para as cidades de Aracaju, Maceió, Niterói, Araruama e Santos, além do que se localizará em Marechal Hermes, nesta Capital. Em fase de estudos, encontram-se os projetos de casas para Rio Bonito, Pomba, Caxias, Codó, Itu, Lorena, Cataguazes, São Carlos, Catanduva, Curitiba, Uberaba, Uberlândia, Mooca, Jundiaí, Campo Maior e Floriano.

Foram lançados, destarte, marcos de ação no Norte, Centro e Sul do país, objetivando penetração pelo interior, no propósito de fixar o homem à terra, criando-lhe condições de conforto e higiene, de molde a evitar ou atenuar o êxodo crescente para os grandes centros urbanos, com danos incalculáveis para a economia do país.

Resumindo: em quatro meses apenas de atividade prática, a Fundação da Casa Popular ultimou projetos abrangendo 2.800 unidades residenciais e os necessários trabalhos de urbanização, achando-se inaugurados, ou prontos para isso, os conjuntos de São Luís, Teresina e Parnaíba.

Os planos elaborados para o ano em curso prevêm a construção de quinze mil casas, distribuídas eqüitativamente pelos Estados, contemplando 113 cidades.

A colaboração estreita das Prefeituras Municipais com a Fundação, oferecendo terrenos para o levantamento de núcleos residenciais e cooperando na urbanização das áreas doadas, é condição *sine qua non* de êxito na concretização das finalidades da entidade, na qual o Governo deposita as melhores esperanças para a solução dêsse aspecto por que se manifesta a crise nacional: carência de moradia.

A amplitude do objetivo visado pela Fundação da Casa Popular, compreendendo a imensa área do território nacional, exige a canalização de novos e substanciais recursos financeiros para o seu patrimônio, a fim de que acelere o ritmo da sua atividade construtora.

Cumpre também registrar que, já confiantes agora no êxito da emprêsa, autarquias de caráter industrial, como a Estrada de Ferro Central do Brasil, a Companhia Vale do Rio Doce e a Rêde Mineira de Viação, procuraram entendimentos com a Superintendência da Fundação, ou apresentaram propostas referentes a construções de casas para os seus operários, na zona rural. No mesmo sentido, rumaram também grandes emprêsas privadas, interessadas em construir moradias higiênicas para os seus servidores.

Assistência Alimentar

O problema da alimentação é de grande complexidade porque se entrosa com outros, igualmente agudos, de natureza econômica e social. O Governo todavia, não tem poupado esforços para atender aos seus vários aspectos, distribuindo sua atenção por todos os setores em que êle se enquadra, e concertando providências que visam à consecução da melhoria das condições alimentares do povo brasileiro.

Se há que atender à produção, aos transportes e ao abastecimento dos grandes centros populosos, convém igualmente educar as classes operárias, inculcando-lhes hábitos mais sadios de alimentação.

Justifica-se, portanto, a expansão do Serviço de Alimentação da Previdência Social, que programou para o corrente exercício as seguintes obras: em São Paulo, a instalação do restaurante do Brás, em prédio de propriedade do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários; nos baixos do viaduto de Jacareí, o restaurante cuja instalação é objeto de negociações com a Prefeitura; no Anhangabaú, outro que se localizará em terreno doado pelo Estado; em Taubaté, o restaurante cujas instalações foram cedidas por particulares; e em Santos, outro que teve suas obras durante muito tempo paralisadas e agora foram reencetadas. No Distrito Federal, projeta-se a instalação de um restaurante no terreno do antigo edifício do Tesouro Nacional, e a de outro na quadra 37 da Avenida Rodrigues Alves, em terreno de domínio da União. No Estado do Rio de Janeiro, além do restaurante de Barreto, em Niterói, recém-inaugurado, encaminham-se providências semelhantes para satisfazer às necessidades de Campos e Petrópolis. Em Minas Gerais, Nova Lima e Belo Horizonte também serão contempladas com o mesmo benefício. Nos Estados de Sergipe, Bahia, Maranhão, Pará, Amazonas e Santa Catarina, projeta-se a instalação de um restaurante em cada uma das suas capitais. O Serviço de Alimentação da Previdência Social pretende ainda instalar três escolas de visitadoras, com sede nesta Capital, em Belo Horizonte e Salvador, tendo por modelo a existente em Fortaleza.

PROTEÇÃO À INFÂNCIA

No quadro da assistência social, a proteção à infância desperta o interesse do Governo em virtude das repercussões que tem na formação da nacionalidade e na estrutura moral de nosso povo.

A Mensagem do ano passado arrolou índices dolorosos que depõem sobre a gravidade dos problemas de assistência à infância e à maternidade em nossa Pátria. As cifras de mortalidade infantil, que constituem referência segura acêrca do nível de civilização de um povo, foram então ressaltadas: cêrca de 300.000 crianças morrem antes de 1 ano de idade e, o que é mais grave, tais coeficientes em geral não revelam entre nós tendência para diminuir, ao contrário do que ocorre na maioria dos países. Trata-se de uma

calamidade social que está solapando os alicerces mesmos da nacionalidade. Justifica-se, portanto, a precedência que êsses problemas têm merecido, mobilizando o Govêrno da União, para solucioná-los, recursos técnicos e financeiros bastante ponderáveis, embora insuficientes, se atentarmos na gravidade do mal. Justifica-se, portanto, a participação pessoal que tive no movimento, lançando do Palácio do Catete um apêlo a todos os homens de boa vontade, a fim de que prestigiem a campanha que se propõe salvar as crianças do Brasil.

Vencidos alguns óbices que dificultavam a integração de tôdas as atividades dedicadas à solução do problema, foi possível concluir o planejamento dessa campanha, cujo programa será desenvolvido, à semelhança de outros, em cooperação com os Estados, subordinando-se à orientação central os núcleos estaduais executivos.

São bem eloqüentes os resultados obtidos pelos diferentes serviços dedicados à proteção da criança, graças à coordenação de recursos individuais e coletivos que alcançaram, nesse empreendimento, proporções desconhecidas no país. Distribuiu a União 20 milhões de cruzeiros por 211 instituições particulares, dedicadas à maternidade e à infância, e auxiliou a execução de 83 obras novas, salientando-se entre estas: maternidades, postos de puericultura, creches e hospitais infantis. Além disso, tiveram prosseguimento diferentes obras que vinham sendo realizadas em 128 entidades, distribuídas por todos os Estados, providenciando-se no momento a criação de postos volantes de puericultura, ampliando-se e articulando-se, destarte, a rêde assistencial de todo o país, de acôrdo com as normas aprovadas pela Primeira Jornada Brasileira de Puericultura e Pediatria.

Ultimou-se praticamente a fase de entendimentos para a execução das obras de reforma do Instituto Fernandes Figueira, cooperando nas mesmas a Legião Brasileira de Assistência, o Serviço Social do Comércio e o Serviço Social da Indústria. Foi igualmente proveitosa, no ano findo, a atividade desenvolvida nos setores de estudos, pesquisas, educação e orientação, sendo que as etapas principais do programa planejado para o corrente ano são: convênio com a Legião Brasileira de Assistência; criação das Delegacias Federais da Criança e realização de acôrdos mais amplos com os Estados e instituições particulares.

Amparo à Infância e à adolescência desvalidas

No campo da assistência social, cabe ainda ao Governo assumir a proteção dos menores abandonados, procurando acobertá-los da miséria e seus riscos, e proporcionando-lhes educação em ambientes favoráveis ao desenvolvimento da personalidade. Trata-se, pois, de propiciar-lhes existência digna, através de atividades honestas e úteis.

Os trabalhos relativos ao amparo dispensado pelo Estado à infância e à adolescência desvalidas estão a cargo do Serviço de Assistência a Menores (SAM), de cuja estrutura fazem parte, como órgãos executivos, diversos estabelecimentos de formação profissional.

No entanto, colocado em Ministério a cuja alçada escapam os problemas educacionais, a estrutura desse Serviço e as normas de seu funcionamento não corresponderam aos seus objetivos, talvez porque fixadas em legislação anterior ao regime vigente. Vícios administrativos que nêle se localizaram e erros acumulados de administrações passadas criaram condições de todo desfavoráveis ao desempenho de suas funções.

Assim, está sendo examinada a possibilidade de passarem a outro setor as atividades desse órgão da administração federal onde o problema possa receber tratamento científico, orientado primordialmente, mesmo no caso dos menores delinqüentes, não apenas no sentido estrito de segurança pública e repressão, mas no de assistência moral e material, prestada por homens e mulheres dotados dos indispensáveis requisitos de cultura, moralidade e vocação.

Neste sentido, em 1947, dentre outras medidas, elaborou o Governo um anteprojeto de lei que reorganiza o SAM, em bases consentâneas com as suas finalidades, instituindo também uma Comissão, da qual fazem parte assistentes sociais indicados pela Legião Brasileira de Assistência, para proceder ao exame das aptidões dos servidores do SAM.

Foi ainda elaborado um exaustivo plano de educação dos menores abandonados que deverá ter imediato cumprimento.

IMIGRAÇÃO, COLONIZAÇÃO E PROBLEMAS CORRELATOS

Na Mensagem anterior, acentuou-se a necessidade de preparar uma solução para os nossos problemas de imigração, colonização e migrações internas, que não esquecesse os seus aspectos sociais, econômicos, políticos e étnicos. Tais problemas se revestem, entre nós, de suma importância, porquanto interferem diretamente na estrutura social e na própria formação da nacionalidade. A situação em que se encontravam os órgãos da administração pública incumbidos de atender à questão, reclamava providências imediatas. Ademais, não paravam aí as dificuldades, pois sobre essas questões mesmas a nossa experiência administrativa se desarticulava consideravelmente; dependiam elas de uma análise das condições nacionais, no que se refere ao povoamento e efetiva ocupação das áreas escassamente povoadas ou inaproveitadas, ao provimento de mão-de-obra qualificada, à migração interna de trabalhadores rurais, à localização de desajustados e à colonização, segundo os princípios gerais estabelecidos no art. 156 da Constituição.

Eis por que se frisou a necessidade de apressar a elaboração de lei que permitisse ao Governo resolver, com presteza e segurança, as dificuldades existentes, evitando-se a diluição de esforços, recursos e responsabilidades, reconhecidamente nociva aos interesses nacionais.

A situação nos Estados e a Iniciativa Privada

Nos Estados, a situação administrativa não se avantajava à que vimos de esboçar. Não havia órgãos que se encarregassem de velar eficazmente pelo povoamento dos respectivos territórios, pela obtenção de mão-de-obra qualificada e aproveitamento de áreas improdutivas.

Também nêles se refletiam os fatores negativos consubstanciados na ausência de rumos definidos e carência de recursos. Por outro lado, a iniciativa privada, desamparada de crédito, não se dispunha à formação de empresas que somente podem sobreviver ou progredir com recursos suficientes ou sob a égide do Estado.

Levantamento de Cadastro

Porque o Congresso ainda não tenha elaborado as leis exigidas pela Constituição no caso em aprêço, o Govêrno tomou a iniciativa de reestruturar provisòriamente o Conselho de Imigração e Coloniização, a fim de que o mesmo pudesse corresponder às exigências mínimas de suas atribuições legais. Ao mesmo tempo, promoveu estudos relativos à obtenção de maior rendimento nos serviços em funcionamento, tendo sido tomadas providências para uma cooperação mais estreita entre o Govêrno federal e os governos estaduais. Medida de interêsse para as diversas unidades da Federação é o exame da mão-de-obra disponível, nas atividades industriais e agropecuárias, para um conhecimento exato das necessidades nacionais e verificação da possibilidade de suprir as deficiências existentes com o aproveitamento das correntes imigratórias alienígenas.

Migrações Internas

O deslocamento de trabalhadores rurais e suas famílias em migrações periódicas, entre diversas partes do território nacional, constitui problema infelizmente ainda não estudado em seus elementos essenciais e, por isto mesmo, não tratado convenientemente, apesar das repercussões demográficas e sociais. Acossados pelo flagelo das sêcas e, em determinados casos, pela falta de ocupação remuneradora, os nordestinos continuam seguindo o roteiro tradicional do Vale do São Francisco, em busca de oportunidade de trabalho no Sul do país. E' de esperar, entretanto, que a ampliação das obras contra as sêcas no Nordeste e a valorização econômica daquela vasta região — através de grandes empreendimentos de recuperação — atenuem a gravidade dêsse problema secular.

Êxodo Rural

A execução de plano coordenado de eletrificação, saneamento, transportes, irrigação, reflorestamento e industrialização das matérias-primas locais deverá fixar ao solo as populações migrantes e

contribuirá para a redução do êxodo rural a proporções mínimas. A Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco será um dos passos decisivos nesse sentido. No curso de 1947, prestou o Governo assistência aos trabalhadores nacionais encaminhados à Amazônia por ocasião da guerra, auxiliando os que, por doença ou inadaptabilidade, pretenderam voltar às regiões de origem, fornecendo passagens e auxílios no valor de Cr\$ 2.000.000,00.

Negociações com a Itália, Portugal e Holanda

À vista das condições internacionais que proporcionaram oportunidade de renovação de correntes imigratórias européias, o Governo promoveu negociações com a Itália, Portugal, Holanda, e com a Organização Internacional de Refugiados (OIR), além de estudar possibilidades de entendimentos semelhantes com a Suíça e a Bélgica.

Itália

Já se encontra concluído um anteprojeto de "Acôrdio Ítalo-Brasileiro de Imigração", que regula a vinda de imigrantes, desde a fase de seleção até à de colocação definitiva e onde se prevêem o custeio das despesas de transporte e de instalação. Apresentaram-se, também, bases para outro acôrdio, êste de caráter administrativo, disciplinando a imigração espontânea.

Portugal

O restabelecimento, sob todos os pontos de vista desejável, da corrente imigratória portuguesa, sustada no princípio de 1947, só poderia ser conseguido, segundo os próprios termos do decreto do Governo português que a suspendeu, mediante assinatura de um Acôrdio especial.

Após entendimentos preliminares, e ouvidos os Consulados do Brasil em Portugal, fêz-se um inquérito que tornou possível a expedição de Memorandum, pelo qual se propôs àquele Governo a abertura, no Rio de Janeiro, de negociações para conclusão de um Acôrdio definitivo. O Memorandum prevê a revisão e aperfeiçoa-

mento das normas atuais concernentes à imigração espontânea e procura estabelecer a imigração dirigida, de modo que não continue o Brasil a receber apenas o elemento voluntário, mas também aquêle que lhe convenha como profissional útil e, sobretudo, colono.

Holanda

O Govêrno aguarda os resultados do exame do referido Memorandum, o que dará ensejo a negociações que transcorrerão sem dúvida em clima de recíproca boa vontade e cordialidade.

Quanto à imigração holandesa, há atividades e estudos diretos para incentivá-la, promovidos e subvencionados por aquêle país. O Govêrno brasileiro procurou, de imediato, conhecê-los, dando-lhes seu apoio na esfera diplomática e administrativa, para concluir pelo estímulo e amparo à obra iniciada. Contratou mesmo técnicos holandeses que realizaram o levantamento da Bacia do Cabo Verde, em Minas Gerais, e Vale do Tubarão, em Santa Catarina, visando promover ali a instalação de núcleos coloniais para imigrantes daquele país. Levando em consideração os trabalhos realizados, abriu negociações com o Govêrno holandês para a assinatura do ato diplomático que esperamos seja em breve firmado.

Organização Internacional ed Refugiados (O. I. R.) Execução do Acôrdo de Londrés

As negociações com a Organização Internacional de Refugiados representam a consequência lógica da execução do Acôrdo de Londrés, de 1.º de abril de 1947. A vinda para o Brasil de 3.480 “pessoas deslocadas” e “refugiados”, dos 5.000 que foram inicialmente previstos, permitiu o estudo dêsse tipo de imigração em bases objetivas.

Não se pode negar, contudo, que a improvisação e deficiência de nossa organização administrativa especializada, a precariedade de recursos, instalações e pessoal dos serviços de imigração e colonização, que eram agora chamados a tarefas de maior amplitude e responsabilidade, produziram desajustamentos que, de pronto, não foi possível remediar.

Todavia, apesar da precariedade dos centros de recebimento e colocação, além das dificuldades decorrentes de problemas étnicos e profissionais de vária natureza, a quase totalidade dos elementos recebidos foi aproveitada com reais vantagens para o país. Nessas condições, o Govêrno aguarda o pronunciamento do Congresso Nacional sôbre a adesão do Brasil à Organização Internacional de Refugiados e, neste ínterim, provê a elaboração de um Acôrdo provisório com a OIR, de caráter administrativo, destinado a evitar solução de continuidade na vinda de deslocados de guerra e refugiados.

Vinda de Técnicos Europeus

Cuidou-se também, com o devido interêsse, de promover a vinda de técnicos europeus, especialmente alemães, úteis à nossa economia. As negociações levadas a efeito foram particularmente delicadas, por se ter encontrado certa oposição, dado que havia uma verdadeira corrida para aproveitamento dos aludidos técnicos. Acabaram, todavia, logrando êxito e dentro em breve será facultado ao Brasil selecionar pequena cota de técnicos alemães para as suas indústrias.

Naturalização e Estrangeiros em Geral

No que se refere a estrangeiros em geral, cumpre não perder de vista a conveniência de ser facilitada a naturalização àqueles que, por seus bons antecedentes, ofereçam segurança de lealdade à pátria de adoção.

O ano de 1947 caracterizou-se, quanto à entrada de estrangeiros, pelas dificuldades de fiscalização nos portos e em pontos distantes da fronteira. Entraram no país 49.681 estrangeiros, dos quais 22.875 em caráter permanente, número que deve ser acrescido daqueles que, já tendo ingressado a título temporário, pediram permanência definitiva. O número dos imigrantes espontâneos elevou-se, pois, durante o ano findo à cêrca de 35.000.

A legislação sôbre estrangeiros em geral está a exigir cuidadosa atenção do Congresso. Anterior à Constituição de 1946 e promulgada em época de apreensões políticas internas e externas, reflete

ela atitude de reserva assumida para com os alienígenas, nos anos que precederam a segunda guerra mundial e no curso daqueles durante os quais se travou o conflito.

Já agora, entretanto, parece oportuno adotar orientação diferente, menos restritiva, e mais compatível com as nossas necessidades de povoamento, capitais e mão-de-obra.

Perspectivas

Concluídos os Acordos com a Organização Internacional de Refugiados, com a Itália, Portugal e Holanda, e preparadas as bases de sua execução normal; organizados os serviços de imigração e colonização em tôdas as suas etapas, desde o recrutamento até a colocação final do imigrante, inclusive hospedarias, centros de triagem e adaptação; iniciados os estudos de novas correntes e promovida a sua vinda, ter-se-á dado continuidade ao fluxo imigratório. Paralelamente, promoverá o Govêrno a organização dos planos de colonização e de aproveitamento de terras públicas — planos em que serão preferidos os nacionais e, dentre êstes, os habitantes das zonas empobrecidas e os desempregados, conforme preceitua a Constituição. O anteprojeto de Lei Agrária, submetido ao Congresso como subsídio para a elaboração definitiva do diploma de que tanto carece a Nação, encerra, aliás, providências dignas de meditação para resolver aspectos dêsse problema.

Considerar-se-ão de modo especial as necessidades dos Estados do Norte que até hoje não foram procurados pelos imigrantes que se dirigem ao Brasil. A imigração para certas zonas exige, porém, providências preliminares de certo relêvo. Essas dificuldades não excluem, é claro, tentativas de remessas, em caráter experimental, de técnicos e colonos. O Vale do São Francisco, por exemplo, com a execução das grandes obras programadas pelo Govêrno, será região perfeitamente adaptada ao recebimento das correntes imigratórias estrangeiras que se torne aconselhável associar às populações rurais do Nordeste.

As diretrizes fundamentais a serem obedecidas são aquelas que estabelecem um razoável critério seletivo — tanto das correntes espontâneas como das dirigidas — de maneira a que o Brasil in-

corpore ao seu patrimônio humano elementos moral e fisicamente sãos, economicamente úteis, de preferência agricultores, técnicos e operários especializados que possam ser bem distribuídos pelo território nacional.

POLÍTICA ECONÔMICO - FINANCEIRA

Na Mensagem que vos apresentei por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1947, recapitularam-se os dados essenciais à formulação dos problemas econômico-financeiros do país. Naquela ocasião, os fenômenos de inflação preocupavam a todos, porque se traduziam não apenas por um forte desequilíbrio entre a massa dos produtos de consumo, imediato ou durável, entregues aos mercados internos, e os meios de pagamento, mas também por uma alta dos preços, especulação imoderada e instabilidade nos negócios. Registrou-se mesmo que aquêle desequilíbrio se acentuara tanto que o seu índice duplicara em um quadriênio. Havia, pois, um problema imediato: cumprir debelar a inflação. Era o alvo que no momento importava atingir, mas atingir tão prontamente quanto possível, recorrendo-se para tal a meios diretos e indiretos.

Decorrido apenas um ano, não poderia certamente o Governo ter logrado o seu objetivo de maneira completa e satisfatória, tanto que ainda subsistem efeitos do mal que se apoderara do organismo da Nação. A inflação é dessas doenças sub-reptícias que, instalando-se nas economias nacionais, gradualmente e em fases sucessivas, não desaparecem logo à primeira terapêutica. Aliás, a própria conjuntura internacional não dava margem a que se nutrissem esperanças quanto a uma cura instantânea ou mesmo rápida. O estancamento do surto emissivo, todavia, permite levar a crédito do Governo, a par de medidas outras de vária espécie que reforçaram essa política — o impulso preponderante no sentido do saneamento da situação econômico-financeira. Modesto foi o propósito, mas até agora o Governo tem perseverado nêle com indiscutíveis resultados.

Não faltarão críticos que considerem eminentemente negativo o resultado concreto que já se colheu: a paralisação da emissão de papel-moeda acompanhada de expressivo saldo orçamentário.

Tem-se alegado mesmo que a restauração das finanças públicas do país depende, em última análise, das condições econômicas gerais — da produção multiplicada e das comunicações facilitadas — e não de providências governamentais, tendentes a neutralizar os efeitos maléficos da inflação ou a restabelecer o equilíbrio orçamentário. A receita pública, sendo uma parte da renda nacional, só pode crescer, sem acarretar sérias perturbações para o progresso do país, se o todo, a que pertence, desenvolver-se em proporção igual ou maior.

Não há dúvidas, com efeito, quanto à interdependência e solidariedade que existem na ordem econômica e financeira, mas, em nosso caso, o caminho da recuperação tinha de começar pelo fortalecimento da última, a fim de que se facilitasse a expansão da primeira, necessariamente mais lenta em suas transformações e geradora de frutos que amadurecem devagar. O Governo concentrou, portanto, os seus esforços nesse objetivo imediato e conseguiu dar os passos decisivos para obter o que desejava. Resta agora consolidar a situação, o que não é pouco, nem fácil.

A característica da situação econômica, em 1947, foi, indubitavelmente, a tendência à normalização e à ampliação das atividades produtoras, graças ao maior volume das transações no comércio exterior e no movimento de cabotagem. Embora a escassez de capitais retarde sensivelmente o surto econômico nacional, não será exagerado prognosticar que a diversificação crescente da agricultura e, em grau maior, a da indústria, secundadas pelo alargamento do mercado interno e progressiva melhoria do sistema de transportes, hão de assegurar continuidade ao que se observou no correr de 1947. Propício, portanto, é o momento para fixar em linhas gerais certos aspectos básicos do problema econômico do país.

A urbanização crescente, que se verificou nas últimas décadas, trouxe ao povo brasileiro, em geral, a aspiração de aprimoramento de seu padrão de vida. E porque êste ainda seja dos mais baixos entre os países civilizados, e só em virtude de grandes sacrifícios se tenha elevado nos últimos tempos, nossas elites deixam-se vencer, algumas vezes, pelo desalento, esquecidas do muito que já se realizou em relação às condições anteriores. A melhoria dêsse

padrão, no entanto, depende, antes de tudo, da possibilidade de incrementar em grau superior a produção de bens de consumo, sobretudo dos que se destinam à alimentação — o que a urbanização e o próprio surto industrial vêm perturbando sensivelmente, como é do conhecimento de todos. Urge, pois, favorecer essa maior produção de bens de consumo, sobretudo mediante um revigoreamento do interesse pelas atividades agrícolas, mesmo que o Governo seja obrigado a interferir na ordem econômica para reconduzir a evolução do país à tendência que lhe é tradicional e espontânea.

O deperhecimento relativo da agricultura nos últimos anos, ligando-se entre nós a fatores vários e de difícil ponderação, impõe que se atenda ao problema, de vários ângulos e simultaneamente. Não se tem descuidado o Governo de proceder a essa complexa equação. Daí o empenho, por exemplo, com que se propõe reavivar o problema agrário, tentando propiciar oportunidade para uma solução que se adapte melhor às condições econômicas do mundo moderno. Daí a preocupação de promover em novas bases a salvaguarda de nosso patrimônio de recursos naturais e os esforços que vem desenvolvendo em prol da produção do trigo. A mecanização da indústria agrícola, conquanto seja, a muitos aspectos, a questão fundamental de nossa produção, e um meio que permitirá alcançar êsse fim, não tem o significado dos tópicos anteriores, cuja gravidade mergulha raízes no empirismo descuidado com que se processa nossa evolução econômica. Se bem apurarmos, trata-se de um programa que absorveria por si só a atenção e as energias de qualquer Governo. Não são tarefas realmente que se executem em curto prazo; nelas há matéria para a atividade de gerações; à presente compete apenas dar o impulso primeiro, tão vigoroso quanto possível.

A produção avolumada de bens de consumo traz consigo, porém, uma série de outros problemas que, até certo ponto, também a condicionam. O Brasil é país que ainda não se libertou das faixas de um processo de industrialização primária, porque luta contra a escassez de combustíveis. Seus grandes recursos potenciais, no reino vegetal ou mineral, jazem, por isto mesmo, inproveitados. Nosso carvão não basta às necessidades já existentes; o petróleo

ainda constitui uma grande esperança a concretizar cautelosamente. se lhe atribuirmos o papel que está chamado a desempenhar em nossa história; a energia hidrelétrica, ameaçada pela economia destrutiva do desflorestamento, aguarda também as soluções que lhe der a nossa prudência administrativa. Os aspectos graves da nossa balança de pagamentos decorrem precisamente do quadro desalentador do colonialismo econômico brasileiro.

O problema que nos é proposto se resume, destarte, em não podermos utilizar e dinamizar as riquezas do solo e do subsolo, por nos faltarem bens de produção na quantidade necessária. Formase então o círculo vicioso: a produção de bens de consumo em larga escala se ressentida da escassez dos instrumentos, que a torna maior e lhe darão mais vasto alcance. Enquanto isso a produção destes fica retardada porque a economia colonial, de que ainda não nos desvencilhamos, compromete ou paralisa a plena posse de nossas riquezas.

Eis por que a política econômico-financeira do Governo federal terá de estruturar-se para uma ação a longo prazo, tomando como ponto de partida assim as necessidades imediatas — bens de consumo — como as mediatas — bens de produção. Cumprenos, todavia, coordenar esforços para que, na medida do possível, a ação governamental se exerça conjugadamente nos dois setores. Não nos é mais possível depender da produção alheia para o abastecimento doméstico; urge dar satisfação autônoma às nossas necessidades primárias de alimentação: o problema do trigo aí está a desafiar a iniciativa nacional, auxiliada pela operosidade bem dirigida da administração pública.

Por outro lado, importa recrutar tôdas as energias disponíveis para investi-las na preservação e utilização dos recursos naturais, atendendo ao florestamento e ao reflorestamento, combatendo a erosão do solo, aproveitando racionalizadamente o potencial hidrelétrico, sem descurar do regime jurídico que disciplinará essas relações ecológicas.

Examinar-se-ão em seguida, por isto mesmo, aspectos importantes dessas questões, cerrando mais atentamente a análise em torno dos programas a longo prazo que a Nação se prefixou para o soerguimento social e econômico de áreas do seu território, e da

instalação de sociedades de economia mista, destinadas a organizar esforços tendentes à criação de uma grande indústria de base.

O esboço geral da situação econômico-financeira não estaria porém, ultimado, se no exame não se incluíssem também considerações sobre os problemas de circulação das riquezas nacionais, desde os transportes e portos até às questões de comércio exterior, de balança de pagamentos, de moeda, crédito e bancos. Apurar-se-ão os resultados da atividade da Nação nesses setores em 1947, bem como as diretrizes gerais a seguir, não só durante o atual exercício, mas também em futuro mais distante.

Uma análise da situação tributária e orçamentária fechará este exame dos aspectos fundamentais da atividade econômica da Nação e das finanças públicas, permitindo-vos, assim, o julgamento da ação governamental, que não se propõe realizar milagres, mas tão-somente cumprir o seu dever, na medida em que o permitem as limitações da época que atravessamos.

FOMENTO À PRODUÇÃO

São diversas, complexas e, algumas vezes, remotas as causas da atual crise de produção agrícola. As mais imediatas promanam, todavia, da segunda guerra mundial e do rápido crescimento de indústrias, que se destinavam a suprir o mercado interno de artigos que anteriormente se obtinham mediante importação. Tal industrialização determinou o afluxo de capitais e de braços para os centros urbanos, desfalcando os campos e contribuindo para a queda da produção de gêneros de primeira necessidade.

Por outro lado, a escassez de combustíveis, as dificuldades da navegação e o desgaste do material ferroviário, reduzindo a nossa capacidade de transporte, reforçaram êsses fatos de maneira paradoxal: enquanto em certas zonas de produção se acumulavam consideráveis estoques de gêneros alimentícios, nas grandes cidades os cartões de racionamento e as filas atestavam a insuficiência das mercadorias colocadas à disposição dos consumidores. Essas dificuldades de transporte, ao lado de salários mais elevados e de outras vantagens oferecidas pelas indústrias urbanas, agravaram

decisivamente a crise de gêneros alimentícios e determinaram o êxodo rural, afastando a mão-de-obra das atividades agrícolas.

Impõe-se, portanto, o início de uma campanha de recuperação de nossa economia rural, e para tanto o Govêrno tem procurado balancear os meios, recursos e disponibilidades dos diversos órgãos da administração, a fim de alicerçar com segurança um programa de soerguimento de nossas fontes de produção.

Reunião dos Secretários de Agricultura

Já em fins de 1946, reuniram-se os Secretários de Agricultura para uma discussão ampla dos mais momentosos problemas de nossa economia agrícola.

Entre as diversas e importantes conclusões a que chegaram as seis comissões técnicas pelas quais se distribuíram os trabalhos da reunião, duas mereceram atenção imediata, a fim de que pudessem ser postas em prática logo no início do ano financeiro de 1947 : a criação de um sistema de assistência direta ao produtor, por intermédio de postos agropecuários no interior do país, e a ampliação e unificação dos acôrdos de fomento e defesa da produção vegetal e animal entre a União e os Estados.

Estando para ser aprovado, àquela época, o Orçamento Geral da República para o exercício de 1947, a fim de ajustar as dotações do Ministério da Agricultura às conclusões da reunião que se promovera, foram obtidas dotações especialmente destinadas à instalação dos primeiros postos agropecuários e à realização de novos acôrdos de fomento e defesa da produção vegetal e animal, assim como à ampliação dos acôrdos existentes.

Após longas discussões, em que o direito de crítica se exerceu com inteira liberdade, foi aprovado o plano para que entrasse, como efetivamente entrou, desde logo em execução.

Acôrdos com os Estados

Quanto aos acôrdos, que constituem exemplo de feliz articulação de recursos e esforços entre a União e os Estados, para a prestação de serviços de fomento e defesa da produção vegetal e animal, projetou-se uma radical transformação que consistiu, acima

de tudo, em unificar, sob uma só direção, os diversos convênios assinados com cada Estado. Essa unificação, levada a efeito em 1947, juntamente com a ampliação das contribuições dos Governos federal e estaduais, permitiu ação mais decisiva e coordenada por parte dos órgãos especializados do Ministério da Agricultura e dos serviços estaduais congêneres.

O acôrto da nova política adotada com referência aos acôrds logo se manifestou com a imediata aceitação das novas bases estabelecidas. Os recursos para êsse fim, votados pelo Congresso Nacional, no total de Cr\$ 10.100.000,00, foram inteiramente utilizados, não tendo sido mesmo possível atender a todos os Estados.

Para o exercício de 1948, votou o Congresso Nacional a dotação geral de Cr\$ 33.700.000,00, visando à manutenção dos acôrds atualmente em vigor com 18 Estados da União e com a Prefeitura do Distrito Federal. Foram ainda concedidos Cr\$ 15.000.000,00 para a realização, em 1948, de novos acôrds de fomento e defesa da produção agropecuária e possível ampliação dos atuais acôrds.

Disporá assim o Ministério de recursos substanciais para a ampliação de sistema de trabalho, que a prática tem demonstrado ser o mais adequado para uma atuação eficiente do Poder Público em benefício de nossa economia rural.

Postos Agro-pecuários

Os postos agropecuários, tais como foram preconizados na reunião dos Secretários de Agricultura, propõem-se à prestação de assistência técnica direta aos lavradores e criadores, com o fim de aumentar, melhorar e defender a produção, sendo localizados na zona rural, em tôrno de cidades, e, eventualmente, nas zonas suburbanas. Os postos tendem a cobrir todos os municípios brasileiros e começaram a ser instalados, de acôrdo com os recursos obtidos em 1947, nas áreas que, pela qualidade, relêvo e situação de suas terras, asseguravam maior produtividade. Foi promovida a instalação, no último ano, de 19 postos agropecuários e, no corrente exercício, existem recursos para a instalação de 79 novos postos, distribuídos por todos os Estados e Territórios.

Produção Vegetal

Neste ramo de nossa economia agrária, tem o Governo lutado por um desenvolvimento racional, que corresponda às reais necessidades do país e possivelmente de mercados externos. Vamos realizando, assim, significativos progressos no tocante aos problemas básicos da produção vegetal, relevando notar o cuidado que têm merecido a mecanização de nossa lavoura, a colonização de terras, a distribuição de sementes e a defesa sanitária — esta, no último ano, particularmente sobrecarregada em suas responsabilidades com as nuvens de gafanhotos, que assolaram periódicamente o sul do país.

Mecanização da Lavoura

Eis um dos pontos cardeais do plano de fomento à produção que o Governo procura levar avante. O problema da mecanização de nossa lavoura não pode, porém, ser considerado à parte de certas condições sociais e econômicas do país. Em certas zonas há interesse em que ela se efetive, a fim de que se estabeleça uma perfeita indústria agrícola, remunerando justamente não só o capital, mas ainda o trabalho. Em outras zonas ela será, talvez por muito tempo, um sonho difícil de concretizar, pois as próprias condições demográficas, econômicas e, mais particularmente, de mercado não permitem que se aspire a tanto. Durante o ano de 1947, foram importadas, pelo Governo, máquinas agrícolas no valor de Cr\$ 27.351.014,10, inclusive 343 tratores. Parte dessas máquinas, no valor de Cr\$ 10.536.990,60, serão mobilizadas sob a forma de patrulhas mecanizadas, destinando-se as restantes à revenda aos agricultores. Procura-se, com uma e outra medida, retirar proveito máximo do capital investido pelo Governo, pois é óbvio que não se intenta a especulação, mas a utilidade geral para a lavoura.

Manteve-se estreita colaboração com a Comissão Construtora da Fábrica Nacional de Motores, a fim de efetivar a fabricação, por aquêlê estabelecimento, de tratores agrícolas e seus implementos. Foram obtidas, também, propostas de firmas estrangeiras, plenamente idôneas, para participação de capitais e técnicos na socie-

dade anônima em que se transformou aquela Fábrica. Para formação de pessoal destinado ao manejo, utilização e conservação de máquinas agrícolas, instalaram-se e estão em funcionamento Centros de Treinamento, assim como um Curso de Engenharia Rural, na Fazenda Ipanema, em São Paulo.

Terras e Colonização

Outro ponto capital, num programa de fomento à produção vegetal, é o referente à colonização de terras. Nesse setor, podemos salientar os trabalhos de colonização executados na Baixada Fluminense, através dos Núcleos Coloniais, cuja produção, em 1947, foi avaliada em Cr\$ 19.000.000,00. Os que se realizaram nas oito colônias agrícolas mantidas pelo Govêrno, nas quais já se encontram localizadas 25.735 pessoas, serão intensificados no corrente ano com os recursos orçamentários, bem mais amplos, que se obtiveram para êsse fim. Constituindo as Colônias Agrícolas um ambiente especialmente indicado para a prática da agricultura mecanizada, estão sendo elas dotadas de bom equipamento mecânico.

Fomento do Trigo

O problema do trigo, pelas suas profundas repercussões em nossa balança de pagamentos, está tomando aspectos de calamidade nacional. Do ponto de vista agrícola, não será mesmo exagero considerá-lo como o de maior relevância.

O fomento da triticultura constitui, pois, um dos nossos deveres mais urgentes. As dificuldades surgidas para a regular obtenção desse cereal vieram colocar na ordem do dia não só a questão da auto-suficiência nacional, com relação a êsse produto básico para a alimentação, mas a de nossa própria maturidade administrativa. Em verdade, provada como está a existência de extensas áreas apropriadas à cultura dessa gramínea, transformou-se em obrigação patriótica fomentar sua cultura intensiva, de modo a tornar possível, em futuro próximo, o abastecimento interno.

Da importância do problema são índices expressivos os seguintes dados referentes ao nosso comércio exterior. Importamos, em

1947, 463.157 toneladas de farinha de trigo, no valor de..... Cr\$ 1.431.798.000,00; o volume de trigo em grão atingia, no mesmo período, 363.292 toneladas, na importância de..... Cr\$ 1.057.772.000,00. Trata-se de uma sangria que tende a aumentar e debilita a economia nacional de maneira a tornar urgente pôr-lhe um paradeiro, sob pena de boa parte dos nossos esforços construtivos se invalidar inglòriamente. Podemos asseverar, no entanto, que já são bastante auspiciosos os resultados alcançados, em 1947, na campanha de fomento à triticultura nacional. O programa incluiu o estabelecimento de zonas preferenciais para o seu incremento, a fixação das variedades indicadas para as diversas regiões do país, o cômputo do preço a ser pago pelas sementes produzidas e a instalação de pequenos moinhos nas regiões tritícolas. Foram vendidos e distribuídos pelo Govêrno cêrca de 1.500.000 quilos de sementes selecionadas, para cujo armazenamento estão construídos 50 silos, com a capacidade de 60 toneladas cada um. Para as regiões tritícolas foram enviadas 100 trilhadeiras a motor, 100 jeeps com polias, além de outras máquinas. A área cultivada de trigo, em 1947, atingiu 328.370 hectares, estando estimada para êsse ano uma produção *record* de 287 mil toneladas. Em 1948, disporemos de 1.947.000 quilos de sementes de trigo para distribuição, obtidas das estações experimentais e das culturas fiscalizadas.

A principal preocupação, no momento, é a instalação de moinhos nas regiões tritícolas, estando programada a instalação inicial de 29 moinhos nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais e Mato Grosso.

Produção Animal

A crise de abastecimento encontrada pelo atual Govêrno revelava-se ainda mais aguda no setor da produção animal, exigindo a adoção de medidas corajosas para a defesa, melhoria e aumento de nossos rebanhos. Em 1947, à conta de recursos especiais obtidos para o fomento da produção animal, foram adquiridas algumas centenas de reprodutores de raça indiana, dos quais a maioria foi enviada para o norte do país. Foram ainda adquiridos, na Europa,

nos Estados Unidos e na Argentina, 418 reprodutores bovinos, suínos e ovinos. No corrente ano, êsse programa de aquisição de reprodutores será continuado em escala maior, com utilização dos recursos de certo vulto, votados para êsse fim. Auxiliaram-se, em 1947, 51 exposições estaduais e regionais de animais, e promoveu-se a XIII Exposição Nacional de Animais em Belo Horizonte. Foi regulada a exportação de reprodutores, visando evitar que saíssem do país animais de elite ou de qualidade inferior.

O Ministério da Agricultura estudou cuidadosamente o problema da crise que a sericicultura nacional atualmente atravessa, tendo apresentado um anteprojeto de lei em que se estabelecem medidas para o seu amparo e proteção.

Defesa Sanitária Animal

Deve salientar-se a importância do problema da defesa sanitária animal, assinalando os grandes prejuízos sofridos pela nossa pecuária, em virtude de epizootias que acarretaram a morte de metade das crias com menos de um ano. Estando o combate às zoonoses condicionado ao aumento da produção de soros e vacinas, o Governo incentivou, em 1947, a produção de seus laboratórios, estimulando ainda a produção dos laboratórios particulares, que em certos casos foi totalmente adquirida. O combate à peste suína obteve prioridade em 1947, tendo sido estabelecido um programa de erradicação dessa zoonose, na reunião de técnicos realizada em setembro do ano passado, programa êsse cuja execução é financiada pelo crédito especial de Cr\$ 12.000.000,00, votado pelo Congresso. Mercê das providências tomadas, isolaram-se e reduziram-se os focos existentes, impedindo-se, destarte, a propagação da peste a outras zonas do país. Foi encaminhado ao Congresso um anteprojeto de lei, que estabelece normas para o pagamento rápido e fácil de indenização em dinheiro aos proprietários de animais, coisas e construções rurais cujo sacrifício ou destruição venha a ser determinado como medida de defesa sanitária animal. O Ministério desinfetou 86.750 vagões em 1947 e concedeu 50 auxílios para construção de banheiros carrapaticidas. Está sendo concluída a construção do pôsto de Desinfecção de Vagões, em

Barra do Piraí, e projetada a instalação da Inspetoria de Defesa Sanitária Animal, no Estado do Paraná.

Produtos de Origem Animal

Prosseguindo na série de medidas restritivas para defesa de nossos rebanhos, duramente sacrificados pela matança excessiva durante a guerra, foi aprovado o Plano de Abastecimento de Carnes para 1947, no qual se estabeleceram o período de matança e a cota de abate nas charqueadas, dando-se um tratamento especial àquelas que realizassem melhoramentos em suas instalações. Disciplinou ainda o Plano o abate nos matadouros e regulamentou a distribuição de carne às cidades e vilas do país, fixando cotas para o Distrito Federal e algumas cidades de São Paulo. Baixaram-se também instruções rigorosas sobre a matança de vacas e bezerros. Ao Congresso foi encaminhado, após cuidadosos estudos, um anteprojeto de lei, que assegura a concessão de vantagens às pessoas naturais e jurídicas que construïrem, instalarem e explorarem, nas zonas de criação, estabelecimentos destinados ao abate das espécies de açougue e sua completa industrialização. Foi ainda encaminhado ao Congresso um anteprojeto de lei, que dispõe sobre a prévia fiscalização dos produtos de origem animal, quer do ponto de vista industrial, quer do sanitário.

Investigações e Zootecnia

Vêm sendo ampliados, no Rio Grande do Sul, os trabalhos de inseminação artificial em ovinos, tendo-se realizado 35.000 inseminações, em 1947, com utilização de reprodutores de alta classe. Instalaram-se também nove postos para inseminação artificial de bovinos. Foram realizados, pelo Instituto de Zootecnia, trabalhos experimentais de agrostiologia, já tendo sido produzidas no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, sede do Instituto, sementes de forrageiras para distribuição.

REFORMA AGRÁRIA

São bastante conhecidos os desajustamentos e as vicissitudes que têm perturbado a nossa vida rural. Erros seculares reduziram a economia agrícola, no Brasil, a iniciações que, perpétuamente, se renovam, de modo que a um ciclo de produção outro se segue, sem que os resultados do primeiro se consolidem ou efetivem no segundo. Falta-lhe, com efeito, continuidade e plano diretor que a tornem menos precária.

Nos últimos anos, tal situação se agravou, pois que, em virtude de injunções, principalmente de ordem externa, o país enveredou por uma industrialização acelerada, descuidado de salvar seu potencial agrícola.

Desde a Abolição que se vem acentuando a preponderância da vida urbana na evolução do povo brasileiro, fenômeno que se faz acompanhar de uma industrialização, por vêzes, de duvidosas vantagens, porque obtidas com prejuízo do próprio desenvolvimento agrícola. As cidades passaram a atrair grandes massas rurais, que sacrificaram o sentido básico de nossa civilização por uma concentração, a muitos aspectos, nociva ao próprio povo.

Não será exagêro dizer que tais fenômenos quase nos vão conduzindo a uma crise ecológica, em que se corre o risco de perder o sentido de equilíbrio da vida nacional. A reforma agrária exigirá, assim, um ajustamento da sociedade rural a novas condições de vida, e representará, não apenas um esforço de recuperação econômica, mas de recuperação social.

Em obediência a essa orientação é que devemos versar os problemas de nossa economia rural — sejam os referentes à mobilidade do homem do campo ou à produção agrícola propriamente dita; sejam os que se relacionam com a proteção dos recursos naturais, ou os que decorrem de condições geográficas gerais, como erosão do solo, sêcas e outros flagelos.

E' inadiável, portanto, que se procure disciplinar juridicamente a economia da terra. Cumpre que se dê ao país uma lei capaz de atender às suas peculiaríssimas condições.

Poucas iniciativas, na verdade, gerarão tantos benefícios como essa que venha assegurar, efetivamente, a realização do que se contém nos arts. 147 e 156 da Constituição, dispositivos que

indicam ao legislador ordinário diretrizes de justa e sábia política social. Tratando-se de matéria de larga controvérsia, na qual as soluções mais acertadas nunca provirão de propostas isoladas ou de um órgão, mas do resultado da cooperação de todos aquêles sôbre quem recaia uma parcela da responsabilidade governamental, seria êrro grave perfilar o Poder Executivo, incondicionalmente, qualquer anteprojeto de lei agrária, arriscando-se a não solucionar, de modo satisfatório, os múltiplos aspectos que a questão apresenta.

Eis por que o Govêrno, embora tenha estudado o assunto, apresentou ao Legislativo o anteprojeto da Lei Agrária como subsídio para estudos e consideração posteriores. Nem podia agir de outra maneira, em se tratando de matéria de profundas e por vêzes inesperadas consequências — não apenas econômicas, mas jurídicas, políticas e sociais. Ademais, é de considerar a necessidade de cada capítulo da futura lei ser elaborado com o auxílio de especialistas, já que assunto de tal relevância não pode ser acertadamente apreciado sem plena e completa assistência técnica.

A par das diretrizes apontadas na Mensagem transata, lembro também que a futura Lei Agrária deve tomar como premissa básica o *fato* de que são diversas as condições de povoamento e de exploração do solo nas inúmeras regiões brasileiras, o que impõe soluções peculiares. O caso da zona litorânea do Nordeste (especialmente da Paraíba até Sergipe) é ilustrativo do que vos recordo, sobretudo quando se analisam os dados demográficos em confronto com a progressiva decadência da produtividade do solo, esgotado por séculos de exploração canavieira, destrutivamente conduzida.

Por outro lado, qualquer anteprojeto de Lei Agrária que procure enfrentar êsses problemas, baseando-se tão-sòmente no conhecimento das condições geo-econômicas do Nordeste ou da zona cafeeira em declínio no Estado do Rio ou norte de São Paulo, por exemplo, — evidentemente estará generalizando de maneira precipitada para o resto do Brasil. O Rio Grande do Sul ou Minas Gerais, para citar apenas dois Estados, não teriam as respectivas situações resolvidas a contento. Finalmente, o problema ecológico e geodemográfico da Amazônia é tão caracterizado que somos levados a crer que reclama legislação própria e especializada.

Penso, portanto, que num país onde se encontram os mais diversos tipos de áreas fisiográficas, determinando, por sua vez, os mais variados tipos de latifúndio e minifúndio — devemos fugir à tendência, já fartas vezes assinalada em outros setores, de legislar para determinada parte do país ou classe econômica, pretendendo dar caráter genérico à solução de problemas específicos.

Sendo diversas as regiões econômicas do país e as condições de seu povoamento, e, por conseguinte, os sistemas de cultivo da terra, os regimes de propriedade, os custos marginais de produção, os fretes, e outros fatores a considerar — é forçoso reconhecer que a legislação agrária deve ser, a certos aspectos, suficientemente flexível para disciplinar essas variáveis circunstâncias sociais e econômicas.

Atente-se mesmo em que as condições que governam a instabilidade dos rendimentos crescentes ou decrescentes, que se observam na produção brasileira, ainda mais que na de outros países, em virtude das diferentes técnicas de produção agrícola com que trabalhamos, são ainda muito imperfeitamente conhecidas e analisadas para se pretender prefixar indistintamente medidas rígidas para todo o território nacional.

As precárias relações entre proprietário e meeiro; as péssimas condições de colocação dos produtos agrícolas, mesmo nos Estados mais populosos, como Minas; a dificuldade de os permutar por utilidades de interesse para a vida rural, pois a deficiência ou ausência de boas comunicações ainda mais enfraquece a sociabilidade e a troca — são outros tantos óbices a dificultar o estabelecimento de normas jurídicas que, disciplinando os sistemas de exploração do solo, atendam às reais necessidades de nossa sociedade.

Além das dificuldades assinaladas, é preciso ter em vista os aspectos financeiros que apresentaria uma campanha de fomento à produção agrícola, demandando todo um sistema de financiamento assistencial. Neste ponto, a questão ainda mais se complica na atualidade, porque, além de dispor o Tesouro de poucos meios a investir, não se concretizou a reforma bancária, onde se dá tratamento a tais problemas. Lembro ao Congresso, pois, a necessidade de serem estudadas as duas leis conjugadamente, por isto que versam questões, até certo ponto, coextensivas.

Quanto aos problemas administrativos que uma Lei Agrária suscita, devo recordar as dificuldades que acarretariam ao Governo transformações de grande vulto na estrutura da administração federal. Tudo indica que nos devemos precaver contra uma possível aglutinação de órgãos autônomos, que, dentro dos respectivos setores, vêm prestando inestimáveis serviços à nação e exigem apenas, para melhores resultados, ampliação e maiores dotações orçamentárias. Talvez não seja aconselhável que se diluam tais órgãos em outros, de propósitos específicos conexos, mas não idênticos. Saliente-se que nos Estados Unidos a criação do Bureau de Conservação do Solo, graças aos esforços do primeiro Presidente Roosevelt, não implicou absorção do Serviço Florestal. Ao invés de se excluírem, êles se completaram dentro do programa de atividades e realizações do Departamento de Agricultura.

Uma reforma agrária, nos moldes da de que se cogita no Brasil, deve representar um cauteloso passo no progresso social. E para que se não transforme numa experiência açodada que atinja prejudicialmente a vida nacional, é preciso que se mantenha coerência com o atual arcabouço jurídico, econômico, financeiro e administrativo do país.

Eis por que, convicto da transcendência de tão fundamentais problemas, deu o Poder Executivo a sua colaboração ao Congresso Nacional, esperando que a elaboração e a discussão da Lei Agrária representem, para os nossos dias, o que foi a atividade legislativa em torno do Código Civil no início deste século: prudente e progressista e sempre dentro das realidades.

RECURSOS NATURAIS

O desenvolvimento geral do país encontra-se na dependência da utilização racional dos recursos existentes nas diversas regiões geo-econômicas de seu território. Tem-se deixado ao acaso esse importantíssimo setor, relegado, por assim dizer, a plano secundário. Todavia, é de encarecer, com relação aos nossos recursos naturais — solo, água, minérios ou qualquer outro — a necessidade de um inventário criteriosamente elaborado. Há que conhecer, com

precisão e objetividade, os nossos recursos, para o que se impõe levar a cabo pesquisas de âmbito nacional.

Não mais se justificam os excessos da mentalidade ufanista, distanciada das realidades e apegada à velha crença de riquezas naturais inesgotáveis.

Os problemas de conservação do solo, manutenção de florestas, reflorestamento, carvão, petróleo e tantos outros, revelaram-se, de súbito, em tôda a sua importância, constituindo hoje ponto fundamental em qualquer programa de govêrno.

Conservação do Solo

A conservação e recuperação do solo, por exemplo, exige orientação nitidamente nacional, reclamando ação conjugada com os Estados e Municípios. Assim, em 1947, convocamos na Capital da República a primeira Reunião Brasileira de Ciência do Solo, que proporcionou aos técnicos e cientistas do país oportunidade para intercâmbio de idéias e ampla análise da matéria, principalmente no que se refere às questões de erosão, fertilização e utilização racional do solo.

Proteção Florestal e Reflorestamento

Quanto às atividades de proteção florestal e reflorestamento, cumpre encerrar definitivamente o ciclo do extrativismo puro e acabar com a prática criminosa de dilapidação das nossas reservas florestais. Temos procurado elevar ao máximo o rendimento das atividades governamentais, nesse setor, através de uma cadeia de Hortos Florestais, disseminados pelo território nacional. Durante o ano de 1947, foram produzidas nos referidos Hortos e nos serviços de cooperação, 6.408.757 mudas e distribuídas 5.052.947, além de 6.468 quilos de sementes.

Foi iniciado no Nordeste um serviço de reflorestamento com essências cujas fôlhas constituem alimento para o gado, como a sanafístula, o camunsé, o juazeiro, a umarizeira, o cravo e outros; além de produzirem excelentes pastos, elas têm a vantagem de se



manter verdes, contribuindo para aumentar e melhorar as forragens de que dispõe o Nordeste nos períodos de estiagem.

Os trabalhos de reflorestamento, mediante cooperação com entidades públicas e particulares, encontram-se em franco desenvolvimento. Atualmente, o Serviço Florestal mantém cooperação com a Rêde Mineira de Viação, a Companhia Belgo-Mineira, a Cerâmica Brasileira, a Escola Agrícola de Lavras, as Prefeituras de Belo Horizonte, São João Del Rei, Carangola, Três Corações, Leopoldina, Itajubá, Uberlândia, Sobral, Campo Maior e Aracaju. O Governo dedica especial cuidado à ampliação dos trabalhos de cooperação com as estradas de ferro e as companhias siderúrgicas, cujas atividades constituem um dos principais fatores de devastação das nossas florestas, sempre que não atenuadas por serviços especiais de reflorestamento.

Pretende-se, também, organizar uma guarda rural remunerada, que tenha a seu cargo a defesa e proteção, em todo o território nacional, das riquezas naturais do país, no que se refere às florestas, caça e pesca. O projeto de lei que deverá criar essa guarda será em breve submetido à aprovação do Congresso Nacional.

Petróleo

No decorrer de 1947, foram tomadas providências da mais alta relevância com relação ao petróleo, de acôrdo com as diretrizes prefixadas pelo Governo no sentido da política de aproveitamento racional dos nossos recursos naturais. Criada pelo Conselho Nacional de Petróleo uma Comissão de técnicos e juristas com a missão de rever a legislação em vigor sôbre a matéria e elaborar o anteprojeto do estatuto nacional do petróleo, teve-se em mira adaptar essa legislação aos preceitos da nova Constituição no tocante à utilização das jazidas minerais, introduzidas as modificações aconselhadas pela experiência e pelas necessidades gerais do país. Cômscio da magnitude do problema para cuja solução empenhou largos esforços, à deliberação do Poder Legislativo, com farta documentação, contendo os estudos efetuados por essa e outras Comissões, encaminhou o Governo as duas Mensagens relativas ao Estatuto do Petróleo e ao problema das refinarias, já do

vosso conhecimento, e cujos estudos iniciastes, na vossa última reunião.

Estudos Geológicos

Prosseguiram com intensidade os trabalhos de pesquisa de petróleo em vários Estados da Federação.

Como era natural, tiveram maior surto as operações na região do Recôncavo da Baía de Todos os Santos, no Estado da Bahia, onde até há pouco se circunscreviam as pesquisas de rumo seguro.

De fato, a decisão de industrializar o mais rápido possível o petróleo baiano, embora em volume não avultado, determinou a intensificação dos estudos geológicos na referida região do Recôncavo e, mais ao norte, na área sedimentar que se estende até o Rio São Francisco.

Na execução dos serviços técnicos, ter-se-á de salientar a atuação de elementos contratados no estrangeiro, geólogos de petróleo e companhias especializadas nos vários misteres de geofísica, perfuração e operações complementares, como sejam o traçado de perfis elétricos dos poços — em perfeita colaboração com técnicos nossos, geólogos e engenheiros, cuja formação vem constituindo também um imperativo de interesse nacional. Levantamentos aerofotogramétricos foram continuados para o estudo geológico-estrutural das áreas de pesquisa.

O Campo “Dom João”

Além dos quatro campos de petróleo conhecidos, Lobato-Joanes, Candeias, Aratu e Itaparica — dos quais o segundo, de maiores proporções, afigurando-se principal fornecedor de óleo para a refinaria a instalar-se na Bahia — foi revelado, no Recôncavo Baiano, na primeira metade de 1947, novo campo, “Dom João”, que logo se manifestou promissor, pela excelência do óleo, mais leve, rico em gasolina e, pela sua formação, a pequena profundidade do solo, o que lhe imprime destacada expressão econômica. Dos cinco poços, aí perfurados até 31 de dezembro, apenas um foi achado seco, acusando os outros a produção média de 300 barris diários.

Continuou o plano de desenvolvimento de Candeias, através de novas perfurações, em número de 18 poços, dos quais somente um se encontrou sêco, sendo os demais bem sucedidos na produção de óleo.

As reservas de petróleo medidas até o fim do ano compreendem o total de 17.844.500 barris (2.847.280m³).

Gás de Aratu

Quanto ao gás natural, as reservas maiores se encontram no campo de Aratu, com 893.861.600 metros cúbicos, tendo o gás poder calorífico de 9.000 calorias/m³ e pressão de mais de 70 atmosferas na jazida.

Em Itaparica, contam-se 283.741.500 metros cúbicos e em Candeias 37.804.000 metros cúbicos.

Sobre o gás natural de Aratu, riqueza por excelência desse campo, foi decidido que a sua venda unicamente se destinará a fins industriais. Foram publicadas em edital, no fim de 1947, as condições em que será fornecido o gás, tendo-se em aprêço o interesse público e, em particular, a economia baiana. Em abril deste ano, encerrar-se-á o prazo para o recebimento de propostas.

Em outros Estados

No Estado de Sergipe foram realizados estudos de detalhes geológicos e levantamentos, a fim de definir estruturas e local poços pioneiros. Perfurações empreendidas por particulares testemunham, em determinadas zonas, apreciável espessura da camada sedimentar, com vestígios de óleo e gás natural.

Na região Maranhão-Piauí, onde já fôra feito em 1946 um reconhecimento geológico geral, sob a direção de paleontologista de renome — o qual concluíra por considerar a região uma das mais interessantes para a pesquisa de petróleo no país — foram também executados, no decorrer do ano transato, reconhecimentos geológicos ao longo de duas faixas, no rumo geral leste-oeste, que se estenderam até ao Estado de Goiás. Tais operações comprovaram a existência de grande espessura sedimentar, além de des-

dobramentos suaves que podem proporcionar estruturas adequadas à acumulação de petróleo e camadas em condições de gerar e conter óleo.

No Pará, os trabalhos na foz do Amazonas objetivaram a verificação do relêvo subsuperficial do embasamento cristalino e, conseqüentemente, da espessura dos sedimentos que o cobrem.

Os técnicos já conseguiram determinar a existência no centro da Ilha de Marajó, de sedimentos com espessura superior a 3.000 metros.

Na bacia do Paraná, no Estado do Paraná, os trabalhos visaram: verificação, por métodos sísmicos, da espessura dos sedimentos desde a escarpa devoniana da Serra de São Luís do Purunã, a leste, até a escarpa basáltica da Serra Geral (ou da Esperança), a oeste; exeqüibilidade dos métodos sísmicos de reflexão e refração no planalto basáltico, a partir da Serra Geral para oeste. Também foram executados estudos stratigráficos e tectônicos.

Dessas investigações, que prosseguem, é possível que se abra uma área de enormes proporções para a pesquisa, nessa bacia, envolvendo diversos Estados.

Refinaria

No campo dos empreendimentos econômicos, citaremos a refinaria de "thermal-cracking", que vai ser construída na Bahia, com a capacidade inicial de 2.500 barris diários (400m³), para o nosso petróleo.

Foi escolhida a firma "The U.W. Kellogg Co." para projetar e construir a refinaria, já tendo sido assinado o contrato e obtidos os respectivos recursos financeiros. Terão comêço dentro de breves dias os trabalhos da instalação a qual deverá estar pronta em abril de 1949. A capacidade da refinaria corresponderá ao consumo, nos próximos anos, dos Estados da Bahia, Sergipe e Alagoas.

Oleodutos

A instalação de oleodutos entre Santos e São Paulo impõe-se sem demora, não só ante a precariedade do transporte na via fér-

rea que serve àqueles dois pontos, como para neutralizar as repetidas faltas de combustível no planalto.

Concluída a tarefa da Comissão de Estudos sobre Oleodutos, foi contratado, para balancear os estudos feitos e apresentar o projeto definitivo, reputado especialista estrangeiro. Tal projeto já foi entregue, apreciando-se agora a solução mais conveniente para a sua construção e exploração.

Da síntese das atividades no setor do petróleo, no ano de 1947, pode-se inferir a marcha dos trabalhos para o ano em curso, e mesmo o seu desenvolvimento em 1949.

De modo geral, pode dizer-se que, no presente ano, ter-se-á em vista não só o conhecimento que se vem procurando das reais possibilidades do Brasil no que se prende ao petróleo, como também a preparação de uma base sólida para o desenvolvimento e intensificação dos trabalhos de pesquisa e industrialização que até aqui vem realizando o Governo.

ENERGIA ELÉTRICA

Aspectos gerais do Problema

A energia elétrica se tornou tão vital em nossos dias que os Governos se viram compelidos a controlar essa atividade, a fim de utilizá-la para maior rendimento social. Dêsse modo, já se enquadraram na esfera pública não só a sua produção, mas também a sua transmissão, transformação, distribuição e fornecimento. Mesmo que tenha sido objeto de concessão, não perde a energia elétrica o seu caráter de serviço eminentemente público. Nem poderia ser de outra forma, já que o moderno estágio industrial se caracteriza essencialmente pela sua utilização, cumprindo aos Governos fiscalizar o que se tornou condição de vida, seja do indivíduo, seja da sociedade.

Devo salientar que o Brasil tem sido, no que se refere à energia elétrica, um país deficitário. A situação, porém, se agravou notavelmente em nossos dias. E' verdade que para uma localidade beneficiada pelos seus serviços, em 1883, existem, hoje, 2.923; a uma usina instalada, naquele ano, correspondem hoje 1.810. Todavia, nossa produção de energia elétrica — cumpre admití-lo realística-

mente — está longe de atender aos reclamos da vida econômica nacional.

Registre-se que esta situação não decorre de incompetência ou inércia do Governo, pois que, tanto em obediência à nossa tradição não intervencionista, como em virtude da limitação de nossos meios financeiros, os serviços de eletricidade, no Brasil, têm dependido, quase exclusivamente, da iniciativa particular — cabendo frisar que, em muitos casos, o seu financiamento foi feito por capitais estrangeiros.

Na atualidade, o problema ainda mais se complica, por isto que a segunda guerra mundial impossibilitou, durante longo tempo, a importação de máquinas e aparelhamentos para a instalação de novas usinas geradoras ou ampliação das existentes, e a conseqüente expansão dos serviços de transmissão e distribuição de energia elétrica.

A capacidade instalada nas usinas geradoras, que era de 1.107.000 kW em 1940, passou a 1.365.000, em 1946, registrando-se o aumento médio anual de apenas 43.000 kW.

Não será exagêro afirmar, assim, que o período de 1940-1946 se caracterizou pela saturação de todos os sistemas elétricos e mesmo pela sobrecarga de usinas geradoras, a ponto de o Governo ter-se visto na contingência de autorizar, em muitos casos, a adoção de medidas de racionamento.

No ano de 1947, graças à aquisição de maquinaria e à adoção de providências de caráter prático, verificou-se o acréscimo, realmente auspicioso, de 132.000 kW de capacidade instalada, cujo total passou para 1.497.000 kW, em 31 de dezembro do ano transato.

Essa circunstância provocou certo desafôgo, que logo se pôde observar nos grandes sistemas que servem às duas maiores capitais do país — Rio e São Paulo — onde cessaram, no início do ano em curso, as medidas de racionamento.

Não se pode negar que as empresas concessionárias se têm esforçado por ampliar os seus serviços. No entanto, à vista de terem os países produtores de aparelhagem elétrica de atender a uma procura sem paralelo no mercado mundial, ao mesmo tempo que se empenham em largos programas de recuperação — temos

lutado para vencer condições desfavoráveis, que nos forçam a longos prazos de espera para as entregas de material, retardando irremediavelmente a satisfação de nossas necessidades.

Diretrizes Governamentais

Já foi calculado que a expansão de nossas atividades produtoras exige, nos próximos anos, o acréscimo médio anual de cerca de 200.000 kW, de capacidade instalada. Estima-se também que as necessidades nacionais reclamam investimentos nos serviços de eletricidade que orçam em um e meio bilhão de cruzeiros por ano, dos quais cerca de um terço se empregará em materiais e equipamentos importados.

Não pode o Governo, evidentemente, chamar a si a responsabilidade de um empreendimento de tal vulto: a maior parte dessas inversões terá de provir do capital particular. Cabe-lhe, porém, adotar ou promover medidas de amparo e estímulo à iniciativa privada, propiciando sobretudo a concessão de crédito a longo prazo e a juros módicos, para que aquêle afluxo de recursos se verifique normalmente.

Como foi acentuado na Mensagem anterior, é de esperar que tanto as sociedades de capitalização e de seguros, as caixas econômicas, como os institutos de previdência e assistência sociais, encontrem nos serviços de eletricidade aplicação compensadora para seus fundos financeiros, uma vez que a legislação sobre tarifas de energia elétrica lhes garante remuneração certa aos capitais que empregarem.

Está o Governo empenhado em largos estudos, em que se prevêem, preliminarmente, a divisão provisória do país em regiões geográficas, auto-suficientes quanto aos recursos energéticos; em seguida, a construção de novas centrais de grande capacidade, o que é fundamental, dado o fenômeno de concentração da produção industrial; e finalmente, a interligação e coordenação dos sistemas elétricos regionais. Essas medidas implicarão no fomento da distribuição de energia às zonas urbanas e rurais.

Se conseguirmos concretizar na prática o que êsses estudos preconizam, teremos alcançado em breve uma relativa auto-sufi-

ciência nacional, de que resultará a possibilidade de largo programa de eletrificação rural, fonte de incalculáveis benefícios para a economia agrícola.

A eletrificação rural constitui, como é sabido, um dos meios eficazes de promover e racionalizar a produção agrícola e pastoril, permitindo, simultaneamente, ao homem do campo, o conforto oferecido pela moradia em centros populosos. Contribuirá de maneira decisiva para atenuar o êxodo das populações rurais, que tão graves prejuízos vem causando à lavoura e à pecuária.

Cumpré ainda salientar que o Govêrno está vivamente interessado em desenvolver um programa de estímulo à eletrificação rural, através de financiamentos a longo prazo, proporcionados a cooperativas que se organizarem para executar obra tão útil quão necessária, em regiões que justifiquem a iniciativa.

Ademais, para atender ao desenvolvimento dos serviços de eletricidade, no ritmo desejável, os órgãos técnicos da Administração elaboraram programas de trabalho, para o corrente exercício, que têm por objetivo a intensificação dos estudos dos cursos d'água e o prosseguimento de estudos outros que dizem respeito aos planos de eletrificação de vários Estados.

Constitui objeto de particular interêsse, por exemplo, o plano de interligação e coordenação dos sistemas elétricos dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, de forma a ser alcançado amplo e econômico suprimento de energia nos territórios estaduais, sem perder de vista, outrossim, a possibilidade de troca dos mesmos serviços com sistemas existentes nos Estados limítrofes.

Além do mais, dada a insuficiência com que os mercados estrangeiros estão atendendo às encomendas que lhes fazemos, estuda o Govêrno, acuradamente, as condições ideais para a implantação imediata, e em bases sólidas, de uma indústria de material elétrico no país, a qual seja capaz de suprir parcela substancial das necessidades do mercado nacional.

Código de Águas

Quero, finalmente, registrar os estudos a que o Executivo está procedendo para atualizar a legislação sôbre águas e energia elé-

trica, de molde a ajustá-la aos dispositivos constitucionais, introduzindo-lhe do mesmo passo, sem prejuízo dos princípios fundamentais já consagrados, alterações recomendadas pela experiência.

Cogita-se da possibilidade de dividir o atual Código de Águas em dois, devendo um versar exclusivamente sobre águas, e o outro, sobre eletricidade.

A Constituição, como já o havia feito o Código de Águas, prevê o exercício, pelos Estados, do direito de autorizar ou conceder, em seus territórios, o aproveitamento industrial das quedas d'água e de outras fontes de energia hidráulica, satisfeitas as condições exigidas pela lei, notadamente a de possuírem os necessários serviços técnicos e administrativos.

Associados àquele exercício, caberão também aos Estados os encargos de fiscalizar, administrativa e financeiramente, as empresas de eletricidade, proporcionando-lhes a indispensável assistência técnica, realizando observações hidrológicas de cursos d'água, examinando e avaliando o potencial hidráulico e seu aproveitamento industrial, particularmente a transformação em energia elétrica e sua respectiva exploração. Quanto aos municípios, deverão exercer supletivamente a fiscalização qualitativa do serviço de distribuição prestado pelas empresas.

No entanto, à União, além do que já estabelece o Código de Águas, devem ficar reservados certos poderes, entre os quais o de exercer a fiscalização, em grau superior, de todos os serviços de eletricidade, bem como o de aprovar determinados atos das empresas ligadas a entidades fora dos limites estaduais.

Conforme se acentuou na Mensagem transata, a transferência de atribuições, que agora se prevê, sobretudo a descentralização da atividade fiscalizadora, corresponde ao interesse público, sendo mesmo de salientar que, como medida preparatória dêsse acréscimo de responsabilidades estaduais, o Govêrno federal já reconheceu como serviços auxiliares do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica vários órgãos das administrações de alguns Estados.

A Administração federal, auxiliada pelos representantes dêsses órgãos auxiliares e de Prefeituras municipais, está elaborando um conjunto de normas, instruções e regulamentos referentes à fiscalização técnica, contábil, econômica e financeira das empresas de eletricidade.

Ultimados êsses trabalhos, conta o Govêrno, apoiado no § 3.º do art. 18 da Constituição, delegar aos Estados, que estiverem para isso aparelhados, a fiscalização dos serviços de eletricidade.

Essa providência constituirá mais um passo no sentido de virem a ficar os Estados com o exercício integral do conjunto de prerrogativas previstas no § 3.º do art. 153 da Constituição federal — o que, por certo, possibilitará, dentro de um sistema de estreita cooperação intergovernamental, maior alento à concretização de um plano nacional de eletrificação.

Planejamento Regional e Valorização Econômica. Sentido Nacional do Aproveitamento do São Francisco e seus afluentes

A previdência dos constituintes de 1946 tornou exeqüível o aproveitamento das possibilidades econômicas do Rio São Francisco e seus afluentes, sob a forma de empreendimento obrigatório da União. Nos termos do art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quantia não inferior a um por cento das rendas tributárias federais deverá aplicar-se nessa tarefa, anualmente, durante vinte anos, segundo as diretrizes de um plano a ser traçado e executado pelo Govêrno federal. Ficaram, portanto, assegurados os recursos, reconhecida a necessidade de um plano, e estipulado o prazo para sua execução, isto é, garantias mínimas indispensáveis contra os perigos de possíveis protelações, divergências de orientação e, sobretudo, descontinuidade no andamento das obras. Sob qualquer de seus aspectos, a valorização econômica da extensa região e a elevação do padrão de trabalho dos seus habitantes é problema que ultrapassa o âmbito dos interesses regionais, para adquirir extraordinária significação nacional. Não era mais lícito protelar a restauração do grande Rio; cumpria, ao revés, restituir-lhe, deliberadamente, as funções históricas que lhe reconheceram os estudiosos: traço de união vital entre o Norte e o Sul do país, fonte de energia hidráulica, celeiro de víveres, condensador de populações. Urgia e urge subjugar as suas águas, regularizando a sua vazão e promovendo a sua utilização racional,

a fim de atender à multiplicidade de objetivos do empreendimento: navegação e transporte, irrigação, produção de energia elétrica, reflorestamento e restauração do solo, colonização e industrialização.

Planejamento Regional

Não se devem subestimar, entretanto, as dificuldades dos trabalhos para a sua execução. E' a primeira tentativa, em nosso país, de planejamento regional, cujo maior obstáculo não está em projetar determinadas obras e serviços, mas em selecionar e executar os de maior repercussão na vida econômica e social das populações interessadas, condicionado, por outro lado, o início de qualquer obra à existência de suficientes recursos humanos, técnicos e financeiros, para sua realização dentro dos prazos prefixados. Cumpre planejar de acôrdo com os dados de rigoroso levantamento das condições da área que se pretende recuperar e desenvolver, escolhidos os projetos realizáveis, com absoluto senso prático e ausência total de zelos particularistas ou veleidades regionalistas, mas segundo prioridades, decorrentes da própria natureza dos trabalhos, e ordem lógica de urgência.

Viagem ao São Francisco

Retornando ao Vale do São Francisco, em junho de 1947, para estudar as medidas concretas a ser tomadas, em colaboração com o Congresso Nacional, verifiquei a conveniência de promover com urgência o início das obras indispensáveis à valorização econômica do grande Vale e à melhoria do padrão de vida de seus habitantes, mediante criação de condições favoráveis ao desenvolvimento de uma economia regional equilibrada, em que haja oportunidades de trabalho capazes de fixar ao solo as laboriosas populações sertanejas.

A Comissão do Vale do São Francisco Necessidade de uma Legislação Orgânica

Todavia, o soerguimento dessa região acha-se vinculado ao projeto de lei que institui a Comissão do Vale do São Francisco. O referido projeto encontra-se ainda em fase de discussão no Congresso, tornando-se indispensável acentuar a necessidade de um andamento mais rápido, se possível, dos trabalhos de elaboração dessa legislação orgânica complementar. A lei a ser promulgada deverá ficar isenta de imperfeições, a fim de que possa atender, de maneira definitiva e simultaneamente, às aspirações do povo brasileiro e aos elevados objetivos colimados pela Constituição. A essa Comissão, caberá a maior parcela de responsabilidade na elaboração do plano de aproveitamento progressivo das possibilidades da bacia do São Francisco.

Os trabalhos a efetuar são de tal vulto, pela complexidade dos problemas em jôgo, que se torna aconselhável organizar e instalar a referida Comissão com a maior brevidade possível, a fim de que a mesma dê início às suas atividades de levantamento das condições regionais, medida preparatória básica à cautelosa utilização dos recursos disponíveis, no sentido de evitar desperdícios, que a economia nacional não pode permitir, e empirismo ou precipitações nocivas ao êxito da iniciativa.

Federalismo Ativo

Não é demasiado ressaltar que as proporções do vasto empreendimento, interessando diretamente diversos Estados da Federação e respectivos municípios, constituem legítimo desafio à nossa capacidade de trabalho coordenado, pondo à prova a administração federal e o espírito de cooperação dos diferentes órgãos ou departamentos que intervirão na sua execução. Ademais, é esta, na verdade, magnífica oportunidade para o estabelecimento de laços federativos mais estreitos e para o aperfeiçoamento do sistema de relações entre os diversos níveis de governo. Nem se poderia menosprezar a útil colaboração das populações a beneficiar, cujo apoio constitui condição imprescindível de sucesso.

Trabalhos em Andamento

Enquanto o Congresso elabora a legislação orgânica, sem a qual não será possível dar cumprimento aos dispositivos constitucionais, foi autorizado o prosseguimento de estudos, projetos e levantamentos diversos, bem como a realização, através dos Ministérios cujos orçamentos consignaram dotações especiais para aplicação no Vale do São Francisco, de obras já programadas. Assim é que prosseguiram os levantamentos aerofotogramétricos, os estudos e obras de pequena hidrografia, a construção de obras de acostagem em diversos portos fluviais, rodovias de acesso, linhas telegráficas, hospitais regionais, saneamento, erradicação da malária, assistência medicamentosa às populações rurais, aquisição de material de dragagem e equipamentos diversos. A navegação do São Francisco mereceu atenção do Governo, estando em exame a unificação das empresas de transporte nas águas do grande Rio.

Aproveitamento de Paulo Afonso

Menção especial deve ser feita às obras relativas ao aproveitamento da Cachoeira de Paulo Afonso, a cargo do Ministério da Agricultura. Vão bem adiantadas a construção e a instalação da pequena usina de 5.000 quilowatts que tem como finalidades principais o fornecimento de energia ao Núcleo Agro-Industrial de Petrolândia e o auxílio à construção da grande usina a ser ali instalada.

Essa pequena usina compor-se-á de dois grupos de 2.500 kW, cada um, devendo o primeiro entrar em funcionamento nos próximos seis meses.

O Governo resolveu, ainda, organizar desde logo a Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco, com o objetivo de realizar, em grande escala, o aproveitamento progressivo da Cachoeira de Paulo Afonso, para dotar vasta extensão do Nordeste Brasileiro de energia elétrica abundante e a baixo preço, baseando-se em estudos técnicos e econômicos que vinham sendo feitos desde longo tempo e incentivados durante o curso do ano de 1947.

O seu manifesto de incorporação foi publicado a 11 de novembro desse ano. O capital inicial da Companhia, fixado no diploma

legal que autorizou sua organização, é de Cr\$ 400.000.000,00, sendo Cr\$ 200.000.000,00 em ações ordinárias, tomadas pelo Governo federal, e Cr\$ 200.000.000,00 em ações preferenciais, oferecidas à subscrição pública.

Êxito da Subscrição Pública

Esta foi aberta em 1 de dezembro, tendo sido realizado o lançamento oficial da Companhia no próprio Palácio do Catete, em cerimônia memorável em que me dirigi à Nação, assumindo com ela o compromisso de jamais permitir, nas atividades da Companhia, influências indevidas da política e do regionalismo.

Acorreram à subscrição, cujo lançamento teve intensa e jubilosa repercussão em todo o país, Governos estaduais e municipais, Institutos de Previdência e numerosos subscritores particulares.

Ao ser encerrada a subscrição pública em 15 de janeiro dêste ano, os Governos estaduais haviam subscrito um total de Cr\$ 77.000.000,00, assim distribuídos: Pernambuco Cr\$ 30.000.000,00; Alagoas Cr\$ 15.000.000,00; Sergipe Cr\$ 2.000.000,00 e Bahia Cr\$ 30.000.000,00. Além disso, a Assembléia Estadual de Pernambuco autorizou os Governos municipais do Estado a subscreverem, em conjunto, Cr\$ 20.000.000,00. Os Institutos de Previdência subscreveram um total de Cr\$ 80.000.000,00. A subscrição pública nos Estados mencionados e, mais, na Paraíba, Minas Gerais, São Paulo e Distrito Federal, ascendeu a Cr\$ 26.400.000,00. Êsses auspiciosos resultados demonstram, de maneira irrefutável, a confiança popular no sucesso do empreendimento em que o Governo se tem empenhado com energia, dedicando-lhe apoio irrestrito.

Dentro em breve, a Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco estará definitivamente organizada e apta para iniciar seus trabalhos, visando à redenção econômica dêsse largo trecho do território nacional.

Apesar das dificuldades financeiras do país, que atravessa um período de reconstituição de suas forças econômicas, o número de pessoas que acudiram à subscrição, principalmente as de modestos meios, e o aplauso unânime a essa iniciativa do Governo, mostram

bem o desejo do povo de colaborar na solução dos grandes problemas nacionais.

Eletrificação Rural

A eletrificação rural constitui um meio poderoso de fomento e racionalização da produção agropecuária, ao mesmo tempo que proporciona ao homem do campo o conforto só encontrado nos centros populosos.

Ela constituirá, sem dúvida, uma das utilizações importantes da energia elétrica a ser gerada em Paulo Afonso. Mas, para isso, será indispensável uma organização adequada da agricultura e da pecuária, na região, visto como a eletrificação rural só poderá ser realizada economicamente, se houver certa densidade de propriedades rurais.

Serão oportunamente tomadas, para que se alcance aquêlê objetivo, as providências necessárias, que se conjugarão com outras visando à salubridade da região e transporte seguro e econômico das mercadorias que ali forem produzidas, tanto as resultantes de seu desenvolvimento agropecuário, como as de seu desenvolvimento industrial.

O aproveitamento de Paulo Afonso é, assim, um importante passo, dado pelo Governo federal, no sentido de colaborar diretamente no suprimento de energia elétrica a região que dela necessita com imperiosa urgência. Trata-se do início de uma política enérgica que visa, de acôrdo com os ditames da nossa Carta Magna, suprir as deficiências da iniciativa privada, concorrendo, assim, para melhoria das condições de vida do povo brasileiro e aumento de sua eficiência no trabalho.

Valorização Econômica da Amazônia

Uma das preocupações do Governo tem sido a de obedecer, com o máximo empenho, aos dispositivos constitucionais que vinculam apreciáveis percentagens da renda tributária da União ao soerguimento ou valorização econômica, social e humana, dos Vales do São Francisco e do Amazonas.

A êsse respeito, já na Mensagem que acompanhou a Proposta Orçamentária para 1948, ficou acentuado que o Govêrno federal se adiantará aos resultados finais dos trabalhos das Comissões parlamentares, ao empregar parte daquelas dotações, “deixando, porém, nos dois casos em foco, parcelas substanciais que foram colocadas em disponibilidade, aguardando a discriminação que lhes aproovessem dar as referidas Comissões do Congresso Nacional”.

No caso da Amazônia, devem ser tomadas medidas preparatórias, indispensáveis ao início das obras, consistentes no levantamento de suas condições peculiares, inventário dos recursos existentes e elaboração do plano exigido expressamente pela Constituição.

São, pois, por todos aguardados os resultados das atividades da Comissão Especial da Câmara dos Deputados que chamou a si o encargo de enumerar os setores por onde deverão começar os esforços para a valorização da Amazônia. E' de salientar a necessidade urgente da criação do órgão que deve elaborar o plano de valorização, pròpriamente dito, a que se refere o art. 199 e parágrafo único, da Constituição. Em conformidade com êsse preceito constitucional, cabe ao Govêrno federal aplicar, durante pelo menos vinte anos consecutivos, na execução do aludido plano, quantia não inferior a três por cento da sua renda tributária, à qual ainda se devem acrescentar três por cento, reservados, para o mesmo fim, da renda dos Estados, Territórios e Municípios da região amazônica. Quanto mais depressa fôr organizado o plano, selecionados e hierarquizados os projetos — em que se devem inverter os recursos previstos, oriundos dessas rendas especialmente afetadas — tanto maior terá sido a nossa contribuição para resgatar a dívida que a Nação contraiu para com os Estados do Extremo Norte, por tantos anos desamparados de assistência.

Cabe, assim, à Comissão Especial do Plano de Valorização Econômica da Amazônia o elevado encargo de indicar o roteiro a seguir — delimitando a área em que se aplicarão os recursos; desdobrando a cláusula constitucional da “valorização econômica”, de sorte a fixar-lhe o entendimento e, dêsse modo, os objetivos do plano; criando o órgão capaz de elaborá-lo, nas suas linhas gerais e nas suas especificações técnicas, e de superintender-lhe a exe-

cução. Essa é uma função legislativa da mais alta importância, quer nos seus aspectos de orientação política, quer na função fiscalizadora da atuação administrativa que o Congresso naturalmente exerce. Só então poderá o Governo federal, sem ultrapassar os limites de sua esfera de ação e com resultados satisfatórios, dar integral cumprimento aos dispositivos constitucionais relativos à Amazônia, através do órgão técnico — pois, na verdade, a sua existência se impõe — que fôr criado para elaborar e executar, em definitivo, o plano de soerguimento que se tem em vista.

Tanto mais urgente se afigura a necessidade de uma solução adequada para os imensos problemas da Amazônia, quanto é certo que, dia a dia, se agravam suas difíceis condições de vida. Os esforçados habitantes dessa longínqua região se vêem a braços com dificuldades sem paralelo, oriundas de uma multiplicidade de fatores negativos, tais como escassez demográfica; vastidão territorial; afastamento em relação aos grandes centros de produção e consumo do país, o que suscita o encarecimento do custo de produção; economia primária e irracional, de pura destruição de reservas naturais; precárias condições de crédito; estrutura econômica incerta, à mercê das oscilações dos preços das matérias-primas.

Os dispositivos do art. 199 e parágrafo único, embora, à primeira vista, comprometam a latitude da ação dos administradores nos orçamentos federais, estaduais, territoriais e municipais, com percentagens de aplicação predeterminada, facilitam, de fato, os meios que a Amazônia reclama para progredir. Necessário se torna, porém, que sua aplicação seja técnica e organicamente efetuada, visando aos problemas fundamentais de uma região, na realidade pouco conhecida e cuja superfície abrange território equivalente a cerca da metade do país.

Por enquanto, além dos benefícios à conta da ação executiva dos Ministérios, foram empregados todos os esforços a fim de resolver o problema do financiamento dos excedentes da borracha, produto que ainda polariza a vida econômica das unidades integradas na região Norte.

Crescem, destarte, as exigências de esforços coordenados entre o Legislativo e os órgãos administrativos responsáveis, no sentido de atenuar ou conjurar as vicissitudes de sua extrema vulnerabili-

dade econômica e social, sobretudo quando já existem recursos especialmente reservados, devendo a contribuição federal ultrapassar anualmente a importância de 400 milhões de cruzeiros, tomadas por base as previsões da receita constantes do Orçamento de 1948.

Obras contra as Sêcas

O combate aos efeitos das prolongadas estiagens na vasta área do *Polígono das Sêcas* é outro problema de relevância nacional, cuja solução definitiva se encontra na regulamentação do art. 198, e seus parágrafos, da Constituição federal. A defesa contra os efeitos da calamidade que tantos prejuízos causa a diversos Estados da Federação — reduzindo-lhes a capacidade produtiva e fomentando o despovoamento dos respectivos territórios — também deve obedecer, sem dúvida, às linhas gerais de um plano sistemático, cuja elaboração é de encarecer por se tratar de providência inadiável. Para êsse caso, já existe uma experiência valiosa a aproveitar, pois há longos anos exerce o Governo federal, nessa região, atividade profícua, embora sem obedecer a qualquer plano de conjunto, que daria aos seus esforços a unidade que até hoje lhes faltou.

Além dos trabalhos de conservação e exploração das obras já construídas na região, prosseguiu o Governo na execução de várias obras de açudagem, rêdes de irrigação, perfuração de poços tubulares, conclusão e entrega ao tráfego de 240 quilômetros de estradas de rodagem. Foram tomadas providências para instalação de uma usina hidrelétrica de 5.000 C.V., com o aproveitamento das águas do açude público *Curema*, no Estado da Paraíba.

Necessidade de um plano de defesa do Nordeste

Convém, todavia, ampliar e ativar os trabalhos do órgão especializado incumbido de planejar e executar a defesa do Nordeste contra os efeitos das estiagens prolongadas. Urge mesmo reestruturá-lo e reaparelhá-lo, a fim de que possa ser o fiel executor do elevado pensamento que anima os dispositivos constitucionais referentes ao Nordeste.

Ao Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas incumbe, efetivamente, a grande responsabilidade de promover a recuperação e o desenvolvimento de vasta área do território nacional. As inversões que o Governo federal deve efetuar nessa região exigem, porém, um plano elaborado com rigor técnico e que atenda, simultaneamente, aos diversos problemas de conservação, exploração e fomento dos recursos naturais da terra, sem prejuízo, todavia, dos serviços de assistência econômica e social, destinados à valorização de seus habitantes. Há, portanto, tôda conveniência em que se apliquem êsses recursos, de modo a obter um máximo de rendimento para cada cruzeiro invertido em obras, bem coordenadas, de açudagem, irrigação, reflorestamento e organização de núcleos agro-industriais.

No discurso que proferi em Petrolândia, no ano passado, frisei que, na luta contrá as sêcas, teremos de cuidar, imediatamente, da obra urgente da utilização das grandes massas d'água represadas.

Cumpre levar a efeito uma política prática de irrigação, pois que a grande açudagem não visava nem visa à simples acumulação do líquido, senão dar-lhe serventia e socializar o seu uso, reparando-o pela agricultura.

O seu emprêgo racional, com o aproveitamento progressivo de suas múltiplas finalidades úteis, poderá fazer surgir, futuramente, em vastos setores fisiográficos do Nordeste, uma fartura até hoje desconhecida, que permitirá elevar o padrão de vida médio, o que é do maior interêsse para a economia nacional.

AÇÃO DO ESTADO NA ORDEM ECONÔMICA

Sociedades de Economia Mista

Ao lado de consideráveis esforços para dar vida aos preceitos constitucionais relativos à valorização econômica de extensas áreas fisiográficas do país — procurou o Governo intensificar a ação do Estado na ordem econômica, a fim de que o Brasil possua, em condições de funcionamento regular, as indústrias de base indispensáveis.

Apesar de obstáculos de toda espécie, oriundos, em parte, da insuficiência de recursos que restringe as nossas iniciativas, impugna-se imprimir maior rapidez ao ritmo da nossa industrialização.

Na Mensagem que acompanhou a Proposta Orçamentária para o corrente exercício, ficou assinalado o fato de que a iniciativa privada ainda não atingira, entre nós, o grau de adiantamento que se observa nas nações altamente industrializadas. Nem cabia tampouco discutir teses acadêmicas acerca das vantagens ou desvantagens da ação do Estado na esfera econômica.

A verdade é que em países como o nosso, a braços com dificuldades de toda ordem — não obstante suas riquezas potenciais e possibilidades de desenvolvimento futuro — cumpre que a ação do Estado se dilate, a despeito da sobrecarga financeira e das responsabilidades que acarreta um ataque coordenado aos mais diversos problemas. Tanto maiores são essas responsabilidades, quanto mais escassos são os capitais disponíveis para investimentos, a curto e a longo prazo, o que prefixa, de maneira inexorável, a necessidade de planejar as inversões, segundo rigorosos critérios seletivos, hierarquização das necessidades públicas e ordem de urgência.

Conforme salientava aquêlê documento orçamentário, “há que orientar, acoroçoar, corrigir e, muitas vêzes, chamar resolutamente a si a iniciativa dos grandes empreendimentos, de vez que o interesse particular não se aventura até êsse ponto. Passar, no entanto, da atividade de guia e animador para a de empresário nem sempre é aconselhável ou exequível”.

E’ de notar que as crescentes necessidades de máquinas, equipamentos, combustíveis e mão-de-obra especializada são índices de desenvolvimento econômico seguro, embora lento, que já se manifesta por uma produção agro-industrial auspiciosamente diversificada. As vantagens de uma descentralização, por outro lado, far-se-iam sentir nas regiões até agora à margem do nosso progresso industrial, proporcionando-lhes, através do aproveitamento local de suas matérias-primas, maior capacidade aquisitiva. Obter-se-ia a ampliação do mercado interno e ao mesmo tempo seria atendida a conveniência de descongestionamento dos nossos parques industriais, o que viria reforçar, por outro lado, os índices da própria segurança nacional.

Dentre os maiores obstáculos aos nossos propósitos de ação mais enérgica, no setor econômico, merece registro, em primeiro lugar, a insuficiência do atual sistema de transportes — ainda desarticulado e desaparelhado, em condições técnicas precárias e incapacitado para atender ao escoamento da produção em qualquer das grandes regiões geográficas do país.

As nossas matérias-primas ainda se ressentem, por sua vez, de custo de produção elevado, devido à coexistência de múltiplos fatores negativos: predominância de práticas rotineiras refratárias à mecanização, baixo rendimento do nosso trabalhador, ausência de um aparelho de crédito especializado e capaz de atender, com presteza, às necessidades de financiamento da produção. A esses fatores negativos há que acrescentar permanente crise de mão-de-obra qualificada, aliada à falta de tradição industrial, surtos de especulação, e desperdícios de toda sorte. Nada, entretanto, conseguirá afastar-nos do objetivo de remover semelhantes obstáculos e dotar o país de meios de produção satisfatórios — hoje, mais do que nunca, imperativo da própria segurança nacional.

Empresas Mistas

Daí o caráter de urgência e o grau de prioridade que merecem quaisquer iniciativas de amparo às empresas mistas, que já se apresentam como um conjunto orgânico de empreendimentos, destinados a consolidar o equilíbrio de nossa estrutura econômica e social.

Apesar de erros de origem, cujas conseqüências esperamos eliminar com providências oportunas deve reconhecer-se que esse conjunto de empresas — Companhia Siderúrgica Nacional, Fábrica Nacional de Motores, Companhia Vale do Rio Doce, Companhia Nacional de Alcalis, Banco de Crédito da Borracha e a projetada Refinaria Nacional de Petróleo — constitui fator apreciável no quadro da economia brasileira. Elas se ligam diretamente ao desenvolvimento do país, pela instalação da siderurgia pesada, da indústria mecânica e química, da exploração racional dos nossos recursos minerais, florestais e agropecuários. Além disso, o estímulo a essas empresas e a sua organização contribuirão forçosamente para soerguimento das áreas onde elas se localizam.

aumento da renda nacional, refôrço ao comércio exterior e apreciável economia de divisas, com a produção local de produtos normalmente obtidos no estrangeiro.

Mas o fortalecimento dessas emprêsas não faz perder de vista a obrigação que lhes assiste de operar em bases estritamente industriais, cobrindo as suas despesas com recursos advindos das próprias receitas, de maneira que os saldos obtidos compensem os vultosos investimentos efetuados e assegurem melhores índices de capitalização e rentabilidade. Urge, portanto, prosseguir na execução de um programa de saneamento administrativo e financeiro, a fim de aumentar o rendimento de tais entidades, e reduzir-lhes o custo de produção, obtendo assim coeficientes mais elevados de economia e eficiência.

Companhia Siderúrgica Nacional

Fato de extraordinário alcance para a economia nacional foi a conclusão, no ano findo, das instalações industriais de Volta Redonda. Os vários departamentos da linha de produção prevista já se encontram em funcionamento regular: coqueria; instalação de recuperação de subprodutos; usina de alcatrão e benzol; alto forno; aciaria (três fornos com capacidade de 270.000 toneladas anuais); laminadores-desbastador de trilhos e perfis, de chapas grossas, de tiras a quente e a frio; instalações de fôlhas-de-zinco e de flandres. Já pode assim a usina abastecer o mercado interno com produtos de consumo garantido, tais como chapas finas e fôlhas-de-flandres. De agora em diante, a produção de Volta Redonda fará melhor sentir os seus benéficos efeitos, contribuindo, cada vez mais, para o fortalecimento da estrutura econômica do país.

Atividades Industriais

Alguns dados numéricos revelam a crescente capacidade produtiva da emprêsa. No ano transato, o alto forno produziu 175.673 toneladas de gusa; a aciaria, 146.544 toneladas de aço; o laminador-desbastador, 121.708 toneladas de blocos, tarugos e placas; o laminador de trilhos e perfis, 61.579 toneladas de per-

filados; o laminador de chapas grossas, 18.435 toneladas; o laminador de chapas finas a quente, 11.481 toneladas; o laminador de chapas finas a frio, 2.847 toneladas. Apreciável foi a produção de subprodutos da coqueria: benzol, toluol, xilol, nafta solvente, combustível para motor, sulfato de amônio, alcatrão, pixe para pavimentação, naftaleno, óleos diversos, tintas e solventes. Cumpre salientar que da produção total do laminador de trilhos e perfis, 15.354 toneladas correspondem a trilhos entregues às estradas de ferro brasileiras.

Por outro lado, as minas de Santa Catarina produziram, em 1947, 1.030.200 toneladas de carvão; 190.600 toneladas da Companhia Siderúrgica Nacional e 839.600 toneladas das demais.

A Usina de Beneficiamento de Carvão de Capivari beneficiou 827.200 toneladas, produzindo um total de 515.600 toneladas de carvão de tipos diversos. No que se refere aos minérios, as minas da Companhia Siderúrgica Nacional, no Estado de Minas Gerais, produziram 222.700 toneladas de minério de ferro e 9.825 toneladas de minério de manganês.

No setor de navegação, a frota marítima da Companhia transportou 290.469 toneladas de carvão e 15.155 toneladas de carga em geral, contribuindo, dêsse modo, para incrementar a navegação de cabotagem no país.

Atividades Comerciais

À medida que os diversos departamentos da Usina entravam em funcionamento, seus produtos eram entregues ao mercado. O volume das vendas no mercado interno atingiu a importância de Cr\$ 183.596.243,20, relativa à venda de produtos de ferro e aço e subprodutos de carvão. A êsse total poder-se-ia acrescentar a venda de carvão beneficiado pela Companhia no total de Cr\$ 69.542.641,50, o que elevaria o valor total da produção da Companhia Siderúrgica Nacional a Cr\$ 253.138.884,70. Entretanto, a renda do carvão beneficiado foi apenas escriturada, à vista da decisão tomada pela Companhia de fazer encontro de contas com a Estrada de Ferro Central do Brasil para pagamento de fretes.

Quanto à exportação de produtos de Volta Redonda para o estrangeiro, é auspicioso o fato de ter sido a Companhia Siderúrgica Nacional consultada por países americanos e europeus interessados em sua produção. Com o intuito de facilitar a importação de trigo, o Governo autorizou a ida a Buenos Aires de um emissário para examinar a possibilidade de colocação de produtos de ferro e aço no mercado argentino. Dêses entendimentos resultou o fechamento de encomendas no valor aproximado de Cr\$ 106.000.000,00. Outras encomendas, de valor equivalente, estão sendo consideradas, estudando a Companhia o seu atendimento no ano em curso, sem prejuízo do abastecimento do mercado interno.

Perspectivas

São animadoras as perspectivas de Volta Redonda. O objetivo primordial da Companhia Siderúrgica Nacional é obter, em 1948, o máximo rendimento possível de suas instalações. O programa para o corrente ano, baseado num acurado estudo das necessidades do mercado, prevê uma produção de 197.400 a 221.400 toneladas de aço, com uma sobra de 39.200 toneladas de ferro gusa para venda, além de quantidades notáveis de subprodutos do carvão.

O carvão beneficiado na usina de Capivari, no Estado de Santa Catarina, a ser pôsto à venda para fins industriais, tem, no ano em curso, sua produção calculada em 175.000 toneladas.

A Companhia Siderúrgica Nacional deverá obter em 1948 — calculado o valor de sua produção pelos preços médios de venda vigentes no mercado — uma renda bruta no valor de Cr\$ 790.000.000,00. Grande parte dessa produção já está vendida, como sejam as chapas finas e os trilhos. Para diversos outros produtos, existem mercado garantido e pedidos superiores à própria capacidade da usina, tais como fôlhas-de-zinco e de flandres. No concernente aos perfilados pesados, pretende a Companhia Siderúrgica Nacional incrementar o seu consumo, pela instalação de uma fábrica de estruturas, com os respectivos projetos e orçamento já em elaboração nos Estados Unidos.

Volta Redonda corresponde, portanto, às esperanças dos brasileiros. Com a maior satisfação podemos considerar o Brasil dotado de siderurgia pesada a carvão mineral — fato consumado de incomensurável alcance para o nosso país.

Trata-se, agora, de operar êsse conjunto industrial em condições vantajosas para a nossa economia, objetivo que a Companhia Siderúrgica Nacional se propõe atingir.

Fábrica Nacional de Motores

No decorrer de 1947, tomou o Governo várias providências para organização definitiva da Fábrica Nacional de Motores, visando suprir as necessidades do país em máquinas e equipamentos para mecanização da lavoura, renovação e desenvolvimento do nosso parque industrial e melhoria do atual sistema de transportes, principalmente rodoviário.

O capital da sociedade é de Cr\$ 400.000.000,00, dividido em dois milhões de ações; um milhão e quinhentas mil ações ordinárias e quinhentas mil ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma. Das ações ordinárias, 875.000 foram integradas em bens, pela União, isto é, terrenos, construções e equipamentos da Fábrica Nacional de Motores. Êsses bens tiveram o seu valor fixado em Cr\$ 175.000.000,00 (art. 2.º do Decreto n.º 8.699, de 16 de janeiro de 1946) correspondendo, portanto, àquele número de ações.

Os terrenos que passaram ao patrimônio da Fábrica, situados no quilômetro 37 da estrada Rio-Petrópolis, perfazem uma área de 5,142 hectares. Nessa área foram levantados vários edifícios, alguns dêles ainda em construção, e realizadas benfeitorias diversas. A área coberta pelas construções já terminadas é de aproximadamente 50.000 metros quadrados, compreendendo pavilhões, residências, hangar, hotel, aviário, olaria, fábrica de manilhas e refeitório dos operários.

A subscrição pública das ações atingiu o total de 9.220, sendo as demais tomadas pelo Tesouro Nacional. Assim, o Estado supriu a falta da iniciativa privada, subscrevendo a parte do capital que não encontrou tomadores particulares.

A Fábrica Nacional de Motores terá como objetivo essencial a fabricação e reparação de motores, sobretudo os destinados à indústria de veículos, tais como, tratores, caminhões e equipamentos diversos. Trata-se, por isso mesmo, de iniciativa de grande significação para a economia nacional e do maior interêsse para a segurança do país.

Dispondo de magníficas instalações em fase de conclusão, de um equipamento moderno e eficiente, é de esperar que a nova indústria possa iniciar a produção, dentro de breve prazo, dos motores de que tanto carece o país, contribuindo, assim, para poupar divisas preciosas e melhorar a situação da nossa balança de pagamentos.

Durante o ano de 1947, a Fábrica Nacional de Motores procedeu à revisão de apreciável número de motores de aviação, serviço êsse que vem prosseguindo sem solução de continuidade. Garante-se, dêste modo, à aviação comercial do país uma assistência técnica que, via de regra, teria de ser obtida no estrangeiro.

Estão sendo, também, produzidos fusos para a indústria têxtil e, em estágio experimental, equipamentos mecânicos para abastecimento do mercado interno.

Companhia Vale do Rio Doce

A exploração industrial da Estrada de Ferro Vitória a Minas e das jazidas de minério de ferro de Itabira constituem o principal objetivo das atividades da Companhia Vale do Rio Doce.

Para atender a essa finalidade, prosseguiu a Companhia na execução de um programa de obras e melhoramentos, ao qual não foi dado o andamento que seria de desejar por fôrça de vicissitudes de ordem financeira. Êsse o motivo que levou o Governo federal a tomar providências decisivas, a fim de evitar o malôgro de um empreendimento destinado a fomentar surto industrial de grande importância para extensa área do território brasileiro.

Estrada de Ferro Vitória a Minas

Com a remodelação do traçado, aliada a uma política de compressão de despesas, pôde a Estrada de Ferro Vitória a Minas obter, como resultado financeiro, um saldo de Cr\$ 1.495.432,20. A receita e a despesa da Estrada foram, respectivamente, Cr\$ 58.540.977,50 e Cr\$ 57.045.545,20.

As mercadorias transportadas em tráfego remunerado atingiram 521.915 toneladas, incluídas nesse total 169.485 toneladas de minério de ferro.

Exploração das minas de Itabira

Apesar de não ultimada a mecanização dos serviços das minas, foi aumentada a produção do minério de ferro, no decorrer de 1947, apresentando os seguintes resultados: minério com 68% de ferro, para exportação, 177.636 toneladas; minério *ganga* para consumo nacional, 10.154 toneladas, ou seja, um total de 187.790 toneladas.

Durante o ano foram vendidas 184.651 toneladas métricas de minério, das quais 175.961 foram exportadas para o estrangeiro através do pôrto de Vitória e 8.690 toneladas para usinas nacionais.

Essas exportações, comparadas com as de 1946, que foram apenas de 40.973 toneladas, representam um aumento de 450%.

Tem havido grande procura do minério de Itabira por diversos países da Europa e da América, o que constitui expectativa favorável para o êxito dos negócios da Vale do Rio Doce.

Obras

No tocante à realização das obras programadas, houve necessidade de limitação drástica, pelo fato de se terem esgotado os recursos financeiros da Companhia. Entretanto, o Governo assegurou a continuidade na execução daquelas que tinham caráter urgente, necessárias à segurança do tráfego da estrada de ferro e à melhoria das condições de trabalho nas minas. Assim, entre outras providências, foram entregues ao tráfego 35 quilômetros entre Treviso e Colatina — o trecho mais precário do velho tra-

çado — e 10 quilômetros entre esta última estação e Santa Joana, ou seja um total de 45 quilômetros de linha. Foi, ainda, concluído o assentamento definitivo de dois compressores elétricos de ar nas minas de Itabira e prolongado o cais em Vitória, o que veio permitir o aproveitamento de uma bôca de carregamento de minério, do silo para os navios, através da transportadora mecânica.

Aumento de capital

Para o corrente ano foi elaborado um programa de trabalho cuja execução se tornou possível à vista de se haver aprovado novo aumento de capital da Companhia. O Tesouro Nacional foi autorizado a subscrever a totalidade das novas ações da Vale do Rio Doce, no montante de Cr\$ 350.000.000,00, e dar garantia ao empréstimo de 7,5 milhões de dólares, a realizar com o Banco de Exportação e Importação, de Washington. Os recursos assim assegurados à Companhia, para prosseguimento da sua atividade, serão entregues em 30 cotas mensais. Dentro dêsse prazo, serão executadas as obras previstas; e a exportação do minério de ferro far-se-á, então, na escala de 1.500.000 a 2.000.000 de toneladas, proporcionando divisas no valor de 10 a 12 milhões de dólares, anualmente.

Com o seu capital elevado de Cr\$ 300.000.000,00 para Cr\$ 650.000.000,00, deverá a Vale do Rio Doce levar a cabo todo o seu programa de obras. Para tal fim, ser-lhe-ão fornecidos recursos pelo Tesouro Nacional estimados no corrente exercício em Cr\$ 180.000.000,00 dos quais Cr\$ 110.000.000,00 para saldar dívidas, e Cr\$ 70.000.000,00 para obras. Além dêsses Cr\$ 70.000.000,00 em moeda nacional, a Companhia contará com igual quantia no corrente ano, em dólares, proveniente do referido empréstimo, destinado à aquisição de equipamento e material nos Estados Unidos. Cabe à Companhia, portanto, a responsabilidade de levar avante um empreendimento iniciado sob os melhores auspícios.

Companhia Nacional de Alcalis

A Companhia Nacional de Alcalis foi constituída em janeiro de 1944 para instalação dessa indústria, mediante a construção, em Cabo Frio, de uma usina destinada à fabricação de barrilha e soda cáustica. A constituição dessa empresa decorreu de estudos, efetuados desde 1942, pelo Instituto Nacional do Sal e Conselho Federal de Comércio Exterior, cujas recomendações acentuaram a conveniência da pronta implantação de uma indústria química de base, imprescindível ao desenvolvimento econômico do país. Conforme foi acentuado na Mensagem anterior, há toda conveniência em fabricarmos tais produtos, indispensáveis às indústrias da metalurgia do alumínio, da extração e preparação de produtos de celulose, do vidro, da saponificação, de tecidos, da refinação do petróleo e várias outras.

Importação de barrilha e soda cáustica

Além disso, o consumo de barrilha e soda cáustica tende a crescer paralelamente ao desenvolvimento dessas indústrias; sua produção no país teria repercussões vantajosas no equilíbrio da nossa balança de pagamentos, pelas sensíveis economias oriundas da supressão das importações que ora se fazem em ritmo crescente.

Em 1946, por exemplo, a importação de barrilha atingiu 25.444 toneladas no valor de Cr\$ 23.012.000,00; em 1947, 26.587 toneladas no valor de Cr\$ 41.821.000,00. Quanto à soda cáustica, importamos, em 1946, 26.945 toneladas no valor de Cr\$ 42.382.000,00, e, em 1947, 31.415 toneladas no valor de Cr\$ 148.822.000,00.

Cumpre, pois, encerrar definitivamente o ciclo dos estudos e projetos que se arrastam desde longa data. Assim, decidiu o Governo tomar providências, no ano transato, destinadas à reorganização da Companhia Nacional de Alcalis e afastamento dos obstáculos que embaraçavam suas atividades.

Reajustamento administrativo e financeiro

O reajustamento administrativo e financeiro dessa empresa compreende medidas preliminares de reorganização interna e com-

pressão de despesas, além de operações destinadas ao aumento do capital. Tal aumento é da ordem de Cr\$ 50.000.000,00, elevando-se, assim, o capital social da Companhia para Cr\$ 100.000.000,00. Ao mesmo tempo, prosseguem as negociações para a realização do empréstimo de 7,5 milhões de dólares, a ser utilizado, principalmente, na compra de maquinaria para a usina.

Simultaneamente com essas providências, diversos serviços estão sendo executados — alguns já concluídos — e que são dignos de nota: estudo do regime das águas subterrâneas na Restinga do Cabo Frio; sondagem geológica do Pôrto do Forno; prospeção dos depósitos de conchas na Lagoa de Araruama, para delimitar a área necessária à extração de 10.000.000 de toneladas; construção de duas salinas-pilôto, para experimentação de novos processos com a finalidade de aumentar a produção do sal.

Espera o Governo federal, ainda no corrente ano, ter em pleno andamento a construção da usina para fabricação de barrilha e soda cáustica, cuja localização em Cabo Frio prende-se à ocorrência, nesse local, das matérias-primas essenciais — sal e calcário — a par de outras condições favoráveis.

Banco de Crédito da Borracha

As atividades do Banco de Crédito da Borracha se encontram intimamente ligadas aos problemas de valorização da Amazônia. Por força das condições econômicas da região a que deve prestar assistência, mediante criteriosa aplicação dos recursos financeiros disponíveis, essa instituição tem procurado ampliar o seu campo de operações e intensificar esforços em prol da economia dos nossos grandes vales equatoriais.

Borracha

A produção da borracha brasileira, antes da última guerra, se limitava ao suprimento das necessidades da indústria nacional e de alguns mercados da Europa e dos Estados Unidos.

Aquela época, a produção alcançava a média de 16.000 toneladas. As reduzidas safras eram vendidas nas condições vigentes

no mercado internacional, prejudicado pela superprodução da matéria-prima, cujos preços sofriam oscilação constante, o que deu margem ao estabelecimento do Plano Stevenson, e, posteriormente, à criação do Rubber Study Group. O extrator procurava compensar essa instabilidade através da exploração nas entressafras, de produtos florestais acessórios como, entre outros, castanha, balata, fibras, resinas, madeiras.

Em conseqüência da conquista pelo Japão, em 1942, das fontes produtoras de borracha do Extremo Oriente, volveram-se as vistas para a Amazônia, julgada com suficiente capacidade para o abastecimento das indústrias bélicas. Daí os Acôrdos de Washington, cuja principal finalidade consistia no aumento da produção e compra da borracha brasileira e produtos manufaturados, como contribuição ao esforço de guerra. Em face das graves circunstâncias defrontadas e da ausência de interesse e de mercado para outros produtos, que não os materiais considerados estratégicos (mesmo porque não havia transporte disponível para aquêles), a atividade da Amazônia se restringiu, por assim dizer, à exploração da borracha.

Aumentos de preços por parte dos nossos aliados, compradores da matéria-prima, tornaram possível ampliar consideravelmente a produção gomífera.

O acréscimo da produção, a par de beneficiamento cuidadoso e padronização do produto, obedeceu ao ritmo impôsto pelas circunstâncias, expresso nas seguintes tonelagens: 1943, 22.369 toneladas; 1944, 28.477; 1945, 30.593; 1946, 30.073 toneladas.

Em 30 de junho de 1947, foi encerrada a vigência dos Acôrdos de Washington, mas a produção não sofreu solução de continuidade, visto como a Lei n.º 86, de 8 de setembro do mesmo ano, assegurou aos produtores a manutenção dos preços em vigor até 31 de dezembro de 1950. Esse fato contribuiu para que a safra de 1947 fôsse a maior desde os tempos áureos da borracha brasileira, alcançando a cifra de 32.930.525 quilos, principalmente de borracha fina extraída na região amazônica.

Entretanto, já se fazia sentir a influência dos baixos preços do produto no exterior, em conseqüência do restabelecimento da produção oriental e das comunicações internacionais, aliados à li-

beração dos estoques retidos, até então, pela dificuldade de levá-los aos centros de consumo.

De elevado custo e tendo um preço fixado de molde a amparar os interesses das regiões produtoras, a borracha brasileira não encontra possibilidades nos mercados internacionais; está, pois, fadada a suprir principalmente as necessidades do mercado interno. Embora a indústria nacional tenha efetuado sólidos progressos, quer na qualidade de seus artefatos, quer no volume da matéria-prima empregada, não chegou ainda no ano findo a absorver a totalidade da produção nacional de matéria-prima.

O valor da produção de pneumáticos e câmaras de ar, em 1947, foi estimado em Cr\$ 749.900.000,00, o que, por si só, justifica a atuação do Governo nesse setor da economia nacional. Para o corrente ano, estima-se a produção de pneumáticos, câmaras de ar e demais produtos de borracha em Cr\$ 1.200.000.000,00, representando considerável estímulo ao desenvolvimento das áreas produtoras e daquelas nas quais se processa a sua industrialização. Segundo os dados referentes a 1947, a indústria consumiu cêrca de dois terços da borracha extraída no país, apresentando-se melhores as perspectivas para 1948.

Faz-se mister, com relação à borracha, manter uma política econômica capaz de incentivar o aumento da produção nacional de artefatos, o que vem sendo feito através da Comissão Executiva de Defesa da Borracha, criada nos termos da Lei n.º 86, de 8 de setembro de 1947.

Além dessas providências, no entanto, é preciso também reduzir, através da melhoria dos processos de produção, o custo da matéria-prima, elevar o padrão de vida local e eliminar das safras, por meio da seleção e da padronização, os tipos e qualidades inferiores, sem expressão econômica. Obter-se-á, assim, o equilíbrio entre a produção e o consumo industrial do país, evitada a superprodução da matéria-prima, política já preconizada na Mensagem do ano passado e que vem sendo seguida.

Ultrapassada essa fase, poderá o Governo dedicar-se ao estudo e execução de um programa de transformação da produção da borracha, de indústria extrativa em exploração de caráter agrário, dentro das possibilidades técnicas e econômicas das regiões produtoras.

Aspectos financeiros

As operações de crédito realizadas pelo Banco da Borracha, no exercício de suas finalidades na economia amazônica, atingiram, de janeiro a dezembro de 1947, a cifra de Cr\$ 217.704.513,00. Efetuou êle compras de borracha num total de 32.930.525 quilos, no valor de Cr\$ 514.594.410,10. Nesse mesmo ano, as vendas feitas à indústria nacional subiram a 15.370.786 quilos no valor de Cr\$ 350.740.520,30. A exportação de borracha para os Estados Unidos da América, em consequência dos Acôrdos de Washington, que vigoraram até 30 de junho de 1947, foi de 9.433.602 quilos no valor de Cr\$ 174.887.043,90. A 7 de agosto — data do último embarque — cessou a exportação.

O estoque de borracha e látex, existente em 31 de dezembro de 1947, era de 9.287.393 quilos, incluída neste total a borracha que passou de 31 de dezembro de 1946 para o ano seguinte.

Atividades complementares

A par de suas atividades normais, como estabelecimento de crédito especializado, cabe ao Banco da Borracha colaborar num programa que se deve ampliar consideravelmente, sobretudo nos trabalhos em que se empenha o Instituto Agrônômico do Norte, relativos à formação de seringais modernos, ensaios experimentais e estudos sôbre borracha da Amazônia; coleta de toras de madeiras para estudo do valor industrial das espécies locais, com provas tecnológicas de acabamento. O trabalho final, no que se refere às madeiras, será executado pela School of Forestry da Yale University e, tudo indica, despertará interêsse, nos Estados Unidos, pelas madeiras da Amazônia. Deve ainda merecer cuidado a organização de fazendas-modêlo para criação de gado e de pequenos animais, assunto de grande interêsse para o seringueiro, bem como a experimentação de culturas diversas nas praias do Baixo Amazonas, entre elas a do arroz em regime de contrôle de inundação; e ainda a organização e manutenção de trabalhos experimentais sôbre a cultura da juta na mesma zona.

O Banco de Crédito da Borracha, aliás, será oportunamente reorganizado, para melhor coordenação com a projetada reforma

bancária — conservadas suas características de estabelecimento de crédito especializado — e com o plano de valorização econômica da Amazônia.

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Os nossos meios de transporte e comunicações não correspondem às necessidades das diversas regiões do país, apesar dos esforços despendidos no sentido de elevar-lhes os índices de economia e eficiência. Não cabe reexaminar aqui as causas próximas e remotas da conhecida insuficiência das comunicações e transportes, cujas repercussões sobre a estrutura econômica contribuem para encarecer o custo de produção, elevando assim o próprio custo de vida. Grandes distâncias, terrenos acidentados, traçados de condições técnicas precárias, aparelhamento obsoleto, carência de material e fretes elevados, a par de outros fatores de ordem financeira, técnica e econômica, são aspectos do problema que, nestes dois últimos anos, têm preocupado fundamentalmente a Administração. Diante da impossibilidade de resolver prontamente todos esses aspectos, decidiu o Governo levar a efeito um programa de emergência, determinando as providências que se impunham mais urgentemente para melhoria das condições técnicas dos traçados; aquisição de material rodante e de tração; reequipamento das oficinas ferroviárias; ampliação, aperfeiçoamento e conservação da rede rodoviária; aumento e renovação da frota mercante; descongestionamento dos portos; aproveitamento das vias fluviais; desenvolvimento da aeronáutica e, finalmente, expansão dos serviços postais e telegráficos. Com essas providências não se descurou, no entanto, a realização de estudos para um planejamento adequado dos problemas de transportes e comunicações, tendo em vista a solução dos aspectos básicos. De fato, tais problemas exigem soluções de acordo com planos rigorosamente elaborados, para melhor utilização dos recursos disponíveis. A esse respeito, cumpre, outrossim, levar em consideração os justos interesses das unidades federativas, cujo progresso se encontra indissolúvelmente vinculado à reorganização e modernização do nosso sistema de transportes terrestres, marítimos, fluviais e aéreos. Por tudo isso, é que o

Governo promoveu a revisão do Plano Nacional de Viação de 1934, adaptando-o às necessidades atuais do país. Trata-se de medida de grande importância, porquanto prefixa os delineamentos gerais e as diretrizes da ação executiva, no tocante a um dos nossos problemas crônicos, de cuja solução, entretanto, depende a expansão da riqueza nacional.

O ano de 1947 pode ser considerado como um ano de resultados positivos no setor dos transportes e comunicações, registrando-se melhorias sensíveis, com as encomendas feitas de material flutuante e rodante, com as obras e serviços em andamento, com o aumento substancial dos recursos orçamentários para levar a bom termo o programa estabelecido de reaparelhamento e modernização.

Transportes Terrestres

Fatos e dados estatísticos revelam realizações concretas no sentido de assegurar mais ampla circulação de pessoas e utilidades, no território nacional. E cumpre assinalar que se tem procurado solucionar o problema dos transportes terrestres — ferroviários e rodoviários — de acordo com as diretrizes de uma política de ampla coordenação com as nossas vias fluviais, até agora relegadas ao esquecimento. A par dessa orientação imposta pelos próprios dados de nossa geografia e de nossa história, não foi esquecida a necessidade de concentração de recursos nos empreendimentos de maior urgência, e os imperativos de continuidade da ação executiva.

Ferrovias

Com a revisão integral das condições em que se encontram as nossas ferrovias, pretende-se atacar, de preferência, os aspectos básicos que dizem respeito ao aperfeiçoamento da rede existente; à interligação dos sistemas regionais isolados; à modernização e reequipamento material. Assim, cogita-se de tornar cada vez mais rigorosas as condições técnicas dos traçados ferroviários, a fim de baixar o custo da tonelada-quilômetro, intensificar o tráfego e obter melhor aproveitamento do material rodante e de tração. A melho-

ria dos traçados, a eletrificação das linhas cuja intensidade de tráfego justifique essa providência, a substituição da tração a vapor pela Diesel-elétrica, a construção de variantes, a substituição de trilhos, a par de outras providências aconselháveis, proporcionarão maiores índices de rentabilidade, permitindo melhor utilização de cada locomotiva e de cada vagão, assim aumentando a capacidade de tráfego das nossas vias férreas.

Por sua vez, a conclusão das ligações ferroviárias do Norte com o Centro e o Sul do país, além de constituir o mais importante encargo do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, estabelecerá a vinculação de rêsdes regionais ainda isoladas, proporcionando continuidade ao sistema ferroviário brasileiro.

O reaparelhamento e a modernização das nossas ferrovias constituem necessidades decorrentes do próprio desenvolvimento geral da nação, tornadas ainda mais imperiosas pelo crescimento do mercado interno. Já em 1945, de acôrdo com os dados levantados nesse mesmo ano, o parque de tração das ferrovias brasileiras era insuficiente para atender às necessidades de escoamento da produção. Havia 35.280 quilômetros de vias férreas em tráfego sôbre as quais circulavam 3.698 locomotivas, 4.064 carros e 54.294 vagões. Para se ter uma idéia das condições dêsse material, basta mencionar que, com relação à bitola de 1,60m — 63,2% das locomotivas estavam fora do limite racional de aproveitamento, sendo que 34% eram inegavelmente sucata.

Com relação às 2.777 locomotivas de bitola estreita, 21,8% tinham mais de 40 anos de serviço; 30,6% entre 30 e 40 anos e 14,7% de 20 a 30 anos. Apesar de terem sido feitas, posteriormente, aquisições de locomotivas que modificaram êsse panorama sombrio, a situação continua precária.

Quanto aos vagões, de então para cá, foram adquiridos e encomendados mais de 8.000, embora as necessidades mais urgentes das várias estradas fôssem calculadas em 20.408 vagões. Essa carência de material decorre em parte das insuficiências e dificuldades de aquisição nos últimos anos, do aumento do tráfego, não substituição de tipos obsoletos, novos prolongamentos e ligações. No tocante às condições de lastro, dormentes, trilhos e oficinas, impõe-se a execução de ampla renovação. Calcula-se que as neces-

sidades atuais de trilhos montam a cêrca de 1.000.000 de toneladas. A modernização das nossas ferrovias contribuirá para adaptá-las aos padrões modernos de exploração econômica de maneira que possam transportar, com mais rapidez, maior volume de carga.

Assinalam-se a seguir, apenas com relação às estradas mais importantes, alguns dados que demonstram resultados positivos das atividades do Governo no ano transato.

Estrada de Ferro Central do Brasil

A Estrada de Ferro Central do Brasil, com a próxima inauguração das grandes obras de correção de traçado no ramal de São Paulo e na linha do Centro, terá grandemente aumentada sua capacidade de transporte. Prosseguiram os trabalhos de conclusão das variantes do ramal de São Paulo, cujas condições técnicas permitirão triplicar a lotação das locomotivas ali empregadas e fazer o dôbro da velocidade atual. Pouco falta para conclusão das variantes da linha do Centro, especialmente na serra da Mantiqueira, onde as novas condições técnicas de 1% de rampa máxima, compensada, e 312 metros de raio mínimo, permitirão dobrar a capacidade das locomotivas e aumentar de muito a velocidade dos trens. Prosseguem os trabalhos de eletrificação, devendo ser inaugurado ainda êste ano o trecho até Barra do Piraí. Também nos subúrbios de São Paulo, continuam intensos os trabalhos de eletrificação. Foram entregues ao tráfego, em setembro do ano findo, os últimos 90 km do trecho Montes Claros-Monte Azul, na extensão total de 238 km, que coube à Central construir como parte do tronco TM2 do Plano de Viação Nacional, para a ligação Norte-Sul do Brasil. Quanto ao reequipamento, a Estrada de Ferro Central do Brasil recebeu 9 locomotivas elétricas e, ainda no primeiro semestre do corrente ano, deverá receber mais 6, além de 12 locomotivas Diesel-elétricas, de 1.500 H.P. Para o tráfego dos subúrbios de Rio e São Paulo, foram adquiridas na Inglaterra 30 unidades elétricas, de três carros cada uma; no corrente ano, serão construídas no país 20 outras. Para o serviço do interior, foi contratada a construção de 56 carros de aço inoxidável. A fim de atender aos transportes de Volta Redonda, planejou-se a

construção de 80 vagões especiais, já tendo sido concluída a dos 6 primeiros. A par de apreciável quantidade de equipamentos mecânicos, cêrca de 200 vagões de diversos tipos foram adquiridos ou estão sendo construídos, para transporte de cereais, carne, leite, gado em pé e outras mercadorias. Por intermédio do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, a Estrada de Ferro Central do Brasil recebeu ainda 50 vagões abertos e 20 fechados, todos para as linhas de 1,00 m de bitola. Em Belo Horizonte, acha-se em fase de conclusão uma grande oficina para reparação de carros e vagões.

O movimento de passageiros, na Estrada de Ferro Central do Brasil, cresceu de 167.928.361, no ano de 1946, para 175.467.593, no ano de 1947, registrando-se, assim, um aumento de 7.539.232, correspondente a 4,5%. A movimentação de mercadorias acusou maior aumento percentual. De 3.658.188 toneladas, em 1946, subiu a 4.083.353, em 1947, com um acréscimo, portanto, de 425.165 toneladas, correspondente a 11,6%. No transporte de matérias primas — minérios e fundentes — para a Companhia Siderúrgica Nacional, foram utilizados, durante o ano findo, 13.311 vagões que transportaram 739.895 toneladas.

Outras Ferrovias

Na Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, depois de nela iniciada a administração brasileira, foram entregues ao tráfego 181 vagões metálicos abertos, e 200 cobertos, de 42 toneladas cada um. Estão para ser recebidos, da Inglaterra e dos Estados Unidos da América, mais 319 vagões metálicos. Entraram em serviço 4 locomotivas Diesel-elétricas, de 1.000 H.P., de procedência americana. Acham-se encomendadas mais 10 do mesmo tipo e potência. Está sendo executada a eletrificação do trecho de Jundiaí a Mooca, com 56 km de extensão, em linha dupla.

A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil recebeu 9 locomotivas tipo Texas e 136 vagões fechados, de 30 toneladas de lotação, além de equipamento para as oficinas centrais, em Bauru. A receita dessa estrada foi de Cr\$ 128.671.999,90, em 1947. A despesa de

custeio foi de Cr\$ 127.280.810,90, resultando um saldo de
Cr\$ 1.391.189,00.

Com relação à Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, foram realizados estudos para a eletrificação de 250 km, mediante aproveitamento do gás de Aratu. O Departamento Nacional de Estradas de Ferro conseguiu do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários um empréstimo de Cr\$ 130.000.000,00, para custeio do empreendimento, o qual será amortizado com a verba consignada para tal fim na lei orçamentária.

Nas estradas citadas, da mesma forma que nas outras, não se cuidou apenas do aumento do material rodante e de tração, mas de todos os problemas cuja solução lhes proporcionará melhores condições de funcionamento. Além da construção da linha Norte-Sul, o Governo prosseguiu na execução de vários prolongamentos, interligações e outros serviços ferroviários que seria longo enumerar. Realizaram-se estudos de eletrificação e outros projetos de interesse. Cuidou-se, portanto, com todo o empenho, de ampliar e aperfeiçoar a rede ferroviária existente, nos seus diversos aspectos. Na execução de seus encargos, o Departamento Nacional de Estradas de Ferro invertiu, em 1947, Cr\$ 183.850.885,10, pelas dotações orçamentárias; Cr\$ 29.294.968,30 por conta de créditos especiais e Cr\$ 5.812.401,10 pelos saldos dos "restos a pagar" dos extintos planos de obras e equipamentos — ao todo Cr\$ 218.958.254,50, durante o ano.

Rodovias

O Governo federal tem envidado os maiores esforços para recuperar o atraso em que se encontra o setor rodoviário, o qual, só muito recentemente começou a sentir os influxos de uma ação governamental mais enérgica, com a execução da política rodoviária introduzida pelo Decreto-lei n.º 8.463, de 27 de dezembro de 1945. A rigor, os dois últimos anos foram dedicados à implantação do novo sistema e preparação material para uma atividade mais intensa por parte da União. Em 1946, os Estados criaram suas repartições rodoviárias especializadas, organizaram planos regionais e elaboraram programas para o ano seguinte. A Constituição federal traçou as diretrizes gerais a ser observadas e assegurou os

meios indispensáveis à continuidade e intensificação das obras nesse setor. O novo regime por ela estabelecido, aliado às medidas implantadas pelo diploma legal de 1945, fêz recrudescer as atividades rodoviárias.

Em 1947, a receita total do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem atingiu Cr\$ 834.052.311,65. Para êsse total, o Fundo Rodoviário Nacional contribuiu com Cr\$ 756.391.844,80; as dotações supletivas da União foram de Cr\$ 71.000.000,00; as demais fontes atingiram Cr\$ 6.660.466,85. De acôrdo com a Constituição Federal, foi entregue aos Estados e Territórios a importância de Cr\$ 453.835.106,88.

Para o corrente ano, está prevista uma receita total de Cr\$ 1.341.620.000,00, constituída pelo Fundo Rodoviário, dotações orçamentárias supletivas, saldo de exercícios anteriores e rendas patrimoniais diversas. A receita prevista para o Fundo Rodoviário foi calculada em Cr\$ 930.000.000,00, cabendo aos Estados e Municípios 60%, ou seja Cr\$ 558.000.000,00, e os restantes 40%, Cr\$ 372.000.000,00, caberão ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Nessas condições, tornou-se possível incrementar as atividades rodoviárias. Fizeram-se reconhecimentos gerais em 2.230 km e parciais em 500 km. Foram construídos, no decorrer do ano, 350 km. Merecem registro os trabalhos de construção que se estão realizando nas seguintes estradas: variante da Rio-Petrópolis; União e Indústria; Rio-Bahia; Itaipava-Teresópolis; Rio-São Paulo; Curitiba-Lajes; Pôrto Alegre-Uruguaiana; Pôrto Alegre-Jaguarão; Passo Fundo-Vacaria; Florianópolis-Joinville; Ponta Grossa-Foz do Iguaçu; São Paulo-Cuiabá; Aquidauana-Nioaque-Jardim-Bela Vista, com ramal para Pôrto Murquinho; Cuiabá-Vilhena; Rio-Niterói; Belém-Miguel Pereira; e as vias de acesso ao Vale do São Francisco: Januária-Montes Claros; Brumado-Lapa; Itaberaba-Lençóis; Ipirá-Mundo Novo-Xique-Xique; Remanso-São Raimundo Nonato; Glória-Petrolândia e Parnamirim-Petrolina.

Os trabalhos de construção prosseguirão no corrente ano, tendo prioridade os que constam do programa de primeira urgência fixado no Decreto-lei n.º 8.463, de 7 de dezembro de 1945. Prevê-se a conclusão da Rio-Bahia, que se espera inaugurar nos primeiros

meses de 1949 e que virá permitir a ligação da rêde rodoviária do Sul com a do Nordeste. Aliás, a conclusão dessa estrada é exigência constitucional. Estão sendo intensificados os trabalhos relativos às demais estradas de primeira urgência, prevendo-se a conclusão da Itaipava-Teresópolis; do trecho Garganta Viúva Graça-Ponte Coberta, da Rio-São Paulo, que deverá ficar concluída, inclusive com a pavimentação de sua pista de rolamento; de alguns trechos da nova Rio-São Paulo, cuja pavimentação definitiva, possivelmente, só será feita em 1949; do trecho Curitiba-Rio Negro, da ligação Curitiba-Lajes, no estirão que atravessa o Estado do Paraná; e da pavimentação da atual Rio-São Paulo no trecho Rio-Barra Mansa.

Os serviços de conservação a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem vêm sendo executados com regularidade, numa rêde de 2.500 km.

O serviço de pavimentação, que estivera paralisado em virtude de dificuldades de recursos e de outros obstáculos decorrentes da guerra, foi reiniciado em 1947, tendo sido intensificado nas rodovias Rio-São Paulo, Itaipava-Teresópolis, Pôrto Alegre-São Leopoldo, Rio-Petrópolis e União e Indústria. A pavimentação foi feita com asfalto, em virtude da crise na produção de cimento.

Foram, portanto, dignos de relêvo os esforços do Govêrno no que se refere aos transportes terrestres. Não devemos, porém, incorrer no êrro de exagerado otimismo. Impõe-se, inclusive no interêsse da segurança nacional, o estabelecimento de novas e eficientes comunicações que incrementem o intercâmbio entre as diversas regiões geográficas do país e assegurem a continuidade dos transportes terrestres. Não nos devemos esquecer do que ocorreu durante a segunda guerra mundial, quando o intercâmbio se tornou incerto e quase impraticável pela via marítima, de que tem essencialmente dependido até o presente.

Navegação

A Comissão de Marinha Mercante, levando em consideração o fato de já se encontrar regularizado o transporte de cargas em todos os portos do país, liberou o engajamento de praças, a partir

de 10 do corrente mês. Cessou, assim, a distribuição de cargas por essa Comissão, respeitadas, porém, as linhas e viagens expressamente autorizadas, cujas escalas previstas continuam obrigatórias. Subsiste, porém, a obrigação de transportarem os armadores as cargas que forem distribuídas pela Comissão de Marinha Mercante, quando fôr requisitada praça para cargas do Governo ou de interêsse público. O abastecimento público de gêneros alimentícios para os portos consumidores ou distribuidores ficará, entretanto, garantido com a obrigatoriedade de o armador, sempre que os houver, reservar 70% da praça dos navios para tais gêneros.

A renovação da frota mercante com a aquisição de novas unidades e a remodelação de outras — são fatores que contribuíram para corrigir a situação em que se achava a navegação, sem regularidade e sem capacidade de transporte, profundamente desfalcada de material flutuante. Por outro lado, foram bastante melhoradas as condições portuárias e já não ficam os navios, por tão longo tempo, à espera de atracação.

Transportes Marítimos

Em 1945, o Lóide Brasileiro possuía 63 navios, dos quais 43 cargueiros e 20 mistos, num total de 285.750 toneladas de carga.

De 1945 a 1947, o Lóide Brasileiro incorporou aos seus serviços 27 cargueiros, totalizando 157.900 toneladas de carga. Espera-se que, até meados do corrente ano, sejam recebidos os restantes navios já encomendados, em número de 15, num total de 96.300 toneladas de carga. Em 1948, a frota do Lóide deverá atingir 105 navios dos quais 85 cargueiros, deslocando, em conjunto, 539.950 toneladas. Verificar-se-á, portanto, em relação a 1945, um aumento de 42 navios e 254.200 toneladas.

O movimento total do Lóide, no ano transato, proporcionou uma receita bruta de Cr\$ 544.311.819,00; foram transportados 68.149 passageiros e 1.289.266 toneladas de cargas.

Para atender os compromissos decorrentes da aquisição desses 42 cargueiros — dos quais já foram recebidas 27 unidades — pagou o Lóide, em 1947, Cr\$ 871.009.276,60: a) à Ingall's Shipbuilding,

U\$S 31.607.750,00 ou Cr\$ 591.697.080,00; b) à Canadian Vickers, \$/C 31.059.824,20 ou Cr\$ 240.300.765,40; c) à US Maritime Commission, U\$S 2.083.944,00 ou Cr\$ 39.011.431,20. Com exceção dos pagamentos à Ingalls, que correram à conta do crédito de 38.000.000 de dólares aberto pelo Banco de Exportação e Importação de Washington em 1945, os demais foram feitos pelo Lóide, com seus próprios recursos.

Procurou-se evitar o encarecimento da estiva, bem como alterações nos fretes para transporte por cabotagem; apenas algumas taxas de utilização dos portos é que foram modificadas. Com base nas necessidades do comércio exportador, foram fixadas linhas regulares a ser executadas pelas principais empresas de navegação, através de melhor aproveitamento da tonelagem marítima. Um serviço de navegação com linhas e escalas fixas, além da regularidade do tráfego, assegura normalidade nas praças oferecidas ao comércio de cada pôrto.

Navegação Fluvial

O aproveitamento da nossa extensa rede fluvial é da maior importância nas regiões do país onde são precários os outros meios de comunicação. Trata-se de empreendimento a ser efetuado em articulação com a rede dos transportes terrestres, através de um planejamento a longo prazo. No caso das bacias do Amazonas e do São Francisco, os órgãos que forem incumbidos de aplicar os recursos reservados pela Constituição, para valorização desses vales, cuidarão de efetuar as obras julgadas necessárias. No caso especial do São Francisco, já se encontra em franca execução programa de melhoria de suas condições de navegabilidade, em caráter permanente.

Os serviços fluviais da Amazônia, do São Francisco e da Bacia do Prata dispõem de frotas obsoletas e inadequadas, de custeio oneroso. Entretanto, sua renovação depende de grandes investimentos e já está sendo devidamente estudada. Foi aprovado o plano do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará, para aquisição de novas unidades. A realização

dêsse plano permitirá a melhoria considerável dos transportes na bacia amazônica.

O Serviço de Navegação da Bacia do Prata apresentou um plano de renovação de sua frota, ora submetido ao Congresso Nacional. O programa de aquisição de novas unidades para êsse Serviço está na dependência do crédito já solicitado de Cr\$. . . . 50.469.500,00, destinado à compra de 21 embarcações, das 35 cuja obtenção foi aprovada.

Também mereceu atenção do Governo a navegação do São Francisco, estando em exame a unificação das maiores empresas da região.

Tanto a navegação marítima como a fluvial têm sido auxiliadas pelo Governo, por intermédio da Comissão de Marinha Mercante, com financiamentos e empréstimos vários que atingiram, em 1947, Cr\$ 29.198.864,90.

Portos

Além de obras e melhoramentos diversos, nos serviços portuários propriamente ditos, cabe referência aos trabalhos de dragagem que o Governo acaba de determinar, por concorrência já realizada, para os portos de Belém, Camocim, Natal, Cabedelo, Recife, Maceió, Aracaju, Rio de Janeiro, Vitória, Niterói, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, Antonina, Imbituba, Laguna, Pôrto Alegre, Rio Grande e canais interiores da Lagoa dos Patos.

Os portos, principalmente os dois mais importantes, Rio de Janeiro e Santos, se encontravam em estado de congestionamento, retardando a movimentação de mercadorias e retendo prejudicialmente os navios por prazos indeterminados. Por êsse motivo, o Governo tomou providências que já começam a surtir os desejados efeitos.

Pôrto do Rio de Janeiro

Quanto ao pôrto do Rio de Janeiro, as principais medidas foram as seguintes: ampliação das instalações, mediante a construção, já em execução, do cais do Caju, e a de um pier, na praça Mauá, em ultimação de projeto; aquisição de 21 guindastes, 8

locomotivas, 20 pontes rolantes, 2 carregadeiras mecânicas, 6 caminhões e 10 máquinas de trabalhar ferro; dragagem do pôrto; revisão da tarifa, sem aumento de taxa; revisão dos convênios de tráfego mútuo com a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Estrada de Ferro Leopoldina; obtenção de auxílio financeiro dos clientes para custear a execução de obras novas, estando já assegurado, por alguns dêsses, o de Cr\$ 55.000.000,00.

O movimento do pôrto tem sido considerável. Em 1947, a receita atingiu o total de Cr\$ 232.070.620,30 e a despesa... Cr\$ 189.250.434,70. O saldo de exploração do pôrto foi de... Cr\$ 42.820.185,60, com todos os pagamentos de pessoal e material rigorosamente em dia; em dezembro, foi paga aos portuários a percentagem de 10% dos lucros líquidos apurados, a que têm direito, — o que se fizera pela última vez em 1944. O programa de ampliação das obras e melhoramentos do pôrto do Rio de Janeiro está orçado em Cr\$ 386.308.000,00, e procura-se executá-lo sem auxílio de recursos especiais do Tesouro Nacional.

Pôrto de Santos

Quanto ao pôrto de Santos, foi praticamente debelado o congestionamento, graças às medidas tomadas pelo Govêrno e à colaboração de tôdas as entidades que nêle interferem ou dêle se utilizam.

A Companhia Docas de Santos, concessionária do pôrto, apresentou um programa de obras que foi aprovado em julho de 1947 e cujo montante é de Cr\$ 489.160.000,00, excluída a dragagem da barra. Êsse programa deverá ser realizado até fins de 1950. Por sua conta, foram adquiridos guindastes, empilhadeiras, locomotivas, vagões, tratores e trilhos, e prossegue a construção do cais do Saboó.

Transportes Aéreos

Os transportes aéreos adquirem importância cada vez maior em nosso país, cuja extensão territorial estimula essa tendência. As estatísticas do movimento do tráfego aéreo comercial das empresas brasileiras demonstram o progresso nesse importante setor

do nosso sistema de transportes. O número de novas aeronaves matriculadas em 1947 foi superior ao dos anos anteriores: 81 mercantes, 413 de recreio e 3 administrativas.

O apoio governamental ao desenvolvimento da aeronáutica civil fêz-se sentir sem solução de continuidade, através principalmente do incentivo à formação de novos pilotos e do estímulo ao tráfego comercial. Foram preparados, e receberam a respectiva licença, 113 instrutores de pilotagem; expediram-se 759 cartas de piloto de turismo. Foram renovados os contratos para manutenção das linhas amazônicas. Estas, da mesma forma que outras linhas do interior — reconhecidamente deficitárias, mas indispensáveis como meio de intercâmbio entre localidades afastadas dos centros de maiores recursos — continuaram a ser subvencionadas pelo Governo.

No ano findo, a nossa rede aérea passou a servir a maior número de localidades, em diversos Estados. Por outro lado — além das linhas existentes entre o Brasil e os Estados Unidos, e das que ligam o Rio de Janeiro às Capitais da Argentina, Uruguai, Paraguai, Venezuela e Equador — foram inauguradas novas extensões para Istambul e Cairo.

As atividades dos 286 aeroclubes aumentaram, estimando-se em 120.000 o número de horas de vôo, durante o ano findo. O Ministério da Aeronáutica distribuiu subvenções a 122 entidades, num total de Cr\$ 3.999.500,00, para habilitação de 57 instrutores, 620 pilotos civis e 23 mecânicos.

Comunicações

No campo das comunicações postais e telegráficas, é também notório o melhoramento dos serviços, não obstante o crescimento vertiginoso da correspondência, com o surto inegável das atividades econômicas e aspirações culturais do povo brasileiro.

Com as 16 novas agências criadas em 1947, o Correio mantém hoje 4.803 agências, servidas por 823 linhas postais. Com a melhoria dos serviços, as rendas têm aumentado.

No âmbito das telecomunicações, é de assinalar a construção de mais 762 km de linhas telegráficas, com o desenvolvimento de

1.194 km, servindo localidades dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais.

Estima-se o crescimento do tráfego telegráfico em cêrca de 90% sôbre o do ano de 1942. Restabeleceram-se as comunicações radiotelefônicas entre Rio e Recife, e Rio e Pôrto Alegre, que estavam suspensas desde julho de 1945.

O Plano Telegráfico Nacional tem já em execução, nas Capitais dos Estados do Rio Grande do Sul, S. Paulo, Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas, bem como no Distrito Federal e Campo Grande (Mato Grosso), linhas de dutos e construção das estações rádio-receptoras e transmissoras para sua nova rêde rádio-telegráfica.

A concorrência para execução das duas primeiras etapas (Rio-São-Paulo-Santos e Rio-Vitória-Salvador) da linha tronco telegráfica já foi realizada e o respectivo contrato aguarda apenas a verba cujo andamento está dependendo da aprovação, pelo Senado, do Plano Postal-Telegráfico, votado pela Câmara e vinculado ao aumento de tarifas pleiteado pelo Poder Executivo.

COMÉRCIO EXTERIOR

Diretrizes Governamentais

A política que o Govêrno procura manter, relativamente ao nosso comércio exterior, tem guardado, sempre que possível, justo equilíbrio entre as necessidades internas e as injunções da vida econômica internacional. Se, por um lado, se envidaram esforços no sentido de assegurar à produção pleno desenvolvimento, a fim de abastecer satisfatôriamente o mercado interno; por outro, procurou-se resguardar o comércio brasileiro da concorrência internacional, permitindo-se paralelamente que os excessos exportáveis de gêneros alimentícios ou matérias-primas essenciais melhorassem a situação de nossa balança de pagamentos. Não bastava, porém, adotar essa política, que até certo ponto foi imposta pelas circunstâncias. Cumprida vitalizá-la administrativamente, isto é, tomar providências para que ela se convertesse em fatos e produzisse os frutos desejados.

Coerente com tais pontos de vista, o Govêrno, antes mesmo de findar a segunda guerra mundial, tomou a iniciativa de realizar estudos sôbre as condições gerais do nosso comércio de exportação, perscrutando-lhe as possibilidades no período do após-guerra. Era uma tomada de contato com a vida econômica internacional, no propósito de defender as riquezas brasileiras, em face das repercussões que a reconversão da economia de guerra forçosamente traria ao período de paz. Procuramos, destarte, aparelhar-nos para que, cessadas as hostilidades, tivéssemos razoável conhecimento da conjuntura, podendo estabelecer medidas oportunas em conformidade com os interêsses nacionais.

Promoveu o Govêrno, por essas razões, a organização de várias comissões especiais, constituídas de técnicos e especialistas da administração pública e de organizações particulares, com o objetivo de sugerir as providências mais indicadas. Nem sempre êsses estudos e trabalhos produziram os efeitos antecipados, mas ainda que às vêzes se dispersassem ou perdessem, pensa o Govêrno que não lhe era possível agir diferentemente; a administração não pode mais sujeitar-se à improvisação ou ao empirismo e gradativamente precisa ajustar-se ao que a pesquisa social e econômica apurarem como aconselhável.

Assim, realizaram-se estudos visando à melhor utilização de nossos minerais estratégicos e, dentro desta orientação, através de seus órgãos técnicos, o Govêrno examinou a questão da industrialização do tungstênio, dos vidros especiais, de óleos vegetais, do quartzo.

Panorama Econômico do Comércio Exterior

Seis anos de privações, impostas pela guerra, exigiam que a satisfação de necessidades, há tanto tempo retardada, fôsse logo atendida pelos países industriais, mormente os Estados Unidos, cujo esforço de reconversão não pôde, porém, corresponder às ilimitadas esperanças que nêle se haviam depositado. Daí o período do após-guerra ter surpreendido a muitos, pois que se esperava um ímpeto construtivo semelhante ao destrutivo, que o antecederá. O Brasil, mesmo três anos depois de terminadas as hostilidades,

sofre com os outros países das deficiências gerais que salteiam a produção mundial.

Não poderia êle fugir, porém, à contingência ditada pelas condições econômicas em que se achava: em virtude da procura acumulada e graças às reservas de que dispunha, iniciou um movimento importador sem discriminação, a fim de abastecer o seu mercado interno. Não havendo, a princípio, critério seletivo nessa importação, ao invés de nos concentrarmos em artigos que fôsem bens de produção, despendemos parte apreciável de nossos créditos em bens de consumo. Não há dúvida que a importação de farinha de trigo e de trigo em grão constitui um índice do próprio desenvolvimento a que chegamos, mas se a sua compra é um imperativo de civilização a que no momento não nos podemos ferrar, o mesmo não acontece com outros artigos que figuram em nossa pauta de importações. Inverteram-se, pois, as condições de nosso comércio exterior: a balança comercial que, em 1946, ainda apresentava saldo considerável a nosso favor na importância de Cr\$ 5.200.798.000,00. tornou-se desfavorável em 1947, acusando o *deficit* de Cr\$..... 1.609.878.000,00.

Essa situação, que se delineara em meados de 1947, forçou-nos a abandonar a política de livre movimentação de mercadorias e capitais e a adotar medidas de restrição, em defesa dos saldos que ainda conservávamos no exterior, a fim de os aplicar oportunamente em bens de produção e artigos essenciais ao nosso desenvolvimento econômico, no que êle ainda depende de suprimento do exterior.

Desejo assinalar, a êste propósito, a larga compreensão revelada pelo Congresso de quanto era grave a situação que atravessávamos, e os vossos esforços procurando dotar o Govêrno de instrumentos legais, indispensáveis à sua interferência no domínio das permutas de mercadorias com o exterior. Sem dúvida, graças ao amparo legal, poderá o Govêrno agora exercer tal ação intervencionista com maior segurança, livre dos sobressaltos que resultariam de recursos judiciais, intentados com a finalidade de perturbar a execução da sua política econômico-financeira, num setor de incontestável importância, pelos efeitos imediatos que tem sôbre a própria situação cambial. As medidas adotadas com o objetivo de orientar as transa-

ções do comércio importador certamente produzirão os frutos desejados no ano que se inicia.

O problema do nosso comércio exterior resume-se essencialmente, todavia, no fato de que, para assegurarmos uma regular corrente de exportações para a Europa e para a Ásia, precisamos contar com o recebimento de moeda arbitrável. Na verdade, só essa moeda nos habilitará a utilizar os saldos que obtemos na Europa, pagando as importações e serviços nos Estados Unidos. O Brasil ainda é um país que tem de atender a compromissos decorrentes da aplicação de capitais em seu território, e não pode prescindir, por outro lado, de equipamentos, combustíveis e matérias-primas, necessários à preservação de sua própria exportação. Eis por que se fêz o Governo advogado da consecução de créditos em moeda arbitrável, a fim de que cessasse o desequilíbrio de que se ressentia o nosso comércio exterior.

Balança Comercial

Embora não sejam definitivos os dados da estatística econômica relativos ao ano de 1947, já é possível formular algumas conclusões seguras sobre o comércio exterior do Brasil. Importamos 7.154.174 toneladas, no valor de Cr\$ 22.789.291.000,00, contra uma exportação de 3.781.453 toneladas, na importância de Cr\$ 21.179.413.000,00. Verifica-se, portanto, que o nosso intercâmbio com os demais países se assinalou pela aceleração do movimento importador — fato único na história econômica do país — apesar de a política de comércio exterior, adotada pelo Governo, haver-se baseado na deliberação de condicionar as saídas de mercadorias para o estrangeiro ao prévio atendimento das necessidades do mercado interno.

O desequilíbrio no desenvolvimento da exportação e da importação, se atendermos ao aspecto do valor, deu como resultado a transformação brusca de nossa balança comercial no breve espaço de dois anos. No que diz respeito ao volume, porém, acentuou-se apenas, embora em ritmo acelerado, a tendência que já estava firmada. Em 1946, se o *deficit* quantitativo atingiu 1.398.259 toneladas, em 1947 êle se avolumou tanto que passou para 3.372.721 toneladas, o que explica, aliás, a grande produtividade revelada pelo imposto de importação.

Caracterizava-se o comércio externo do Brasil, em geral, por êsse *deficit* quantitativo que se verificava simultâneamente com o *superavit* em cruzeiros. Importávamos uma tonelagem sempre maior do que a que exportávamos, pois preponderavam, no conjunto das compras do Brasil ao estrangeiro, mercadorias de grande pêsô e de valor unitário moderado, enquanto os artigos de exportação eram de valor médio sensivelmente mais alto.

Registre-se que, em média, no ano de 1947, uma tonelada exportada valeu Cr\$ 5.684,00, ao passò que a tonelada importada chegou a Cr\$ 3.129,00. Todavia, porque a tonelagem importada avultasse desmesuradamente, nem mesmo o excedente do poder de compra da tonelada de exportação conseguiu evitar a ocorrência de uma situação deficitária na balança mercantil.

Acentue-se ainda que a tonelagem importada acusa crescimento pouco inferior a 50%, feito o confronto no biênio de 1946-1947; quanto ao valor, a alta é muito mais sensível, expressando-se em cêrca de 80% nos têrmos do mesmo cotejo.

Dar ao movimento importador maior espírito discriminativo e desenvolver diversificadamente a produção, de modo que possamos exportar muito, sem sacrificar o consumo interno, tal deve ser o lema da política de comércio exterior do Brasil, sobretudo nas atuais circunstâncias. Infelizmente o Brasil passou a ser uma nação deficitária na sua balança comercial. E' urgente que se diligencie por libértá-lo dessa condição, atenuando-se progressivamente tal desequilíbrio e o conseqüente *deficit* da balança de pagamentos.

Há, porém, fragilidades inegáveis em nosso intercâmbio e é imperioso que o país se acautele antecipadamente contra o que elas têm de pernicioso. Os recursos de nossa exportação, com efeito, são insuficientes. Não há como fugir ao dilema: ou procuramos novas fontes de exportação ou incrementamos a produção nacional, suprimindo o mercado interno com os bens que usualmente importamos. Não pode, porém, perdurar a situação presente, em que o Brasil anualmente se enfraquece com as compras de trigo, por exemplo, para não falar em outros artigos de consumo, deixando de adquirir as máquinas e o equipamento que dia a dia se fazem mais indispensáveis ao seu progresso.

Movimento do Comércio Exterior

Exportação

Não há como negar que, fugindo à tendência que lhe foi tradicional de assentar o comércio exterior sôbre um número limitado de mercadorias, o Brasil vem realizando nos últimos anos progressos sensíveis no sentido de diversificar a sua pauta exportadora. O café não representa mais a metade, como acontecera até 1939, às vészes até dois têrços, do volume de mercadorias destinadas ao consumo externo. Incentivamos o desenvolvimento de outros produtos de exportação, que se constituíram em fontes de produção até certo ponto regulares, conquanto as que já nos eram costumeiras não tenham sofrido quantitativamente com êsse progresso. As circunstâncias posteriores ao término da guerra vieram, por outro lado, improvisar novas correntes de comércio, em virtude da necessidade generalizada de abastecimento que se observa em tantos povos.

Reflexos dessa procura de caráter transitório são as vendas de arroz ao estrangeiro, as quais, no biênio de 1946-1947, acusaram aumento preponderante. Na verdade, a uma exportação, em 1946, de 152.051 toneladas, no valor de Cr\$ 385.478.000,00, sucedeu, em 1947, um movimento de 385.478 toneladas que chegou a Cr\$ 682.524.000,00.

Numa exportação global, equivalente a.....
Cr\$ 21.179.413.000,00 figura o café com Cr\$ 7.755.099.000,00, o que corresponde a pouco mais da têrça parte de todo o valor da exportação do Brasil, no último ano. Atente-se, porém, em que as nossas vendas vêm decrescendo em volume — 1946:.....
15.504.581 sacas; 1947: 14.830.060 sacas — o que foi compensado, no entanto, por um *superavit* de Cr\$ 1.313.636.000,00 a favor do ano findo.

Nossa exportação estruturou-se também sôbre o algodão em rama e os tecidos de algodão. Só com êstes produtos conseguimos um total de Cr\$ 4.328.792.000,00, ou seja cêrca de 20% de tôda a importância que o país recebeu, em cruzeiros, pela sua produção exportável.

Café, algodão e tecidos de algodão respondem, assim, por mais da metade do valor da exportação brasileira. Urge prosseguir, contudo, na exportação diversificada para que não sejamos colhidos nas fases adversas dos ciclos econômicos.

Se a tonelagem exportada pelo Brasil aumentou fracamente (118.331 toneladas), quando se consideram os algarismos relativos a 1946 e a 1947 — em compensação os valores médios flutuaram sempre no sentido da alta.

Recebemos, em média, por tonelada exportada Cr\$ 763,00 a mais, culminando o aumento do valor médio da tonelada nas vendas de cacau e mamona. Subseqüentemente, foram muito favorecidos os tecidos de algodão. No café, a alta do valor médio da saca atingiu a Cr\$ 166,00, ou quase 29%; na tonelada de algodão em rama, a Cr\$ 2.582,00, ou 32%; nos tecidos de algodão, a Cr\$ 27.441,00, ou 55%.

Além do mais, a recuperação dos mercados externos vai influenciando gradativamente no sentido de assegurar melhor distribuição geográfica ao movimento exportador do Brasil. A pouco e pouco, retoma a Europa os seus níveis do poder de compra: enquanto o valor de nossas vendas à América, no biênio considerado subiu de 10%, as aquisições feitas pela Europa se elevaram de 25%. Os dois continentes absorveram cêrca de 90% do volume do valor da produção destinada pelo Brasil ao consumo externo.

Importação

Tornaram-se evidentes no ano findo os efeitos do descontrôle do movimento importador. Na história do nosso intercâmbio mercantil com o estrangeiro, o surto da importação em 1947 constitui episódio excepcional, sobretudo se atentarmos nas proporções em que se verificou. Enquanto o volume subiu de 2.092.792 toneladas, ou seja quase 50% — no tocante ao valor, o crescimento importou em Cr\$ 9.760.557.000,00, ou seja cêrca de 80%.

Trata-se, com efeito, de uma progressão nas entradas de produtos estrangeiros que teria de determinar profundas repercussões sôbre as disponibilidades do país em moeda internacional, com reflexos naturais sôbre o câmbio. Ora, para precaver os próprios

interesses do povo, é necessário firmar a noção de que o Brasil precisa importar, mas com a finalidade de equipar-se convenientemente, para incrementar a sua indústria e aparelhá-la do que ainda lhe falta. Uma importação, orientada conforme êsse programa, exige a fixação de justos critérios de oportunidade, seleção da natureza e da qualidade dos artigos; exige, em suma, uma hierarquização para que se obtenha a máxima utilidade social com as aquisições. O impôsto de importação, cujas tarifas estão sendo estudadas para oportuna reforma, poderá ser usado como corretivo dêsse descontrôle na procura nacional.

A importação, 1947, se originou *magna pars* do continente americano, na proporção de 88% do volume global e 77% do conjunto do valor. Cabem aos Estados Unidos 47% do total da tonelagem, correspondendo-lhe 62% da importância em cruzeiros. É digno de nota que o valor da importação originária dos Estados Unidos quase duplicou; o volume subiu de 47%. Depois dos Estados Unidos é a Argentina o segundo mercado supridor do Brasil, com 6% do volume total da importação e 7% do valor global. Embora os mercados europeus estejam recuperando sua capacidade de suprimento, só forneceram 10% da tonelagem e 22% do valor da importação do Brasil. Contribuíram decisivamente para os aumentos na tonelagem e no valor o grupo de importações representado pelas máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios, quanto ao valor; o carvão de pedra, a gasolina e a farinha de trigo, no que se refere à quantidade.

É de esperar que a industrialização do Brasil, que se vem processando em vários setores de modo tão auspicioso, determine novos deslocamentos nas correntes importadoras, passando o mercado interno a ser abastecido pela produção nacional, apesar de esta exigir, para a sua própria expansão, que as aquisições no estrangeiro se diversifiquem à medida que a nossa indústria se torna mais perfeita.

Uma referência final cabe às nossas aquisições de farinha de trigo e trigo em grão, sôbre as quais, de resto, já houve ensejo de notar, em outro passo desta Mensagem, alguns fatos expressivos. No conjunto, essas mercadorias representaram uma importação de 826.449 toneladas, no valor de Cr\$ 2.489.570.000,00. O

simples registro dêstes dados de estatística do comércio externo revela a posição crítica em que se encontra a balança de pagamentos do país. A redenção econômica brasileira terá, forçosamente, de partir do incremento à produção tritícola, a fim de que uma parte tão ponderável da renda nacional não se encaminhe para o exterior, deixando de incorporar ao patrimônio da Nação qualquer elemento reprodutivo.

Balança de Pagamentos

A idéia diretriz dos planos econômicos, que se vêm elaborando nos países economicamente mais evoluídos, consiste no soerguimento do comércio internacional, já que a estagnação do intercâmbio redundaria em inflação e depressão econômica para qualquer país exportador. Não foi outra a tese que o Governo brasileiro sustentou na recente Assembléia das Nações Unidas, em favor da moeda arbitrável para os países exportadores, contrapondo-a como solução econômica ao congelamento de moeda. Se insistimos nessa orientação é porque o Brasil sempre foi um país deficitário na balança de pagamentos: os créditos resultantes da exportação não representam recursos bastantes para atender aos débitos correspondentes à importação e à transferência de capitais estrangeiros ou de seus juros.

Alguns anos atrás generalizara-se a crença de que as nossas contínuas exportações durante o período de guerra haveriam de preparar uma perfeita estabilidade para as nossas importações no futuro. Tratava-se, por certo, de uma conclusão insuficientemente apoiada pelos fatos ou por uma análise atenta de nossa balança de pagamentos.

Tendo em vista estas circunstâncias o Governo vem procurando insistir numa política de retração de exportações a crédito indefinido.

Ainda assim, porque não fôsse aconselhável seguir uma política unilateral e movidos de boa vontade para com países em crise aguda, assinamos tratados dos quais alguns agora nenhuma vantagem representam para o Brasil. Pensa o Governo em denunciá-los oportunamente, já que não mais subsistem as circunstâncias que presidiram a celebração desses acôrdos.

Os mais antigos dêsses atos internacionais são o Acôrdo de Pagamentos e o Acôrdo de Resgate, concluídos no Rio de Janeiro, a 8 de março de 1946, por troca de notas, com a França, cujo prazo de dois anos (vencido a 8 de março) possibilitou que as liquidações fôsem efetuadas por intermédio de duas contas em francos franceses.

Das disponibilidades da primeira conta, no fim de cada mês, transferiam-se até 60% para crédito do "Fundo de Liquidação". O saldo era creditado na segunda conta, mas uma vez que o Banco do Brasil só pode solicitar o reembôlso dêste saldo credor, quando êle utrapassar o equivalente, em francos franceses, de vinte cinco milhões de dólares, e sòmente quando o Fundo de Liquidação estiver integralizado (no total de U\$S 19.320.000), infere-se que o Govêrno do Brasil concedeu ao da França um crédito de igual valor, cuja utilização, porém, depende essencialmente da capacidade exportadora da França.

Cabe, ainda, ressaltar o Acôrdo Provisório entre o Banco de Brasil e o Banco de Inglaterra, firmado em Londres, a 29 de abril de 1947, até que se ultimem as negociações reiniciadas pela Delegação Britânica, que chegou recentemente a nosso país.

Por êsse Acôrdo, o Banco do Brasil voltou a comprar esterlinos, provenientes de exportação de mercadorias brasileiras destinadas à Área da Libra. Em virtude dos entendimentos havidos naquela ocasião, ficou estabelecido que o valor dos nossos créditos congelados na Inglaterra ascendia, a 1.º de abril de 1947, a £ 61.500.000. A 30 de junho do mesmo ano, descia a £ 57.155.105, caindo para £ 54.943.646, a 31 de dezembro último.

Ainda como indício do esfôrço que estamos desenvolvendo no sentido de ajudar, dentro de nossas possibilidades, as nações vitimadas pela guerra, ressalta o Tratado de Comércio com a Tchecoslováquia, em que o Brasil dispensou àquele país tratamento incondicional e sem restrições, de nação mais favorecida. Foi o tratado firmado pelo prazo de dois anos, tendo início sua vigência provisória a partir de 15 de novembro de 1946.

Todos os pagamentos entre o Brasil e a Tchecoslováquia pelo Ajuste de Pagamentos, serão levados a uma conta em coroas tchecoslovacas, no Banco do Brasil e no Banco Nacional da Tchecos-

lováquia. Para a importação de produtos brasileiros, o Banco do Brasil abriu um crédito até o valor de U\$S 20.000.000, para utilização no prazo de dois anos (a vigência do Ajuste é indefinida, só podendo ser denunciado a partir de 15 de novembro de 1948). O reembolso do crédito utilizado, porém, só será iniciado a partir de 1.º de janeiro de 1951, em parcelas anuais de 1/5 do saldo da conta no Banco do Brasil, no fim do quinto ano da vigência de Ajuste, acrescido dos juros relativos ao ano imediatamente anterior.

Como a Tchecoslováquia nos tem remetido mercadorias em volume insatisfatório, o acôrdo corresponde, na realidade, a um empréstimo de U.S.\$ 20.000.000, a prazo de onze anos, pagável à razão de 20% ao ano, a partir de 1.º de janeiro de 1952. O saldo credor do Banco do Brasil, em 31 de dezembro de 1947, era de 793.090.205 coroas tchecoslovacas.

A mesma política mantivemos com respeito à União Belgo-Luxemburguesa: o Acôrdo de Pagamentos e Ajuste Comercial que foram concluídos, por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 17 de maio de 1946, estabeleceu que todos os pagamentos entre o Brasil e a Zona Monetária Belga seriam feitos somente em francos belgas. Assim que o saldo excedesse de 10 milhões de francos belgas, o credor (Banco do Brasil ou Banco Nacional da Bélgica) poderia solicitar por parcelas mínimas de 5 milhões de francos belgas, a conversão e o pagamento do excedente, em ouro livre ou em dólares.

O Acôrdo estabelece ainda que, uma vez terminado ou expirado o prazo da denúncia, passará a vigorar uma tabela de amortização, que será do prazo máximo de 3 anos, para efeito de liquidação integral do saldo apurado por ocasião da denúncia. Como resultado, a 31 de dezembro de 1947, o Banco do Brasil era credor de 1.222.925.841 francos belgas.

O Govêrno estuda presentemente a situação dêsses acôrdos, ponderando a possibilidade de prorrogar uns e denunciar outros.

Situação Cambial

Apesar de todos os esforços, as limitações que cercam a produção brasileira exportável e as necessidades dos países assolados pela guerra levaram nossa balança de pagamentos a um forte de-

sequilíbrio, de que decorriam, sem dúvida, sérios prejuízos para a situação cambial do país.

Cumpre salientar, no entanto, que as causas determinantes do desequilíbrio atual ainda se originam em parte da crise econômica de 1929. Tão graves foram as suas repercussões em nossas finanças naquela época, que determinaram a suspensão do pagamento dos juros e amortização de nossa dívida externa e a adoção de medidas de restrição, que culminaram com o estabelecimento do monopólio cambial do Estado.

As experiências de câmbio semi-livre, que tentamos em 1934 e 1937, não surtiram o efeito previsto, de forma que a situação corrente foi alterada com a superveniência do estado de guerra na Europa, que levou a uma quase completa paralisação o movimento de nossas importações.

Entramos, assim, num involuntário regime de economia forçada, que possibilitou o acúmulo de saldos apreciáveis no exterior, ocasionando êsse fato a ilusória impressão, já antes mencionada, de que por muitos anos estaríamos a coberto de crises cambiais semelhantes às anteriores.

O período do após-guerra, no entanto, veio desmentir expectativa tão otimista, pois, em verdade, mais uma vez o desequilíbrio do comércio internacional atingiu diretamente o Brasil que, a exemplo de outros países, se vê a braços com a escassez de dólares ainda mais agravada com a inconvertibilidade da libra esterlina.

Eis por que fomos compelidos a medidas restritivas, convencidos da necessidade de disciplinar a importação para conservar nossas reservas em ouro.

Com êste objetivo, adotamos em 1947 as seguintes medidas saneadoras: suspensão do fornecimento de cobertura cambial aos bancos (2 de junho de 1947); sujeição das remessas de câmbio, de qualquer natureza e para qualquer fim, ao regime de *visto* prévio (3 de junho de 1947); restabelecimento da entrega compulsória ao Banco do Brasil de 30% das compras de câmbio, efetuadas pelos demais bancos do país, em moeda arbitrável (10 de junho de 1947).

Em consequência desta última medida, foram estabelecidas as seguintes condições para as operações cambiais:

— Atendidos os compromissos do Govêrno, o Banco do Brasil fornecerá coberturas, obedecendo ao seguinte regime de prioridade:

- a) importação de artigos essenciais e de interêsse nacional;
- b) remessa de *royalties*, juros, lucros e retôrno de capitais, nas condições estipuladas nos arts. 6.º e 8.º do Decreto-lei número 9.025, de 27 de fevereiro de 1946;
- c) despesas de manutenção, viagem e produto de venda de passagens;
- d) mercadorias não compreendidas na primeira categoria;
- e) auxílios, donativos e remessas para ôtros fins e excessos sôbre as percentagens fixadas no Decreto-lei n.º 9.025 para juros e retôrno de capitais invertidos no país.

Posteriormente, reconheceu-se que a percentagem de 30% era insuficiente para atender às necessidades do Govêrno e da importação cuja cobrança fôra confiada ao Banco do Brasil. Estudado convenientemente o assunto pela Superintendência da Moeda e do Crédito, foi resolvido elevar aquela percentagem para 75%, o que se fêz a 8 de janeiro dêste ano. Em consequência das medidas citadas, atenuamos a evasão de nossos recursos, do que redundou fortalecimento de nossa situação cambial.

Segundo consta do balanço do Banco do Brasil, de 31 de dezembro de 1947, a posição da Carteira de Câmbio daquele instituto bancário apresenta resultados já promissores.

Montam a Cr\$ 7.096.396.435,50 as reservas correspondentes a ouro fino, depositados em nossos cofres e no Federal Reserve Bank.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Combate à Inflação

O saldo orçamentário que o Govêrno alcançou, graças a regime de rigoroso cerceamento nos gastos, secundado por uma auspiciosa progressão nas rendas ordinárias, foi uma das fôrças mais ponderáveis no restabelecimento inicial da ordem financeira do país. Sem dúvida há que enumerar outros fatôres, nesse combate resolutivo e sem tréguas à inflação. A absorção de parte das receitas da exportação, a disciplina do crédito bancário e, indiretamente,

a própria importação — que drenou sem ordem nem sistema a grande abundância de cruzeiros que afluiu às mãos dos consumidores em 1946 — podem ser arroladas entre as outras forças que cooperaram no sentido de reerguer a vida econômica nacional.

Para que se faça, porém, um juízo acertado dos ingentes esforços do Governo ao pôr em execução essa política econômico-financeira, cumpre que se examine, primeiramente, a sua atuação estancando o surto emissivo, o que constituiu a fundamental medida para debelar a inflação. E tanto mais notável foi o fato quanto se sabe que, em outros países, notadamente nos Estados Unidos, o ano de 1947 se revelou fértil na ascensão dos preços, ao passo que o nível geral dos mesmos, entre nós, se é verdade que se não estabilizou uniformemente, pelo menos declinou em setores parciais, ou não cresceu segundo o ritmo que lhe fôra habitual em 1945 ou 1946.

A cessação da desvalorização interna do cruzeiro, a par do decréscimo do valor interno de outras moedas, dentre as quais o dólar, garantiu ainda que a nossa moeda alcançasse uma relação de poder de compra mais equilibrada no comércio internacional. A grave situação européia, todavia, que vem dificultando notavelmente o financiamento da produção nacional de mercadorias exportáveis, e a falta de um Banco Central, que permita discriminar com maiores possibilidades de êxito a política de crédito, são fatores que retardam a colheita abundante dêsse trabalho já encetado e que tem por fim neutralizar os males decorrentes da desproporção dos meios de pagamento em relação aos frutos da atividade produtiva.

Se as medidas de ordem financeira ou fiscal são o caminho que se abre naturalmente a um governo que deseja enfrentar o problema da inflação — providências de natureza econômica, destinadas a levantar o tônus da produção do país, têm de ser o seu complemento lógico. O excesso de meio circulante continuará pesando indefinidamente se não fôr absorvido, a pouco e pouco, pela expansão econômica — vale dizer, pelo aumento da produção — assistida pelas facilidades decorrentes da adoção de moeda arbitrável — medida que, em verdade, se impõe, pois é a única que dará estabilidade às nossas correntes exportadoras.

Já se observou, no entanto, que, se em geral a inflação vai ganhando o organismo econômico lentamente, ainda mais vagarosa é a extirpação de suas conseqüências, máxime em um país, como o Brasil, onde as grandes iniciativas, ou os empreendimentos que só produzem dividendos depois de longos anos, precisam invariavelmente da assistência solícita do Govêrno, que não pode contar com a remuneração imediata do capital investido.

E' óbvio, portanto, que há necessidade de dotar o país de meios de produção mais fáceis, através do aumento do fornecimento de energia elétrica, do reaparelhamento dos transportes e da intensificação da exploração do petróleo. Não convém, todavia, que nos precipitemos. São essas questões de tal vulto e complexidade que se não compadecem com a primeira solução aventada. Trata-se de um plano de empreendimentos que exigiria a contribuição irrestrita de capitais estrangeiros, seja por meio de instituições como o Banco Internacional de Reconstruções, seja pela iniciativa puramente particular. Importa agora fixar as condições de aceitação dêsses capitais, que podem ser generosas, desde que fique provado à saciedade que os serviços dos capitais estrangeiros serão investidos na produção do país, ou que nêle permanecerá a maior parte do acréscimo da renda nacional proveniente dessa aplicação.

Moeda

A importância de papel moeda em circulação, a 31 de dezembro de 1947, era de Cr\$ 20.394.535.765,50, o que representa uma redução, em relação ao montante que existia na mesma data, em 1946, de Cr\$ 94.836.515,50.

Dir-se-á que é uma diminuição de parca significação, se se considerar o valor total do meio circulante. Dir-se-á sobretudo que não se tendo alterado decisivamente as condições gerais dos transportes e comunicações e persistindo em muitos casos as dificuldades de produção, não é de espantar que os efeitos da inflação ainda perdurem, encontrando campo livre para seu desenvolvimento, sem que haja promessa de mudança na situação financeira. Continuar-se-ia, a juízo de muitos, nas mesmas dolorosas condições que nos paralisavam o progresso um ano atrás: as riquezas não se movi-

mentam nem circulam, e a atividade produtiva da Nação se entibia na pletora dos meios de pagamentos.

Há, evidentemente, nessa crítica, elementos de verdade, que seria inútil e insincero tentar obscurecer, mas a maneira por que ela é apresentada não leva em conta as etapas iniciais, que já foram vencidas, no processo de saneamento financeiro do país.

A inflação em fins de 1946 atingira o auge e, embora durante o ano se tivesse acrescentado à circulação um volume de papel moeda inferior ao que se havia lançado em 1945, ainda assim êle importou em Cr\$ 2.959.000.000,00. O meio circulante passara, pois, de Cr\$ 17.530.000.000,00 para a enorme cifra que ainda hoje retarda o nosso desenvolvimento, conquanto se tenha promovido, com a pequena redução que de início se referiu, o primeiro movimento efetivo para fazer baixar a maré montante inflacionária.

A crítica não atenta, contudo, no fato positivo de que durante o ano findo foram sustadas as emissões de papel moeda de significação real, as quais eram a primeira e principal causa de nossa desorganização econômica e financeira. Não atende também ao fato de que, paralelamente à cessação do surto emissivo, também se procedeu à disciplina do crédito bancário, mediante cerceamento ainda mais severo da moeda bancária. As restrições de crédito, que se têm procurado fazer em conformidade com um critério seletivo, às vêzes porventura falho, não foram, porém, restrições inteiramente indiscriminadas e a própria ação da Caixa de Mobilização Bancária e da Superintendência da Moeda e do Crédito o comprova.

Reforçando essa política de auto-disciplina, a compressão das despesas públicas e a produtividade das Rendas Tributárias permitiram que o exercício de 1947 se encerrasse com um saldo orçamentário de quase meio bilhão de cruzeiros, desafogando, assim, o Tesouro Nacional no que tange a recursos financeiros.

Bancos

Temos procurado fazer de nosso sistema bancário um instrumento do progresso econômico, assegurando-lhe, dentro da legis-

lação vigente, disciplinadora da matéria, as facilidades que se tornem necessárias. Neste sentido, durante o ano de 1947, nossa política bancária continuou a merecer cuidados especiais, com o objetivo de preservar interesses de relevância para a Nação.

A Superintendência da Moeda e do Crédito tem sido o órgão controlador das atividades bancárias, competindo-lhe orientar, fiscalizar e inspecionar os estabelecimentos bancários, intervindo nos mesmos quando necessário, com poderes para lhes requerer a falência, promover a liquidação extra-judicial, substituir as respectivas diretorias ou promover quaisquer medidas aconselháveis pela situação. Em suma, é o órgão que interpreta e vitaliza a política bancária.

Seus órgãos auxiliares são a Carteira de Redescontos e a Caixa de Mobilização Bancária, que agem como válvulas de segurança. Valem-se da primeira, os bancos que realizam operações a curto prazo sobre efeitos comerciais; da segunda, os que realizam operações a longo prazo ou que, por qualquer circunstância, imobilizam ativos primitivamente de curto prazo, ou ainda os que, em épocas de crise, tendo sofrido prejuízos, necessitam de empréstimos e possuem valores ou bens para otorecer em garantia. Tanto a Carteira de Redescontos como a Caixa de Mobilização só operam em casos de emergência, embora seu trabalho saneador venha sendo contínuo e invariável.

Conseguimos através desses órgãos controladores reduzir a proporções mínimas, especialmente no correr do segundo semestre de 1947, uma crise bancária que se vinha agravando de longa data, a ponto de alguns dos seus sintomas indicarem a iminência de verdadeira catástrofe, que felizmente foi evitada a tempo.

As operações da Caixa de Mobilização Bancária que, em junho de 1947, atingiram a cêrca de Cr\$ 793.006.000,00, elevaram-se, em dezembro, a Cr\$ 1.472.197.000,00. De junho a dezembro houve, portanto, um aumento de aplicações correspondente a Cr\$ 679.191.000,00. Essas operações têm, contudo, garantias diversas na importância de Cr\$ 2.584.476.991,60.

Ademais, logramos refrear essa tendência inflacionária, através da atuação da Caixa de Mobilização conjugada a medidas de retração, do que resultou um aumento considerável de depósitos. Re-

gistre-se que, segundo os dados que se enumeram em Relatório do Senhor Ministro da Fazenda, entre 31 de dezembro de 1946 e 31 de outubro de 1947 houve, no Brasil, um aumento geral dos depósitos bancários no valor de Cr\$ 1.537.706.000,00. A volta dessa apreciável importância às caixas dos bancos demonstra o sentimento de confiança que a ação do Governo vem inspirando à opinião pública.

Reforma Bancária

A evolução econômica no último século trouxe uma transformação substancial à organização dos bancos, por isto que o Estado não se limita apenas a discipliná-los, mas, a pouco e pouco, se tornou o maior interessado nessa modalidade de empresa. A experiência vem demonstrando, com efeito, que o Governo Federal não pode continuar neutro ou mero espectador em questões bancárias. Sua participação é um imperativo que decorre do próprio desdobramento das funções estatais.

A reforma bancária, ora ainda em discussão na Câmara dos Deputados, interessa, na verdade, tanto à economia privada quanto às finanças públicas. Representa ela aspiração que, de longa data, se vem impondo a todos os espíritos seriamente preocupados com a freqüência das crises monetárias e a desorganização do crédito nacional.

Sem dúvida, o ponto cardeal da reforma é a criação de um Banco Central — banco dos bancos — empreendimento já várias vezes tentado entre nós, e que foi parcialmente coroado de êxito com a criação, em 1945, da Superintendência da Moeda e do Crédito, que vem prestando relevantes serviços, mas não tem as atribuições nem pode ter a amplitude de ação de um banco central. Seu fim é preparar a organização deste e desempenhar-lhe outras funções até que seja instalado. A Carteira de Redescontos do Banco do Brasil vem suprindo também entre nós as falhas decorrentes da inexistência de um Banco Central — verdadeiro elemento catalizador da economia nacional.

A criação de um banco central não resolveria, contudo, todas as falhas de nosso incipiente sistema bancário. Cumpre que o desenvolvimento de nossas atividades econômicas também seja

assistido de maneira mais eficaz pela ação de bancos especializados, já que até foram previstos no art. 150 da Constituição. O anteprojeto, além do Banco Central, que será a cúpula do sistema, prevê, com efeito, a criação dos seguintes bancos: Hipotecário, Rural, Industrial, de Investimentos, de Exportação e Importação. O Banco do Brasil será reformado e passará a exercer a sua função própria de banco de depósitos e descontos, que já é o seu objetivo pelos atuais estatutos. As suas Carteiras especializadas de crédito rural, crédito industrial, exportação e importação, que funcionam por conta do Tesouro Nacional e sob a responsabilidade deste, serão transferidas para os respectivos bancos especializados. A Superintendência da Moeda e do Crédito, a Carteira de Redescontos, a Caixa de Mobilização Bancária e a Carteira de Câmbio serão absorvidas pelo Banco Central.

A reforma projetada teve ampla divulgação pela imprensa, a fim de sofrer a crítica dos interessados e estudiosos. Foram em grande número as sugestões recebidas de todos os banqueiros do país, as quais muito contribuíram para melhorar o primitivo anteprojeto, que só depois foi encaminhado ao Congresso.

Urge que se dê celeridade maior ao estudo e à discussão a que vêm sendo submetidos não somente o Anteprojeto do Governo, mas também contribuições outras que se propõem aprimorar o sistema bancário a ser instalado no país. O surto da economia brasileira, em seus aspectos mais característicos, espera pela criação de uma cadeia de institutos especializados que corrija o empirismo e ponha um paradeiro à indisciplina de nosso sistema bancário.

Dívida Pública Externa

No concernente ao crédito público, temos envidado esforços para reduzir nossos compromissos externos e internos, de maneira a atenuar as responsabilidades do Tesouro. A dívida pública, porém, não representa mais, em nossos dias, a sobrecarga embaraçosa de que se vexavam os Governos. Desde que o crescimento da renda nacional seja regular e seguro, não há razões para que os países novos, como o Brasil, se preocupem absorventemente com o problema de sua dívida.

Caberia, ao revés, com maior acêrto e oportunidade, reiterar-vos observações anteriormente feitas, acêrca da necessidade de criar, em nosso mercado de títulos, condições mais favoráveis para o lançamento de novos empréstimos. O Govêrno nem sempre logra alcançar os seus propósitos com essas operações de crédito — que são, afinal, meras antecipações de receitas tributárias — porque lhe tem faltado até hoje um mecanismo financeiro apropriado para a colocação dos títulos governamentais. O Banco Central, cuja necessidade se faz cada dia mais imperiosa, será o organismo capaz de preencher essa lacuna.

Assim, tendo-se em vista a conversão ao par, para efeito de registro contábil, o saldo da dívida pública externa atingiu Cr\$ 1.096.552.000,00, em 31 de dezembro de 1947, compreendidos nesse total os empréstimos em libras, dólares e francos, o que denota certo esforço de compressão, já que a situação do referido saldo, na mesma data em 1946, era expressa em..... Cr\$ 1.124.182.000,00, havendo, portanto, no tocante aos compromissos externos consolidados, uma diminuição de..... Cr\$ 27.630.000,00.

Fazendo-se a discriminação da dívida pública externa, segundo as moedas adotadas nos respectivos contratos, verifica-se que o saldo em circulação baixou de £ 85.290.745 para..... £ 83.434.460, quanto aos empréstimos ingleses. No tocante à circulação dos empréstimos americanos, os saldos oscilavam de U.S.\$ 144.731.745,00, em 31 de dezembro de 1946, para..... U.S.\$ 139.040.905,00, na mesma data, em 1947. A circulação dos empréstimos franceses manteve-se estacionária, equivalendo a Frs. ouro 229.185.500,00 e a Frs. papel 272.908.462,50. Foi, em tempo, assinado um acôrdo com a França, para o resgate dessa dívida, tendo o Govêrno depositado no Banco de França a quantia necessária para constituir o Fundo de liquidação.

Houve, por conseguinte, a redução de £ 1.856.285 e de U.S.\$ 5.690.840,00 na circulação da dívida pública externa da União, dos Estados e dos Municípios no biênio de 1946-47.

A dívida externa da União baixou de £ 74.104.045 para £ 72.660.033, no mesmo biênio, e de U.S.\$ 110.074.045,00 para

U.S.\$ 106.179.105,00. Os compromissos da União em esterlinos ficaram, pois, reduzidos de £ 1.444.012 e de U.S.\$ 3.894.940,00.

Dívida Interna

Infelizmente não podemos alinhar resultados semelhantes para nossa dívida interna, por isto que os compromissos decorrentes da guerra contribuíram decisivamente para agravar os encargos da nossa dívida consolidada. Por esta razão, o saldo elevou-se no último biênio de Cr\$ 9.965.458.000,00 para..... Cr\$ 10.133.845.000,00.

A dívida pública fundada está constituída por cinco grupos fundamentais: apólices, obrigações ferroviárias, obrigações de guerra, obrigações rodoviárias e obrigações do Tesouro, no total de.... Cr\$ 10.133.842.190,00, representativo do saldo de circulação de tôda a dívida interna fundada, ao findar-se o ano de 1947. Figuram as apólices com Cr\$ 4.666.633.900,00 e as obrigações de guerra com Cr\$ 4.445.150.290,00. Em ordem subsequente, de conformidade com o montante das emissões feitas, vêm as obrigações do Tesouro com Cr\$ 828.867.000,00; as obrigações ferroviárias, com Cr\$ 125.191.000,00; as obrigações rodoviárias, com... Cr\$ 68.000.000,00,

Mantiveram-se no mesmo nível as obrigações ferroviárias e as obrigações rodoviárias, durante o biênio de 1946-47, bem como as obrigações do Tesouro. No montante das apólices houve um aumento de Cr\$ 61.230.000,00, elevando-se êsse aumento a.... Cr\$ 107.153.656,00, se considerarmos os saldos das Obrigações de Guerra em circulação, no mesmo período.

Dentro do exercício passado, o movimento das emissões de títulos da dívida pública interna atingiu Cr\$ 302.193.690,50, exprimindo-se em Cr\$ 133.810.034,50 o movimento de resgate como consequência da anulação da emissão, autorizada pelo Decreto-lei n.º 9.138, de 6 de abril de 1946.

A emissão de promissórias do Tesouro, nos termos do Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944, cujo saldo atingiu Cr\$ 100.000.000,00, foi totalmente resgatada no exercício de 1947.

Relativamente às letras do Tesouro, o saldo em circulação elevou-se de Cr\$ 792.464.779,50, em 31 de dezembro de 1946, para Cr\$ 1.041.709,50, na mesma época do ano passado. O movimento das emissões das letras do Tesouro, no último exercício, foi de Cr\$ 3.391.449.000,00, ao passo que as operações de resgate montaram a Cr\$ 3.142.204.500,00.

Estas variações surgiram porque constituíram parcelas dominantes, no cômputo das letras do Tesouro lançadas em circulação em 1947, as emissões efetuadas nos termos do Decreto-lei número 9.524, de 26 de julho de 1946, por força do qual os exportadores são obrigados a aplicar nos referidos títulos importância correspondente a 20% do valor, em cruzeiros, das vendas de cambiais pelos mesmos realizadas.

TRIBUTAÇÃO

Diretrizes Gerais

Na primeira Mensagem que vos dirigi, afirmei que a reforma do nosso sistema tributário era assunto de inadiável execução. Nada contribuiu para modificar esse ponto de vista, dada a necessidade de harmonizar tal sistema com a atual estrutura da despesa pública federal, que se vem diversificando sensivelmente, à medida que o país se desenvolve. Não é de desconhecer, porém, que a tributação repercute nos setores da economia privada que aparentemente mais se acham distanciados de sua influência. Além disso, toda modificação em leis fiscais é sempre recebida, de início, com prevenção, e reclama razoável período de implantação, até que produza os primeiros resultados. Daí a prudência com que o Govêrno procede ao estudo dessas reformas, que não têm sido nem podem ser fundamentais, senão gradativas, a fim de que o país consiga vencer a crise decorrente da última guerra, sem maiores perturbações para a sua economia interna.

A regressividade como que intrínseca ao sistema tributário brasileiro, qualquer que seja o nível de Govêrno em consideração — fato que vos salientei na Mensagem com que foi encaminhada a proposta orçamentária para o exercício corrente — não pode, por certo, ser atenuada de improviso, já que se torna pouco pro-

vável eliminá-la totalmente, à vista das condições econômicas gerais do país. O art. 202 da Constituição, no entanto, recomendando preferência para os impostos pessoais e progressivos, constitui ideal que não nos é lícito esquecer, notadamente quando os Estados de maior civilização também nos apontam êsse caminho em matéria fiscal e intervêm na ordem econômica e social para imprimir-lhe a regularidade disciplinada que lhe falta. Assim, ante o fenômeno generalizado do crescimento da despesa pública e a necessidade de acatar norma prescrita pela Constituição, criando, ao mesmo tempo, condições favoráveis à formação de capitais ao espírito de iniciativa e ao encorajamento da produção, — preferiu o Governo refrear severamente os gastos, ao invés de lançar uma reforma tributária geral.

Convém salientar, portanto, o critério realista e conciliador que o Governo julgou prudente manter no exercício de 1947: não transformar *ex-abrupto* a legislação tributária e confiar por algum tempo na produtividade natural dos impostos e taxas vigentes, tais como se acham regulamentados, já que se revelaram razoavelmente elásticos, mesmo durante o período de guerra.

A reforma da legislação fiscal sôbre a renda constituiu, pois, um ponto de partida escolhido pelo Governo; não teve caráter radical e apenas consolidou tendências que já se tinham esboçado anteriormente. Nem mesmo certas inovações, como a proposta de aplicação aos salários do sistema de retenção nas fontes, que era iniciativa indiscutivelmente de grande alcance administrativo, logrou a vossa aprovação, o que demonstra não vos parecer aconselhável o distanciamento do quadro tributário em vigor. Outras reformas parciais, que se acham em estudo, hão de seguir-se, visando tôdas, porém, ao mesmo resultado: atender ao mandamento constitucional, sem ignorar as nossas necessidades econômicas.

Rendas Tributárias

As Rendas Tributárias continuam ocupando a posição de relevo que sempre tiveram em meio à Renda Ordinária (89%) e à Receita Geral (84%), embora talvez sua verdadeira importância ainda seja maior, dado que nas Diversas Rendas e até

certo ponto na Renda Extraordinária estão capitulados elementos de caráter inegavelmente tributário.

Direitos de Importação para Consumo

O crescimento verificado, nos dois últimos anos, na arrecadação dos direitos de importação para consumo, não foi obtido por alterações substanciais na legislação específica, aumentando-lhe as taxas em vigor; decorreu antes do contínuo revigoramento dos transportes marítimos, da abolição de restrições (sistemas de prioridades e cotas) baixadas durante a guerra em todos os centros exportadores e da reconversão gradual das indústrias bélicas nos países com que mantemos mais ativo intercâmbio comercial.

Esse maior volume de arrecadação ocorreu precisamente no exercício de 1947; e explica-se, antes de tudo, pela *procura acumulada*, que ainda mais se acentuara com a maior abundância de cruzeiros que afluiu às mãos dos consumidores em 1946. Achar-se o mercado brasileiro sub-abastecido, assim, de *bens de produção*, que deixáramos de importar desde que a guerra se propagara ao Continente americano, como de *bens de consumo*, cuja falta transitória ou permanente se agravara de modo especial em relação a certos artigos de consumo direto (trigo, por exemplo). Conquanto o valor das importações tenha alcançado, em 1947, a Cr\$ 22.789.291.000,00, fato sem paralelo na história econômica brasileira, a arrecadação do impôsto de importação foi de Cr\$ 1.876.436.469,70, não obedecendo, como no ano anterior já não obedecera, ao mesmo ritmo de crescimento daquela. Ocorre êste fato porque as nossas taxas aduaneiras são essencialmente específicas, isto é, cobradas por quantidades; a arrecadação, por isto mesmo, não segue, de maneira regular, as flutuações de preços, e aumenta, em geral, em função do maior volume das importações.

Estuda-se presentemente a reforma de nossas tarifas, que realmente figuram entre as mais moderadas do mundo, já que, no Brasil, a imposição aduaneira média corresponde apenas a 10% do valor da importação. E' imperativo um reajustamento, que será feito em harmonia com os compromissos assumidos pelo país nas várias conferências internacionais a que temos comparecido,

desde as de Londres e Genebra até à última que se realizou em Havana. Visa êle, primordialmente, a repor, nos níveis de 1934, as relações entre os direitos aduaneiros e o valor das mercadorias, abandonando, pois, a base fiscal específica, que ainda enquadra a quase totalidade de nossas importações.

Esse reajustamento, que se fará na proporção de 40 %, não exercerá, segundo se espera, influência nociva quanto ao custo de vida, pois ficarão isentos não somente os gêneros alimentícios de primeira necessidade, mas também os lubrificantes, combustíveis e matérias primas essenciais. Além disto, cumpre observar que, em certos casos, há reduções que se negociam para determinados produtos, enquanto só relativamente a outros será aplicado o aumento, estabelecido o critério de não permitir que chegue a imposição abaixo do nível dos direitos vigentes em 1934. O Governo não cogita, destarte, de aumentar de 40 %, pura e simplesmente, as tarifas aduaneiras. Pretende apenas conformá-las a novas condições econômicas, atendo-se, estritamente, às negociações celebradas em Genebra.

A estimativa retificada do impôsto de importação para 1948 consigna Cr\$ 1.994.000.000,00, o que constitui um cálculo reservado e prudente.

Imposto de Consumo

A política de não agravação de taxas pode ainda ser exemplificada com o impôsto de consumo, a mais significativa fonte de renda da União. O aumento da produtividade dêsse tributo, durante o exercício de 1947, decorreu das modificações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, o qual lhe deu feição diferente, evitando a complexidade do antigo regulamento, que resvalava por minúcias desnecessárias. Os novos dispositivos, com efeito, disciplinaram o tributo em quatro tabelas, reduzindo as 42 rubricas anteriores a 29, e elevando de 6 para 17 as sujeitas à tributação *ad-valorem* e *por preço tabelado*. Tão sensíveis modificações reclamavam tempo para produzir os primeiros resultados, já sendo agora possível conhecê-los e apreciá-los.

Essas modificações contribuíram, sem dúvida, automaticamente, para o aumento da arrecadação, embora também tal se possa explicar pelo crescimento da produção, a par de uma elevação nos preços, outro fenômeno também sem precedentes em nossa história econômica. Eis por que o total do impôsto alcançou em 1945, Cr\$ 2.832.000.000,00 arrecadação maior que a do ano anterior em Cr\$ 885.000.000,00, ou seja, cêrca de 45 %. Daí por diante, contudo, até mesmo em virtude do regime de retração de crédito, que foi introduzido, êsse acréscimo não se poderia manter em ritmo tão forte: assim, em 1946, ainda tivemos uma arrecadação total de Cr\$ 4.009.000.000,00, superior à do período passado em Cr\$ 1.176.000.000,00, ou seja, cêrca de 42 %; mas, em 1947, a arrecadação alcançou Cr\$ 4.462.971.067,30, superior apenas em cêrca de 12 % à de 1946.

A estimativa retificada para 1948 consigna para o impôsto de consumo a importância total de Cr\$ 4.824.000.000,00, e se fôr confirmada, superará a arrecadação de 1947 em cêrca de 9 %, o que representa, ainda assim, um auspicioso índice de progressão fiscal.

Impôsto de Renda e proventos de qualquer natureza

As reformas por que o impôsto de renda veio passando nos últimos anos têm sido menos significativas do que à primeira vista parecem. Se se atentar no que estabeleciam os Decretos-leis n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, e n.º 8.430, de 24 de dezembro de 1945, fâcilmente se verificará que foram pequenas as alterações introduzidas, ligando-se elas de preferência a isenções e formas de pagamento. Nem tiveram também influência apreciável sôbre a produtividade do impôsto, o que seria fâcil de comprovar à luz da arrecadação.

Assim, o Decreto-lei n.º 8.430 elevou, quanto às pessoas físicas, de 12.000 cruzeiros para 24.000 o limite da renda não tributada, e revigorou para 1946 as taxas adicionais que tinham vigência limitada aos exercícios de 1944 e 1945. Quanto às pessoas jurídicas, tomou também a providência de estender para 1946 os adicionais que tinham sido cobrados nos dois anos ante-

riores. Já o impôsto de lucros extraordinários, criado pelo Decreto-lei n.º 6.224, de 24 de janeiro de 1944, e regulamentado pelo Decreto n.º 15.028, de 13 de março de 1944, agravou a tributação das pessoas jurídicas que apresentassem lucros considerados extraordinários e superiores a 100.000 cruzeiros. Foi substituído posteriormente pelo Impôsto Adicional de Rendas, criado pelo Decreto-lei n.º 9.154, de 10 de abril de 1946. Êste se revelou mais produtivo do que aquêle, porque embora estabelecesse taxa igual (20%) à menor que se estipulava no Impôsto sôbre Lucros Extraordinários, não facultava a opção de aplicar o dôbro da importância do impôsto a pagar, na aquisição de “Certificados de Equipamento” ou “Depósitos em Garantia”.

Analisando o regulamento agora em vigor, verifica-se que houve uma consolidação das tendências tributárias anteriores, em bases, porém, adaptadas às condições do após-guerra. Na verdade, a Lei n.º 154, de 25 de novembro de 1947, de que decorreu a regulamentação baixada pelo Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, cujos efeitos se farão sentir na arrecadação de 1948, — introduziu modificações que não poderão ser computadas na sua totalidade como agravações do ônus tributário, pois que, na prática, elas se compensam recíprocamente. Assim, se o impôsto proporcional da cédula “B” (Juros) foi aumentado de 8 para 10% e foi criada uma nova cédula “H” para os rendimentos não classificados em outras, tendo como taxa 5% de impôsto proporcional, — por outro lado, no que diz respeito às pessoas jurídicas, aboliu-se o Impôsto Adicional de Renda, sucedâneo do Impôsto sôbre Lucros Extraordinários; no que se refere às pessoas físicas, foram aumentados os abatimentos de encargos de família que passaram de 8.000 para 12.000 cruzeiros, relativamente a cônjuge, e de 4.000 para 6.000, no que se refere a cada filho menor ou dependente.

No tocante às tabelas do Impôsto Progressivo, esforçou-se o Governo por não majorá-las substancialmente. Dêsse modo — e apenas para compensar a extinção do Impôsto sôbre Lucros Extraordinários — aquela tabela, até o rendimento de 1 milhão de cruzeiros, teve apenas os adicionais temporários incorporados permanentemente ao impôsto; os rendimentos entre 1 e 2 milhões

de cruzeiros, que com o adicional eram taxados em 30 %, passaram a sê-lo em 35 %; os rendimentos entre 2 e 3 milhões, que eram taxados em 30 %, passaram a 40 %; os rendimentos superiores a 3 milhões, que também eram taxados em 30 %, passaram a 50 %.

No entanto, apesar da majoração das taxas nas grandes rendas, sobretudo quanto às pessoas jurídicas, a produtividade do tributo em 1948, que se estima em Cr\$ 3.932.000.000,00 não ultrapassará apreciavelmente a arrecadação de 1947, isto é, Cr\$..... 3.901.807.972,90.

Decorre tal fenômeno das novas vantagens facultadas ao contribuinte. Em relação às pessoas jurídicas, por exemplo, podemos alinhar, entre outras, a dedução de prejuízos anteriores, no caso da não existência de fundo de reserva ou lucros suspensos; isenção da reavaliação do ativo, procedida na vigência da legislação anterior; não distribuição das reservas constituídas até 31 de dezembro de 1947, data até quando estêve suspensa a limitação do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Tais vantagens, somadas a outras relativas às pessoas físicas — como, por exemplo, a isenção dos lucros apurados nas vendas de imóveis rurais — manterão, ao que parece, a produtividade do impôsto em ritmo evolutivo assaz lento.

Impôsto de Sêlo e afins

O Impôsto de Sêlo continuou em acentuada ascensão; decorridos apenas três anos, teve sua produtividade quase duplicada. Na verdade, os Cr\$ 865.602.000,00, arrecadados em 1945, passaram, em 1947, para Cr\$ 1.423.888.266,50. No entanto essa auspiciosa produtividade não decorreu de uma agravação imoderada de taxas, pois o Decreto-lei n.º 9.409, de 27 de junho de 1946, visou primariamente racionalizar o serviço de arrecadação do tributo. Entre outras inovações, o citado Decreto-lei permitiu, por exemplo, aos estabelecimentos bancários o pagamento de quaisquer formas de Impôsto de Sêlo por meio da verba bancária, medida simplificadora que avolumou automaticamente a arrecadação dessa modalidade do tributo.

Segundo a estimativa retificada para 1948, espera-se que o impôsto produza Cr\$ 1.531.000.000,00. A reforma da Lei do Sêlo está sendo, porém, cuidadosamente estudada, segundo o critério já mencionado e visando, sobretudo, tornar a imposição mais conveniente, tanto para o contribuinte como para o fisco.

Impostos que competem à União nos Territórios

O montante dêste parágrafo das rendas tributárias continuou sendo, em 1947, do ponto de vista fiscal, insignificante, registrando-se mesmo acentuado decréscimo. Assim, se em 1946 atingia Cr\$ 8.320.000,00, em 1947 só alcançou Cr\$ 2.374.931,10. Tal fenômeno não proveio apenas da extinção dos prósperos e populosos Territórios de Ponta Porã e Iguazu, o que ocorreu em 1946, mas sim da política tributária do Govêrno, que tem procurado poupar tanto quanto possível essas áreas de vida econômica incipiente.

O ideal seria mesmo que se não retirasse à débil economia dessas regiões qualquer parcela financeira. No entanto, tal isenção viria chocar-se com o básico preceito da generalidade dos impostos e com dispositivos constitucionais categóricos.

Dos Territórios federais, o que concorre com maior parcela na arrecadação é o Território do Acre, que, em 1947, proporcionou cêrca de 64 % do total e, segundo a estimativa retificada para 1948, fornecerá provàvelmente 60 %. Seguem-se-lhe o Território do Guaporé, do Amapá e do Rio-Branco.

ORÇAMENTO

A execução do orçamento de 1947 se iniciara com apreensões gerais e sob maus augúrios.

A estimativa da receita, na lei de meios, era de.....
Cr\$ 12.003.650.000,00 e a despesa foi fixada em.....
Cr\$ 11.990.123.723,00, daí resultando o *superavit* de.....
Cr\$ 13.526.277,00. Houve quem considerasse a Proposta do Executivo uma proposta equilibrada unicamente no papel e as críticas, que à época ela suscitou, tinham para muitos absoluto funda-

mento. A lei discriminativa e retificativa da Verba 4 — Obras e equipamentos, alterou, porém, de modo radical, êsse quadro orçamentário, à primeira vista róseo, por isto que elevou a despesa de Cr\$ 609.562.491,00, transformando o *superavit* em *deficit* de... Cr\$ 594.036.214,00.

No correr do ano, transferiram-se, de outros exercícios, créditos especiais na importância de Cr\$ 1.547.886.689,40 e créditos extraordinários no valor de Cr\$ 53.445.593,30. Simultaneamente, abriram-se créditos adicionais, que suplementaram as dotações orçamentárias em Cr\$ 132.943.394,80, e atenderam a despesas novas e extraordinárias com Cr\$ 263.483.736,30 e..... Cr\$ 25.925.000,00, respectivamente.

Impunha-se que o Executivo, responsável direto pela Administração e seu orientador, se prescrevesse a si mesmo uma regra de inflexível ascetismo orçamentário. Urgia comprimir as despesas ao mínimo, a fim de que se não anulassem os esforços do Governo abstendo-se de recorrer a emissões de papel-moeda. Daí as providências de vária natureza, que se adotaram, e que se recordam em outras partes desta Mensagem, já que só administrativa-mente seria possível completar e dar sentido à política econômico-financeira adotada pelo Governo. Embora duvidosos, de certo ponto de vista, foram, a outras aspectos, verdadeiramente excepcionais os resultados colhidos com essa política de restrição nos gastos, pois que se chegou à economia de Cr\$ 1.228.841.567,60, deixando-se de efetuar a despesa autorizada de..... Cr\$ 14.622.070.127,80 e circunscrevendo a realizada a..... Cr\$ 13.393.228.560,20.

A receita, porém, reservava surpresas, não obstante o otimismo de que se increpavam as previsões. Estimada em..... Cr\$ 12.003.650.000,00, foi ela excedida em..... Cr\$ 1:849.816.518,80 — de forma que apesar do vulto da despesa realizada, ainda se logrou o saldo real de Cr\$ 460.237.958,60.

Êsse *superavit*, com que se encerrou o exercício de 1947, é um fato positivo e tranquilizador para a Nação e testemunha a favor do acêrto das medidas de combate à inflação que vêm sendo progressivamente adotadas.

Não faltarão, ainda assim, os que observem ser inteiramente antieconômica essa política de repressão de despesas. Não faltarão, sobretudo, os que registrem, mediante raciocínios e argumentação especiosos, que as despesas do Governo federal se caracterizam por ser improdutivas. Se se atentar, contudo, nos últimos orçamentos, na progressão das dotações atribuídas aos Ministérios da Viação e Obras Públicas, da Educação e Saúde e da Agricultura não haverá quem de boa-fé mantenha o reparo. A verdade é que se procurou distribuir as disponibilidades financeiras do Governo federal, nos orçamentos de 1947 e 1948, de maneira muito mais consentânea com os interesses sociais e econômicos do povo brasileiro do que em quaisquer outros orçamentos do passado.

POLÍTICA ADMINISTRATIVA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

A política administrativa, delineada na primeira Mensagem ânua, salientava as vantagens de submeter as atividades de administração geral a um tratamento permanente e de caráter uniforme, inspirado em orientação especializada, a cargo de órgãos próprios, criados precisamente para se desincumbirem dessas atividades institucionais.

Durante o ano que acaba de transcorrer, manteve o Governo êsse mesmo propósito, aplicando-se a um programa de racionalização dos serviços públicos, que o não levou à hipertrofia daquelas atividades, nem à perturbação dos órgãos encarregados das atividades fins do Estado.

Assim, encerrado o período de instabilidade, em que o Governo federal tentou experimentações, nem sempre coroadas de êxito; concluída a fase de reformas por que tem passado, vem entrando o país em um regime de cooperação técnica ou financeira, no qual tôdas as atividades de administração geral e mesmo final se estão intensificando, e de que resultará, sem dúvida, sincero esforço em prol da racionalização dos serviços públicos federais, estaduais e municipais, norteadas por diretrizes comuns, há

tanto propugnadas: uniformidade de estrutura e funcionamento dos órgãos congêneres, nos diferentes níveis governamentais; homogeneidade nacional de normas e princípios; economia máxima e rendimento ótimo dos serviços; e, conseqüentemente, estreita coordenação dos esforços parciais das diversas funções executivas.

Administração Orçamentária

As atividades orçamentárias de um govêrno apresentam dois aspectos distintos, que se completam: o primeiro, eminentemente substantivo; o segundo, de caráter técnico ou adjetivo. O primeiro permite dar expressão à política dêsse govêrno, que, como já se observou, todo orçamento necessariamente traduz.

No concernente ao aspecto adjetivo, que não interessa ao público, mas de preferência aos que estejam ligados às atividades administrativas, parece, à primeira vista, de importância secundária; o êxito de uma administração financeira, porém, depende muitas vêzes das normas e dos métodos adotados.

Os resultados capitais da execução orçamentária de 1947, sobretudo do ponto de vista econômico-financeiro, já foram devidamente balanceados, salientando-se o significado que encerra para nossa vida administrativa o saldo apurado ao fim do exercício. Cabe agora examinar certos aspectos da elaboração e da execução orçamentárias, para que se forme, no assunto, um terreno de comum entendimento entre o Poder Executivo e o Legislativo, evitando-se mal-entendidos quanto à oportunidade ou conveniência de empreender certos serviços, ou de construir determinada obra.

A política orçamentária do Govêrno federal, em 1947, mais do que em qualquer outro ano do último decênio, distinguiu-se primariamente por uma série de medidas que se propunham reconduzir o país a um regime de equilíbrio financeiro de que tanto se afastara. Não era possível, com efeito, debelar a inflação sem tomar, na própria lei de meios, as providências iniciais que revigorassem aquêlê propósito. Daí as propostas orçamentárias, que vos têm sido encaminhadas, se subordinarem ao princípio de inflexível moderação nos gastos. Era uma daquelas medidas — talvez a mais elementar — graças à qual se poderia restabelecer a

saúde das finanças do país, e creio que posso afirmar que dela já se começaram a colhêr os primeiros frutos.

Nem sempre, todavia, se torna possível realizar economia exata, que reprima o supérfluo sem prejudicar o essencial: a magnitude mesma dos empreendimentos do Govêrno federal embaraça essa diretriz financeira. Recapitulando agora o esforço despendido, verifico que os resultados obtidos, embora apreciáveis, ficaram, em alguns casos, aquém da expectativa.

A elaboração centralizada do orçamento, entre nós, ainda se resente de certos senões, que os créditos adicionais, sobretudo os suplementares, revelam indisfarçavelmente. É um velho mal que vem minando a administração financeira do país e contra êle, até agora, as medidas tomadas têm sido de pouca eficácia, nada obstante os esforços que se têm empregado e continuarão a empregar-se. Só mesmo o progressivo e paciente aperfeiçoamento na elaboração das propostas, conformando-as com critérios desapaixonados e apolíticos, permitirá remediar parcialmente o mal.

Não se improvisa, porém, em meia dúzia de anos uma técnica orçamentária, consentânea com o arcabouço jurídico e administrativo de um país, nem se acomoda, sem atritos, a elaboração da proposta do Executivo a essa técnica. O orçamento brasileiro evoluiu de maneira notável nos últimos anos e os que conheceram intimamente os documentos passados não deixarão de reconhecê-lo.

Ainda restam, assim, dificuldades que não se removem prontamente, e a observância dos preceitos constitucionais da universalidade e da unidade, que exigem a incorporação de tôdas as receitas e de tôdas as despesas ao plano orçamentário, constituirá por alguns anos alvo que importa não perder de vista.

Quanto à especialização rigorosa da parte variável da despesa, cumpre ponderar que ela depende da classificação que se adotar, convindo que o Congresso, no interêsse das suas próprias funções, acompanhe os trabalhos da Administração, por intermédio de suas Comissões especializadas, já que há agora o empenho de dotar o país de uma nova classificação de despesa.

Por outro lado, além dos defeitos que lealmente se apontam, muito do que foi planejado para 1947, e obteve dotação orçamentária específica, como já acontecera em outros exercícios, deixou de

ter, por motivos fortuitos, a aplicação prevista. Essa impossibilidade de dar concretização integral ao que a lei de meios autoriza, em grande parte provém de deficiências técnicas, seja de pessoal, seja de material, cumprindo que o Congresso Nacional nelas atente, para que muitas vêzes não espere da Administração federal maiores empreendimentos do que a sua capacidade o permite. Daí essa modalidade de economia, oriunda de créditos orçamentários não utilizados, economia a um tempo real e aparente, que se não deve enaltecer, pois não há prática mais desaconselhável em administração orçamentária que a concessão de recursos para determinado fim, retardando o atendimento de outros, sem que no final se atinja o propósito colimado.

Isto pôsto, registre-se que, em 1947, a despesa autorizada pelo Legislativo: Cr\$ 12.598.385.714,00, que já ultrapassava sensivelmente a que figurava na proposta executiva, ainda mais se avolumou com os créditos adicionais que se transferiram do ano anterior e com os que se abriram durante o exercício:..... Cr\$ 14.622.070.127,80. Houve, porém, uma repressão nos gastos de Cr\$ 1.228.841.567,60, o que permitiu alcançar o *superavit* de Cr\$ 460.237.958,60, por isto que a despesa realizada ficou em Cr\$ 13.393.228.560,20. Certamente aquela despesa autorizada teria superado a receita arrecadada — aliás, sensivelmente maior que a prevista — se não se houvesse prosseguido no trabalho pertinaz e cotidiano de reprimir pequenos gastos e se não tivessem ficado sem aproveitamento inúmeras das dotações consignadas na lei de meios, que a experiência direta, subministrada pela execução do orçamento, comprovou não serem exequíveis, de acôrdo com a intenção legislativa que as criara.

A reforma do nosso velho Código de Contabilidade e do seu Regulamento é outra medida que se impõe no interêsse de infundir sangue novo à execução orçamentária. Surgem-nos queixas contra o atual regime de contabilidade pública, de quase todos os quadrantes da Administração, tanto dos órgãos de execução, como dos que se empenham no processo orçamentário pròpriamente dito. Há motivos ponderáveis, com efeito, para atribuir a normas do Regulamento a impossibilidade temporal de dar execução a certas obras ou de empreender serviços novos, por isto que só nos

últimos meses do exercício os créditos orçamentários ficam efetivamente disponíveis.

O Código de Contabilidade, que se elaborar, precisa estruturar-se, pois, sobre a experiência de uma contabilidade centralizada que já conta um quartel de século e sobre o fato social e financeiro do próprio crescimento diversificado da despesa pública federal. Deve ser um Código preciso, claro e flexível, sem prejudicar, porém, uma completa e rigorosa tomada de contas da aplicação dos dinheiros públicos.

Administração de Pessoal

O desdobramento progressivo das atividades da administração federal vem obrigando a um conseqüente crescimento do potencial humano empenhado nas tarefas do Governo. Daí a constante vigilância, que, direta ou indiretamente, se procurou exercer, de maneira a resguardar, na administração de pessoal, a observância de princípios gerais, já consagrados pela doutrina e pela experiência do Governo federal, nos últimos anos.

O esforço de reduzir ao mínimo os gastos públicos, concretizando, em medidas de ordem prática, parte do programa financeiro do Governo para o soerguimento da vida econômica do país, foi dirigido especialmente, com apreciáveis resultados, para certos aspectos da verba I — Pessoal, que é, como se sabe, a parcela mais vultosa e significativa da Despesa da União. Daí uma série de medidas acauteladoras da execução econômica do orçamento de 1947, que se recopilaram em circulares da Presidência aos principais órgãos administrativos e foram agora reiteradas, no comêço dêste exercício, a fim de que se consolidem seus efeitos. Bem sei que muitos consideraram tais circulares demasiadamente severas, mas até hoje elas foram o recurso mais indicado que se me deparou para dar exeqüibilidade ao propósito sincero de refrear o consumo público, especialmente neste setor da administração.

Conseguiu-se, destarte, manter um regime de parcimônia nas despesas de pessoal, sem, contudo, comprometer o fortalecimento do sistema do mérito, preconizado de maneira categórica na Mensagem do ano passado.

Mantiveram-se também à altura dos anos anteriores as atividades de seleção e aperfeiçoamento do servidor público, embora de início tivessem sido parcialmente perturbadas pela repressão de gastos. Promovendo o órgão central de seleção, no segundo semestre de 1947, apreciável número de concursos para renovação dos quadros de funcionalismo em geral, deu-se valor e conteúdo ao dispositivo constitucional que assegura a todos os brasileiros acesso ao serviço público. Tais concursos provocaram a movimentação em tôdas as capitais dos Estados do expressivo número de trinta mil candidatos, confirmando-se mais uma vez que o Governo federal é o maior e, talvez mesmo, o melhor empregador do país.

Como complemento do sistema de seleção em moldes democráticos, continuou o Governo o seu programa de aperfeiçoamento intensivo dos servidores públicos, mediante atividades culturais de natureza vária, convindo salientar que só no setor de administração geral os cursos básicos e de especialização lograram atrair cêrca de 14.000 alunos. Foram êsses cursos freqüentados não sòmente por servidores federais, mas também por funcionários estaduais e municipais, alargando-se, destarte, o âmbito e a utilidade que a princípio apresentavam. Não cessou aí, todavia, a atividade do Governo federal no sentido de aprimorar a técnica de trabalho e formar especialistas; outros cursos também funcionaram em diferentes órgãos onde sua manutenção foi julgada imprescindível ao maior rendimento das atividades governamentais.

Insistiu-se também em outras medidas de poupança, que consistiram na revisão das lotações numéricas dos diversos órgãos, tendentes a efetivar, pelo descongestionamento de determinados setores em benefício de outros, uma política de maior rendimento e equilíbrio quanto à movimentação do pessoal.

Convém ainda salientar outras medidas que podem ser encaradas como pontos de partida para a regulamentação geral das carreiras existentes, e mesmo como um plano fundamental de classificação de cargos e funções, talvez a mais sensível deficiência de que se ressentem a nossa administração de pessoal. Tal ocorreu, por exemplo, quando se efetuou a equiparação dos extranumerários aos funcionários, consoante os termos do art. 23 do Ato das

Disposições Constitucionais Transitórias, cuja regulamentação pelo Executivo veio encaminhar a solução de um dos problemas mais controvertidos da nossa administração, ou quando se proveu a situação dos funcionários que perderam cargos efetivos em virtude da Carta de 1937, e do Decreto-lei n.º 24, daquele mesmo ano.

Cumpré finalmente assinalar que o Governo não perdeu de vista a melhoria do nível econômico de seus servidores, havendo-se empenhado em estudos e pesquisas sobre a política de salários e problemas correlatos, com o fim de estabelecer justo equilíbrio entre os níveis de vencimentos adotados no serviço público, órgãos paraestatais e instituições privadas.

SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL:

Tenho por cumprido o meu dever constitucional neste momento. Já vos disse qual a orientação do Poder Executivo, e, para a sua política impessoal, solicito a vossa ajuda, também impessoal, as luzes do vosso patriotismo e da vossa experiência.

PROGRAMA DE TRABALHO

Detidas as emissões e conhecidos os resultados da execução do Orçamento de 1947, é chegado o momento de elaborar uma síntese que objetive um programa de trabalho, abarcando anos próximos e permitindo assim certa perspectiva no tempo. O período de um lustro parece suficiente para, dentro dêle, aquilatar da precisão do rumo tomado. Não se objete que êsse prazo ultrapassa o vigente período presidencial ou o tempo do vosso mandato. Os problemas e o quadro das providências não são das pessoas, nem dos mandatários da Nação, mas do

Brasil que paira acima de todos e de tudo. Se, na pureza do vosso patriotismo, deliberardes assentir num programa de trabalho nacional que norteareis — pouco importa que tenhais providenciado para além do tempo de vigência dos vossos poderes, tanto mais quanto é sempre para o futuro que se legisla. Nada impede, além disso, que o próximo Congresso introduza no que aprovardes modificações ou retificações, ditadas pela experiência. Cabe-vos dizer se a aprovação desse programa de trabalho deve ser feita mediante uma lei de planificação, ou se é possível articulá-lo com o Orçamento da União.

Na Mensagem transata, como na presente — ligadas que estão pelo mesmo pensamento de política social — foram balanceados os problemas que afligem a nacionalidade. As soluções estão estudadas. Resta, em globo, e não mais parcialmente, enfrentar aquêles, e dar a estas a realidade que o país reclama. Essa tarefa nos é comum.

A prudência de quem só deseja pisar terreno firme e o sentido de não se perder no campo do demasiadamente grande — tudo nos aconselha a não incluir na pauta todos os problemas inventariados. A administração deve continuar o seu ritmo, nos diferentes setores ministeriais. Ao lado disso, ao programa — que não deve ser do Governo atual, mas do país — cumpre atender preferencialmente às mais prementes necessidades, e, dentre essas, as que, uma vez satisfeitas, passem a influir decisivamente na melhoria da situação econômico-financeira.

O esquema de execução do programa deve ater-se a período curto mas razoável, envolvendo o que é fundamental e de base, e limitado pelas nossas reais possibilidades.

PROBLEMAS CONSIDERADOS

Já nas palavras que proferi no último dia do ano de 1947, nos “Estabelecimentos Mallet”, tive ocasião de insistir :

“Os recursos da nossa exportação são insuficientes.

Ou procuramos outras fontes de exportação, ou havemos de substituir os nossos acréscimos de compra com produção nacional, evitando, desse modo, o aumento crescente da importação.

Não é possível escolher, com exclusividade, um ou outro caminho.

Não há dúvida, porém, sobre a conveniência e urgência de dotar o país de meios para incrementar a produção, através do reaparelhamento dos transportes, do aumento da produção de energia e da exploração do petróleo, cuidando simultaneamente da saúde e da alimentação do homem brasileiro.

Saúde, alimentação, transporte, energia e petróleo — são as balizas que devem orientar o nosso esforço de recuperação”.

SAÚDE

Assim, urge valorizar o elemento humano, velando pela sua saúde ou lha restituindo. Isso aumentará a produção e criará automaticamente novas necessidades de consumo. O problema demográfico brasileiro é mais de qualidade que de quantidade. Teremos de aumentar o dividendo e não o divisor. E a forma de fazê-lo é amparar a infância e a maternidade, reduzir os índices de

mortalidade, natimortalidade, morbosidade, criando um padrão satisfatório de higidez. O que agora falta é produtividade, porque há carência de saúde.

ALIMENTOS — PRODUÇÃO EXPORTÁVEL

Se precisamos produzir mais e melhor, elevando, ao mesmo tempo, o consumo interno, e exportando para atender às necessidades da balança de pagamentos — teremos de obter excedentes de produtos alimentares, para exportá-los em moeda arbitrável e, dêsse modo, fazer face à importação de bens de produção.

É um círculo de ferro determinando a nossa evolução: sanear o homem e proteger o solo, de um lado, e, do outro, exportar para adquirir instrumentos de produção, aparelhando e fortificando a nossa economia, e, portanto, a nossa segurança.

Sem descurar a nossa industrialização — que deve ser apoiada firmemente como uma etapa necessária e bem sucedida — temos de praticar a política de volta à terra.

TRANSPORTES

Por outro lado, sem meios de transporte adequados, sem a construção, reforma e aparelhamento de estradas de ferro e de rodagem, sem o incremento do tráfego aero-viário e a extensão e equipamento da sua infraestrutura, sem a melhoria das condições de navegabilidade dos rios, remodelação dos portos e aquisição de navios para cabotagem e linhas transatlânticas — não é possível aspirar ao levantamento do nível de vida dos brasileiros.

ENERGIA E PETRÓLEO

Ainda representam termos essenciais de uma racional política de recuperação o aproveitamento do nosso potencial hidrelétrico, bem assim a exploração das nossas já concretas reservas petrolíferas.

Para tornar realidade êsses anseios do nosso povo, é mister trabalhar, e trabalhar muito, dentro de um programa exequível que não participe, por isso mesmo, senão de realidades.

COLABORAÇÃO DA COMISSÃO INTERPARTIDÁRIA

Após os estudos a que êsse programa está submetido e com a colaboração e os aperfeiçoamentos lembrados por técnicos estranhos ao Govêrno — da confiança dos partidos políticos — será essa iniciativa oferecida a vossa apreciação, dentro em breve, para merecer o vosso julgamento.

Então, conhecereis as linhas do seu projetado financiamento para verificardes que a sua realização cabe dentro do quadro da nossa pobreza, sem avultados empréstimos externos nem emissões.

É para o estudo, elaboração e execução dêsse programa de trabalho que convoco as vossas luzes, Senhores Membros do Congresso Nacional, sugerindo-vos, para isso, a nomeação de uma Comissão Mista que, em colaboração com o Poder Executivo, propicie todos os elementos informativos para o completo esclarecimento das vossas deliberações.

Ao encerrar o ano de 1947, dirigi aos brasileiros as seguintes palavras :

“Pedi a colaboração de todos. Promovi o apaziguamento na esfera política. A todos convoquei para uma obra impessoal, superior à contingência dos homens, dos partidos e das facções. O Governo não prometeu milagres, mas devoção ao trabalho, constância, zelo e vigilância nesta conjuntura da nossa História.

E assim tem o Governo cumprido o seu dever.”

Senhores Membros do Congresso Nacional :

São essas mesmas palavras que vos dirijo, na solenidade dêste momento, com as minhas homenagens e o mais sincero apêlo de cooperação.

Rio de Janeiro, D.F., em 15 de março de 1948.

O SR. PRESIDENTE — Senhores representantes: ouvistes a leitura da Mensagem que o honrado Chefe do Poder Executivo, por nosso intermédio dirigiu à Nação.

Resta-me congratular-me com o País e o Parlamento pelo sincero esforço e pela constante boa vontade do Sr. Presidente da República — secundada por seus ilustres Ministros — na grandiosa obra de reconstrução e consolidação da riqueza e do bem estar da Pátria.

Agradeço a honrosa presença de S. Ex.^ª, o Sr. Cardeal, alto Príncipe da Igreja, que tenho a ventura de ver a meu lado: do prestigioso Corpo Diplomático, acreditado junto ao Governo Brasileiro; dos Srs. Ministros de Estado; do Sr. Prefeito do Distrito Federal, autoridades e dos demais concidadãos que aqui compareceram.

Renovando a todos os mais sinceros agradecimentos, declaro instalada a

Terceira Sessão da Primeira Legisatura do Congresso Nacional. (*Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas*).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Amazonas:

Alvaro Maia.

Severiano Nunes.

Pará:

Alvaro Adolpho.

Augusto Meira.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.

José Neiva.

Piauí:

Mathias Olympio.

- Ceará:
Olavo Oliveira.
Fernandes Távora.
- Pernambuco:
Novaes Filho.
- Sergipe:
Walter Franco.
Maynard Gomes.
- Bahia:
Aloysio de Carvalho.
Pereira Moacyr.
- Rio de Janeiro:
Sá Tinoco.
- São Paulo:
Marcondes Filho.
Roberto Simonsen.
Euclydes Vieira.
- Goiás:
Pedro Ludovico.
Alfredo Nasser.
- Paraná:
Flávio Guimarães.
- Rio Grande do Sul:
Camilo Mercio (22).
Deixam de comparecer os Srs.
Deputados:
Pedro Pomar.
- Amazonas:
Cosme Ferreira.
Vivaldo Lima.
- Pará:
Epílogo de Campos.
Nelson Parijós.
- Maranhão:
Afonso Matos.
Elizabetho Carvalho.
- Piauí:
Adelmar Rocha.
Coelho Rodrigues.
Renault Leite.
- Ceará:
Alença: Araripe.
Beni Carvalho.
Fernandes Teles.
Gentil Barreira.
Oswaldo Studart.
- Rio Grande do Norte:
José Arnaud.
Mota Neto.
Valfredo Gurgel.
- Paraíba:
Argemiro Figueiredo.
João Ursulo.
João Agripino.
- Pernambuco:
Arruda Câmara.
Costa Pôrto.
Edgar Fernandes.
Ferreira Lima.
Gercino de Pontes.
Gilberto Freire.
Jairbas Maranhão.
João Cleófas.
Lima Cavalcanti.
Oscar Carneiro.
Oswaldo Lima.
Pessoa Guerra.
Ulisses Lins.
- Alagoas:
Afonso de Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Luís Silveira.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.
- Sergipe:
Carlos Valdemar.
Diniz Gonçalves.
Heribaldo Vieira.
Luís Garcia.
- Bahia:
Aliomar Baleeiro.
Aristides Milton.
Fróis da Mota.
Gilberto Valente.
João Mendes.
José Jatobá.
Luís Barreto.
Luís Lago.
Luís Viana.
Negreiros Falcão.
Rafael Cincurá.
Teódulo Albuquerque.
Vieira de Melo.
- Esprito Santo:
Asdrubal Soares.
Enrico Sales.
- Distrito Federal:
Rui Almeida.
Vargas Neto.
- Rio de Janeiro:
Abelardo Mata.
Amaral Peixoto.
Paulo Fernandes.

Minas Gerais:

Alfredo Sá.
Benedito Valadares.
Cristiano Machado.
Euvaldo Lodi.
Faria Lobato.
Gustavo Capanema.
Joaquim Libânio.
José Esteves.
Juscelino Kubitschek.
Leopoldo Maciel.
Pedro Dutra.

São Paulo:

Altino Arantes.
Ataliba Nogueira.
Batista Pereira.
Berto Condé.
Diogenes Arruda.
Emílio Carlos.
Franklin Almeida.
Guaraci Silveira.
Honório Monteiro.
Horácio Lafer.
João Abdala.
Machado Coelho.
Martins Filho.
Morais Andrade.
Plínio Barreto.
Plínio Cavalcânti.
Romeu Fiori.
Silvio de Campos.

Goiás:

Guilherme Xavier.
Jales Machado.
João d'Abreu.

Mato Grosso:

Argemiro Fialho.
Dolor de Andrade.
Pereira Mendes.
Vândoni de Barros.

Paraná:

João Aguiar.
Melo Braga.

Santa Catarina:

Hans Jordan.
Orlando Brasil.
Otacílio Costa.
Tavares d'Amaral.

Rio Grande do Sul:

Artur Fischer.
Batista Luzardo.
Bitencourt Azambuja.
Damaso Rocha.
Glicério Alves.
Herofilo Azambuja.
Mércio Teixeira.
Nicolau Vergueiro.
Osvaldo Vergara.
Pedro Vergara.
Raul Pilla.
Tecomiro Fonseca.

Amapá:

Coaraci Nunes.

Rio Branco:

Antônio Martins (118).

Levanta-se a sessão às 14 ho-
ras e 59 minutos.

1.ª Sessão em 16 de Março de 1948

PRESIDÊNCIA DO SENHOR NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14,30 horas comparecem os Srs. Senadores:

Waldemar Pedrosa.
Magalhães Barata.
Clodomir Cardoso.
Victorino Freire.
Joaquim Pires.
Ribeiro Gonçalves.
Plínio Pompeu.
Georgino Avelino.
Ferreira de Souza.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Americo.
Etelvino Lins.
Apolonio Sales.
Cícero de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Ismar de Góes.
Durval Cruz.
Pinto Aleixo.
Attilio Vivacqua.
Henrique de Novaes.
Santos Neves.
Hamilton Nogueira.
Andrade Ramos.
Alfredo Neves.
Pereira Pinto.
Mello Vianna.
Levindo Coelho.
Bernardes Filho.
Dario Cardoso.
Filinto Müller.
João Villasbôas.
Vespasiano Martins.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lucio Corrêa.
Ernesto Dornelles.
Salgado Filho (40).

Deixaram de comparecer os Srs. Senadores:

Alvaro Maia.
Severiano Nunes.
Alvaro Adolpho.
Augusto Meira.
José Neiva.

Mathias Olympio.
Fernandes Tavora.
Novaes Filho.
Walter Franco.
Maynard Gomes.
Aloysio de Carvalho.
Pereira Moacyr.
Sá Tinoco.
Marcondes Filho.
Euclydes Vieira.
Roberto Simonsen.
Pedro Ludovico.
Alfredo Nasser.
Flávio Guimarães.
Olavo Oliveira.
Camilo Mercio (21).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 40 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

SENADO FEDERAL

Ao declarar instalada a sessão legislativa nesta alta Casa do Congresso Nacional, quero congratular-me com os nobres Senadores por êsse auspicioso acontecimento.

Não lhes adiantarei surpresa se lhes disser que a presente sessão é decisiva para o prestígio do poder legislativo.

Em verdade, cumpre-lhe, através de cuidada legislação ordinária, dar vida a dispositivos constitucionais que estão inertes dentro no corpo da nossa lei magna.

De par com essa obra, já de si ingente e capaz de por si só engrandecer a função legislativa no nosso mecanismo institucional, deve o Congresso estudar precípua e atentamente matérias que concernem à delicada situação financeira do país, ao seu desenvolvimento econômico, ao aproveitamento de suas riquezas naturais, às condições de vida de suas populações, ao aprimoramento de sua legislação social e trabalhista, ao aperfeiçoamento de sua legislação eleitoral, à estruturação em sentido realmente

nacional de suas organizações partidárias. Enfim, nunca pesaram sobre o Legislativo brasileiro maiores responsabilidades e nunca se lhe ofereceu oportunidade de mais e melhor se afirmar no conceito e no apreço do povo de que é legítimo representante.

Atenuadas as querelas regionais, porque reconstitucionalizados os Estados, pode o Legislativo Federal entregar-se afincadamente à obra nacional que lhe compete aproveitando o clima político que em boa hora se estabeleceu no país, graças à elevação de pensamento e de ação de seus homens públicos.

O Senado da República, em colaboração harmônica com o outro e prestigioso ramo do Poder Legislativo, há de, como até agora, elevar-se no serviço da Nação, dando-lhe o melhor do seu esforço e do seu patriotismo; está atento aos seus altos interesses, às suas necessidades e aos seus grandes detinos. (*Muito bem, muito bem. Palmas*).

De acôrdo com o Regimento, deve o Senado, nesta sessão, proceder à eleição da Comissão Diretora.

Em primeiro lugar, será feita a eleição do Vice-Presidente, votando cada Senador em um só nome.

São recolhidas 38 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Mello Vianna	33
Em Branco	5

O SR. PRESIDENTE — Declaro eleito vice-presidente do Senado o Senador Mello Vianna. (*Palmas*).

Vai-se proceder à eleição para primeiro e segundo Secretário. Cada Senador votará em um nome. O mais sufragado será considerado 1.º Secretário; o mais votado em seguida será o 2.º Secretário.

São recolhidas 39 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Georgino Avelino	27
João Villasbôas	10
Em branco	2

O SR. PRESIDENTE — Estão eleitos 1.º e 2.º Secretários, respectivamente, os Senhores Senadores Georgino Avelino e João Villasbôas. (*Palmas*).

Vai-se proceder à votação do 3.º e 4.º Secretários.

Cada Senador deverá votar num só nome.

São recolhidas 38 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Dario Cardoso	26
Plinio Pompeu	12

O SR. PRESIDENTE — Estão eleitos, respectivamente, terceiro e quarto Secretários os Srs. Senadores Dario Cardoso e Plinio Pompeu. (*Palmas*).

Vai se proceder à eleição para primeiro e segundo suplentes. A votação é num nome apenas.

São recolhidas 38 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Roberto Glasser	17
Adalberto Ribeiro	15
Em branco	6

O SR. PRESIDENTE — Proclama eleitos, respectivamente, 1.º e 2.º Suplentes de Secretários os Srs. Senadores Roberto Glasser e Adalberto Ribeiro. (*Palmas*).

Está finda a ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Senador Mello Vianna, orador inscrito para explicação pessoal.

O SR. MELLO VIANNA (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, sejam minhas primeiras palavras de sincero agradecimento pela honra e pela prova de confiança com que, mais uma vez me distinguiu o Senado, delegando-me a alta função de Vice-Presidente desta Casa, e de substituto de V. Ex.^a. Confesso que a tarefa não será fácil de desempenhar, mas procurarei, no limite de minhas possibilidades, seguir as pegadas de V. Ex.^a, obediente ao nosso Regimento e auscultando sempre a vontade dos membros desta alta Câmara Legislativa.

O SR. PRESIDENTE — Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a sessão.

O SR. MELLO VIANNA — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. MELLO VIANNA — Senhor Presidente, amargura profunda ao chegar hoje ao Senado comoveu-me e abalou-me muito sinceramente, ante a notícia, divulgada com grande surpresa para mim, da morte de um benemérito brasileiro. Refiro-me ao

Coronel Benjamim Ferreira Guimarães, cujo nome, indelevelmente inscrito no nosso patrimônio moral, é bem, Srs., uma glória do Brasil.

S. Ex.^a nasceu num rincão de Minas Gerais talvez ignorado do Senado. Filho de modesto farmacêutico, procurou desenvolver logo sua atividade, entregando-se ao estudo das letras. Levado, porém, pelas contingências, voltou sua atenção privilegiada para o comércio.

Veio para esta cidade, onde, após a labuta diária, empregava utilmente o tempo que lhe sobrava ampliando os conhecimentos e aperfeiçoando os dotes de espírito.

Regressando ao torrão natal, em plena atividade comercial, após dois anos, como prêmio de sua capacidade, zelo e inteligência, fizeram-no associado da entidade onde exercia a profissão.

Igaratinga, seu bêrço, era, porém, pequenino. Para ampliar os horizontes de sua fecunda atividade veio ter a Valença, no Estado do Rio, onde fundou uma fábrica de tecidos. Mais tarde, instalou indústrias do mesmo gênero noutras unidades da Federação.

Seus estabelecimentos comerciais e industriais, sempre a outros abertos pela generosidade de seu coração, prosperaram pelo Brasil inteiro. E S. Ex.^a bem mereceu a honra que lhe conferiu a Comissão de Livro do Mérito, inscrevendo-o entre os grandes brasileiros, pelo emprêgo sabio e humanitário de sua riqueza, distribuída largamente pelos que sofriam. A infância, os adultos desvalidos, todos eram socorridos, não apenas em Minas Gerais, — porque êle era bem grande para não ser apenas mineiro — mas em quase todos os Estados do Brasil por onde espalhou seus bens.

O atestado de sua ação eficiente, benemérita e nobre encontra-se na Capital Federal, no Estado do Rio de Janeiro e nas demais unidades da Federação.

Nos últimos dias de sua vida feliz, sadia, na velhice encantadora de um lar abençoado de virtudes e sanidade cristã, voltou sua atenção, com carinho todo especial, para o povo sofredor. Procedeu como o Divino Mestre, chamando a si os pequeninos de sua terra. Fundou, então, em Belo Horizonte, o grande Preventório da Fazenda da Baleia, que antes tive a felicidade de adquirir para o patrimônio de Minas Gerais.

Não podia eu calcular, na ocasião, a grandeza do destino reservado àquela propriedade. O saudoso patriótico, dotando-a com oito milhões de cruzeiros, ali criou modelar preventivo para crianças tuberculosas.

Tive a ventura de ver como as criancinhas internadas, anjos de inocência e bondade, abençoavam, entre lágrimas, beijos e flores, seu benfeitor, afinando os sentimentos, com os daquele que incarnava a velhice santa do mineiro.

Sr. Presidente, não pretendia tomar, por muito tempo, a atenção da Casa, fazendo o elogio do ilustre extinto, por todos conhecido e cuja memória vive em nosso coração.

A imprensa desta cidade traçou-lhe o perfil, realçando as inúmeras obras de beneficência que disseminou pelo Brasil inteiro.

Por isso que não permita o Regimento se consigne em Ata voto de pesar pelo falecimento de grandes e beneméritos patrióticos, eu como mineiro, e, principalmente, como brasileiro, tinha o dever de pronunciar estas palavras, manifestando meu profundo reconhecimento pela obra realizada, que não há de perecer em nossa memória e na de toda a Nação.

E eu, que acredito firmemente no destino dos homens e na imortalidade do espírito, estou certo de que o seu já penetrou no céu como retribuição justa de sua peregrinação pela terra onde soube fazer o bem, e considerava a virtude, sentimento que os grandes homens guardam no coração — a norma, o final da vida.

Estou certo de que o Senado acolherá e subscreverá as palavras que acabo de pronunciar sobre tão grande brasileiro.

Vou ler, Srs. Senadores, para que fique consignado nos nossos anais, algo a respeito de sua biografia. (Lê).

“Espírito empreendedor e humanitário, o Sr. Coronel Benjamim Guimarães foi bem um exemplo de tenacidade e constância no trabalho, tendo realizado meritória obra de patriotismo, a que se dedicou durante toda a sua vida laboriosa.

Numerosas iniciativas, principalmente no terreno das indústrias, assinalam a existência do Sr. Coronel Benjamim Guimarães, a cujo dinamismo se devem realizações de vulto, que contribuíram para o progresso de várias localidades do interior, prin-

principalmente nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Consolidada apreciável fortuna, adquirida no labor profícuo de várias décadas, dedicou-se a obras de assistência social, revelando, entre tantos outros predicados que o distinguiram, a sua formação cristã, que o levou a merecer a gratidão de quantos, direta ou indiretamente, puderam ser beneficiados pelo seu espírito filantrópico. Fez vultosas doações a instituições de beneficência de vários pontos do Brasil e fundou e manteve creches, asilos, escolas, hospitais e casas de saúde, sendo que só em doações dispendeu trinta milhões de cruzeiros.

Pelos relevantes serviços prestados ao país no campo da indústria, do comércio e da assistência social, o Sr. Coronel Benjamim Guimarães, em 1944, teve o seu nome inscrito no "Livro do Mérito", recebendo, por essa ocasião, significativas homenagens.

O Sr. Coronel Benjamim Ferreira Guimarães nasceu em Santo Antônio do Rio de São João Acima, hoje Igaratinga, município de Pará de Minas, no Estado de Minas Gerais, em 17 de dezembro de 1861. Era filho do farmacêutico Manuel Ferreira Guimarães e fez seus primeiros estudos em sua cidade natal, abandonando-os aos treze anos para empregar-se em uma casa comercial desta Capital. Trabalhando durante 16 horas por dia, aproveitava pequeninas folgas dominicais para exercitar-se na leitura e na escrita. Dois anos mais tarde regressou a Igaratinga e, aos 17 anos, foi mascatear, a convite de uma parente, no município de Bom Sucesso, onde conheceu a Joaquim Machado da Silva Neto, que o chamou para o seu estabelecimento comercial. Ali, graças ao seu procedimento exemplar, propiciou de tal forma o progresso da firma que, no ano seguinte, já participava de um terço dos lucros, para, dois anos depois, unir-se na comunhão dos lucros, como sócio do patrão.

Ainda em Bom Sucesso, prosperando sempre, casou-se com D. Maria Ambrozina Guimarães, de quem houve doze filhos.

Possuidor, já, de vultosa fortuna, a esse tempo, foi seduzido pela falsa prosperidade dos fantásticos jogos da Bolsa, perdendo na conseqüente retração de negócios, cerca de 300 contos de réis, tudo quanto possuía. Contudo não esmoreceu e recomeçou a vida tão auspiciosamente encetada.

Porfiou nesse propósito e, em 1894, doze anos mais tarde, possuía, outra vez, uma sólida economia, fortuna bastante invejável para a época, quando começou a renascer no seu espírito o pensamento de se fazer industrial — a indústria textil.

Estabeleceu-se então, em Valença, no Estado do Rio, onde, inicialmente, incorporou a Companhia Industrial de Valença. Seguiram-se numerosas fábricas em diversas cidades, iniciando-se em novos ramos da indústria e dando vasação a capitais e emprego a muitos operários. No Rio São Francisco, com sede em Pirapora, manteve uma companhia de navegação com dois vapores e 4 chatas, um armazém de compra de matérias primas, tais como algodão, mamona, couro, etc. Explorou também um grande cortume em Curvelo.

Em 1927 organizou a Companhia Minas da Passagem, adquirindo dos ingleses a mina de ouro ali existente. Imediatamente submeteu tudo a uma radical transformação: métodos de trabalho, condições do trabalhador, assistência social e com isso ganhou em produção.

Mais tarde, dedicou-se às obras de filantropia.

No intuito de curar e de preservar a infância tuberculosa, prestando assistência à criança na idade escolar, doou o Coronel Benjamim Guimarães mais de oito milhões de cruzeiros para a construção de um preventório para 600 leitos, e um hospital-sanatório para 250 leitos, situados próximos a Belo Horizonte, na Fazenda da Baleia, doadas à Instituição pelo Estado. Assim ficou constituída a Fundação "Benjamim Guimarães", uma das organizações mais eficientes do Brasil.

Em sucessivas e opulentas doações seu dinheiro é empregado em outras obras beneficentes em vários pontos do Brasil. Entre outros, a Pró-Matle, desta Capital,

para sua fundação, recebeu logo vultosa doação, e mais de 30 Santas-Casas espalhadas pelo país foram beneficiadas. Muitas creches, asilos e outras pias instituições se valeram da sua generosidade.

Há vários anos doou a Bom Sucesso o edifício da Escola Normal completamente aparelhado e um grande orfanato.

O hospital construído em Pitangui deve-lhe mais de dois têtços da sua realização.

Era sócio benemérito de várias instituições, inclusive da Associação Comercial de Belo Horizonte.

Entre os seus atos de benemerência se contam alguns milhões de cruzeiros distribuídos ao Asilo de Caridade de Bom Sucesso; Escola Normal de Bom Sucesso; Patrimônio do Asilo e Santa Casa; Instituto Agrícola Artes e Oficinas — Pará de Minas; Assistência Universitária Mendes Pimentel — Belo Horizonte; Fazendas distribuídas aos operários (Natal nas Fábricas); Casa de Caridade Pará de Minas; Obra de Assistência aos Mendigos — Rio; Pró-Matre — Rio; Hospital Benjamin Guimarães — Pirapora; Instituto Getúlio Vargas; Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (Instituto de Anatomia Patológica); Instituto Valenciano de Assistência Social; Albergue Santo Antônio — S. João Del-Rei; Santa Casa de Misericórdia de Pitangui; Asilo de Caridade — Bom Sucesso; Escola Normal de Valença; Creche do Menino Jesus; Campanha contra Tuberculose — Rio; Casa do Pobre — Pesqueira, Pernambuco; Santa Casa de Misericórdia — Barbacena; Obras Sociais em Cachoeiro do Itapemirim; Colégio Cristo Redentor; Casa do Pobre de Copacabana; Hospital S. Rafael — Cidade Luz; Hospital de Mariana — Asilo de Piedade, em Caeté; Santa Casa de Belo Horizonte; Associação S. Vicente de Paulo — Belo Horizonte; Assistência aos Lázaros e Defesa contra Lepra; Asilo São Luís — Rio; Santa Casa de Oliveira. Centenas de cobertores distribuídos em várias localidades, anualmente, desde 1934. Auxílios a Asilos, Casas de Caridade de várias cidades, como: Itapeverica, Baependi, Abaeté, São João Del-Rei, Passos, Juiz de Fora, Vila Paroapeba, Dolores do Indaiá, Dolores da Boa Esperança, Sete Lagoas, Eam-

buí, São Gotardo, Vitória, Cachoeiro do Itapemirim, Valença e a outras cidades do Brasil; União dos Lázaros e Cruzada Mineira Contra a Tuberculose.

O Sr. Coronel Benjamin Guimarães deixa os seguintes filhos; Manuel Ferreira Guimarães, diretor da Associação, da Panair do Brasil, da Companhia Têxtil Ferreira Guimarães, da Companhia Minas da Passagem, da Philips do Brasil e membro do Conselho Fiscal da Belgo Mineira e da Mesbla; Antônio Mourão Guimarães, vice-presidente do Banco de Minas Gerais, diretor da Companhia Têxtil Ferreira Guimarães, da Companhia Minas da Passagem e Magnesita S. A.; Benjamin Ferreira Guimarães Filho, presidente da Companhia Têxtil Ferreira Guimarães e da Companhia Minas da Passagem; Raul Mourão Guimarães, diretor da Companhia Predial Ltda., e da Companhia Têxtil Ferreira Guimarães; Luís Mourão Guimarães, diretor da Companhia Têxtil Ferreira Guimarães e da Companhia de Estanho São João Del-Rei; Júlio Mourão Guimarães, diretor da Companhia Minas da Passagem; Lauro Mourão Guimarães, engenheiro; D. Maria Guimarães Berenguer, casada com o Sr. Armando Berenguer, diretor da Companhia Têxtil Ferreira Guimarães, médico e fazendeiro no Estado de Minas Gerais; D. Julieta Guimarães Macedo, casada com o Dr. Josafá Macedo, médico, fazendeiro e diretor da Companhia Minas da Passagem.

Seu sepultamento será realizado hoje, às 12 horas, saindo o féretro da Avenida Augusto de Lima número 399, para o Cemitério do Bonfim, em Belo Horizonte”.

Deixando consignada nos Anais a biografia do Coronel Benjamin Ferreira Guimarães, como homenagem à vida gloriosa de um patricio ilustre, tenho não só cumprido um dever, como repassado sobre sua memória um olhar de saudade e de admiração pela sua grande figura.

A sua família ilustre, composta de virtuosas senhoras e homens dignos, que chefiavam atividades de diversos matizes — principalmente a sua santa viúva, incansável companheira das obras meritórias — envio meu pesar, minha saudade. E, abusando ainda uma vez do Senado da República —

tantas ocasiões já o tenho feito! — creio interpretar o sentimento dos meus colegas, levando a expressão de sua saudade e de seu reconhecimento à família enlutada.

A Casa há de permitir seja prestada esta homenagem a pessoa tão gloriosa, dedicada, quase exclusivamente, aos seus semelhantes, através de tantas obras de benemerência. (*Muito bem, muito bem*).

O SR. BERNARDES FILHO (*) — (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, só agora, pela palavra do Senador Mello Vianna, soube do falecimento do Coronel Benjamin Ferreira Guimarães.

Quando homens dessa estatura desaparecem do número dos vivos, sua morte não é apenas lamentada pelo nosso sentimentalismo, mas representa, quase sempre, desfalque irreparável no patrimônio moral do Brasil e, no caso, do meu próprio Estado.

Benjamin Ferreira Guimarães está nesse número. Se todos os brasileiros que hoje dispõem de fortuna, conseguida à custa de esforço e tenacidade no trabalho honesto, tivessem a mentalidade de Benjamin Ferreira Guimarães, não haveria sob os céus do Brasil o problema social. Pode-se dizer, sem favor, que Benjamin Ferreira Guimarães de há muito se antecipou às necessidades sociais do Brasil.

Portanto, faço minhas e do Partido Republicano as palavras pronuncia-

(*) Não foi revisto pelo orador.

das pelo nobre Senador Mello Vianna.

Já agora, Sr. Presidente, seja-me permitido trazer ao conhecimento do Senado, para que conste da nossa História, episódio recente, o último aliás, que me possibilitou privar, pessoalmente, com Benjamin Ferreira Guimarães.

Quando honrado pela Coligação Mineira, da qual resultou a eleição do Governador Milton Campos, com a escolha do meu nome para representar meu Estado, nesta Casa, declarei aos coligados que não podia aceitar a candidatura, e solicitei o apóio dos mesmos para o nome do Coronel Benjamin Ferreira Guimarães, que aqui seria o símbolo das tradições e das virtudes mineiras. Visitei-o, nessa ocasião, mas, por mais que insistisse, S. Ex.^a se recusou a aceitar a indicação, alegando que sua saúde, já abalada, não lho permitiria.

Foi essa Sr. Presidente, a última homenagem por mim prestada ao grande mineiro, que acaba de desaparecer.

Era o que me cumpria dizer. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Eleição das Comissões Permanentes.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.

2.^a Sessão, em 17 de Março de 1948

PRESIDÊNCIA DO SENHOR NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14,30 horas comparecem os
Srs. Senadores:

Waldemar Pedrosa.
Severiano Nunes.
Clodomir Cardoso.
Joaquim Pires.
Ribeiro Gonçalves.
Plínio Pompeu.
Georgino Avelino.
Ferreira de Souza.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Americo.
Etelvino Lins.
Apolonio Sales.
Cícero de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Ismar de Góes.
Pinto Aleixo.
Henrique de Novaes.
Santos Neves.
E. Milton Nogueira.
Andrade Ramos.
Alfredo Neves.
Pereira Pinto.
Sá Tinoco.
Mello Vianna.
Rinaldo Coelho.
Bernardes Filho.
Euclides Vieira.
Dario Cardoso.
João Vilasboas.
Vespasiano Martins.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Francisco Gallot'i.
Lucio Corrêa.
Ernesto Dornelles.
Salgado Filho. (37)

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presente 37 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.^o SECRETARIO procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.^o SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens:

N.^o 60 e 63, submetendo à aprovação do Senado a escolha de nomes de diplomatas para o exercício de missão de caráter permanente e no exterior.

N.^o 48 de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional que autoriza o aumento do capital da Companhia Vale do Rio Doce S. A. e dá outras providências, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1948 — *Eurico G. Dutra.*

N.^o 49, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a satisfação de acusar o recebimento e de agradecer a Mensagem de Vossa Excelência, n.^o 38 de 13 do corrente, encaminhando o decreto legislativo que aprova a Convenção para a proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1948 — *Eurico G. Dutra.*

N.^o 50 de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a satisfação de acusar o recebimento e de agradecer a Mensagem de Vossa Excelência, n.^o 39 de 13 do corrente, encaminhando o de-

creto legislativo que aprova o texto da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1948 — *Eurico G. Dutra*.

N.º 51 de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a satisfação de acusar o recebimento e de agradecer a Mensagem de Vossa Excelência, n.º 26, de 5 do corrente, encaminhando o Decreto Legislativo n.º 2 de 1948, promulgado nos termos do artigo 66 item VIII da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1948 — *Eurico G. Dutra*.

N.º 52, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a satisfação de acusar o recebimento e de agradecer a Mensagem de Vossa Excelência, n.º 46, de 14 do corrente, encaminhando autógrafo de decreto legislativo promulgado nos termos do artigo 66 item I, da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1948 — *Eurico G. Dutra*.

N.º 53, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a satisfação de acusar o recebimento e de agradecer a Mensagem de Vossa Excelência, n.º 45, de 14 do corrente, encaminhando autógrafo de decreto legislativo promulgado nos termos do artigo 66, item I, da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1948 — *Eurico G. Dutra*.

N.º 54, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional, que revigora, em relação ao ano letivo de 1947 o artigo 3.º da Lei n.º 7 de 19 de Dezembro de 1946, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1948 — *Eurico G. Dutra*.

N.º 55, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional que autoriza a prestação de auxílio às populações dos Estados da Bahia, Alagoas e Rio Gran

de do Norte, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1948 — *Eurico G. Dutra*.

N.º 56, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional que abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, crédito especial para pagamento de gratificação de magistério ao professor Roberto Gonçalves de Sousa Brito, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1948 — *Eurico G. Dutra*.

N.º 57, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde de crédito especial para pagamento à Prefeitura do Distrito Federal, do auxílio destinado à manutenção no exercício de 1947, dos serviços de esgotos da Capital da República, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1948 — *Eurico G. Dutra*.

N.º 58, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Agricultura, de crédito especial para pagamento de gratificação a José Augusto de Farias, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1948. — *Eurico Gaspar Dutra*.

N.º 59, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, de crédito especial para pagamento à concessionária do porto de Santos, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1948. — *Eurico G. Dutra*.

N.º 61, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, de crédito especial para a aquisição de vagões postais, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1948. — *Eurico G. Dutra.*

N.º 62, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda, de crédito especial para atender às despesas da Comissão de Reparações de Guerra, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1948. — *Eurico G. Dutra.*

N.º 64, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministério da Guerra, de crédito especial para atender às despesas com a organização e realização do III Pentatlon Militar Moderno Sul-Americano, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1948. — *Eurico G. Dutra.*

N.º 65, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional que autoriza a abertura, ao Ministério da Guerra, de crédito especial destinado à construção de edifício e à instalação da maquinaria já adquirida ao Governo dos Estados Unidos para fabricação de munições, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1948. — *Eurico G. Dutra.*

N.º 66, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional que transfere

para o Quadro Permanente do Ministério da Fazenda o cargo de Tesoureiro do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1948. — *Eurico G. Dutra.*

N.º 67, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Usando da atribuição que me faculta o número II do Artigo 87 e nos termos do Artigo 70, § 1.º, ambos da Constituição da República, nego sanção ao artigo 2.º do anexo Projeto de Lei, que autoriza o financiamento do saldo da safra de cêra de carnaúba de 1946-47 e da safra de 1947-48, ora encaminhado ao Poder Executivo.

O exame acurado do projeto levou o Ministério da Fazenda a propor o veto integral nos seguintes termos:

“As dificuldades surgidas no movimento da exportação da cêra de carnaúba resultaram da alta excessiva do seu preço, que chegou a atingir Cr\$ 900,00, por arroba, determinando certo retraimento dos importadores americanos, nossos principais adquirentes.

Concomitantemente, desenvolveu-se na América do Norte e Inglaterra a produção sintética, cujo preço oscilou em torno de Cr\$ 490,00, por arroba.

Com a queda dos preços da cêra natral, que passou a ser cotada entre Cr\$ 350,00 e Cr\$ 400,00, verificou-se maior interesse por parte dos importadores estrangeiros.

Qualquer amparo a esse produto, no entender deste Ministério, não deverá ser feito em bases superiores ao preço da cêra sintética.

Os preços de Cr\$ 600,00, Cr\$ 620,00 e Cr\$ 700,00, fixados no projeto, estimularão fatalmente a produção da cêra sintética, criando para o exportador nacional o problema da falta de mercado.

Por outro lado, parece a este Ministério não ser conveniente financiar estoques que podem ser exportados, mesmo a preços inferiores. É o caso da safra de agosto de 1946 a agosto de 1947. São estoques acumulados há mais de um ano, cuja exportação não pode ser efetuada até agora porque os mercados estrangeiros se recusam a pagar os preços exigidos.

Os prejuízos daí decorrentes serão menores do que os resultantes de ope-

rações de financiamento a longo prazo.

Ante o exposto, pensa este Ministério que deve ser vetado o projeto em referência por contrário ao interesse da economia nacional, acrescentando a circunstância de que, tratando-se de operações às quais o Tesouro Nacional terá de oferecer a sua garantia, parece fora de dúvida que os altos limites fixados para o financiamento determinarão seguro e vultoso prejuízo”.

Creio, porém, que não haverá inconveniente em limitar o veto ao artigo 2.º, ficando de pé a autorização de financiamento concedida no artigo 1.º, sem estipulação de preço.

Eis porque, usando da prerrogativa constitucional, neguei sanção ao artigo 2.º do projeto, pedindo um novo exame da lei pelos Senhores Membros do Congresso Nacional para a devida consideração dos argumentos acima transcritos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1948. — *Eurico G. Dutra*.

Telegrama:

— Do Sr. Paulo Bauer e outros, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Itajaí, Estado de Santa Catarina, apelando para os poderes federais no sentido de ser concedido auxílio àquele Município, a fim de cobrir os enormes prejuízos verificados por ocasião do violento temporal ali desencadeado em fevereiro último — Inteirado.

Ofícios:

— S-33, de 1948, do Sr. Presidente interino da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, encaminhando cópia da representação de autoria do Sr. Conselheiro Fernando Rudge Leite, referente à lei federal n.º 209, de 2 de janeiro do corrente ano — A Comissão de Constituição e Justiça.

— Do Sr. Ministro da Fazenda (12) agradecendo a comunicação de terem sido enviadas à sanção as proposições ns. 92, 254, 288, 291, 294, 296, 311 e 322, de 1947, e ns. 3, 5, 8 e 36, de 1948. — Inteirado.

— Do Sr. Ministro da Agricultura (3), agradecendo a comunicação de terem sido enviadas à sanção as proposições ns. 176, 247 e 251, de 1947 — Inteirado.

— Do Sr. Ministro das Relações Exteriores (3), agradecendo remessa dos autógrafos dos Projetos de Resolução

do Congresso Nacional n.ºs 1 e 10, de 1947, e n.º 1, de 1948, devidamente promulgado pelo Sr. Presidente do Senado Federal — Inteirado.

— Do Sr. Ministro da Viação, idem das proposições ns. 285 e 304, de 1947, e 31, de 1948. — Inteirado.

— Do Sr. Ministro da Guerra (2), agradecendo a comunicação de terem sido enviados à sanção as proposições ns. 284, de 1947, e n.º 7, de 1948. — Inteirado.

— Do Sr. Ministro da Justiça (3), idem das proposições ns. 220, de 1947, e 24 e 35, de 1948. — Inteirado.

— Do Sr. Ministro do Trabalho, idem da Proposição n.º 254, de 1947. — Inteirado.

— Do Sr. Ministro da Marinha, idem da Proposição n.º 315, de 1947. — Inteirado.

— Do Sr. Alfredo de Almeida Alentejano e outros, Vereadores de Nilópolis, solicitando providências a fim de ser construído naquêlê Município o viaduto, cuja construção foi negada pela Central do Brasil.

— Do Presidente do Instituto Central de Fomento Econômico da Bahia, comunicando haver sido consignado em sua ata um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Medeiros Neto. — Inteirado.

— Do Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, Rio Grande do Sul, transmitindo o apêlo da Cooperativa de Consumo das Minas do Arrôio dos Ratos Ltda., daquêlê Município, no sentido de ser autorizada a Companhia de Estradas de Ferro e Minas de São Jerônimo a fazer desconto em fôlhas de pagamento dos gastos de seus operários.

Nunciatura Apostólica — Rio de Janeiro.

Excelentíssimo Senhor,

Tenho a honra de remeter a Vossa Ex.^a uma carta que Sua Ex.^a Reverendíssima Mons. João Batista Montini, Substituto do Secretário de Estado de Sua Santidade, enviou a V. Excelência, em nome do Santo Padre Pio XII.

Desincumbindo-me de tão agradável encargo, aproveito a ocasião para renovar a V. Ex.^a os sentimentos da minha mais alta consideração. — *Carlos Chiarlo*, Núncio Apostólico.

Ao Exmo. Sr. Dr. Nereu Ramos,
D. D. Presidente do Senado —
Rio.

Da Secretaria de Estado de Sua
Santidade.

Do Vaticano, 28 de fevereiro de
1948.

Excelência,

O Santo Padre teve conhecimento, com viva satisfação, da decisão tomada em sessão plenária pelo Senado do Brasil de entronizar na sala das sessões a Imagem de Nosso Senhor Jesus Christo.

Símbolo divino do amor fraterno e da justiça social, a cuja sombra as nações e todos os indivíduos são chamados a colaborar pelo advento do Reino de Deus sobre a terra, a Imagem de Nosso Senhor saberá inspirar as decisões da alta Câmara para a defesa da civilização cristã, no momento em que ela vem sendo atacada de vários lados, bem como pela prosperidade moral econômica do povo brasileiro.

O nobre gesto exprime ainda o fervor dos sentimentos cristãos dos Senadores, sentimentos que Sua Santidade apreciou como penhor seguro da fidelidade à tradição latina e católica que sempre atuou, de maneira decisiva, na história glória e secular desse País.

Agradecendo a Vossa Excelência a atenciosa comunicação, prevaleço-me da ocasião para exprimir-lhe os sentimentos da minha alta consideração.
G. B. Montini.

A Sua Excelência Senhor Nereu Ramos, Presidente do Senado Federal e Vice-Presidente da República —
Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de
1948.

Exmo. Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal.

Assunto: Registo e distribuição de crédito especial.

Comunico a V. Ex.^a, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os ofícios dessa Secretaria, n.ºs 178 e 210, de 16 e 18 deste mês, relativos ao crédito de Cr\$... 1.624.852,50, aberto pela Lei n.º 233, do dia 9 anterior, em cujo total se incluem as parcelas de Cr\$ 596.342,50 para pagamento aos funcionários da Secretaria do Senado Federal da gratificação correspondente a um mês de vencimentos integrais, pelos serviços efetivamente prestados durante o pe-

ríodo da convocação extraordinária do Congresso Nacional e de Cr\$... 34.185,00 para pagamento de gratificação adicional a funcionários da mesma Secretaria, — resolveu, em Sessão de 20 do corrente, ordenar o registo do aludido crédito especial e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Reitero a V. Ex.^a os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Alfredo Guimarães Oliveira Lima.*

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de
1948.

Exmo. Sr. Primeiro Secretário do Senado Federal.

Assunto: Registo e distribuição de crédito especial.

Comunico a V. Ex.^a, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o ofício dessa Secretaria n.º 176, de 16 deste mês, relativo ao crédito especial de Cr\$ 3.303.000,00, aberto pela Lei n.º 239, do dia 12 anterior, para atender ao pagamento da ajuda de custo aos Congressistas, relativa à convocação extraordinária do Congresso Nacional para funcionar de 16 de dezembro de 1947 a 15 de fevereiro do ano em curso, e em cujo total se inclui a parcela de Cr\$ 567.000,00 destinada aos Senhores Senadores, — resolveu, em Sessão de 20 do corrente, ordenar o registo do aludido crédito especial e o da distribuição ao Tesouro Nacional, de acordo com o Decreto Legislativo n.º 5.059, de 9 de novembro de 1926.

Reitero a V. Ex.^a os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Alfredo Guimarães Oliveira Lima.*

Câmara dos Deputados — Rio, em
13 de fevereiro de 1948.

Envia autógrafo do Projeto n.º ...
1.018-B de 1947-48.

Senhor 1.º Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins constitucionais, o autógrafo do Projeto de Lei n.º 1.018-B, de 1947-48, desta Câmara, que fixa os vencimentos da Magistratura e do Ministério Público da União.

Aproveito o ensêjo para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais alto apreço. — *Munhoz da Rocha*, 1.º Secretário.

PROJETO DE LEI
N.º 44 — de 1948

Fixa os vencimentos na Magistratura e Ministério Público da União.

Art. 1.º — Os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal do Tribunal Federal de Recursos, do Superior Tribunal Militar, do Tribunal de Contas, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, dos Juizes de Direito e Juizes Substitutos do Distrito Federal e dos Territórios Federais, dos Juizes do Registro Civil da Justiça do Distrito Federal, dos Auditores e Promotores da Justiça Militar, dos Auditores e Adjunto de Procurador Geral do Tribunal de Contas, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Juizes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento, dos Procuradores da Justiça do Trabalho, dos Procuradores da República dos atuais Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal dos Magistrados aposentados da União, são fixados de acôrdo com o disposto nesta lei e nas Tabelas anexas.

Parágrafo único — É vedado aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos, do Supremo Tribunal Militar, do Tribunal de Contas, e do Superior Tribunal do Trabalho direito à recepção de gratificações adicionais por tempo de serviço, considerando-se renunciado esse direito por parte dos que, porventura, em seu gozo aceitarem investidura nos referidos cargos.

Art. 2.º — Os vencimentos do Procurador Geral e do Sub-Procurador Geral da República, do Procurador Geral e do Sub-Procurador da Justiça Militar, do Procurador do Tribunal de Contas e do Procurador Geral da Justiça do Distrito Federal são também fixados de acôrdo com as tabelas anexas.

Art. 3.º — Os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho terão vencimentos iguais aos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e os Juizes lotados dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1.ª e 2.ª Regiões perceberão menos vinte por cento que ditos Ministros. Os Juizes togados dos Tribunais Regionais do Trabalho das demais Regiões perceberão dois terços dos vencimentos dos Juizes togados do Tribunal Regional do Trabalho do Distrito Federal.

Art. 4.º — Os Juizes presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, Niterói e de São Paulo perceberão menos vinte por cento dos vencimentos dos Juizes dos Tribunais do Trabalho da 1.ª e da 2.ª Região, e os Juizes presidentes das demais juntas de Conciliação e julgamento perceberão menos vinte por cento dos vencimentos dos Juizes dos Tribunais do Trabalho das demais Regiões. Os Juizes presidentes substitutos das mesmas Juntas menos vinte por cento que os respectivos Tribunais ou Juntas até o máximo de vinte sessões.

Art. 5.º — Os vencimentos estabelecidos nesta lei serão pagos aos Desembargadores do Tribunal de Justiça e aos Juizes da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a partir de 1 de janeiro de 1947 (art. 16, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), aos Ministros do Tribunal Federal de Recursos e Sub-Procurador Geral da República a contar da data em que entrarem no exercício de suas respectivas funções e aos Ministros do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal do Distrito Federal a partir da Lei n.º 33, de 13 de maio de 1947.

Art. 6.º — Os vencimentos dos Auditores da Justiça Militar de 1.ª entrância são fixados em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais.

Art. 7.º — Os vencimentos dos Auditores da Justiça Militar de 2.ª entrância são fixados na quantia de Cr\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros), isto é, equiparados aos de Juizes de Direito do Distrito Federal.

Art. 8.º — O Corregedor da Justiça Militar terá, sobre os vencimentos de Auditor de 2.ª entrância o acréscimo de dez por cento (10%).

Art. 9.º — Os promotores da Justiça Militar de 1.ª e 2.ª entrância são, quanto a vencimento e vantagens equiparados, respectivamente, aos Promotores e Promotores Substitutos da Justiça do Distrito Federal.

Art. 10 — Os vencimentos dos Auditores e do Adjunto do Procurador Geral do Tribunal de Contas são fixados em Cr\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros) equiparados aos Juizes de Direito do Distrito Federal.

Art. 11. Os vencimentos do Procurador Geral da Justiça do Trabalho e do Procurador Geral da Previdência Social, serão iguais aos vencimentos dos Juizes do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 12. Os Procuradores da Justiça do Trabalho e os da Previdência Social, membros do Ministério Público do Trabalho, perceberão menos quinze por cento (15%), que os respectivos Procuradores Gerais.

Art. 13. Os Procuradores Regionais do Trabalho perceberão vencimentos iguais aos dos Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, junto aos quais funcionarem.

Art. 14. Os Procuradores Adjuntos do Trabalho, perceberão menos vinte por cento (20%) que os Procuradores Regionais junto aos quais funcionarem.

Art. 15. São fixados os vencimentos dos Procuradores da República de 1.^a categoria em Cr\$ 10.700,00 (dez mil, setecentos e sessenta cruzeiros); dos Procuradores de 2.^a categoria em Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros); dos Procuradores de 3.^a categoria, em Cr\$... 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) e Adjuntos de Procuradores da República do Distrito Federal, em Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Art. 16. Os atuais Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal terão os vencimentos de Cr\$ 15.530,00 (quinze mil, quinhentos e trinta cruzeiros) por mês ou Cr\$ 186.360,00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta cruzeiros), por ano.

Art. 17. Os magistrados aposentados, que atualmente percebem as vantagens da inatividade pelos cofres da União, terão, sem prejuízo dos proventos em cujo gozo encontrem, dois terços dos aumentos concedidos aos seus colegas da mesma categoria em atividade.

Art. 18. O Poder Executivo é autorizado a abrir os créditos especiais que se fizerem necessários de Cr\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos cruzeiros), Cr\$... 971.400,00 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos cruzeiros), Cr\$... 4.840.560,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) e Cr\$ 1.121.934,80 (um milhão, cento e vinte e um mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) no total de até Cr\$ 7.481.094,80 (sete milhões, qua-

trocentos e oitenta e um mil noventa e quatro cruzeiros e oitenta centavos), aos Ministérios da Fazenda, Guerra, Justiça e Negócios Interiores e Trabalho, respectivamente, para atender à despesa decorrente desta lei no exercício de 1947.

Art. 19. É ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) para fazer face às despesas com a presente lei, a partir de 1 de janeiro de 1947, aos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI

N.º 45 — De 1948

(Projeto n.º 1.098; de 1947-48)

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do crédito especial de Cr\$ 150.000,00 para atender a despesas de pessoal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), destinado a ocorrer, no exercício de 1947, ao pagamento de abono provisório e novas pensões do pessoal militar do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Da Câmara dos Deputados — Rio, 13 de fevereiro de 1948.

Encaminha autógrafo do Projeto de Lei n.º 287, de 1947|1948:

Senhor 1.º Secretário.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei n.º 287-C, de 1947|1948, desta Câmara, que institui o Serviço Nacional de Vacina "B. C. G."

diz, depois de se referir aos projetos de lei de iniciativa da Câmara dos Deputados, que devem ser lidos no expediente e mandados publicar:

“Findo êsse prazo, serão lidas, e, desde que apoiadas por 5 ou mais Senadores, mandadas publicar as emendas oferecidas, remetendo-se tôda a matéria à Comissão competente para emitir parecer”.

Neste caso, pergunto a V. Ex.^a se prevalece a regra do artigo 143, a meu ver em flagrante contradição com o artigo 135, que manda que tôda proposição, antes de ir a qualquer outra Comissão, vá à de Constituição e Justiça.

Solicitaria a V. Ex.^a decidisse esta questão de ordem, tomando em consideração o artigo 135 e seu parágrafo único, antes de considerar o artigo 143.

O SR. PRESIDENTE — Realmente, a letra dos dois dispositivos revela aparente contradição, que, porém, não pode haver no corpo de uma lei. Deve-se procurar, tanto quanto possível, a conciliação dos princípios, e só quando não o seja, caberá ao intérprete fazer prevalecer um sobre o outro.

Quer-me parecer que, no caso, não é difícil tal conciliação. Os projetos que vêm da Câmara oferecem presunção de constitucionalidade, por terem tido parecer da Comissão de Constituição daquela Casa.

Interpreto, os dispositivos regimentais da seguinte forma: os projetos de iniciativa do Senado terão que ir preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça antes de qualquer outra; os que vierem da Câmara só irão a essa Comissão depois de decorrido o prazo de 48 horas, quando serão acompanhados das emendas. Desta forma, ganha-se tempo, porque a Comissão de Constituição e Justiça estudará conjuntamente o projeto de iniciativa da Câmara e as emendas apresentadas no Senado.

Esta a interpretação que dou aos textos regimentais, ressaltando deliberação do Senado em contrário.

O SR. BERNARDES FILHO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, concordo com a interpretação de V. Ex.^a. Na verdade, porém era preciso encontrar solução, que, sobretudo, atendesse ao ponto de vista prático sem sobrecarre-

gar demasiadamente a Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Por outro lado, V. Ex.^a há-de convir que a minha questão de ordem era, praticamente, procedente.

O SR. PRESIDENTE — Os três projetos de iniciativa da Câmara dos Deputados vão ser publicados para, depois de distribuídos os avulsos, ficarem sobre a Mesa e receberem emendas.

A fim de deliberar sobre o veto que constou do expediente, o Congresso vai ser convocado para o dia 2 de abril.

Não faço a convocação para data anterior, porque teremos, em breve, as férias da Semana Santa e muitos dos membros representantes se ausentarão do Rio de Janeiro.

Devo, ainda, informar ao Senado de que o Sr. Presidente da República devolveu à presidência desta Casa a proposição que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Fazenda o crédito de 65 milhões de cruzeiros, para atender a contrato firmado entre o governo brasileiro e o dos Estados Unidos, porquanto as datas dos autógrafos enviados à sanção não coincidem com as dos contratos.

Efetivamente, os autógrafos referem-se aos dias 24 de junho de 1947 e 2 de julho de 1946, que, realmente, não são os dos contratos que a proposição menciona.

A proposição resultou de mensagem do Presidente da República que consigna as datas exatas desses instrumentos. Segundo informação da Secretaria do Senado, houve equívoco na Câmara dos Deputados, ao serem confeccionados os autógrafos que enviou a esta Casa. Assim, penso que, preliminarmente, devem ser pedidas aquele ramo do Poder Legislativo informações a respeito, a fim de que o Senado decida como entender conveniente.

Submeto esta solução ao plenário.

O SR. BERNARDES FILHO (*) (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, não é o primeiro caso de equívoco oriundo de proposição da Câmara dos Deputados, e a razão é que, em geral, elas nos chegam desacompanhadas dos originais das mensagens, apenas trazendo avulsos.

O Sr. Arthur Santos — As vezes nem os avulsos.

O SR. BERNARDES FILHO — Muitas vezes, nem os avulsos.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Sollicitaria, pois a V. Excia., Sr. Presidente, oficiasse ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, pedindo a atenção de S. Excia. para o fato.

Realmente, para que o Senado possa apreciar as proposições oriundas da outra Casa do Congresso e motivadas por mensagens do Poder Executivo, é indispensável possuímos todos os elementos originaes, a fim de se evitem equívocos dessa natureza.

O Sr. Arthur Santos — V. Ex.^a tem tôda razão. Parece-me que a providência deve estender-se, como norma, a todos os projetos originários da Câmara, a fim de que venham acompanhados dos avulsos e de informações sôbre o seu trânsito pelas Comissões. Êsses projetos, de fato, vêm inteiramente desacompanhados de informações.

O SR. BERNARDES FILHO — Perfeitamente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Realmente, tem ocorrido o que o nobre Senador Bernardes Filho acaba de informar; entretanto, não foi precisamente o que aconteceu neste caso, porque o processo veio acompanhado da mensagem do Sr. Presidente da República. Esta, a razão pela qual sugeri uma consulta àquela Casa do Legislativo, até por que não sabemos quais as datas constantes do anteprojeto enviado pelo Poder Executivo, alteradas que foram por forma a não coincidirem com as dos contratos.

Aproveitaremos, então, a oportunidade para pedir à Câmara dos Deputados que os processos venham sempre acompanhados, daqui por diante, não somente das mensagens e autógrafos, mas também dos avulsos respectivos, para que seja facilitado ao Senado o estudo da matéria.

Se não houver manifestações em contrário, a Mesa procederá nessa conformidade (*Pausa*).

Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Santos, orador inscrito.

O SR. ARTHUR SANTOS (*) — Sr. Presidente, na sessão de 30 de janeiro último, apresentei a V. Ex.^a requerimento, no qual solicitava informações do Departamento Nacional do Café, por intermédio do Ministro da Fazenda, sôbre o processo de liquidação daquela autarquia, bem como res-

posta a questionário por mim proposto e constante desse requerimento.

Entretanto, decorreram muitas luas sem que a devida resposta fôsse remetida ao Senado.

O Sr. Andrade Ramos — V. Excia. permite um aparte?

O SR. ARTHUR SANTOS — Com muito prazer.

O Sr. Andrade Ramos — Outros requerimentos importantes, como os relativos à questão da carne e às verbas da Comissão de Prêços, até hoje não mereceram respostas.

O SR. ARTHUR SANTOS — Agradeço o aparte do nobre colega.

Sr. Presidente, nêsse interregno, a Junta Consultiva do Departamento Nacional do Café encerrou seus trabalhos. Fôra criada pelo Governo para estudar e apresentar a liquidação daquele órgão. Entretanto, encerrou melancolicamente os seus trabalhos com a afirmação de seu Presidente ao Ministro da Fazenda de que não lhe foram apresentados os documentos relacionados com as vendas de café feitas pela Comissão liquidante, os balanços financeiros e a prestação de contas.

Por outro lado, os representantes paulistas junto àquela Junta Consultiva demitiram-se, como protesto, fazendo severas e gravíssimas críticas à Comissão Liquidante e acentuando que, após dezoito meses de atividade se não ensejara, sequer, prestar contas de seus atos, não poderia acelerar a liquidação do D. N. C.

A verdade é que o D. N. C. pretende sobreviver à própria extinção decretada pelos poderes públicos, cogitando-se, já agora, da criação do Conselho Econômico do Café, sob cujo rótulo ressurgirá, para novas aventuras, a famigerada autarquia.

E assim, Sr. Presidente, "plus ça change, plus cest la même chose".

Os únicos dados que, pura e simplesmente, a Comissão Liquidante forneceu à Junta Consultiva, por meio de uma carta, sem qualquer esclarecimento a favor, friza o seguinte resultado:

Movimento de estoque de café do Departamento Nacional de Café.

Estoque existente em	
31 de dezembro de	
1947	7:013.117

Dados fornecidos à Junta Consultiva do D. N. C. pela Comissão Líqui-

(*) — Não foi revisto pelo orador

dante no período da sessão de 10 de janeiro a 11 de março de 1948:

	Sacas
Estoque atual	4.523.646
Exportado por Santos .	298.429
Exportado pelo pôrto do Rio de Janeiro ..	186.439
Indenizações	104.454
Vendas a torradores em São Paulo	540.685
Vendidos à UNRRA ..	174.175
Seguros de Guerra ..	139
Eliminados	34.373
Donativos diversos	39.716
Soma total	5.900.056

Como declarei, Sr. Presidente, êstes dados constam de simples carta remetida à Junta Consultiva, sem qualquer esclarecimento referente aos motivos e às condições em virtude das quais esse café foi retirado do estoque inicial; e muito menos à importância correspondente, que devia entrar para os cofres do D.N.C., a fim de ser destinada à lavoura cafeeira, nos termos da resolução que extinguiu aquêle Departamento.

Em resumo, a voragem continua. O D.N.C. não pode continuar herético nas suas atividades. Assim, requero a V. Ex.^a, Sr. Presidente, se digne officiar ao Ministério da Fazenda pedindo seja dada resposta, com a possível urgência, ao meu requerimento de informações.

Pretendo voltar ao assunto, para esclarecer a situação irregularíssima dessa autarquia, na defesa dos altos interesses nacionais, notadamente da lavoura cafeeira do meu Estado. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a será atendido.

Tem a palavra o Sr. Senador Hamilton Nogueira, segundo orador inscrito.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Sr. Presidente, no magnífico discurso de abertura da presente sessão legislativa disse V. Ex.^a:

Não lhes adiantarei surpresa se lhes disser que a presente sessão é decisiva para o prestígio do Poder Legislativo.

De fato, Sr. Presidente, a atual sessão é decisiva para o prestígio do Poder Legislativo. Nós, representantes do povo, que dêle recebemos um mandato de confiança, para dar a esse povo aquilo a que tem di-

reito, devemos, doravante, deixar de lado as questões particulares, para enfrentar os grandes problemas nacionais. Nesse sentido, todos nós envolveremos os nossos esforços.

Para trabalhar, para realizar, é preciso no entanto, auscultar as necessidades da Nação; é preciso fazer chegar até aqui a voz angustiada da população de nossa terra. E eu, representante desta cidade, preciso dizer o que pensa o seu povo em relação a certos acontecimentos dos últimos trinta dias, período em que o Congresso esteve de férias.

Antes de qualquer outro, a desagradável surpresa de demissão de um dos mais ilustres professores da nossa Faculdade de Medicina, que vinha prestando serviços inestimáveis: o professor Luís Capriglioni.

Pela primeira vez no Brasil, um homem do governo, que fazia campanha do governo, tinha a seu lado toda a opinião pública, o Parlamento pelas duas Casas, o prestígio de S. Ex.^a o Sr. Presidente da República, o de toda a Imprensa, o de toda a população.

Entretanto, o que vimos foi, por questões de melindres pessoais, a demissão do Secretário de Saúde e Assistência. Deu-se mais importância à pessoa mais ilustre, porque brilhava de fato como grande personalidade. E esta cidade ficou privada da ação contínua e dinâmica de um homem, que se revelou grande homem público e que, queira Deus, volte a prestar inestimáveis serviços à nossa terra e ao Brasil.

O Sr. Salgado Filho — V. Ex.^a permite um aparte? (*assentimento do orador*) E' de salientar que, contra a ação desse ilustre Secretário da Saúde Pública do Distrito Federal, embora prejudicando interesses de negociantes, não houve da parte destes uma só voz que se insurgisse. Embora todos sofressem os efeitos da sua campanha, nenhuma voz de protesto se levantou contra os "comandos" a que ele próprio presidia.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Nem mesmo depois da exoneração do professor Capriglioni.

Tive oportunidade, logo no começo dessa campanha, de dar uma entrevista ao jornal "O Mundo" em que afirmava o seguinte:

"A campanha, empreendida pelo professor Luís Capriglione no sentido de preservar a saúde da

população carioca é uma tentativa das mais louváveis, objetivando retomar a orientação dada aos problemas de Saúde Pública no Brasil, por Carlos Chagas e seu colaboradores.

E' evidente que o nome de Osvaldo Cruz nunca poderá ser esquecido pelos brasileiros, tão grande foi a sua visão dos problemas sanitários no Brasil e tão eficiente sua ação no combate às epidemias que devastavam o território nacional.

Mas é incontestável que foi a organização do Departamento Nacional de Saúde Pública, em 1922, que imprimiu uma feição moderna aos nossos serviços de saúde. Alguns, que hoje estão em pleno fastígio, como os da lepra, malária e peste, são resultados das inspetorias especializadas que Carlos Chagas criou. Infelizmente, em alguns serviços voltou-se à "estaca zero", segundo a linguagem pitoresca do general Góes Monteiro. Foi o que aconteceu, por exemplo, com a campanha contra as moléstias venéreas.

Em 1923, tínhamos uma organização eficiente. A inspetoria, com vários postos, fazia os seus serviços com pessoal competente e cheio de entusiasmo, pois recebia a orientação direta do grande brasileiro Eduardo Rabelo. Diga-se de passagem, é pena que as obras de Eduardo Rabelo, esparsas em teses, monografias, etc., não estejam ainda reunidas em volume. O mesmo aconteceu com as inspetorias de fiscalização de gêneros alimentícios. As exigências e fiscalização constantes, postas em prática na época de Carlos Chagas, sucedeu uma certa tolerância e o resultado é o que estamos verificando atualmente.

A população carioca envenena-se diariamente. O número de intoxicações alimentares, às vezes, de caráter grave, aumenta assustadoramente. E', por isso, que a campanha iniciada pelo atual secretário de Assistência e Saúde do Distrito Federal, professor Luiz Capriglione, deve merecer o apóio e cooperação de todos: público, imprensa, autoridades e comerciantes.

Todos nós sabíamos que quase todos os restaurantes da cidade,

mesmo aquêles de aparência luxuosa possuem instalações de copa e cozinha, incompatíveis com as exigências sanitárias, mas realmente não poderíamos conceber que tivessem esse aspecto tão lamentável, quase, criminosos, como tem sido verificado pelos sanitistas do Distrito e tão bem focalizado na imprensa, particularmente nas reportagens de *O Mundo*.

E' por isso, que o professor Capriglione está no caminho certo. Creio que, naturalmente, ele deve estar preocupado também com a seleção dos manipuladores dos alimentos. Esse é um dos pontos importantes de Higiene Pública, pois, êsses manipuladores devem ser submetidos a exames periódicos a fim de que possam ser afastados das funções aquêles que sejam afetados de doenças infecciosas, como a tuberculose, a lepra, bem como os portadores de doenças transmissíveis".

Pois bem, Sr. Presidente, o professor Luiz Capriglione realizou tudo que viramos, não somente nesse setor como em outros, com a criação do Hospital para Doenças Infecto-Contagiosas a que me referi, nesta Casa, há dois anos quando grassava a epidemia de tifo, que avassalou a cidade.

A campanha de fato, continuou; mas prosseguiu desprestigiada, porque os que a fazem estão ameaçados de demissão e não desejam ser demoralizados.

É com pesar, Sr. Presidente, que venho dizer que a atual administração da Cidade não satisfaz à população carioca, em nenhum setor. Sob qualquer ponto de vista por que se encare a gestão do General Angelo Mendes de Moraes, o que se vê é a destruição de nossa bela Cidade. É o Largo da Carioca, com sua feição característica e pitoresca, completamente devastado, sem as árvores que, no verão, protegiam os habitantes e os motoristas que ali fazem ponto, contra a canícula.

Até hoje, a população lamenta a derrubada daquelas árvores, que vão ser substituídas por um futuro relógio, cuja inauguração já foi tantas vezes anunciada pelo DIP da Prefeitura. E todos afirmam que em nada melhorou o tráfego daquele logradouro público.

O Sr. Góes Monteiro — V. Ex.^a dá licença para um aparte? (*Assentimento do orador*) — Creio que V. Ex.^a está sendo um pouco injusto com o Prefeito General Angelo Mendes de Moraes. Não faço qualquer restrição aos elogios feitos pelo ilustre colega ao Professor Luiz Capriglione, os quais subscrevo.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Perfeitamente.

O Sr. Góes Monteiro — V. Ex.^a, trazendo para o Senado o incidente de que resultou a exoneração do Secretário de Educação e Saúde da Prefeitura, está falando em seu nome pessoal ou no da agremiação partidária a que pertence?

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Falo como representante do povo carioca, que pensa como eu. Falo, pelo menos, em nome dos que me elegeram seu representante.

O Sr. Góes Monteiro — V. Ex.^a não é, nesta Casa, o único representante do povo carioca. Representa, apenas, uma parcela desse povo.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Represento também o meu Partido.

O Sr. Góes Monteiro — Há outros Senadores, representantes do povo carioca, embora uma cadeira ainda esteja vaga.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Falo, outrossim, como Senador representante do povo brasileiro e não apenas da população carioca.

O Sr. Góes Monteiro — V. Ex.^a caracterizou que era representante do Distrito Federal.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Passarei a demonstrar ao nobre colega, com fatos, o que acabo de afirmar. Não está em foco a pessoa do General Angelo Mendes de Moraes.

O Sr. Góes Monteiro — Parece que a pessoa do Prefeito está em causa.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Refiro-me à administração de Sua Excelência. Vou demonstrar, com provas, quanto tem sido ela desastrosa para a Cidade.

Não encontrei, até agora, qualquer técnico em urbanismo que aprovasse a devastação de nossas matas.

O Sr. Góes Monteiro — Não será exagêro de V. Ex.^a falar em “devastação”?

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Não achei, até hoje, qualquer técnico em urbanismo que aprovasse a mudança constante das estátuas; que não se justifica, porque vem ferir nossa tradição histórica.

Em reunião coletiva da imprensa foi divulgada nota oficial da Prefeitura, notificando a mudança da estátua do Duque de Caxias do Largo do Machado para a Praça da República e prometida a transferência do chafariz do Cais Pharoux para o Largo do Machado.

O Sr. Góes Monteiro — Ainda promete a “m-careme”.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — E V. Ex.^a, que além de ser grande general e senador ilustre...

O Sr. Góes Monteiro — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — ... é também homem que acompanha a evolução histórica da nossa terra, há de concordar em que esses monumentos, marcos históricos da nossa cidade, não podem ser transferidos sem mais nem menos de um para outro local.

O Sr. Góes Monteiro — V. Ex.^a sabe que essa questão do chafariz é muito antiga e não vou tomar o tempo dos meus pares em discuti-la. Volto, pois ao assunto principal V. Ex.^a acaba de fazer crítica à administração do general Mendes de Moraes.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Ainda não terminei; estou começando.

O Sr. Góes Monteiro — A base da acusação repousa na exoneração do ilustre professor Luiz Capriglione. Lamento-a muito; tanto quanto V. Ex.^a e, se dependesse de mim, teria evitado o incidente todo pessoal ou de ética administrativa que terminou dessa forma.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Não tenho a menor dúvida.

O Sr. Góes Monteiro — Posso garantir a V. Ex.^a que essa campanha chamada dos comandos foi ordenada pelo Senhor Presidente da República.

O Sr. Andrade Ramos. — Muito mal denominada.

O Sr. Góes Monteiro — S. Ex.^a prescreveu a campanha dos “comandos” sobre a qual devo abrir um pa-

rentesis, para dizer que, se lord Mounthaten lêsse nossas crônicas, ficaria intrigado por terem os brasileiros tomado a denominação dos feitos heróicos que ele praticou com os seus comandos. Na linguagem militar correspondem aos golpes de sonda aos golpes, de mão, utilizados para destruir o poder militar do nazismo na França e na Bélgica. Aquele glorioso cabo de guerra estranharia que, para a matança de ratos, camundongos, baratas e outros sevandijas se viesse fazer uma comparação, estabelecer analogia com as heróicas campanhas das costas da França. Isso, entretanto vai por conta da nossa "singerie".

Tanto o professor Capriglione, por quem tenho grande estima e cuja administração aprecio é homem digno e possuidor de tôdas as qualidades que V. Ex.^a enuncia, como também o general Mendes de Moraes — em quem reconheço, talvez, defeitos de temperamento, de rispidez — é homem operoso, inteligente, que está prestando ao Distrito Federal relevantes serviços.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Peço licença para prosseguir em minhas demonstrações infelizmente em sentido contrário às de V. Ex.^a.

Continuando na sua devastação das nossas florestas, o prefeito Mendes de Moraes, em entrevista coletiva, prometeu...

O Sr. Góes Monteiro — Não posso crêr em devastação, que seria em volume muito grande.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Infelizmente como senador carioca, sou obrigado a insistir nesta demonstração. Terei muito prazer se amanhã, forem desmentidas minhas afirmações.

O Sr. Góes Monteiro — Minha intenção não é desmentir V. Ex.^a Desejo apenas esclarecer o assunto.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — O Senhor Prefeito está cumprindo o que disse. Por enquanto devasta árvores, as estátuas estão sendo mudadas. São fatos. A interpretação pode ser diferente.

O Sr. Góes Monteiro — Devastação fazemos é do nosso patrimônio moral.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Chegaremos lá daqui a pouco.

Vemos ameaça de devastação da Tijuca, na zona da Glória Pequena, onde a Prefeitura já quer vender ter-

renos próprios, quando os técnicos afirmam precisamente o contrário, isto é, a Prefeitura é que devia adquirir terrenos para impedir a destruição completa da zona verde, riqueza extraordinária desta cidade.

Há outro aspecto a considerar e que vem a ser essa multiplicação de Carnavais, uma espécie de ópio à população faminta e desgraçada desta cidade.

Afirmou S. Ex.^a, em entrevista coletiva, há poucos dias, que este Carnaval não custará nada, porquanto será aproveitada a mesma ornamentação.

Ora, Sr. Presidente, já podemos verificar que o Carnaval começou em derredor das repartições públicas, principalmente em tórno do Senado Federal.

E' uma afronta a esta Casa, uma afronta a todos nós, que vemos inúmeros funcionários desviados das suas funções a instalar fios e colocar lâmpadas para uma festa que fere nossos princípios de formação cristã, tanto mais indecorosa quando vem coincidir com a Páscoa, com o Domingo da Ressurreição. Não podemos aceitar esse Carnaval, a repetição dessa festividade pagã que não se justifica, nesta época angustiosa, tão angustiosa que o Sr. Presidente da República, em determinação oficial, não autorizou a compra de duas caminhonetes para o Serviço Nacional de Lepra.

Sobre o assunto, aliás, voltarei a falar em dia qualquer, focalizando o corte daquilo que é necessário, como, por exemplo a aquisição desses dois veículos, enquanto os automóveis oficiais continuam, em grande número, a transitar pela cidade num abuso que se verifica diariamente.

Sr. Presidente o povo carioca já não dorme mais com esse ópio.

O Sr. Góes Monteiro — Gosta do Carnaval.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Creio que V. Ex.^a está de acórdio comigo.

O Sr. Góes Monteiro — Penso como V. Ex.^a: meu espírito cristão repele essas festas pagãs, mas reconheço que o povo gosta dessa festa.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Gostava, mas não gosta mais. Já não aceita mais o ópio. O povo gostava do Carnaval quando, para voltar a sua

casa, contava com a certeza da condução. Hoje não a tem mais. Saiba V. Ex.^a que a Light já tirou os ônibus 14, 41, 51, 83 e 48 sem que, ao menos, ouvisse as autoridades sobre a possibilidade da conservação dessas linhas para uma substituição gradual, que não prejudicasse a população.

E' verdade que, na linha do ônibus 41, corre agora o 85. Mas essa linha vem de Lins de Vasconcelos e, quando os ônibus voltam, vêm cheios. O ônibus que substituiu o 48 vem de Vila Isabel e apresenta as mesmas dificuldades, pois, quando chega à Laranjeiras, já está cheio.

Que dizer, então, Sr. Presidente, da população dos subúrbios, essa pobre gente que viaja na Central do Brasil e na Leopoldina; essa gente que embarca na tenebrosa estação da Rio D'Ouro, sempre na iminência de morrer esmagada na hora de tomar o trem. O que salta à evidência é que, até agora, não há um só ato do Prefeito Mendes de Moraes, visando o conforto da população no sentido do transporte coletivo. Não me refiro ao empreendimento das grandes vias de comunicação da cidade, que têm apenas importância futura. Fala-se, por exemplo, na abertura do tunel do Rio Comprido, mas o que importa é atentar já nos sofrimentos daqueles que viajam diariamente, servindo-se de condução deficiente. Faço menção particular aos funcionários, aos comerciantes, aos militares. Enquanto isso, a Prefeitura do Distrito Federal permanece de braços cruzados em face dos problemas fundamentais para a vida do povo dêsse povo que defendo, cuja angustia não mais será dominada pelo ópio da "mi-carême".

Dir-se-á, então, que houve a solução do problema da carne — "carne em fartura" — como vimos em diversos carros dos prêmios carnavalescos organizados pelo D.I.P. da Prefeitura.

Carne em abundância!! A promessa feita de carne sem aumento de preços! Ai está a carne, ai estão os preços! Por êsse motivo foi criticado o coronel Mário Gomes, que entendia que a solução estaria apenas num pequeno aumento de preço.

E a mesma imprensa que atacava o coronel Mário Gomes, elogiou a solução encontrada pelo Prefeito Mendes de Moraes, que concordou com o aumento da carne para Cr\$ 7,20 e 6.00.

O Sr. Ribeiro Gonçalves — Penúria de carne e abundância de Caruaval!

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Nada resolveu S. Ex.^a, porque não há carne em abundância.

Tenho em mãos uma representação, um memorial entregue, na Câmara dos Vereadores, em reunião a que estive presente, em que os varejistas de carne mostram a angústia em que se encontram. Sr. Presidente, peço que êsse documento seja publicado no "Diário do Congresso Nacional", ao pé do meu discurso. Evidencia-se, no mesmo que, depois de pagas tôdas as despesas da carne correspondente ao peso de um boi, que orça em duzentos quilos, o varejista tem apenas o lucro de Cr\$ 7,50

Mas, se rende apenas isso, como é que êles vivem? Vivem, porque fazem o "câmbio negro" incentivado pela solução errônea do problema. A verdadeira só poderá ser dada depois que a Comissão Parlamentar, que ainda não se está reunindo, tiver em mãos todos os dados, pois o problema não comporta orientações artificiais. Desde, porém, que haja "câmbio negro" entrará em ação a Delegacia de Economia Popular. Nessa ocasião os açougueiros serão presos e a lei manda que as sanções sejam impostas.

O que não se compreende e é mesmo inadmissível é a maneira verdadeiramente brutal da repressão, indo até ao espancamento.

Numa parte do relato, encontramos estas palavras realmente impressionantes:

"De fato, diariamente a Comissão Central de Preços e a Delegacia da Economia Popular fiscalizam êste ramo de negócio com exagêro suspeito, criando mesmo situações que não expressam a verdade dos acontecimentos e é fato comum prisões violentas, humilhantes, de não só comerciantes, porém, às vezes, das suas próprias esposas, levadas presas incommunicáveis para a Delegacia de Economia Popular e depois jogadas na maior promiscuidade, na penitenciária de mulheres em Bangú".

Êsses, Sr. Presidente, são os vendedores, os açougueiros do Rio, que falam através de um memorial apresentado a todos os representantes dos diversos partidos do povo carioca. Por consequência, não houve a solução do

problema da carne. Não existe essa solução.

O Sr. *Andrade Ramos* — V. Excelsa permite um aparte?

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. *Andrade Ramos* — O Senhor Prefeito do Distrito Federal, nessa questão da carne, procurou dar uma solução de acôrdo com os elementos do ambiente. Consultou longamente o Ministério da Agricultura, autoridades e todos os frigoríficos. Li, há dias, no entanto, que havia sido pedida permissão, ao Sr. Presidente da República, para a exportação de carne industrializada, e que S. Ex.^a havia mandado tal pedido ao Sr. Ministro da Agricultura, para que se manifestasse. Assim, pois, parece-me que, nesta parte do problema da carne, o Sr. Prefeito do Distrito Federal se esforçou para lhe dar solução. Concorde com V. Ex.^a em que essa solução não foi dada. Não só os preços subiram, como não existe carne em abundância. Entretanto, entendo que o problema, por interessar a todo o país não é local e não será resolvido, enquanto o governo não considerar a questão do câmbio, da libra esterlina, com a qual se compra a carne nos frigoríficos, com a qual se vendem as cambiais ao Banco do Brasil. Enquanto fôr possível exportar carne e receber em pagamento libras compensadas ou congeladas, na base de Cr\$ 74,50, o problema da carne continuará sem solução.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, confirmando as considerações que estou fazendo. A solução, como está anunciada, encontra-se em desacôrdo com o interesse do povo.

O Sr. *Andrade Ramos* — Acredito, mesmo, que o problema se agravará.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Já não só em relação à carne. O que estamos presenciando é a crescente ascensão dos preços dos gêneros. Feijão a Cr\$ 6,50, 7,00 e 8,00; arroz, quando há, a Cr\$ 4,50; farinha, só há em Niterói, porque se compra no "câmbio negro".

No entanto, as medidas até hoje tomadas, pela Prefeitura e pela Comissão Central de Preços — nesse ponto estou perfeitamente de acôrdo com o nobre senador *Andrade Ramos*, quando propôs a extinção da C. C. P.

e sua substituição por outra — não ofereceram qualquer proveito ao povo.

De fato, Sr. Presidente, estamos diante deste dilema: ou a Comissão Central de Preços desaparece, ou então essa Comissão deve ser integrada por elementos que tenham a coragem de enfrentar aqueles casos denunciados por essa própria Comissão.

Numa nota publicada domingo último, pelo "Correio da Manhã" e por outros jornais, disse a Comissão Central de Preços que os gêneros alimentícios deveriam ser entregues aos estoquistas.

A referida Comissão declarou que os gêneros de primeira necessidade devem ir para os estocadores, estes os forneceriam aos varejistas, os quais, por sua vez, os entregariam aos consumidores.

Entretanto, o que se verifica? Entre estocadores e consumidores existe aquilo que a Comissão chama de "atravessadores".

A Comissão sabe que há atravessadores, e quais são eles. Mas têm medo de os atingir porque, se eles têm força para assim proceder, evidentemente é porque são altamente protegidos.

A reportagem diária de quase todos os jornais tem provado que os atravessadores existem. O "Correio da Manhã", durante uma semana inteira publicou a fotografia de armazéns do cais do Porto abarrotados de gêneros alimentícios. No entanto, nada encontramos para comprar.

O arroz faz-me lembrar a novela misteriosa de Joseph Conrad — "Heart of Darkness" — "Coração das Trevas". Quando suas personagens chegaram à África ouviram com certo mistério a palavra "marfim". Ao se falar em tal cousa havia mistério. Não se devia fazer qualquer referência à palavra "marfim". O mesmo observamos quando se fala em arroz. No Rio Grande do Sul houve abundante safra de arroz o que, aliás, foi confirmado pelo Ministro Adroaldo Costa num memorial de defesa.

Há esse cereal em abundância; entretanto, não aparece! Procurou-se discutir o assunto; no entanto, ficou resolvido, no momento, não convinha, porque iria contrariar interesses riograndenses. O mistério em torno do arroz continua!

O Sr. *Ernesto Dornelles* — O Rio Grande está com o encargo de fornecer arroz para o consumo interno, sendo-lhe permitido exportar os exce-

dentes. Há decisão governamental proibindo a exportação desse produto por outros portos que não os do Rio Grande. No entanto, estamos informados de que, no segundo semestre de 1947, foram exportadas pelo porto de Santos mais de 50 mil toneladas de arroz, mesmo com destino a países para os quais o Rio Grande não pode fazê-lo.

O Sr. *Vespasiano Martins* — E' grave.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Mas para o consumo interno, não há. Ouve-se dizer que partiram 40, 50 mil toneladas de arroz, mas aqui não chegam.

Esta uma das razões que me levaram a discordar do projeto do nobre Senador *Andrade Ramos*. S. Ex.^a quis resolver um dos problemas de maior angústia entre nós — o do pão. - Discordei de S. Ex.^a por diversas razões.

O Sr. *Andrade Ramos* — V. Ex.^a refere-se ao projeto de mistura de arroz com o trigo? O nobre colega há de convir que estávamos em crise.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Naquele tempo não havia crise. Disse que era uma das razões, porque a principal não é esta.

O Sr. *Andrade Ramos* — O arroz estava em crise. Havia um estoque de quatro milhões de sacos. Seu preço era de Cr\$ 180,00 enquanto o trigo sofrera uma alta para Cr\$ 280,00.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — V. Ex.^a fala como financista; eu não discuto a matéria, porque não sou nem calouro.

O Sr. *Andrade Ramos* — Não apoiado. V. Ex.^a entende do assunto.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Há, no entanto, um setor em que sou obrigado a conhecer o assunto — aquele que diz respeito à alimentação, de vez que leciono Higiene Alimentar. Porisso, posso garantir que o arroz, entre tôdas as farinhas, empregadas aqui e no estrangeiro, é a única que não se presta para fazer pão.

O Sr. *Andrade Ramos* — V. Ex.^a vai me dar licença para contestar essa afirmativa. Comprometo-me a trazer, amanhã, pão fabricado com 25% de farinha de arroz.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Pode ser brôa de arroz; pão, não é.

O Sr. *Andrade Ramos* — E' mistura panificada.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Pão é coisa muito séria. O pão, na sua tradição, o pão branco de trigo, ou de outra farinha, para ter a estrutura característica de arcabouço e miôlo, precisa uma liga que o arroz não proporciona: o gluten. Sua coagulação é que dá o arcabouço do pão. Por outro lado, a farinha de arroz é feita do cereal polido, descorticado, farinha imprópria para alimentação. Ademais, o arroz polido é desprovido de vitaminas.

Possui quantidade de albumina quatro vezes menor que a farinha de trigo. As vitaminas que contém são bastante inferiores, pois não encerram certos ácidos amidos com a lisina e a cistina, necessários ao crescimento. Além disso, os sais minerais aparecem em quantidade muito reduzida. O arroz possui valor energético muito grande, mas, a meu ver, não deve ser ministrado sob a forma de pão.

Nestas condições, peço venia para discordar do ilustre colega Senador *Andrade Ramos*, não propriamente quanto à parte financeira, do setor de S. Ex.^a...

O Sr. *Andrade Ramos* — A mistura panificável é usada nos Estados Unidos que nos mandam a farinha de trigo já de mistura com a de arroz, o que talvez constitua novidade para o Senado.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Voltemos a nossa argumentação.

Não posso admitir a solução aventada por S. Ex.^a, pois importaria em diminuir-se a intensificação que deve ter o plantio, a cultura de trigo no Brasil. Temos que incentivar o cultivo do nosso trigo, pois o possuímos muito bom, assim como temos boa semente, segundo se declarou num congresso de nutrição.

Precisamos, além disso, nacionalizar nossos moinhos, pois aí reside toda questão do pão entre nós. Enquanto não-houver a nacionalização dos moinhos, nunca teremos trigo nem farinha nacional. Isso é muito importante, porquanto fundamental na alimentação, sobretudo em certos Estados, como São Paulo, onde o pão com salame representa o alimento básico do trabalhador. E' claro que, no norte

do Brasil podemos recorrer a outras farinhas, como a de macambirá, alimento bárbaro de grande valor nutritivo.

Sr. Presidente, queria fazer uma análise da situação angustiante do Distrito Federal, mostrando, de um lado, certos atos administrativos que julgo nocivos aos interesses da população carioca, e, de outro, como os grandes problemas do bem comum não foram resolvidos. Estão todos de pé, e infelizmente agravados.

Passemos agora, a outros fatos ligados à vida da cidade. Acontecimento lamentável foi verificado no mês de fevereiro, com a ocorrência de uma greve.

Não tenhamos a menor ilusão. Em toda greve haverá, de certo, elementos comunistas. Mas não podemos afirmar que todas sejam provocadas pelos comunistas.

O Sr. Góes Monteiro — Todos os do Brasil são.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Daqui a pouco, demonstrarei a Vossa Excelência o contrário, com rigorosa documentação.

O Sr. Góes Monteiro — V. Ex.^a está procurando, de qualquer forma, desculpar ou atenuar a ação comunista no Brasil. Com isto V. Ex.^a está praticando um ato de suicídio.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Absolutamente. A insinuação de Vossa Excelência não me atinge, porque não estou desculando nem atenuando.

O Sr. Góes Monteiro — Parece que V. Ex.^a não está vendo o que se passa no mundo. O Brasil está ilhado.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Devemos comentar os fatos com serenidade.

A greve é um direito assegurado pela Constituição. Dirão certamente: — Mas ainda não foi regulamentada. Se assim é não há limites; por conseguinte, é um direito assegurado.

Admitamos, porém, que tenha havido a greve. Devemos enfrentá-la de que maneira? Com penalidades, sem processo prévio? Não é possível. No entanto houve espancamentos, os quais nunca se justificam.

Em Petrópolis, ilustre Coronel do Exército foi obrigado a protestar contra os espancamentos praticados pela Polícia do Estado do Rio e também pela do Distrito Federal. O Inspetor Boré, que foi a Petrópolis, na reunião dos grevistas, declarou: — “Ou vol-

tam ao trabalho ou empregarei meus métodos para acabar com as greves”.

Tais métodos são os preconizados pelo Ministério do Trabalho.

O Sr. Góes Monteiro — E pelos bolchevistas.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Existe lá uma gente nova, que está estabelecendo domínio exclusivo em todos os sindicatos. Vou contar episódio passado recentemente com pessoa que, de modo algum, pode ser tachada de comunista.

O metalúrgico Francisco Tuccini mandou pagar a contribuição sindical. Informaram:

— “Não faz mais parte do Sindicato, porque é comunista.

— Não é comunista, replicou o operário.

— Ele tem tendências comunistas, disseram:

— Quais as suas tendências comunistas? — tornaram a perguntar.

— Uma entrevista publicada na “Juventude Trabalhadora”, foi a resposta.

Está aqui a entrevista publicada na “Juventude Trabalhadora”. É apenas uma crítica à ação violenta do interventor na Junta Governativa e na qual esse rapaz dizia que era preciso fazer eleições no Sindicato, de vez que não havia mais eleições no órgão da classe. O jornal em que foi publicada a entrevista é a “Juventude Trabalhadora”. Quando ele saiu, a polícia prendeu os que o estavam vendendo, julgando-o um jornal comunista. No fim de 15 minutos, verificou que estava em equívoco, pois se tratava de um jornal católico.

E para demonstrar a autoridade desse jornal, em seu segundo número, o bispo auxiliar do Rio de Janeiro, D. Jorge Marcos de Oliveira, mandou uma carta a Francisco Mangabeira nos seguintes termos:

“Você não pode avaliar a alegria que me causou a “Juventude Trabalhadora”.

É necessário que todos saibam que o catolicismo é o primeiro em condenar o capitalismo injusto de um lado e o Comunismo materialista de outro. É necessário que os jovens trabalhadores católicos num rasgo de ideal se lancem, abençoados, a este grande programa de tornar públicos os pontos de vista da doutrina social católica, e de trabalhar pelo advento do respeito à Justiça social.

Deus abençoe, meu caro Francisco Mangabeira, a você e a este pugilo de jovens ardorosos que, confio em Nosso Senhor, muito não de fazer em defesa dos justos interesses dos trabalhadores brasileiros.

Quanto estiver ao meu alcance, farei pela "Juventude Trabalhadora"...

Tratava-se de uma jornal católico, cujo redator-chefe também era católico.

O Sr. Francisco Mangabeira é o presidente da Juventude Operária Católica, que não é um organismo político, e onde os presidentes são de confiança da autoridade diocesana. Entretanto, desde que protestaram contra o mandonismo que impera nos Sindicatos foram considerados comunistas.

Ainda ontem, em reunião do Ministério do Trabalho, à qual compareceram diversos presidentes de Juntas Governativas, o interventor dos Metalúrgicos usou da seguinte expressão: — "Fui à Fábrica Skoda, vi os grevistas, peguei-os todos e entreguei-os à Polícia a fim de sofrerem o castigo que merecem. "Não analisou a natureza da greve, nem verificou se os grevistas praticaram atos de sabotagem. Está claro que a Polícia tem de agir quando há sabotagem e agressão. Mas, a sua função primordial é manter a ordem, garantir a propriedade e nunca invadir as casas de operários pacíficos para prendê-los e espancá-los.

Sr. Presidente, foram esses os acontecimentos verificados durante os trinta dias em que a voz do povo não podia manifestar-se através de seus representantes. E eu, que recebi mandato da minha terra e ocupo a cadeia que me foi confiada, estarei sempre pronto a defender os direitos de todos quantos trabalham para o engrandecimento da nossa terra. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENHOR
SENADOR HAMILTON NOGUEIRA, EM
SEU DISCURSO

Exmo. Presidente da Câmara do Distrito Federal e Srs. Vereadores:

Os abaixo assinados, comerciantes varejistas de carne verde do Distrito Federal, ante a situação angustiosa que atravessam, impossibilitados de exercerem honestamente a sua profissão, devido a orientação errada dada ao problema no abastecimento de car-

ne ao povo do Distrito Federal, vêm, pelo presente memorial, expôr as razões pelas quais denunciam a esta Câmara Legislativa as irregularidades, que impossibilitam a continuação do referido comércio, o que traria prejuizos lamentáveis à população do Distrito Federal.

A carne verde, adquirida no "tendall" até chegar ao seu destino custamos Cr\$ 4,70 o quilo; sendo em média de duzentos quilos o peso total de um boi temos o cálculo seguinte:

Cálculo feito na base de boi gordo tipo — Consumo

(Carne com ôsso) — Um boi de duzentos quilos:

2 trazeiras — 120 quilos, saem 40 quilos de 2.^a (costelas).

2 dianteiras — 80 quilos, saem 30 quilos de 1.^a (pás).

200 quilos; dêste peso, deve-se deduzir detritos e quebra normal — 10 quilos, e mais três quilos de filét mignon.

120 quilos, menos 13 quilos, igual a 107, menos 40, igual a 67, mais 30, igual a 97 quilos (carne de primeira).

80 quilos, igual a 30 quilos, igual a 50, mais 40, igual a 90 quilos (carne de segunda).

Total: 187 quilos.

Prêço de custo: 1 boi, 200 quilos, vezes Cr\$ 4,70, igual a Cr\$ 940,00.

Prêço de venda: 97 quilos, vezes Cr\$ 6,00, igual a Cr\$ 582,00.

90 quilos, vezes Cr\$ 4,50, igual a 405,00.

3 quilos, vezes Cr\$ 19,50, igual a Cr\$ 58,50.

10 quilos, vezes Cr\$ 2,00, igual a Cr\$ 20,00.

Total de venda: Cr\$ 1.065,50.

Despesas feitas com a venda do referido boi:

	Cr\$
Aluguel	15,00
Empregado	50,00
Sêlo (Cr\$ 180)	18,00
Luz, Telefone	10,00
Papel, etc.	10,00
Licenças, aposentadoria, impostos, etc.	15,00
Total	118,00
	Cr\$
Custo do boi	940 00
Despesas diversas	118,00
Total	1.058,00

	Cr\$
Importância apurada na venda	1.065,00
Resultado obtido	7,50

Do cálculo exposto, deduzido um lucro ínfimo para o comerciante que sente a contingência grave de abandonar o seu ramo de negócio, a sua casa comercial, para não vêr o seu nome apontado como desonesto e ladrão.

De fato, diariamente a Comissão Central de Preços e a Delegacia de Economia Popular fiscalizam este ramo de negócio com exagêro suspeito, criando mesmo situações que não expressam a verdade dos acontecimentos e é fato comum prisões violentas, humilhantes, de não só comerciantes, porém, às vezes das suas próprias esposas, levadas presas incomunicáveis para a Delegacia de Economia Popular e depois jogados na maior promiscuidade, na própria penitenciária, de mulheres em Bangu.

Há uma verdadeira fonte de renda nas fianças prestadas diariamente pelos supostos infratores, para não denunciar o regime do "achaque" com que algumas autoridades procuram se aproveitar de situações de angústia de cada um, para se locupletarem com gordas somas. E' comércio que se tornou habitual, porém criminoso, e campo aberto para certos advogados que militam no meio, e, até a absolvição, as parcelas se avultam alcançando em media de 20 a 25.000 a liberdade de qualquer suposto acusado.

Os comerciantes retalhistas de carne verde terminam fazendo um *répto de honra*, ao Senhor Chefe de Polícia, ao Senhor Prefeito do Distrito Federal, à Delegacia de Economia Popular, à Comissão Central e Local de Preços e demais autoridades técnicas para uma *demonstração pública* — em presença de representantes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e Câmara do Distrito Federal, trazendo à luz do dia a verdade sobre o comércio retalhista da carne verde — demonstração que provará insofismavelmente a impossibilidade de continuarmos a servir no abastecimento de nossa população.

Aceito este *répto*, demonstrado publicamente o que afirmamos, os poderes constituídos, em trabalho con-

jugado dos técnicos do Ministério da Agricultura, e da Secretaria de Agricultura (Departamento de Abastecimento) — representantes de nossa classe e o povo representado por elementos de nossos três Casas Legislativas — Senado, Câmara dos Deputados e Câmara de Vereadores — fariam uma revisão do problema que ao nosso vêr precisa ser resolvido com justiça, atendendo as nossas reivindicações, respeitados integralmente os interesses do povo do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1948.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Alvaro Maia.
Alvaro Adolpho.
Augusto Meira.
Victorino Freire.
José Neiva.
Mathias Olympio.
Fernandes Tavora.
Novaes Filho.
Walter Franco.
Maynard Gomes.
Aloysio de Carvalho.
Pereira Moacyr.
Marcondes Filho.
Roberto Simonsen.
Pedro Ludovico.
Alfredo Nasser.
Flávio Guimarães.
Olavo Oliveira.
Camilo Mércio. (19).

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Durval Cruz.
Ivo D'Aquino.
Magalhães Barata.
Attilio Vivacqua.
Filinto Müller (5).

O SR. PRESIDENTE — Está exgotada a hora do expediente, vou passar à

ORDEM DO DIA

Eleição das Comissões permanentes. Deve o Senado eleger, em primeiro lugar, a Comissão de Finanças.

De acôrdo com o Regimento a escolha de seus componentes poderá ser feita por indicação escrita ou por escrutínio secreto.

Vou suspender a sessão para que os Srs. Senadores confeccionem as indicações.

Suspende-se a sessão às 15,45,
reabrindo-se às 16 horas.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Acham-se sobre a Mesa, com número legal de assinaturas, as indicações de nomes para todas as Comissões permanentes.

São lidas as seguintes indicações:

COMISSÃO DA FINANÇAS

Ivo d'Aquino.
Ismar de Góes.
Alvaro Adolpho.
Andrade Ramos.
Apolonio Sales.
Roberto Simonsen.
Alfredo Neves.
Mathias Olympio.
José Americo.
Ferreira de Sousa.
Vespasiano Martins.
Durval Cruz.
Salgado Filho.
Victorino Freire.
Santos Neves.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Attilio Vivacqua.
Filinto Müller.
Waldemar Pedrosa.
Lucio Corrêa.
Etelvino Lins.
Augusto Meira.
Ferreira de Souza.
Aloysio de Carvalho.
Arthur Santos.
Vergniaud Wanderley.
Olavo Oliveira.

COMISSÃO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Alvaro Maia.
Mathias Olympio.
Pinto Aleixo.
Alfredo Neves.
Flávio Guimarães.
Arthur Santos.
Bernardês Filho.

COMISSÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Marcondes Filho.
Lucio Corrêa.
Pereira Pinto.
Pedro Ludovico.

Fernandes Tavora.
Hamilton Nogueira.
Filinto Müller.

COMISSÃO DAS FÔRÇAS ARMADAS

Pinto Aleixo.
Salgado Filho.
Magalhães Barata.
Ernesto Dornelles.
Maynard Gomes.
Alfredo Nasser.
Severiano Nunes.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Pereira Pinto.
Novaes Filho.
Sá Tinoco.
Maynard Gomes.
Walter Franco.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Henrique de Novaes.
Euclides Vieira.
Francisco Gallotti.
Ribeiro Gonçalves.
Ernesto Dornelles.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Flávio Guimarães.
Aloysio de Carvalho.
Cícero de Vasconcelos.
José Neiva.
Francisco Gallotti.

COMISSÃO DE SAÚDE

Hamilton Nogueira.
Levindo Coelho.
Pedro Ludovico.
Pereira Moacyr.
Roberto Glasser.

COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS

Clodomir Cardoso.
Augusto Meira.
Ribeiro Gonçalves.
Cícero de Vasconcelos.
Waldemar Pedrosa.

O SR. PRESIDENTE — Proclamo eleitos os nomes indicados nas listas que acabavam de ser lidas.

Estão constituídas todas as Comissões permanentes, que, de acordo com o Regimento, deverão reunir-se den-

tro de cinco dias, para escolha dos respectivos presidentes e vice-presidente.

Está esgotada a ordem do dia.

Tem a palavra para explicação pessoal, o Sr. Senador Cícero de Vasconcelos.

O SR. CICERO DE VASCONCELOS (Para explicação pessoal) — *Lê o seguinte discurso*: — Sr. Presidente: dois profundos golpes acabam de ser seguidamente desfechados sobre o meu Estado, atingindo-o no patrimônio dos seus valores morais.

Os dias 7 e 8 do corrente mês cobriram de luto a terra das Alagoas, que neles perdeu dois representantes autênticos da sua inteligência, do seu esforço, da sua probidade de seu patriotismo.

Manuel Clementino do Monte e Rodolfo Pinto da Mota Lima foram estes valores incontestáveis, cujo desaparecimento o povo da minha terra deplora, tomado da mais sincera consternação.

Manuel Clementino do Monte, o cultor do Direito, Rodolfo Pinto da Mota Lima, o trabalhador da imprensa, foram ambos parlamentares brilhantes, infatigáveis batalhadores da causa pública, perscrutando minuciosamente as melhores soluções para os problemas do povo, a quem amavam até o sacrifício, foram ambos, de modo particular, dedicados amigos do torrão alagoano em que nasceram.

O Dr. Manuel Clementino do Monte, cuja vida, se não se suspendera tão dolorosamente a 7 deste mês, perfaria, precisamente hoje, 89 anos, foi notável advogado no fóro desta Capital, tendo sido redator, e, depois, diretor da revista "O Direito", brilhante expressão de cultura jurídica no Brasil.

Parlamentar, exerceu o mandato de deputado à Assembléa Provincial de Alagoas, desde 1881 até a proclamação da República.

No novo regime, foi deputado federal na legislatura de 1894, bem como na de 1927.

A revolução de 1930 encontrou-o como representante de Alagoas no Senado Federal.

Enfrentou o doutor Manuel Clementino do Monte grandes reveses na sua carreira política. Experimentou, por mais de uma vez, a tortura do homem público que, com a consciência da sua vitória nas urnas, se vê espoliado, pela prevaricação dos reconhecimentos o direito de representação do povo que nele confiou.

Clementino do Monte foi, sobretudo, amigo do povo alagoano. No seu escritório, na sua casa, o alagoano que o procurava sentia-se no próprio torrão natal.

Com que dedicação, com que carinho procurou, até os seus últimos dias, servir aos filhos do seu Estado, atendendo a todos os reclamos que lhe vinham da terra estremecida!

Rodolfo Pinto da Mota Lima é uma dessas personalidades que não precisam se lhes tracem panegíricos, porque o seu elogio eles próprios o viveram, pelas suas lutas e pelas suas conquistas.

O elogio de Rodolfo é a sua vida, deixando, quase menino, a província para logo se destacar nos meios cultos da Capital, para se afirmar como inteligência que não precisa de espeques, para vencer, impondo-se como líder na imprensa do país.

A redação do "Correio da Manhã" foi o cenário dessa vitória.

Em 1935, o povo alagoano o elegeu deputado à Câmara Federal. Sua ação parlamentar foi das mais brilhantes, consagrada aos interesses e aos problemas da terra natal.

Sr. Presidente, é com particular comção que estou falando sobre Rodolfo Mota.

A nossa infância comum decorreu na mesma modesta cidade do interior alagoano, na Viçosa, que o espírito de notável cultura do seu pai, o farmacêutico Joaquim Pinto da Mota Lima, agitava comunicando anseios de desenvolvimento e progresso. E coube-me a mim, Sr. Presidente, companheiro de infância de Rodolfo Mota, dele falar perante o augusto Plenário desta Câmara. Não o fiz com a elevação e competência que a sua figura superior exigia, mas com uma comção e sinceridade que poucos haveriam de experimentar.

Sr. Presidente, sobre as nossas cabeças eleva-se, numa benção para os nossos trabalhos, a sagrada imagem de Jesus Cristo.

Para Ele me volto neste momento, pedindo para os ilustres alagoanos chamados ao tribunal divino, a paz "que o mundo não sabe dar".

A V. Ex.^a, Sr. Presidente, em nome do povo do meu Estado, peço que, consultada a Casa, conceda aos parlamentares a homenagem de um voto de pesar na Ata dos nossos trabalhos e de um telegrama de condolências às suas dignas famílias.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

Vem à mesa e é lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 31 — 1948

Requeremos que, consultada a Casa, faça V. Ex.^a inserir na Ata dos nossos trabalhos um voto de pesar pelos falecimentos ocorridos nesta Capital nos dias 7 e 8 do corrente mês, dos antigos parlamentares Dr. Clementino do Monte e Rodolfo Pinto da Mota Lima, bem como faça expedir telegramas de condolências às dignas famílias dos ilustres mortos.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1948. — *Cicero de Vasconcelos*. — *Ismar de Góes*. — *Góes Monteiro*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Magalhães Barata*. — *Roberto Glasser*.

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o Regimento, pode ser requerido voto de pesar pelo falecimento de antigos parlamentares. É o que ocorre na hipótese. O requerimento está assinado por Senadores em número legal.

Os Senhores que concedem o voto de pesar requerido, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

Discussão única da Proposição n.º 293, de 1947, que assegura aos expedicionários da FEB, FAB, Marinha de Guerra e Marinha Mercante, preferências, em igualdade de condições, para nomeações nos concursos a que se submeterem. (Com Parecer favorável n.º 178, da Comissão de Constituição e Justiça).

Discussão única do Parecer n.º 117, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a emenda destacada da Proposição n.º 63, de 1947, para constituir Projeto em separado, opinando seja dada à mesma a apresentação de Projeto com os requisitos regimentais, inclusive justificação.

2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 5, de 1948, que transfere ao patrimônio do Estado de Santa Catarina, por doação, 6.444 ações da Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A. do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma. (Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, aprovado na 1.ª discussão)

Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.

3.^a Sessão, em 18 de Março de 1948

PRESIDENCIA DOS SRS. MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE E
NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14,30 horas compareceram os
Senhores Senadores:

Waldemar Pedrosa.
Severiano Nunes.
Magalhães Barata.
Clodomir Cardoso.
Victorino Freire.
Joaquim Pires.
Ribeiro Gonçalves.
Plínio Pompeu.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Americo.
Etelvino Lins.
Apolonio Sales.
Cícero de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Ismar de Góes.
Henrique de Novais.
Santos Neves.
Hamilton Nogueira.
Andrade Ramos.
Alfredo Neves.
Pereira Pinto.
Sá Tinoco.
Levindo Coelho.
Bernardes Filho.
Euclides Vieira.
Filinto Müller.
João Villasbôas.
Vespasiano Martins.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lucio Corrêa.
Ernesto Dornelles.
Salgado Filho (37).

O SR. PRESIDENTE — Aham-se presentes 37 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1.^o SUPLENTE (Servindo de 2.^o Secretário) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em votação, é sem debate aprovada.

O SR. 2.^o SECRETÁRIO (Servindo de 1.^o) lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagem n.^o 68, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional que abre ao Ministério da Fazenda crédito especial para indenização do acervo da Companhia Indústrias Brasileiras de Papel, Empresa de Armazéns Frigoríficos e Southern Brasil Lumber and Colonization Company, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1948. — *Eurico G. Dutra.*

Mensagem n.^o 69, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional que isenta de direitos o material importado pela Sociedade Anônima Empresa de Viação Aérea Rio Grandense. "VARIG", tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1948. — *Eurico G. Dutra.*

Mensagem n.^o 70, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda, de crédito especial para atender a despesa da extinta Organização Hen-

rique Lage — Patrimônio Nacional, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1948. — *Eurico G. Dutra*.

Mensagem n.º 71, de 1948.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de crédito especial para atender ao pagamento de despesas com a internação de menores, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1948. — *Eurico G. Dutra*.

Mensagem n.º 72, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministério das Relações Exteriores de crédito especial para atender às despesas decorrentes da realização da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança do Continente, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro 22 de fevereiro de 1948. — *Eurico G. Dutra*.

Mensagem n.º 73, de 1948.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de crédito especial para pagamento de gratificações, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1948. — *Eurico G. Dutra*.

Mensagem n.º 74, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional que dispõe sobre o controle de emergência do comércio de importação e exportação, tenho a honra de restituir a Vossa Ex-

celência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1948. — *Eurico G. Dutra*.

Mensagem n.º 75, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional que modifica a competência do Tribunal do Júri e dá outras providências, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1948. — *Eurico G. Dutra*.

Mensagem n.º 76, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de acusar o recebimento e de agradecer a Mensagem de Vossa Excelência, n.º 65, de 20 do corrente, comunicando a aprovação e promulgação da Resolução n.º 2, de 1948, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contrair, nos Estados Unidos da América do Norte, um empréstimo de oito milhões de dólares.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1948. — *Eurico G. Dutra*.

Mensagem n.º 77, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de acusar o recebimento e de agradecer a Mensagem de Vossa Excelência, n.º 64, de 20 do corrente, comunicando a aprovação e promulgação da Resolução n.º 1, de 1948, que autoriza o Estado do Ceará a cobrar, pelo prazo de três anos, o imposto de exportação de mercadorias de sua produção para o estrangeiro, até o máximo de 10% *ad valorem*.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1948. — *Eurico G. Dutra*.

Mensagem n.º 78, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional que dispõe sobre os padrões de vencimentos dos cargos que integram o quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1948. — *Eurico G. Dutra*.

Mensagem n.º 79, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional que modifica a redação dos artigos 5.º e 6.º, do Decreto-lei n.º 6.674, de 11 de julho de 1944, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1948. — *Eurico G. Dutra.*

Mensagem n.º 80, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a satisfação de acusar o recebimento e de agradecer a Mensagem de Vossa Excelência n.º 66, de 28 de fevereiro último, encaminhando autógrafa do Decreto do Congresso Nacional promulgado nos termos do artigo 70, parágrafo 4.º, da Constituição Federal, e que eleva para 40 lugares o quadro de despachantes aduaneiros da Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1948. — *Eurico G. Dutra.*

Mensagem n.º 81, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de acusar o recebimento e de agradecer a Mensagem de Vossa Excelência n.º 67, de 28 de fevereiro último, encaminhando autógrafa do Decreto do Congresso Nacional, promulgado nos termos do artigo 70, parágrafo 4.º, da Constituição Federal, e que estabelece o horário de trabalho do pessoal da Guarda Civil do Departamento Federal de Segurança Pública.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1948. — *Eurico G. Dutra.*

Mensagem n.º 82, de 1948:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional que autoriza a abertura ao Ministério da Educação e Saúde, de crédito especial para auxílio à União Nacional dos Estudantes, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1948. — *Eurico G. Dutra.*

Telegrama:

Do Presidente do Centro de Exportadores do Ceará, fazendo considerações a respeito do veto oposto pelo Senhor Presidente da República ao artigo 2.º do Projeto que estabelece o financiamento de cera de carnaúba. — Para conhecimento da Comissão a ser constituída para exame do veto no dia 2 de abril.

Ofícios:

Do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, comunicando a composição da Mesa daquela Câmara. — Inteirado.

Do Presidente, em exercício, do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas, do Estado de São Paulo, remetendo anexos da publicação feita por aquele Sindicato, do estudo referente aos problemas da construção civil. — Inteirado.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Vem à Mesa e é lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 32, de 1948

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Nos termos do artigo 4.º da Constituição, tenho a honra de solicitar do Senado Federal licença para aceitar a minha nomeação de Delegado do Brasil à XI.ª Conferência Pan-Americana a instalar-se em Bogotá, a 30 do corrente mês, de acordo com a designação de meu nome, feita pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1948. — *Arthur Santos.*

O SR. PRESIDENTE — O Senado tem conhecimento dos termos do requerimento formulado pelo Senhor Arthur Santos.

O Regimento não é explícito a respeito. Mantenho, porém, as praxes desta Casa, remeto o requerimento à Comissão de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, para que emitam parecer e formulem proposição. (*Pausa*).

Devem os Senhores Senadores, recordar-se de que, solucionando ontem, a instação de ordem, deliberou o Sr. Presidente, com assentimento da Casa — e meu voto em toda procedência — que os projetos oriundos

da Câmara do Deputado permanecem sobre a Mesa, durante duas sessões, para receber emendas.

Acham-se nessas condições as proposições ns. 44, 45 e 46.

Nos termos do Regimento e de acôrdo com o Código Civil, o prazo deve começar a correr de amanhã, de vez que não se conta o dia de início.

O Regimento fala em sessões. Amanhã é o último dia de sessão desta semana. As emendas, portanto, poderão ser apresentadas amanhã e segunda-feira.

O SR. BERNARDES FILHO — (*Para ordem*) — Sr. Presidente, parece-me que há equívoco de V. Ex.^a O Regimento que não tenho em mão no momento — determina que a relação dos projetos seja publicada ao pé da ata. Daí se infere que o prazo corre a data em que tenha sido feita a publicação no *Diário do Congresso*.

O SR. PRESIDENTE — Perdoe-me o nobre Senador, mas não me parece seja da Mesa o equívoco. Diz o Regimento no art. 143: “a partir da distribuição do avulso respectivo, a fim de receberem emendas”.

Somente hoje os avulsos serão distribuídos.

O Sr. Bernardes Filho — Perguntaria a V. Ex.^a se os avulsos costumam ser distribuídos antes da publicação.

O SR. PRESIDENTE — Informo a V. Ex.^a que êsses somente hoje chegaram ao Senado.

O Sr. Bernardes Filho — As proposições vindas da Câmara não têm que ser publicadas no “Diário do Congresso” ao pé da Ata?

O SR. PRESIDENTE — Mas o prazo deve ser contado do dia seguinte ao da distribuição dos avulsos.

O Sr. Bernardes Filho — Parece-me que o prazo começa a decorrer da data da publicação.

O SR. PRESIDENTE — É a seguinte a redação do art. 143:

“Os projetos de lei de iniciativa da Câmara dos Deputados, uma vez lidos no expediente, serão mandados publicar e ficarão sobre a Mesa durante duas sessões, a partir da distribuição do

avulso respectivo, a fim de receberem emendas.”

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.^a poderia ler o artigo que se refere à publicação das propostas ao pé da Ata?

O SR. PRESIDENTE — Não há qualquer referência à Ata. Dispõe o Regimento que os projetos sejam lidos no exp. lante e mandados publicar; e que só a partir da distribuição do avulso começa a correr o prazo.

O que, regimentalmente chamamos de “avulso”, é essa publicação.

O Sr. Bernardes Filho — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE — Nesta conformidade, os projetos permanecerão sobre a Mesa amanhã e na próxima segunda-feira, aguardando a apresentação de emendas.

Tem a palavra o Senador Andrade Ramos, primeiro orador inscrito.

O SR. ANDRADE RAMOS — Sr. Presidente, nos dias 10 e 11 de março, Escolas e Associações culturais e a Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais promoveram cerimônias nesta cidade para comemorar condignamente o centenário de nascimento — 10 de março de 1948 — de Adolfo José Del-Vecchio, homem público, de vida exemplar, cientista estudioso e investigador, engenheiro notável e emérito professor.

De fato, a Academia Brasileira de Ciências, a Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, a Escola Naval e o Clube de Engenharia convocaram em tórno da memória do ilustre brasileiro expoentes da nossa sociedade profissional e cultural. E se fizeram ouvir em magníficas biografias o Professor Inácio do Amaral, Reitor da Universidade do Brasil, Professor Augusto Rôxo, Professor Adalberto de Oliveira Menezes, Professor Miguel Magaldi e os ilustres Engenheiros Miranda Carvalho e Clóvis Côrtes.

E assim estudaram a vida e a obra daquele que tanto se votara nesta cidade ao ensino superior e à engenharia, conduzindo turmas e turmas de jovens estudantes aos conhecimentos da arquitetura e da física teórica e experimental e guiara e instruíra tantos engenheiros na especialidade de obras hidráulicas em

que era mestre ouvido e incontestável.

Sr. Presidente, é justo, pois, que a efeméride centenária de um tal brasileiro, tão modesto quanto operoso e que tanto manifestou seu amor ao Brasil pelas realizações na engenharia e no ensino encontrem, neste Senado Federal um correspondente eco, que assim guarde nos seus Anais algumas palavras simples e sinceras, de referência e homenagem a esse operário do bem e da cultura.

A Adolfo José Del-Vecchio deve esta cidade entre tantas obras de engenharia e arquitetura duas que bastavam para lhe conservar o nome aureolado — o Cais e as Docas da Alfândega, construção difícil na época e em terreno ingrato e a jóia que é o edifício gótico da Ilha Fiscal.

Mais tarde, na realização do novo cais do Porto do Rio de Janeiro que hoje desfrutamos e que tantos proveitos traz a nossa cidade, o eminente Francisco Bicalho foi buscá-lo para seu companheiro e sob direta fiscalização e supervisão de Del-Vecchio construiu-se a magnífica muralha de concreto e alvenaria, que se estende do Canal do Mangue à Praça Mauá, elemento de progresso e vida desta Metrópole.

Sr. Presidente, entretanto, Adolfo Del-Vecchio, pode-se afirmar, era acima de engenheiro professor, pois, era nesse exercício do ensino que sua alma de cientista e pesquisador, se revelava e dilatava inteiramente, à vontade, com uma pujança de conhecimento e de doutrinas, que empolgava discípulos e colegas.

Exerceu o magistério na Escola Politécnica como professor interino da aula de Projetos de Estradas de Ferro e Obras Hidráulicas e conquistou em memorável concurso, a Cadeira de Física da Escola Naval, que lecionou com grande eficiência e devotamento por mais de trinta anos e assim atingiu a hora grata dos louros da jubilação, cercado da amizade, do respeito e do prestígio de seus alunos e colegas de magistério.

Tive um período de minha vida de engenheiro e professor, ligada a Adolfo Del-Vecchio, pois fui seu preparador na Cadeira de Física de 1902 a 1906 e em seguida de 1906 a 1920 lente substituto da seção de Ciências Físicas, tendo oportunidade de, como tal, lecionar em conjunto com

tão insigne mestre completo programa teórico e experimental, em que êle desenvolvia a acústica, o calor, a ótica e os primeiros princípios da eletricidade com tanto saber e proficiência.

Eramos amigos, e a nossa afeição não ficava na Escola: estendeu-se por muitos anos a seu lar encantador, onde D. Brígida era o anjo da casa, tendo a filha querida Sarah, sido prematuramente roubada ao amor e ao carinho dos pais ficaram os dois varões, Adolfo e José, que seguiram brilhantemente as pegadas do progenitor. O primeiro, Oficial de nossa Marinha e engenheiro, dedicou-se ao magistério e foi mais tarde detentor da cadeira de Física do seu velho pai. O segundo, José, foi farmacêutico e médico, professor de raça, cujo preparo era citado e elevado pelos seus colegas da Escola de Medicina desta cidade. A êste lar venturoso vieram juntar-se as distintas senhoras Brígida Cardoso e Naici Abrantes, suas noras.

Sr. Presidente: ligado, assim, a Adolfo José Del-Vecchio por tantos anos, quero relatar ainda uma cerimônia em que os colegas de magistério da Escola Naval e os nossos alunos, em dezembro de 1923, associaram os nossos nomes e quiseram, premiar nossos serviços de docência. Foi a inauguração dos retratos dos dois catedráticos, no anfiteatro de Física e Eletricidade, naquele recinto, em que se ouvira, por tantos anos, a palavra do mestre querido e se faziam as práticas e medidas da ciência experimental.

Del-Vecchio, já avançado em anos, com a fadiga residual de sua vida afanosa, adoentado, não pôde pessoalmente comparecer a esta solene cerimônia, que lhe era tão grata e merecida, e enviou uma carta que passo a ler, pois seus termos, e seu superior sentido, encerram uma lição e uma advertência, que, nesta hora, reputo útil, oportuno e justo figurar nos Anais do Senado e ter a divulgação correspondente. E' como se o eminente brasileiro viesse das terras do Céu, na pureza de sua alma, dizer, com a profunda filosofia de tantos anos de laboriosa vida: eis aqui uma estrada de conduta para vos nortear; eis aqui um exemplo de gratidão e de amizade; eis

aqui uma consagração da inteireza e do devotamento ao ensino.

Eis a carta: (Lê).

“Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923.

Prezados colegas da Escola Naval.

Motivos de saúde, e muitos têm quem já conta mais de 70 anos, proibem-me que aí esteja para receber a vossa carinhosa homenagem, nesse local onde tive a fortuna de conhecer-vos na faina de então, que hoje é a vossa.

Vós bem podeis avaliar qual seria a minha emoção revendo esses sítios onde os meus dias a vosso lado amaduraram, e mais ainda recebendo esse prêmio que os meus discípulos de outrora, brilhantes mestres de hoje, por sua nimia bondade me atribuem tanto mais valioso para mim quanto desto a época que ora vivemos, em que o viajor da estrada escaldada do sol, se retempera à sombra farta do arvoredor, ouve a passarada que lhe canta na verdume da folhagem e não cogita que aquilo lhe adveio de uma modesta semente.

O utilitarismo dos nossos dias talvez não me conceda a indulgência de que careço ao receber vosso gesto generoso nem poderá compreender a sua significação, mas aqueles cujos peitos coraçoados, dão guarida à sensibilidade, aos puros sentimentos afetivos que a idade apura, extinguido os pequenos detalhes para focalizar com maior nitidez apenas as grandes imagens, esses saberão ver, na vossa expressão carinhosa, a grandeza de vossa generosidade, que não vos fez esquecer o velho mestre que de longe conta com orgulho, as vossas vitórias, como se próprias fôsem.

Aceitai, meus caros amigos, os mais legítimos agradecimentos do velho colega e muito amigo,

Ass. *Adolpho José Del-Vecchio*”.

Sr. Presidente, ao reler as palavras, desta tão carinhosa missiva, talvez os últimos períodos escritos por aquela mão tão prendada no desenho e na arquitetura, produto daquela inteligência tão esclarecida de sabedoria e ciência, minh'alma se emociona, se recorda e se compraz na lembrança e na saudade daquêle grande brasileiro: exemplo para nós e para os pósteros,

de chefe de família modelar, amigo certo, cientista e pesquisador pertinaz, engenheiro notável, professor emérito.

Que o seu luminoso espírito, das alturas, lá das paragens do além, e como ensinava o evangelista São João, *de uma das muitas moradas da casa do Pai*, continue a nos inspirar as qualidades primaciais que exortavam sua alma de elite: Amor a Deus, ao Trabalho, à Ciência e ao Dever! (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Pinto Aleixo.
Attilio Vivacqua.
Durval Cruz.
Dario Cardoso.
Ferreira de Souza (5).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.
Alvaro Adolpho.
Augusto Meira.
José Neiva.
Mathias Olympio.
Fernandes Tavora.
Georgino Avelino.
Novaes Filho.
Walter Franco.
Maynard Gomes.
Aloysio de Carvalho.
Pereira Moacyr.
Marcondes Filho.
Roberto Simonsen.
Pedro Ludovico.
Alfredo Nasser.
Flávio Guimarães.
Olavo Oliveira.
Camilo Mercio (19).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Senador Ivo D'Aquino, segundo orador inscrito.

O SR. IVO D'AQUINO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, perante o Congresso dos Estados Unidos, o Senhor Harry Truman pronunciou ontem um discurso cujo conteúdo interessa não apenas à grande nação do continente americano senão a todas as que pertencem ao concerto democrático.

As palavras pronunciadas pelo eminente estadista norte-americano têm relevância, oportunidade e repercussão tais, que não podem passar despercebidas e, muito menos, deixar de ser comentadas e acolhidas por todos aqueles que nesta hora perturba-

dora, se preocupam com os problemas que tocam de perto o regime democrático e a igualdade jurídica entre os povos.

Estamos, Sr. Presidente, num lance em que as nações democráticas, aflitas e impressionadas vêm diante de si mais uma ameaça à sua ordem econômica, política e moral.

Após a última grande guerra, quando as nações democráticas aliadas lograram afastar de sobre o mundo o perigo dos regimes totalitários nazista e fascista, a nós todos parecia que íamos ter um largo termo, senão de tranquilidade política, pelo menos de resguardo das liberdades fundamentais.

Os povos que sofreram o jogo cruel e inumano do peso das armas totalitárias, tiveram a ilusão de que essa ameaça se diluira. E a todos se afigurava que aquela experiência seria lição suficiente para que todos compreendessem que a felicidade dos povos não se pode alheiar dos regimes democráticos.

O Sr. Andrade Ramos — Muito bem.

O SR. IVO D'AQUINO — Infelizmente, o espetáculo a que estamos assistindo na Europa é bem diferente das aspirações que nutríamos. Vemos, agora, sinistra ameaça avançar novamente sobre nações indefesas, por parte de um regime totalitário que tem a ambição de dominar, não só o Velho Continente como a tódas as nações da terra.

Os Estados Unidos assim como a Inglaterra, têm sido fiadores da liberdade dos povos e, nesta hora angustiosa para a humanidade, mais uma vez a grande nação norte-americana, pela voz do seu presidente e perante um dos Congressos mais democráticos do mundo, acaba de lançar sua advertência e, ao mesmo tempo, um apelo a todos os povos democráticos para a consolidação da paz mundial, que só poderá ser alcançada pela prática sincera da democracia e pela eficaz garantia aos direitos das Nações despercebidas para a guerra.

O discurso do Presidente Harry Truman, falando a voz do continente americano, merece ser meditado e acolhido por todos quantos tenham qualquer parcela de responsabilidade política no governo das nações democráticas. Pela importância do seu conteúdo e pela unidade do seu pensa-

mento não há nele ressaltar frases ou tópicos.

E' por esse motivo que, com o apoio de vários Senhores Senadores e a assinatura da maioria dos membros da Comissão de Relações Exteriores, requereio a inserção daquele discurso nos Anais do Senado Federal, que interpretando a missão constitucional que lhe é reservada, do exame e da crítica da política internacional do Brasil, presta dessa forma o seu aplauso e a sua solidariedade às palavras do eminente Presidente dos Estados Unidos. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

Vem à Mesa e é lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 33 — 1948

Requeremos nos termos do art. 129, letra b, do Regimento, a inserção nos Anais do Senado do discurso proferido a 17 do corrente pelo Presidente Harry Truman, perante o Congresso dos Estados Unidos da América do Norte.

Sala das Sessões, 18 de março de 1948. — Ivo d'Aquino. — Bernardes Filho. — Andrade Ramos. — Levindo Coelho. — Góes Monteiro. — Ismar de Góes — Alfredo Santos — Etelevino Aleixo. — Arthur Santos. — Etelevino Lins. — Filinto Müller. — Pereira Pinto. — Sá Tinoco.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento está devidamente apoiado

De acôrdo com o art. 129 do Regimento, submeto-o à discussão. (*Pausa.*)

Nenhum Sr. Senador, desejando usar da palavra, declaro-a encerrada.

Os Senhores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Conforme declarou o nobre Senador Mello Vianna, quando na presidência, o Sr. Senador Arthur Santos requereu licença para aceitar sua nomeação de Delegado do Brasil junto à XI Conferência Inter-Americana de Ministros das Relações Exteriores, a realizar-se em Bogotá no dia 30 do corrente.

O Sr. Vice-Presidente, seguindo a orientação estabelecida anteriormente, despachou o requerimento às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

Examinamos novamente o assunto e chegamos à solução que vou expor ao Senado.

O art. 128 do Regimento Interno dispõe:

“Serão escritos, independentemente de apoio e discussão e só poderão ser votados com a presença pelo menos de 32 senadores os requerimentos de:

a) licença de qualquer Senador para ausentar-se por mais de 6 meses ou para fins a que se referem os arts. 49 e 51 da Constituição Federal.”

O caso em foco está, pois, previsto pelo Regimento: é desnecessária a audiência das Comissões técnicas.

Os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento n.º 32 queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Tem a palavra o Sr. Senador Salgado Filho, terceiro orador inscrito.

O SR. SALGADO FILHO — Sr. Presidente, retornando há meses de uma visita à cidade de Uruguaiana, tive oportunidade de chamar a atenção dos poderes públicos para a grave situação em que se encontra o tráfego da ponte que liga o nosso território à cidade argentina de Passo de Los Libres.

Tempos depois reiterei meu apelo ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, no sentido de que, com a maior urgência, procurassem estabelecer, de comum acordo com o país amigo, as regras reguladoras do tráfego daquela ponte internacional.

Infelizmente, estes meses decorreram sem qualquer providência que pudesse acalmar os nossos patrícios do sul e todos os brasileiros, quanto aos graves incidentes que previmos e vêm realmente ocorrendo entre as autoridades argentinas e os nossos patrícios que diariamente por ali trafegam, em número superior, conforme tive oportunidade de acentuar, a dez mil pessoas.

Não me causou estranheza o silêncio do Itamarati, pois clamava no Senado uma voz que ali não se quer ouvir.

O Sr. *Andrade Ramos* — Não apoiado. V. Ex.^a sempre mereceu a atenção geral.

O SR. SALGADO FILHO — Agradeço ao meu nobre colega.

Infelizmente, Sr. Presidente, os fatos revelam que naquêlê Ministério a voz dos representantes do Partido Trabalhista é alvo da indiferença e do

menosprezo, mesmo quando se trata de caso gravíssimo.

O Sr. *Vergniaud Wanderley* — Não só a voz do Partido Trabalhista; mas a de todos os partidos, inclusive da União Democrática Nacional.

O SR. SALGADO FILHO — Sobre o fato a que me refiro, a União Democrática Nacional foi ouvida. No entanto, o Partido Trabalhista sequer foi chamado, porque, repito, sua opinião é menosprezada.

A ocorrência era gravíssima; importava na rutura de relações diplomáticas com país estrangeiro. Representantes de todas as agremiações políticas foram convocados e não se convidou o Partido Trabalhista. Apesar disso, nós, Trabalhistas, comparecemos ao Parlamento e votamos pela aprovação da rutura das relações diplomáticas, sem melindres, pois estavam em jogo os altos interesses da Pátria, sobre os quais não podemos silenciar e sempre opinaremos, queiram ou não.

Esse indiferentismo não modifica a minha insistência, porque se cogita de grande interesses nacionais e se acham em foco os laços de amizade entre dois países amigos, os quais não podem ficar sujeitos aos pequenos incidentes que os mal entendidos organizam e cujas consequências nunca nos é dado calcular.

Ontem, recebia eu de Uruguaiana telegrama alarmante, em que se me pedia para, de novo, no Senado, reclamar os poderes da República a cuidarem do assunto, sobre o qual, aliás, a Câmara Municipal daquela cidade, em expressivo voto de louvor à minha atitude, já havia demonstrado o sentir do povo daquele município.

Hoje, novo e urgentíssimo despacho recebo no mesmo sentido. Agravou-se de tal modo a situação que o Executivo Municipal, o Legislativo e as classes conservadoras fizeram um apêlo ao Comando da Região, no sentido de que proibisse a passagem de brasileiros por aquela ponte, a fim de que não fôssem humilhados e desconsiderados.

Como vê o Senado, não mais é possível guardar silêncio sobre tão magno assunto. É preciso agir. Infelizmente, a ação não nos cabe, mas ao Ministério das Relações Exteriores e, sobretudo, ao Sr. Presidente da República, o qual, com o carinho que sempre revela pelo bem público, certamente zelará pela tranquilidade e segurança dos brasileiros. S. Ex.^a diante da indiferença dos que devem preocupar-se

com o problema, não trepidará em ordenar seja êle resolvido, enquanto facto ainda mais grave não perturbe êsses entendimentos.

O telegrama de hoje diz o seguinte:

“Visto absoluta displicência governo República tem recebido constantes reclamações povo Uruguaiana através Câmara Municipal e classes conservadoras, poderes Legislativo e Executivo municipal incorporados pediram apoio Comandante guarnição não permitir entrada nem saída qualquer mercadoria salvo a devidamente legalizada. Inspetor Alfândega atendeu pedido Vereadores já determinou providências. Medidas drásticas postas prática objetivo provocar entendimentos venham pôr cõbro essa desagradável situação dentro princípios dignidade povo brasileiro. Apelo eminente amigo ser porta-voz uruguaienses ante transe difficil estão passando meus contemporâneos tão bons brasileiros como os que melhor fõrem.”

Ainda é tempo de premonir o mal, abandonando attitude de despreocupação absoluta com respeito à tranquillidade e às boas relações, repito, que devem existir entre os dois povos da América, vizinhos e amigos, que se não podem desunir.

Vê-se que êsse tráfego além das características da mútua passagem de argentinos e brasileiros, tem, também, um aspecto grave que é o do transporte de mercadorias. Como se sabe, a Argentina vende, em libras, uma cota livre de farinha de trigo, permitindo aos que vão buscá-la, transporte isento de direitos até 20 quilos. E' o moto-contínuo, a que tive oportunidade de assistir, de pessoas que atravessam a fronteira querendo trazer, muitas vêzes, maior quantidade de preciosa farinha de que tanto carecemos, mas que não queremos evidentemente, entre em nosso território senão pelos meios regulares.

Eis por que, Sr. Presidente, formulo requerimento de informações ao Senhor Presidente da República, no sentido de que informe ao Senado, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, em que pé está o assunto e quais as providências tomadas.

Se minhas palavras não fõrem ouvidas no Itamarati, estou certo de que terão eco em todo o Brasil, porque são

proferidas por um representante do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem, muito bem.*)

Vem a Mesa e é lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 34, de 1948

Requeiro sejam solicitadas ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, informações a respeito do Regulamento de Tráfego da Ponte Internacional Presidente Justo, que liga as cidades de Uruguaiana e Libres, na República Argentina.

Sala das Sessões, 18 de março de 1948. — *Salgado Filho.*

O SR. PRESIDENTE — O artigo 125 do Regimento diz:

“Serão escritos, independentes de apoio e discussão e despachados pelo Presidente, os requerimentos:

.....
c) de uma Comissão ou de um Senador, pedindo informações oficiais ou a publicação destas no “Diário do Congresso Nacional”.

Assim defiro o requerimento.

Conforme já esclareci ao Senado, as licenças solicitadas pelos Senhores Senadores, mesmo aquelas que se referem à representação do Governo no exterior, independem de discussão e apoio. São simples requerimentos, deferidos, ou não, pelo Senado.

Não é possível, entretanto, equiparar a simples licença de Senador à licença para representação no exterior.

Consulta, portanto, à Casa — atendendo ao relêvo das missões de que são investidos os Senhores Senadores, representantes desta Casa — sobre se não seria mais solene, em tais casos, embora não estando a matéria sujeita a debate, expedir o Senado uma Resolução. Permito-me, por isso, embora o pronunciamento da Casa não se revista de maior solenidade e licença não tenha seguido o processamento anterior, consultar o Senado sobre se consente em que a Mesa expeça a resolução concretizando a licença concedida pela Casa. (*Pausa.*)

Não havendo objeção quando se tratar de missão diplomática no ex-

terior, a Mesa, em virtude de deliberação do Senado, expedirá resolução; quando se tratar de simples licença, continuará a seguir a praxe.

Esgotada a hora do expediente, passo à

ORDEM DO DIA

Discussão única da Proposição n.º 293, de 1947, que assegura aos expedicionários de FEB, FAB, Marinha de Guerra e Marinha Mercante, preferência, em igualdade de condições, para nomeações nos concursos a que se submeterem. (Com parecer favorável, n.º 178, da Comissão de Constituição e Justiça).

O SR. PRESIDENTE — Há um requerimento do Sr. Senador Filinto Müller, pedindo seja ouvida a Comissão de Forças Armadas, que ainda não se pronunciou a respeito.

Submeto o Requerimento, que independe de discussão, à deliberação do Senado.

Os Senhores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 35, de 1948

Requeiro seja ouvida a Comissão de Forças Armadas sobre a Proposição n.º 293, de 1947.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1948. — *Filinto Müller*.

Discussão única do Parecer n.º 117, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, considerando prejudicado o Projeto n.º 44, de 1947 (emenda destacada da Proposição n.º 63, de 1947).

O SR. PRESIDENTE — Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça entende que a emenda teria de ser apresentada em forma de projeto, com todos os requisitos regimentais, inclusive justificação — situação que, *data venia*, não ocorre na espécie.

O assunto da emenda já consta do Projeto n.º 1, de 1948, da autoria do nobre Senador Joaquim Pires.

Quer-me parecer que, não tendo a referida Comissão redigido a emenda, seria aconselhável fosse o Projeto remetido à Comissão de Redação, para esse fim.

Creio que a exigência da justificação não procede em virtude do

que estabelecia o Regimento anterior, na vigência do qual, as emendas, quando destacadas, constituíam projeto em separado e eram enviadas à respectiva Comissão. Assim se procedeu.

Em discussão o Parecer n.º 117.

O SR. ARTHUR SANTOS (*) — Sr. Presidente, relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, posso informar o Senado do que ocorreu.

Ao projeto n.º 63, de 1947, foi apresentada emenda, tendo a Comissão opinado pelo destaque a fim de constituir proposição em separado.

O autor da emenda, entretanto, não ofereceu projeto em separado, e, assim, a Comissão teve de opinar sobre proposição que alterava artigos do projeto, sem uma redação conveniente, como se se tratasse de matéria autônoma.

No meu parecer, preliminarmente, sugeri a rejeição da emenda, para que o autor a apresentasse como projeto autônomo, com justificação. Aliás, devo observar que o principal não era a justificação, mas a redação da emenda. Esta, da forma por que foi oferecida, não poderia ser apreciada, porquanto se referia a artigos do projeto que havia sido convertido em lei.

O fato, entretanto, é que a preliminar não tem, no caso, maior importância, porque *de meritis*, a Comissão aprovou parecer no sentido de que o assunto da emenda já constava do projeto n.º 1, de 1948, da autoria do ilustre Senador Joaquim Pires. Esse projeto, relatado, na Comissão, pelo nobre Senador Filinto Müller, foi por ela apoiado e está correndo os trâmites legais.

O Sr. Joaquim Pires — Já foi aprovado.

O SR. ARTHUR SANTOS — Efetivamente, foi aprovado pelo Senado, de sorte que a matéria da emenda está prejudicada.

A preliminar por mim levantada, portanto, não tem mais importância. A Comissão decidiu — repito — no sentido de que a emenda envolve matéria idêntica à do projeto, já enviado à Câmara dos Deputados. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir a informação do Sr. relator, no sentido de que a emenda,

(*) Não foi revisto pelo orador.

que deveria constituir projeto em separado, está prejudicada.

Efetivamente, o Senado aprovou o projeto n.º 1, de 1948, enviando-o à Câmara dos Deputados e nele está contida a matéria da emenda destacada, que fica, assim, prejudicada.

Os Senhores que concordam com a conclusão do parecer no sentido de ser considerada prejudicada a emenda por se achar contida em projeto anteriormente aprovado, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado o seguinte.

PARECER

N.º 117 — 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, considerando prejudicado o projeto n.º 44 de 1947.

Preliminarmente — Ainda que esta Comissão houvesse decidido, quando da discussão do projeto 63 de 1947, que a presente emenda fôsse destacada para constituir projeto em separado, entendo necessária a apresentação do projeto respectivo, com os requisitos regimentados, inclusive a sua justificação, situação que, data vênua, não ocorre na espécie, *De meritis*. — O assunto da emenda já consta do projeto n.º 1 de 1948, de autoria do nobre Senador Joaquim Pires relatado nesta Comissão pelo nosso ilustre colega Sr. Senador Filinto Müller.

Sala das Comissões, em 29 de janeiro de 1948. — *Attilio Vivacqua*, Presidente. — *Arthur Santos*, Relator. — *Waldemar Pedrosa*. — *Etelvino Lins*. — *Filinto Müller*. — *Vergniaud Wanderley*.

Fica prejudicado o seguinte.

PROJETO DE LEI

N.º 44 — 1947

(Emenda destacada da Proposição n.º 63, de 1947)

Ao art. 1.º da Proposição n.º 63 de 1947, acrescente-se:

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica também aos que se valerem do direito de reclamação instituído pelo parágrafo único do artigo 18, das Disposições Transitórias da Constituição de 16 de julho de 1934, e que obtiveram parecer favorável da Comissão Revisora, a que se refere o Decreto n.º 254, de - de agosto de 1935 e decisão do Poder Executivo mandando aproveitá-los. — *Augusto Meira*.

O SR. ALFREDO NEVES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, não pre-

tendo discutir o mérito do projeto; concordo em que êle está prejudicado. Desejava, porém, que se estabelecesse, de forma definitiva, quando as emendas com parecer favorável podem ou não constituir projeto à parte.

Penso que é o caso presente. A emenda tinha parecer favorável para êsse efeito e, portanto, devia constituir projeto à parte. Quando isso acontece, o projeto lucra uma discussão, e cabe à Comissão respectiva redigi-lo convenientemente. Portanto, no caso presente sendo emenda enviada à Comissão, esta, opinando, a redigiria como projeto.

O Sr. *Arthur Santos* — V. Excia, me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Quando V. Excia., diz "Comissão respectiva" a que comissão se refere?

O SR. ALFREDO NEVES — No caso, à de Constituição e Justiça.

O Sr. *Arthur Santos* — Encontrei certa dificuldade porque a emenda diz o seguinte:

"Ao art. 1.º da Proposição n.º 63, de 1947, acrescente-se: Parágrafo único".

Mas, nessa Proposição n.º 63, de 1947, já o art. 1.º não tinha a redação primitiva, porque fora modificada na Comissão e no Plenário. De sorte que teria de intervir na própria essência da emenda para alterar-lhe a redação. Aí a dificuldade. O autor da emenda deveria redigir o projeto e enviá-lo à Comissão.

O SR. ALFREDO NEVES — A praxe seguida nunca foi essa. A Comissão sempre se incumbiu de redigir o novo projeto.

O Sr. *Arthur Santos* — Isso quando a emenda pode ser apreciada, pela própria redação, como projeto autônomo. Mas, há casos, como êste, em que a redação do artigo a que se alude não é mais a mesma da proposição inicial. Nesta hipótese, o relator ficaria obrigado a recompor a emenda?

O SR. ALFREDO NEVES — Recompor, não, mas redigir o projeto aproveitando a redação da emenda.

O Sr. *Arthur Santos* — Mas, se o relator não é o mesmo do projeto primitivo?

O SR. ALFREDO NEVES — Quem relatasse o projeto se inteiraria do assunto e o remeteria a plenário com parecer contrário. O Senado não aceitaria a proposição por não ter mais oper-

tunidade. Por isso, geralmente, quando uma emenda nestas condições e destacada, volta à Comissão. E' o Regimento. A Comissão opina novamente, mas, aí, já deve vir redigido o projeto. A vantagem é ultrapassar uma discussão.

Essa a sugestão que eu queria fazer.

O Sr. Arthur Santos — V. Excia, entende que a emenda, constituindo projeto em separado, ganha uma discussão?

O SR. ALFREDO NEVES — Sim; ganha uma discussão.

O Sr. Arthur Santos — Não pelo Regimento.

O SR. ALFREDO NEVES — Pelo Regimento. No Senado os projetos sofrem duas discussões.

O Sr. Arthur Santos — Perfeitamente.

O SR. ALFREDO NEVES — Apresentada uma emenda, e sendo esta aprovada para constituir projeto em separado, volta a plenário já em último turno. Ganha, portanto, uma discussão.

O Sr. Arthur Santos — No caso, parece-me que não.

O SR. ALFREDO NEVES — Qualquer projeto do Senado sofre duas discussões.

O Sr. Arthur Santos — Por que o projeto fica sujeito apenas a uma? Não é o que diz o Regimento.

O SR. ALFREDO NEVES — Não diz; mas, ultimamente, tem sido a praxe. Temos destacado uma infinidade de emendas para constituirem projeto em separado.

O Sr. Arthur Santos — Todos eles submetidos a dois turnos.

O SR. ALFREDO NEVES — Então, o projeto passaria a ter três turnos: o primeiro, quando apresentado como emenda e mais dois outros, como pretende o nobre colega. No caso a vantagem reside exatamente em eliminar uma discussão.

O Sr. Arthur Santos — Quando isso acontece, a Comissão, porque a matéria não é absolutamente idêntica, se pronuncia sobre a constitucionalidade do projeto. Quer-me parecer que essa modalidade não importa em excluir uma das discussões.

O SR. ALFREDO NEVES — Mas o projeto já sofreu uma primeira discussão...

O Sr. Arthur Santos — Não; não sofreu.

O SR. ALFREDO NEVES — ... e figura na Ordem do Dia em segunda discussão, em último turno.

O Sr. Arthur Santos — Isso é perigoso.

O SR. ALFREDO NEVES — Se. V. Ex.^a fizer uma revisão nos nossos Anais verificará que foi sempre essa a praxe.

O Sr. Arthur Santos — Parece-me, ao contrário, que seria orientação nova.

O SR. ALFREDO NEVES — E' exatamente a hipótese das emendas que, na Comissão tem parecer favorável para constituirem projeto à parte. Assim acontecendo, ganham uma discussão e voltam ao órgão técnico, inclusive para nova redação.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que desejava fazer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — O artigo 118 do Regimento estabelece o seguinte:

“As emendas oferecidas aos projetos em discussão única ou em segunda discussão podem ser destacadas para constituirem projetos distintos. Nêste caso, passarão por mais uma discussão, depois de cuidadas as comissões competentes”.

Este dispositivo é equivalente ao artigo 118 do Regimento antigo.

O Senado, de acôrdo com o parecer da comissão, deliberou que essa emenda fôsse destacada para constituir projeto em separado. Em virtude dessa deliberação, a Mesa enviou a emenda, tal qual estava redigida, às comissões que sôbre ela haviam opinado.

Quer me parecer que a essas comissões competia transformá-la em projeto, tal qual foi deliberado pelo Senado e atendendo à sugestão da própria Comissão.

O SR. ARTHUR SANTOS (*Pela ordem*) (") — Sr. Presidente, V. Ex.^a leu o dispositivo do Regimento que resolve a matéria. Mas a questão de ordem que desejo levantar é no sentido de saber se, no caso de parecer de Comissão ou de resolu-

ção do plenário, no sentido de que a emenda seja destacada para constituir projeto em separado, cabe ao relator primitivo redigir esse projeto como autônomo, ou ao próprio autor da emenda. O Regimento é expresso: declara que não pode ser votada matéria alguma sem projeto e justificacão.

Cabe ao relator alterar essa emenda, atualizá-la ou reformá-la, como no caso presente, em que a referência aos artigos do projeto não pôde ser a mesma da redação primitiva, ou fica salvo ao autor da emenda essa faculdade?

Era esta a questão de ordem que desejava submeter a V. Ex.^a, porque casos como esse se repetem: voltam as emendas à Comissão de Constituição e Justiça para constituírem projeto em separado e, às vezes, ficam aguardando, na própria Comissão a iniciativa do autor da emenda.

O Sr. Alfredo Neves — E' um equívoco.

O SR. ARTHUR SANTOS — Já houve um caso com o Senador Joaquim Pires que se viu obrigado a redigir novo projeto. (*Dirigindo-se ao Senador Joaquim Pires*). V. Ex.^a está de acôrdo com o Senador Alfredo Neves?

O Sr. Joaquim Pires — Estou de acôrdo com o nobre Senador Alfredo Neves e com o Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR SANTOS — Era esta a questão de ordem, que desejava suscitar, caso tenha orientação normativa.

O SR. PRESIDENTE — Quer me parecer que a emenda, constituindo projeto em separado e remetida por determinação expressa do Regimento às comissões, deve ser redigida por estas. Do contrário, o Regimento não determinaria fôssem ouvidas as comissões competentes. Aliás, o parecer sobre o mérito já terá sido emitido no sentido da elaboração do projeto em separado.

E' sem debate aprovado em 1.^a discussão e vai à Comissão de Redação de Leis o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 5 de 1948

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Ficam transferidas, ao Estado de Santa Catarina, como auxílio à solução do problema do aumento de energia elétrica à sua Capital e municípios limitrofes, seis mil quatrocentos e quarenta e quatro ...

(6.444) ações da Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A. (Empresa) do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, pertencentes antes a Berliner Handels — Gesellschaft, de Berlim, Alemanha, e que pelo Decreto-lei n.º 8.206, de 22 de novembro de 1945, foram incorporadas ao patrimônio da União.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1948, que autoriza a reconstrução de açudes particulares, destruídos ou danificados em consequência das enchentes de cursos d'água, no Nordeste. (Com pareceres ns. 179 e 180, das Comissões de Viação e Obras Públicas e de Finanças, 1.º oferecendo emenda e o 2.º um substitutivo).

Levanta-se a sessão às 16 horas.

DISCURSO DO SR. HARRY TRUMAN, PRESIDENTE DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE, QUE SE PUBLICA EM VIRTUDE DE DELIBERAÇÃO DO SENADO

Estou hoje aqui para fazer-vos um relatório sobre a natureza da situação na Europa e recomendar algumas medidas à vossa apreciação. As rápidas modificações que ocorrem na Europa afetam nossa política externa e a nossa segurança nacional. Aumenta a ameaça contra as nações que lutam para manter uma forma de governo que concede liberdade aos seus cidadãos. Os Estados Unidos estão profundamente interessados na sobrevivência da liberdade nessas nações. Assim, é de importância vital que ajamos agora para manter as condições sob as quais podemos chegar a uma paz durável baseada na liberdade e na justiça. O estabelecimento de tal paz foi o grande objetivo da nossa nação. Perto de três anos transcorreram desde o fim da maior das guerras, porém a paz e a estabilidade ainda não desceram sobre o mundo. Sabíamos perfeitamente que o fim da luta não resolveria automaticamente os problemas de fim de guerra. Estabelecer a paz depois de terminado o combate sempre

foi uma tarefa difícil. É mesmo se todos os aliados da Segunda Guerra Mundial estivessem unidos em seu desejo de estabelecer uma paz justa e honrosa, ainda existiriam grandes dificuldades no caminho, a ameaçar esse objetivo. Mas a situação no mundo de hoje não é principalmente resultado das dificuldades que se seguiram à grande guerra. Ela é devida principalmente ao fato de que uma nação recusou não somente cooperar para o estabelecimento de uma paz justa e honrosa mas — pior ainda — procurou ativamente impedi-la. O Congresso está a par do desenrolar dos acontecimentos. Conheceis as tentativas sinceras e pacientes das nações democráticas para encontrar uma base sólida para a paz, mediante negociações e acordos. Conferência após conferência foram realizadas em diversas partes do mundo. Tentamos resolver os problemas criados pela guerra numa base que permitia o estabelecimento de uma paz equitativa. Sabeis os obstáculos que encontramos, mas a história desses acontecimentos constitui um monumento erguido à boa fé e à integridade dos países democráticos do mundo. Os acordos que obtivemos, por imperfeitos que sejam, poderiam ter fornecido a base para uma paz justa — se fossem respeitadas. Mas não foram respeitados. Foram ignorados e violados com persistência por uma nação. O Congresso está igualmente ao corrente dos desenvolvimentos relativos às Nações Unidas. A maioria dos países do mundo agrupou-se nas Nações Unidas numa tentativa de construir uma ordem mundial baseada na lei e não na força. A maior parte dos membros apoia as Nações Unidas, felizmente, e com honestidade procuram torná-la mais forte e mais eficaz. Todavia, uma nação faz obstrução, com persistência, à obra das Nações Unidas, pelo abuso constante do veto. Essa nação opôs o veto a 21 proposições durante pouco mais de dois anos. Mas isso não é tudo. Depois do fim das hostilidades a União Soviética e seus agentes destruíram a independência e o caráter democrático de uma série de nações da Europa Central e Oriental. É esse violento modo de agir e o claro desejo de aplicá-lo ao resto das nações livres da Europa que criou a situação crítica na Europa de hoje.

A morte trágica da República da Tchecoslováquia acusou um choque que se espalhou através de todo o mundo civilizado. Agora, a pressão está sendo exercida sobre a Finlândia, pressão essa capaz de pôr em perigo toda a Península escandinava. A

Grécia está submetida a um ataque militar direto por parte dos rebeldes ativamente auxiliados por países vizinhos dominados pelos comunistas. Na Itália, esforço revolucionário e agressivo está sendo feito por uma minoria comunista tendo em vista se apoderar do país. Os métodos variam, mas o desígnio é muito claro. Em face dessa crescente ameaça notam-se sinais encorajadores: as grandes nações da Europa se aproximam mais do que antes, para o seu bem estar econômico e para a defesa comum das suas liberdades. No domínio econômico, os movimentos de auxílio mútuo tendo em vista restaurar as condições essenciais para a manutenção das instituições livres, estão em bom caminho. Em Paris, às dezesseis nações que cooperam no programa de reerguimento se encontram novamente para estabelecerem uma organização comum para a restauração econômica da Europa Ocidental. Os Estados Unidos apoiaram fortemente os esforços dessas nações para reparar as devastações da guerra e restabelecer uma economia mundial sã. Ao apresentar esse programa ao Congresso em dezembro último, insisti na necessidade de se agir rapidamente. Cada acontecimento na Europa, desde esse dia, salientou a grande urgência da pronta adoção de tal medida. A União Soviética e seus satélites foram convidados para cooperar no programa de reerguimento europeu. Declinaram do convite. Mais do que isso, declararam hostilidade violenta a respeito do programa e tentam agressivamente destruí-lo. Vêm nêlo o maior obstáculo ao seu desígnios de subjugar a comunidade livre da Europa. Não querem que os Estados Unidos auxiliem a Europa. Não querem mesmo, que as dezesseis nações cooperantes se ajudem entre si. Embora o reerguimento econômico da Europa, as medidas só para esse reerguimento econômico não são suficientes. As nações livres da Europa compreendem que o reerguimento econômico, para ser obtido, deve ter alguma medida de proteção contra a agressão interna e externa. O movimento para a cooperação econômica foi seguido por um movimento para a proteção comum, em face da crescente ameaça contra a liberdade. Neste mesmo momento em que vos falo, cinco nações da comunidade europeia assinam em Bruxelas um acordo de cinquenta anos de cooperação econômica, e defesa comum contra a agressão. Essa ação se reveste de grande significação, porque esse acordo foi imposto por um decreto de um vizinho mais pode-

roso. Foi de livre escolha de governos independentes que representam a vontade dos seus povos e agem dentro do sistema da Carta das Nações Unidas Sua significação ultrapassa em muito os termos do próprio acôrdo. Constitui um passo notável na direção de unidade da Europa para proteção e salvaguarda da civilização. Esse desenvolvimento merece nosso apôio total. Tenho confiança que os Estados Unidos, por meios apropriados, estenderão aos países livres o apôio que a situação exige. Estou certo de que a resolução dos países livres da Europa de se protegerem a si mesmos corresponderá a igual determinação do nosso país de ajudá-los e fazer com que triunfem. Os recentes acontecimentos colocam êsses países em face de problemas fundamentais de importância vital. Penso que chegamos a um ponto em que a posição dos Estados Unidos deve ser definida sem êrros possível. Os princípios e os objetivos expressos na Carta das Nações Unidas continuam a representar nossa esperança do estabelecimento de um eventual reino da lei nos negócios internacionais. A Carta constitui a expressão fundamental do código das práticas internacionais, às quais os Estados Unidos estão decididos a cumprir. No entanto, não podemos fechar os olhos à fria realidade que pela obstrução e mesmo pelo desafio por parte de uma nação, êsse grande sonho ainda não se tornou plena realidade. E' necessário, por consequência, que tomemos medidas suplementares para consolidar a obra das Nações Unidas e apoiar seus objetivos. Existem períodos na história mundial nos quais é muito mais sensato agir do que hesitar. A ação comporta algum risco — sempre os há — mas há muito mais risco em se abster do que em agir.

Porque, se agirmos sábiamente agora, desenvolveremos forças poderosas, para pugnar pela liberdade, pela justiça e pela paz, que são representadas pelas nações livres do mundo. Considero do meu dever, consequentemente, recomendar ao Congresso essas medidas, que são, a meu vêr, as melhores para apoiar os países livres e democráticos da Europa e para fortificar ainda mais os sólidos fundamentos de nosso poderio nacional. Inicialmente, recomendo ao Congresso que aprove rapidamente o programa de reerguimento europeu. Êsse programa constitui a base de nossa política de auxílio às nações livres da Europa. A rápida aprovação dêsse programa é a contribuição mais assinalada que se possa fazer para a paz. E o ato decisivo realizado pelo Senado, sem deter-se em

considerações de ordem política, é um exemplo fulgurante de democracia em ação. A hora atual se reveste de importância crítica. Sinto-me animado pelas notícias que informam acêrca de planos rápidos para o desenvolvimento da ação, na Câmara dos Representantes. Espero que nem um único dia será perdido em vão. Em segundo lugar, recomendo também a rápida aprovação da lei sôbre o serviço militar obrigatório. Até que as nações livres da Europa tenham recuperado seu vigor e enquanto o comunismo ameaçar a própria existência da democracia, os Estados Unidos devem ser suficientemente fortes para ajudar os países da Europa, a que ameaça o comunismo e o estado policial. Creio que já aprendemos a importância de manter uma força militar como meio de impedir a guerra. Sabemos que um sistema militar são é necessário nêsses tempos de paz, se quisermos permanecer em paz. Os agressores do passado, contando com a nossa falta aparente de forças militares, precipitaram a guerra. Embora tenham sido levados à destruição por terem menosprezado nossa força, pagamos em preço incalculável pela nossa falta de precalção. O serviço militar obrigatório é o único método para que a participação civil permita às nossas forças armadas atingir os efetivos necessários para que estejamos prontos a fazer face a qualquer situação. Nossa possibilidade de mobilizar grande número de homens treinados, em caso de urgência, poderia impedir conflitos futuros e com outras medidas de política nacional, poder-se-ia restabelecer a estabilidade do mundo. A adoção do serviço militar obrigatório pelos Estados Unidos na situação atual viria demonstrar, de maneira indiscutível, ao mundo, nossa determinação de apoiar nosso desejo de paz na força pela paz. Estou convencido de que a decisão do povo americano, expressa através do Congresso, na aprovação do serviço militar obrigatório, seria de primordial importância para infundir ânimo em todos os governos livres do mundo. Recomendo ainda que seja posta em vigor uma legislação provisória, visando o recrutamento parcial, a fim de manter nossas forças armadas dentro dos efeitos autorizados. Pois a verdade é que atualmente não atingimos as cifras autorizadas. Fomos incapazes de manter nossos efeitos autorizados por meio dos engajamentos voluntários, se bem que êsses efeitos tenham sido reduzidos ao mínimo absolutamente necessário para a execução de nossos compromissos no ultra-mar e estejam muito abaixo do mínimo

que deveria estar sempre disponível no próprio território dos Estados Unidos. Não podemos fazer face às nossas responsabilidades internacionais, a menos que mantenhamos nossas forças armadas. É de importância vital, por exemplo, que conservemos nossas forças de ocupação na Alemanha, até que a paz esteja assegurada na Europa. Não há conflito entre a necessidade de recrutamento para um exército regular e o serviço militar obrigatório, para as forças de reserva. A conscrição é necessária até que possam ser lançados fundamentos sólidos do serviço militar obrigatório. A conscrição poderá então ser suprimida e as forças regulares podem ser mantidas sob bandeiras, na base do voluntariado. As recomendações que fiz representam o passo mais urgente que temos que dar na direção da paz e para prevenir a guerra. Devemos estar prontos para tomar todas as medidas que forem necessárias para atingir esse grande objetivo; assim o exige o auxílio que pretendemos prestar a outras nações.

Isso exigirá uma força militar adequada e equilibrada. Devemos estar prontos para pagar o preço da paz ou, do contrário, teremos que pagar, irremissivelmente, o preço da guerra. Nós, dos Estados Unidos, continuamos resolvidos a procurar por todos os meios possíveis uma base justa e honrosa para a resolução dos problemas internacionais. Continuaremos a dar nossa plena adesão à Organização das Nações Unidas, como meio principal de assegurar a tranquilidade internacional, fundada sobre o direito e não sobre a força. Continuaremos prontos e desejosos de juntar a todas as na-

ções — repito, todas as nações — a fim de realizar todos os esforços possíveis para conseguir o entendimento e o acordo internacional. Nunca se fechou a porta à União Soviética nem a qualquer outro país que coopere sinceramente na manutenção da paz. Ao mesmo tempo, não nos devemos perturbar pelo problema central que se apresenta no mundo contemporâneo. Chegou o momento em que os homens e mulheres livres do mundo devem fazer face à ameaça às suas liberdades, firmemente e corajosamente. Os Estados Unidos têm a formidável responsabilidade de agir na medida de seu poder, pelo bem do mundo. Sabemos que teremos de ganhar a paz que procuramos, do mesmo modo que conseguimos a vitória na guerra, não por simples desejos, mas pelo esforço realista. Em nenhum momento de nossa história a unidade de nosso povo foi tão vital quanto é hoje. A unidade de objetivo, a unidade de esforço e a unidade de espírito são essenciais para realizar a tarefa que temos diante de nós. Cada um de nós, nesta Assembléia, tem por demais uma responsabilidade especial. A situação do mundo é por demais crítica e as responsabilidades dos Estados Unidos por demais vastas para permitir lutas entre os partidos, e o enfraquecimento de nossa influência na manutenção da paz. O povo americano tem o direito de acreditar que considerações de ordem política não entravarão nosso trabalho comum. Tem o direito de crer que nos daremos as mãos, com todo o coração, e sem a mínima reserva em nossos esforços, para salvaguardar a paz do mundo. E com o auxílio de Deus, triunfaremos.

4.^a Sessão, em 19 de Março de 1948

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NEREU RAMOS, PRESIDENTE E
MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE

As 14,30 horas comparecem os Srs.
Senadores:

t Severiano Nunes.
Victorino Freire.
Joaquim Pires.
Ribeiro Gonçalves.
Plínio Pompeu.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Americo.
Etelvino Lins.
Apolonio Sales.
Cícero de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Ismar de Góes.
Maynard Gomes.
Pinto Aleixo.
Henrique de Novaes.
Santos Neves.
Hamilton Nogueira.
Andrade Ramos.
Pereira Pinto.
Sá Tinoco.
Mello Vianna.
Levindo Coelho.
Euclýdes Vieira.
Roberto Simonsen.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
Filinto Müller.
Vespasiano Martins.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lucio Corrêa.
Ernesto Dornelles (35).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presente 35 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.^o SECRETARIO (servindo de 2.^o) procede à leitura da ata

da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 3.^o SECRETARIO (servindo de 1.^o) lê o seguinte

EXPEDIENTE

Telegramas:

Dos presidentes das Assembléias Legislativas dos Estados de Amazonas, Pernambuco e Sergipe, comunicando a instalação das mesmas Câmaras bem como a composição de suas Mesas — Inteirado.

Do presidente da Câmara Municipal de Botucatú, Estado de São Paulo, apelando no setindo de ser feita com brevidade a votação do Projeto de Lei que manda permanecer naquele Município a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Inteirado.

De João Rego Filho e outros, presidente de vários sindicatos de Trabalhadores do Estado da Bahia, solicitando o rápido andamento do Projeto de Lei que institui o repouso semanal remunerado — Inteirado.

Do presidente da Câmara Municipal de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, comunicando teor de telegrama que enviou ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, discordando da concessão pedida pela Associação Comercial sôbre instalação de nova usina à margem do Rio Gravataí — Inteirado.

Dos presidentes e secretários da Câmara Municipal de Campos, Estado do Rio de Janeiro, comunicando a eleição de sua Mesa — Inteirado.

Do presidente da Associação Rural da Alta Noroeste, do Estado de São Paulo, comunicando haver a

mesma Associação decidido, em Assembléa Extraordinária, repudiar o Congresso Rural, promovido pela Secretaria da Agricultura — Inteirado.

Do Presidente da Câmara Municipal de São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, comunicando a eleição de sua Mesa e reclamando contra o fato de não poder a mesma corporação funcionar regularmente, em virtude de continuar o Paço Municipal ocupado pela Delegacia de Polícia local — Inteirado.

Do Sr. Presidente do Congresso de Guatemala, comunicando haver o mesmo protestado perante a Câmara dos Comuns da Inglaterra contra o envio de barcos de guerra a Belice — Inteirado.

Do Sr. Governador de Goiás, convidando os Senhores membros do Senado a assistirem à partida do comboio de máquinas rodoviárias destinadas ao Vale do Rio Tocantins, a qual será presidida pelo Sr. Presidente da República — Inteirado.

Offícios:

Do Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo, já sancionado, que isenta do imposto de consumo as rédes para dormir — Ao Arquivo.

Do Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados, remetendo autógrafo do Decreto Legislativo, já sancionado, que restabelece o imposto de que trata o Decreto-lei n.º 1.394, de 29 de junho de 1939 — Ao Arquivo.

Do Sr. Ministro da Viação, transmitindo cinco carteiras de passes livres ns. 13, 45, 94, 99 e 108, emitidas pela Estrada de Ferro Central do Piauí, para uso dos Srs. Senadores, quando em viagem em suas linhas — Inteirado.

Do 1.º Secretário da Câmara Municipal de São Simão, comunicando a sua instalação, bem como a constituição de sua Mesa — Inteirado.

Do 1.º Secretário da Associação de Ex-Alunos da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, comunicando sua fundação, bem como a constituição de sua Diretoria e Conselho Deliberativo — Inteirado.

Representação:

N.º 4, de 1948, de Alarico Barata e outros, sugerindo a criação do Ter-

ritório de Óbidos — A Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o Sr. Senador Pereira Pinto, primeiro orador inscrito.

O SR. PEREIRA PINTO (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, comemorou-se a 8 do corrente a passagem do primeiro centenário do nascimento do almirante João Cândido Brasil. Como fluminense e representante do Estado do Rio nesta Casa, não posso deixar de rememorar a lembrança de oficial general de nossa Marinha de Guerra, nascido na velha e secular Angra dos Reis.

O almirante João Cândido Brasil foi um ilustre servidor da Pátria e, portanto, as homenagens prestadas a êsse brilhante oficial, tão trágicamente desaparecido na grande catástrofe do "Aquidaban", bem demonstram o tributo de gratidão e reconhecimento de sua classe como também da Nação.

Mal completado o curso secundário, matriculou-se na Escola Naval como aspirante a guarda-marinha, aos 25 de fevereiro de 1863, contando apenas 15 anos de idade. Aos 17 anos deixava aquele estabelecimento de ensino com o posto de guarda-marinha, em 29 de novembro de 1865. Imediatamente incorporou-se à esquadra que se achava em operações de guerra contra o Paraguai, tomando parte nas batalhas de Curupaití, Humaitá, Timbó, Estabelecimento, Tibicuarí, etc. Doze vezes foi condecorado.

Ascendeu, durante a campanha do Paraguai, aos postos de segundo-tenente em 12 de abril de 1864 e primeiro-tenente em 21 de janeiro de 1867.

A 1 de dezembro de 1882 foi promovido a capitão-tenente e em 26 de abril de 1890 foi alçado a capitão de fragata, no corpo de engenheiros navais. A 20 de janeiro de 1891 subiu a capitão de mar e guerra e em 21 de outubro de 1892 a contra-almirante graduado.

O almirante João Cândido Brasil foi uma das figuras exponenciais da nossa Marinha de Guerra. Dotado de cultura invulgar e grande capacidade técnica.

Sob sua orientação foram construídos 26 navios, dentre os quais figurava o cruzador "Almirante Barroso" com 2.050 toneladas, o segundo navio de guerra brasileiro que fez a

volta ao mundo. Esse navio foi lançado ao mar a 17 de abril de 1882 e ganhou notoriedade, não só pela excelência da sua construção como ainda pelo fato de ser constituído, todo ele, de material nacional (casco, arvoredo, máquinas, caldeiras, etc). Os planos de construção naval foram do almirante João Cândido Brasil e os das máquinas e caldeiras foram traçados pelo almirante Manuel José Alves Barbosa.

Fiscalizou, na Europa, as construções dos cruzadores "Benjamin Constant", "República" e "Tiradentes", cujos planos e especificações foram seus. Regressando ao Brasil, reassumiu o cargo de Diretor de Construções navais do Arsenal do Rio de Janeiro. Membro efetivo do Conselho Naval (1894) e Chefe Interino do Corpo de Engenheiros Navais (1895). Em 1896, voltou à Europa, como chefe da nossa Comissão Naval, incumbida da fiscalização da construção dos cruzadores "Barroso", "Almirante Abreu" e "Amazonas", sendo que, os dois últimos, foram cedidos ao governo dos Estados Unidos, e mais os couraçados "Deodoro" e "Floriano" e cruzadores-torpedeiros "Tupi", "Timbira" e "Tamoio", para os quais havia organizado planos e especificações.

A sua morte trágica verificou-se no dia 21 de janeiro de 1906, na enseada de Jacuacanga, em Angra dos Reis, sua terra natal, às 22,45, hora precisa, marcada pelo seu Pateck Phelippe, encontrado. O seu corpo, baldados os esforços, não conseguiu aparecer. Sepultou-se na imensidão do oceano, o único tãmulu digno de um marinheiro.

Reverenciando a memória do almirante João Cândido Brasil, prestamos à Marinha de Guerra e ao Estado do Rio de Janeiro as nossas homenagens. (*Muito bem; muito bem. Palma*)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Waldemar Pedrosa.
Durval Cruz.
Alfredo Neves.
Clodomir Cardoso.
Attilio Vivacqua.
Ferreira de Souza.
Bernardes Filho. (7)

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Alvaro Maia.
Alvaro Adolpho.

Magalhães Barata.
Augusto Meira.
José Neiva.
Mathias Olympio.
Fernandes Tavora.
Georgino Avelino.
Novaes Filho.
Walter Franco.
Aloysio de Carvalho.
Pereira Moacyr.
Marcondes Filho.
Alfredo Nasser.
João Villasbôas.
Flávio Guimarães.
Salgado Filho.
Olavo Oliveira.
Camilo Mércio (19).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Senador Roberto Glasser, segundo orador inscrito.

O SR. ROBERTO GLASSER (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, esta Casa já tem conhecimento de que faleceu, há poucos dias, em Curitiba, nosso ilustre patricio Acyr Guimarães, que brilhantemente representava o Estado do Paraná na Câmara dos Deputados.

Jornalista experimentado, culto e de grande mérito, foi fundador e diretor da "Gazeta do Povo", um dos órgãos da imprensa de maior circulação no Estado.

Não venho fazer o necrológio de meu distinto coestaduaño, cuja vida pública, aliás, oferece campo vasto para dissertação em que se poderia expor uma série de exemplos dignificantes, da parte do extinto, como cidadão e como patriota.

As homenagens prestadas pelo povo de nossa terra ao pranteado paranaense valeram por verdadeira consagração.

Quero, apenas, cumprir o dever de, registrando o triste acontecimento, que priva o Paraná e o Brasil de um de nossos melhores valores intelectuais, solicitar ao plenário consinta seja lançado em Ata um voto de profundo pesar pela morte de Acyr Guimarães.

É nesse sentido o requerimento que envio à Mesa. (*Muito bem; muito bem*)

Vem à Mesa e é lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 36, de 1948

Requeremos seja consignado em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Acyr Guimarães

que representava o Estado do Paraná na Câmara dos Deputados, bem como sejam transmitidas as condolências do Senado à família do extinto.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1943. — *Roberto Glasser*. — *Fernando de Mello Vianna*. — *Arthur Santos*. — *Eucllydes Vieira*. — *Góes Monteiro*. — *Etelvino Lins*. — *Apolonio Sales*. — *Cícero de Vasconcelos*. — *Ivo D'Aquino*. — *Pinto Aleixo*.

O SR. PRESIDENTE — O Senador Roberto Glasser e outros requerem a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Acir Guimarães, que representava o Estado do Paraná na Câmara dos Deputados, bem como sejam transmitidas condolências do Senado à família do extinto. Os Srs. que aprovam o requerimento queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Tem a palavra o Sr. Senador Pinto Aleixo, terceiro orador inscrito.

O SR. PINTO ALEIXO (*) — Sr. Presidente, atendendo a pedido que acabo de receber do Presidente da Legião Brasileira de Assistência da Bahia, ocupo esta tribuna para dirigir um apêlo aos presidentes dos Institutos de Pensões e Aposentadorias, no sentido de recolherem, com regularidade as respectivas quotas ao órgão central para que este possa fazer, em tempo oportuno, a distribuição do numerário, nos Estados, às instituições de caridade por êle subvencionadas.

O Sr. *Joaquim Pires* — Muito bem.

O SR. PINTO ALEIXO — Permita-me o Senado a leitura do telegrama recebido da Bahia, que é bastante expressivo: (*lendo*)

“Falta recolhimento pelos Institutos quotas devidas LBA está causando sérias dificuldades direção que se vê obrigada restringir dotações mensais Estados por falta numerário.

Apelo V. Ex.^a, sentido lançar seu real prestígio serviço LBA promovendo amplo movimento sentido institutos recolherem regularmente quotas arrecadadas por força decreto especial possibilitando continuidade prestação serviços nossa instituição. Saudações cor-

diais. Dr. *Orlando Moscoso Barreto Araújo*, Presidente LBA Bahia”.

Todos têm notícia — e muitos o testemunham nos Estados — do serviço prestado pela Legião Brasileira de Assistência, principalmente naquêles que, por disporem de escassos recursos, não podem assistir convenientemente às crianças, às mulheres enfermas e aos velhos.

E' bem verdade que os melos da Legião Brasileira de Assistência não dão para atender a tôdas as necessidades: entretanto, com o mínimo de que dispõe, muitas crianças foram amparadas, muitas mulheres tiveram os sofrimentos minorados, e inúmeros velhos foram abrigados generosamente ate seus últimos dias.

O Sr. *Filinto Müller* — Todos os Estados fazem apêlos idênticos. Recebi telegrama de Mato Grosso e peço a V. Ex.^a, junte aos do seu Estado os apêlos da Seção de Mato Grosso.

O Sr. *Joaquim Pires* — Permita-me V. Ex.^a, que inclua também a reclamação do Estado do Piaul.

O SR. PINTO ALEIXO — Com muito gosto.

Em sendo atendida esta justa reclamação, possível será manter o mínimo de contemplados que a Legião Brasileira de Assistência protege, permitindo que as crianças possam sorrir, que sejam aliviadas as dores das mulheres e se proporcione aos velhos um pouco de tranqüilidade no fim da existência.

Era o apêlo que desejava dirigir aos Presidentes dos Institutos de Aposentadoria e Pensões. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Senador Severiano Nunes, quarto orador inscrito.

O SR. SEVERIANO NUNES — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Conferência Interamericana, reunida no México, encarregou o Conselho Diretor da União Panamericana de elaborar um projeto de Pacto destinado a melhorar e fortalecer o sistema interamericano, que será apresentado na Conferência que se vai instalar em Bogotá. O projeto já solicitado à

(*) Não foi revisto pelo orador.

Sub-Comissão Jurídica, composta dos representantes da Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Estados Unidos e México, contém 87 artigos divididos em 4 partes. Nêstes, expressa o conjunto de regras e normas que regem as relações de cooperação e solidariedade dos Estados Americanos. Entre os propósitos essenciais do sistema, contidos no projeto, está o de procurar soluções dos problemas econômicos, mediante a ação cooperativa dos Estados.

Ora, Senhor Presidente, nenhuma oportunidade se oferece mais propícia ou adequada para ser promovido um movimento de real importância para os destinos econômicos e sociais do Vale Amazônico, quizá do nosso País, como esta, inspirada na política de panamericanismo, encetando ali um estudo de um esquema que intensifique as relações comerciais com os países limítrofes todos interessados na imensa rede hídrica por cujas vias fluviais se escoam mais de 184.000 toneladas, sendo mais de 15.000 em trânsito dos países limítrofes, o que, entretanto, nada representa de nossas riquezas exportáveis, face à deficiência de meios de transportes, atualmente tão precários, não correspondendo às necessidades de tão opulenta região, ansiosa de elevar o índice de sua economia e eficiência dependente, basilamente, da capacidade de transporte disponível a sua gigantesca produção. Em nenhuma outra região do país o problema do transporte assume tão impressionante significação como na planície amazônica. Sem núcleos apreciáveis de consumo em seu enorme território, importa a quase totalidade de seus elementos de subsistência e exporta 9/10 de sua produção. Maior bacia fluvial do mundo, rios permanentemente navegáveis, o equacionamento do problema de transporte na Amazônia, não é operação de pequena importância. Os problemas da Amazônia são todos gigantescos e gigantescos devem ser suas soluções. Pequenos empreendimentos ali não chegam a ser nem sequer simples paliativos. Só o rio Amazonas forma um curso de 3.000 milhas, descendo 1.200 dos Andes cobertos de neve. Venezuela, Colômbia, Equador, Perú, Bolívia e Brasil se dilatam em um território muito maior que a Europa, cada qual contribuindo para formar as volumosas águas do Amazonas, em certas épocas do ano, chega

a correr seis milhas horárias, e seu delta impressionou tanto a Ezequiel Padilha, pelo seu imponente panorama, que o considerou como parte do setor dos Deuses Olímpicos, frente aquela rutilante e maravilhosa cosmogonia.

Indubitavelmente, a solução do tráfego fluvial na Amazônia, orientando a economia do grande vale e os deslocamentos humanos, num convênio entre aquelas Repúblicas limítrofes e amigas, e o nosso querido *Brasil*, resultaria, evidentemente, a verdadeira ressurreição daquela região feraz, terra de esperanças e do futuro como acentuou Alexandre de Humboldt, que ali, mais cedo ou mais tarde, não de concentrar-se um dia a civilização do glôbo. Produção e transporte são naturalmente as nossas prioridades. E, no instante em que o mundo se divide em dois campos antagônicos; em que a tensão da guerra chega até nós como um toque de sentido, clarinada desferida pela criação firme, enérgica e decidida de Truman, não é demasiado lembrar-se os comentários de Edward Tamlinson, jornalista norte-americano, sobre a ajuda brasileira aos aliados quando afirma que, provavelmente, nós teríamos sido derrotados se não fôssem certos produtos, com os quais o Brasil supriu em tempo. E, depois de mostrar a importância da borracha indispensável na guerra, descreve o potencial econômico da Amazônia, dizendo: "No norte, na zona tropical brasileira, encontra-se uma das mais vastas florestas do mundo, com duas mil espécies diferentes de madeiras. Uma autoridade no assunto, diz êle, fez uma estimativa de que havia cinco bilhões de pés de madeira comercial na bacia amazônica. Passando em revista os sistemas de comunicações, considerou os por demais deficientes e, talvez, a mais séria desvantagem para o desenvolvimento econômico, a absoluta falta de transportes".

Atualmente, a Amazônia é servida por uma frota SNAPP antiga Amazon River e alguns velhos e obsoletos navios particulares já desgastados pelo tempo. Aquela, recebe uma subvenção de 4.000.000 de cruzeiros do governo brasileiro, sem nenhuma ajuda dos países banhados pelo rio-mar, servindo-os, entretanto, com serios prejuízos à nossa produção, muita vez estagnada às margens dos rios, porque, como tive enséjo de reclamar por oca-

sião do Congresso de Cabotagem, reunido em Belém, os navios ao saírem desta Capital, já levam sua praça comprometida com a carga de Iquitos-Perú, ou da Bolívia, Venezuela, etc., em detrimento de nossa produção, que várias vezes perde sua oportunidade de cotação no mercado instável de nossas matérias primas. E' de concluir-se, pois, um convênio entre os países interessados, no sentido de co-operação para uma nova frota fluvial que atenda, com eficiência e sem prejuízos, a toda economia do grande vale que vincula aqueles povos pacíficos e amigos. As palavras proferidas pelo Senhor Embaixador Pawley, tão interessado pelo Brasil em conexão com o plano Marshall, animam-nos a formular este apêlo à nossa illustre embaixada à Conferência de Bogotá.

Não seria demais que, ao se estudar o intercâmbio entre esses países amazônicos, também se focalizassem as maiores dificuldades para a intensificação do movimento comercial que se estende entre as regiões fronteiriças da Bolívia, Colombia, Perú, Venezuela e Brasil, quanto ao regime cambial vigente, pelo qual a exportação dos produtos nacionais obriga a emissão de saques em dolares. Com a moeda nacional de cada país importador, ou mesmo a brasileira, utilizada como meio de pagamento das mercadorias exportadas do Brasil, grande proveito adviria para tôdas as partes interessadas.

Esses movimentos de comércio, de transporte, com escoamento da produção através do nosso país pelos povos amazônicos, são mais ou menos idênticos; e essa afinidade parece indicar o momento aconselhado para a consecução de um convênio que venha normalizar a vida econômica da região, no sentido expresso que rege as relações dos Estados Americanos que se vai concretizar na Conferência de Bogotá. Sem meios de transporte adequados, disse o honrado Senhor Presidente da República em sua Mensagem ao Congresso Nacional, não é possível aspirar ao levantamento do nível de vida dos brasileiros.

Aqui o apêlo, em nome do meu grande Estado do Amazonas para que a brilhante Embaixada, à qual está incorporado o nosso eminente colega Senador Arthur Santos, inclua em sua agenda os assuntos ora sugeridos. — *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

O SR. ARTHUR SANTOS (*) — Sr. Presidente, faleceu há poucos dias, em Curitiba, o professor João Cândido Ferreira. Nós, os representantes paranaenses, nesta Casa, vimos pedir a V. Ex.^a e ao Senado, manifeste seu pesar por este triste acontecimento.

Não se trata de manifestação formal em relação a um homem que exerceu altos mandatos na vida pública do meu Estado, inclusive sua suprema direção como presidente, mas, e principalmente, a uma altíssima expressão moral e — por que não dizer? — talvez a mais alta expressão cultural do meu Estado.

O professor João Cândido Ferreira era um desses homens singulares, cujas virtudes privadas são, no convívio dos homens, difíceis de igualar e impossíveis de ultrapassar.

No cenário político, foi deputado estadual à Assembléia Legislativa do Paraná e, mais tarde, deputado federal, vice-presidente e Presidente do Estado, eleito para o quadriênio de 1908 a 1912.

Vítima de manobras políticas, que fundamente feriram sua sensibilidade, o professor João Cândido Ferreira afastou-se definitivamente da vida pública, onde não mais ingressou, não obstante as reiteradas solicitações de tôdas as correntes políticas do Paraná e a unanimidade da opinião pública.

Foi um dos fundadores da Faculdade de Medicina do Paraná. Professor de clínica médica revelou-se, incontestavelmente, o mestre sem igual de uma série de gerações acadêmicas que perlustraram os bancos das nossas Faculdades de Medicina.

Membro da Academia Nacional de Medicina, íntimo amigo do professor Miguel Couto, que fez a respeito do médico e do professor paranaense, em mais de uma oportunidade, juízo que é uma verdadeira consagração dos seus méritos, o professor João Cândido era, no meu Estado, assim como uma dessas figuras apostolares que polarizavam pela força da inteligência, da cultura e, principalmente, dos atributos morais, toda a vida social, cultural e política, do Paraná.

Chefe de numerosa família, cerrbu os olhos cercado do respeito e da consagração unânimes do povo paranaense.

Era, sem dúvida, uma figura que merecia o respeito dos seus concidadãos, dos seus contemporâneos, e que dentro dos círculos culturais, trans-

(*) Não foi revisto pelo orador.

pos as fronteiras paranaenses e do Brasil para projetar-se no estrangeiro .

Publicista, autor de várias obras, chefe de escola profissional, assistente diário das enfermarias da Santa Casa, professor modelar, modelo de cidadão, chefe de família exemplar, homem de pensamento e de ação, o professor João Cândido mereceria as homenagens do Senado da República por êsses títulos, se não tivesse direito a essa manifestação pelos mandatos políticos que tão nobremente exerceu.

Por tôdas estas razões, meu eminente amigo o Senador Roberto Glasser e eu temos a honra de apresentar ao Senado o Requerimento que passo à Mesa.

Vem à Mesa e é lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 37, de 1948

Requeremos inserção em ata de um voto de profundo pesar, como preito to, em Curitiba, do Professor João Cândido Ferreira, padrão de virtudes morais e alta expressão de cultura do Estado do Paraná — ex-Deputado Federal e estadual, ex-Vice-Presidente e Presidente do Estado, no quadriênio de 1908-1912. Outrossim, que essa homenagem seja comunicada à sua Exma. Família.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1948. — *Arthur Santos*. — *Roberto Glasser*.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam o requerimento dos Senhores Senadores Arthur Santos e Roberto Glasser, no sentido de ser consignado em Ata um voto de pesar pelo passamento do egrégio brasileiro João Cândido Ferreira, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O SR. EUCLYDES VIEIRA (*) — Sr. Presidente, ouvimos há pouco o apêlo do nobre Senador Pinto Aleixo, referente às contribuições dos Institutos de Previdência para a Legião Brasileira de Assistência e bem assim o oportuno aparte do eminente Senador por Mato Grosso, Sr. Flinto Müller.

Está São Paulo nas mesmas condições. Ao que parece, mesmo, tôdas

(*) Não foi revisto pelo orador.

as contribuições dos Estados da Federação se encontram em atraso.

As palavras do eminente Senador Pinto Aleixo foram muito justas. Prefeito de uma das cidades do Estado de São Paulo, tive oportunidade de verificar os inestimáveis serviços prestados pela Legião Brasileira de Assistência.

Para que, porém, esta entidade continue a realizar tais serviços será indispensável, Sr. Presidente, que as contribuições lhes sejam entregues no momento oportuno. Sòmente assim não se criarão dificuldades àquelas que, com tanta dedicação, dirigem tais serviços e sòmente dêste modo os associados dos Institutos terão a certeza de que as contribuições que pagam terão imediatamente o devido destino.

Além do telegrama que havia chegado ao Senado, na minha ausência, recebi outro, hoje. Pretendia transmitir êste apêlo ao Senado, quando fui antecipado pelo nobre Senador baiano.

São êstes os telegramas por mim recebidos. (Lê).

“Solicito sua prestigiosa intervenção junto aos Institutos de Aposentadorias incumbidos da arrecadação cota L. B. A. cuja atraso entrega lá a Comissão Central obrigou temporariamente reduzir 50% nosso suprimento mensal com grâves conseqüências na assistência médico social a maternidade e infância em trezentos municípios paulistas. Cordialmente agradecido nome mães e crianças nossa terra. — *Amador Cintra do Prado*, Vice-Presidente Obras Sociais”.

“Solicito sua valiosa intervenção junto aos Institutos de Aposentadoria para o recolhimento-cotas L. B. A.. Em vista do grande atraso Comissão Central diminuiu temporariamente nosso suprimento em 50%. Fácil será Vossência avallar situação embaraçosa em que nos encontramos a fim não desamparar as mães e criancinhas nossa terra. Ats Sds — *João Batista Monteiro*, Vice Presidente, Secretário

Os serviços estão organizados de forma tal, que qualquer falta ou redução no envio das cotas acarreta sérias dificuldades aos abnegados dirigentes da Legião Brasileira de Assistência. (*Muito bem*).

O SR. MAYNARD GOMES (*) — Sr. Presidente, secundando os diferentes oradores que trataram da Legião Brasileira de Assistência, quero manifestar ao Senado o interesse do meu Estado, pelo assunto.

A propósito de telegrama que recebi, aproveito a oportunidade para dirigir um apelo ao Diretor-Presidente da Associação, que tão relevantes serviços tem prestado ao Brasil, como demonstra, já agora, a palavra de vários representantes estaduais.

Esse apelo é no sentido do prosseguimento do programa levado a efeito, anteriormente, pela direção da L. B. A. em Sergipe, programa brilhantíssimo e da maior eficiência.

Na minha terra, a direção local da benemérita instituição construiu uma Vila, à qual deu o nome da eminente senhora que dirigiu a Legião. Compõe-se de 32 casas e postos de puericultura, havendo possibilidade de se dobrar ou triplicar o número das habitações.

Regressei, recentemente do meu Estado, e verifiquei que lamentavelmente, desde aquela época, essas casas continuam fechadas.

O projeto da Legião foi sempre fornecer casas baratas e higiênicas aos trabalhadores, por preço mínimo, revertendo o aluguel para o custeio e manutenção de um magnífico instituto, fundado com o colaberação do Estado, a fim de amparar as famílias dos operários e as crianças pobres, abandonadas na via pública, o que constitui o sério problema social de todos conhecido.

Pois bem, Sr. Presidente, Senhoras Senadores, tão brilhante iniciativa está paralizada, constando-me — o que é mais grave — que a direção central da L. B. A. se acha em entendimento com certo instituto, talvez o dos Comerciantes, para a venda das referidas casas. Seja por que preço for tal transação me parece não só ilegal, como sobretudo criminosa. A Legião não precisa de dinheiro, porque tem sua receita legal. A contribuição fornecida aos Estados para assistência aos necessitados, deve ser religiosamente empregada sem que jamais se permita a reversão de qualquer importância aos cofres de onde saíram, num verdadeiro círculo vicioso.

Este, o apelo que faço da tribuna do Senado, ao presidente da Legião

Brasileira de Assistência. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Comunico ao Senado que o Senhor Renato de Medeiros Neto, representando a família do nosso companheiro, Senador Medeiros Neto, veio agradecer a homenagem que esta Casa muito justamente prestou à memória de seu ex-Presidente.

Continua a hora do expediente. (*Pausa*).

Não havendo mais quem deseje fazer uso da palavra, passo à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1948, que autoriza a reconstrução de açudes particulares, destruídos ou danificados em consequência das enchentes de cursos d'água, no Nordeste. (Com pareceres números 179 e 180, das Comissões de Viação e Obras Públicas e de Finanças, o 1.º oferecendo emenda e o 2.º um substitutivo).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Projeto da Câmara n.º 1, de 1948 (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Vai-se proceder à votação do substitutivo da Comissão de Finanças, que tem preferência, de acordo com o Regimento.

E' aprovado o seguinte

SUBSTITUTIVO

Ao projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1948

(Da Comissão de Finanças)

Art. 1.º O Departamento Nacional de Obras contra as Secas dará preferência para a reconstrução dos açudes e barragens particulares, construídos sob o regime de cooperação, que tenham sido destruídos ou danificados por efeito das enchentes decorridas no ano de 1947, na região do nordeste.

Parágrafo único — No caso deste artigo, fica elevado o auxílio para setenta por cento.

Art. 2.º Terão também direito à preferência para a sua reconstrução, mantido o auxílio comum de 50% da importância do orçamento, os açudes e barragens que, embora não construídos sob o regime de cooperação, satisfaçam as exigências do art. 8.º e dos

(*) Não foi revisto pelo orador.

arts. 21 e 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 19.725, de 20 de fevereiro de 1931.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários consignados ao Departamento Nacional de Obras contra as Secas, (Verba 4 — Consignação VI — Dotações Diversas 40 — g) — Obras de açudagem e irrigação por cooperação em todo o Nordeste).

Fica prejudicada a seguinte

EMENDA

Ao Projeto de Lei da Câmara
n.º 1, de 1948

(Da Comissão de Viação e Obras
Públicas)

Art. 1.º — Substitua-se pelo seguinte:

Art. 1.º O Departamento Nacional de Obras contra as Secas é autorizado a reconstruir, em cooperação com os respectivos proprietários, os açudes e barragens, que, construídos sob o mesmo regime, tenham sido destruídos ou danificados por efeito das enchentes ocorridas ultimamente na região do Nordeste.

Fica prejudicado o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 1 — 1948

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Departamento Nacional de Obras contra as Secas é autorizado a reconstruir, em cooperação com os proprietários os açudes e barragens particulares, destruídos ou danificados por efeito das enchentes ocorridas ultimamente, na região do Nordeste.

§ 1.º Os proprietários interessados deverão requerer a execução das obras ao Departamento Nacional de Obras contra as Secas, dentro de sessenta dias, a partir da vigência desta lei.

§ 2.º Os serviços de que trata este artigo tem preferência sobre quaisquer outros da mesma natureza.

Art. 2.º As despesas decorrentes da reconstrução de açudes e barragens serão custeadas pelos créditos orçamentários e adicionais, consignados ao Departamento Nacional de Obras contra as Secas.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Redação de Leis.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a 22 do corrente, a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.

RECEBEM EMENDAS PERANTE
A MESA

A 22-5-48:

Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1948, que fixa os vencimentos da Magistratura e do Ministério Público da União.

Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1948, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Justiça, do crédito especial de Cr\$ 150.000,00 para atender a despesa de pessoal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1948, que institui o Serviço Nacional de Vacina "B. C. G.".

PROJETO DE LEI

Da Câmara dos Deputados

N.º 44 — 1948

Fixa os vencimentos na Magistratura e Ministério Público da União.

Art. 1.º Os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos, do Superior Tribunal Militar, do Tribunal de Contas, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, dos Juizes de Direito e Juizes Substitutos do Distrito Federal e dos Territórios Federais, dos Juizes do Registro Civil da Justiça do Distrito Federal dos Auditores e Procuradores da Justiça Militar, dos Auditores e Adjuntos de Procurador Geral do Tribunal de Contas, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Juizes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento, dos Procuradores da Justiça do Trabalho, dos Procuradores da República dos atuais Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal, dos Magistrados aposentados da União, são fixados de acordo com o disposto nesta lei e das Tabelas anexas.

Parágrafo único. — E' vedado aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos, do Supremo Tribunal Militar, do Tribunal de Contas, e do Supremo Tribunal do Trabalho direito à recepção de gratificações adicionais por tempo de serviço, considerando-se renunciado esse direito por parte dos que, porventura, em seu gozo aceitarem investidura nos referidos cargos.

Art. 2.º — Os vencimentos do Procurador Geral e do Sub-Procurador Geral da República, do Procurador Geral e do Sub-Procurador da Justiça Militar, do Procurador do Tribunal de Contas e do Procurador Geral da Justiça do Distrito Federal são também fixados de acôrdo com as tabelas anexas.

Art. 3.º — Os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho terão vencimentos iguais aos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e os Juizes lotados dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1.ª e 2.ª Regiões perceberão menos vinte por cento que ditos Ministros. Os Juizes togados dos Tribunais Regionais do Trabalho das demais Regiões perceberão dois terços dos vencimentos dos Juizes togados do Tribunal Regional do Trabalho do Distrito Federal.

Art. 4.º Os Juizes presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, Niterói e S. Paulo perceberão menos vinte por cento dos vencimentos dos Juizes dos Tribunais do Trabalho da 1.ª e 2.ª Região, e os Juizes presidentes das demais Juntas de Conciliação e Julgamento perceberão menos vinte por cento dos vencimentos dos Juizes dos Tribunais do Trabalho das demais regiões. Os Juizes presidente substitutos das mesmas Juntas, menos vinte por cento que os respectivos Juizes de classe de empregados e empregadores perceberão, por sessão a que comparecem, um trinta avos dos vencimentos dos Juizes togados dos respectivos Tribunais ou Juntas, até o máximo de vinte sessões.

Art. 5.º Os vencimentos estabelecidos nesta lei serão pagos aos Desembargadores do Tribunal de Justiça, ao procurador Geral da Justiça do Distrito Federal e aos Juizes de Direito e Substitutos da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Federais, a partir de 1.º de janeiro de 1947 (artigo 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), aos Ministros do Tribunal Federal de Recursos e Sub-Procurador Geral da República, a contar da data em que entra-

ram no exercício de suas respectivas funções e aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e dos Tribunais de Contas, ao Procurador Geral da República e ao Procurador Geral da Justiça Militar, a partir da Lei n.º 33 de 13 de maio de 1947.

Art. 6.º Os vencimentos dos Auditores da Justiça Militar de 1.ª entrância são fixados em Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), mensais.

Art. 7.º Os vencimentos dos Auditores da Justiça Militar de 2.ª entrância são fixados em Cr\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros) isto é, equiparados aos de Juizes de Direito do Distrito Federal.

Art. 8.º O Corregedor da Justiça Militar terá sobre os vencimentos de Auditor de 2.ª entrância o acréscido de dez por cento (10%).

Art. 9.º Os Promotores da Justiça Militar de 1.ª e 2.ª entrância são, quanto a vencimento e vantagens equiparados, respectivamente, aos Promotores e Promotores Substitutos da Justiça do Distrito Federal.

Art. 10. Os vencimentos dos Auditores e do Adjunto do Procurador Geral do Tribunal de Contas são fixados em Cr\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros) equiparados aos Juizes de Direito do Distrito Federal.

Art. 11.º Os vencimentos do Procurador Geral da Justiça do Trabalho e do Procurador Geral da Previdência Social, serão iguais aos vencimentos dos Juizes do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 12. Os Procuradores da Justiça do Trabalho e os da Previdência Social membros do Ministério Público do Trabalho, perceberão menos quinze por cento (15%) que os respectivos Procuradores Gerais.

Art. 13. Os Procuradores Regionais do Trabalho perceberão vencimentos iguais aos dos Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, junto aos quais funcionarem.

Art. 14. Os Procuradores Adjuntos do Trabalho, perceberão menos vinte por cento (20%) que os Procuradores Regionais junto aos quais funcionarem.

Art. 15. São fixados os vencimentos dos Procuradores da República de 1.ª categoria em Cr\$ 10.700,00 (dez mil, setecentos e sessenta cruzeiros): dos Procuradores de 2.ª categoria em ... Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros): dos Procuradores de 3.ª categoria em ... Cr\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) e Adjuntos de Procuradores da República do Dis-

trito Federal, em Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Art. 16. Os atuais Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal terão os vencimentos de Cr\$ 15.530,00 (quinze mil, quinhentos e trinta cruzeiros) por mês ou Cr\$ 186.360,00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta cruzeiros) por ano.

Art. 17. Os magistrados aposentados que atualmente percebem as vantagens da inatividade pelos cofres da União, terão, sem prejuízo dos proventos em cujo gozo se encontram, dois terços dos aumentos concedidos aos seus colegas da mesma categoria, em atividade.

Art. 18. O Poder Executivo é autorizado a abrir os créditos especiais que se fizerem necessários, de Cr\$ 547,200,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros), Cr\$ 971.400,00 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos cruzeiros), Cr\$ 4.840.560,00

(quatro milhões, oitocentos e quarenta mil e quinhentos e sessenta cruzeiros) e Cr\$ 1.121.934,80 (um milhão, cento e vinte e um mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) no total de até Cr\$ 7.181.094,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e um mil noventa e quatro cruzeiros e oitenta centavos), aos Ministros da Fazenda, Guerra, Justiça e Negócios Interiores e Trabalho, respectivamente, para atender à despesa decorrente desta lei, no exercício de 1947.

Art. 19. E' ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) para fazer face às despesas com a presente lei, a partir de 1 de janeiro de 1947, aos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 44.

CALCULO DE VENCIMENTOS DOS DESEMBARGADORES, PRO-
DIREITO, JUIZES SUBSTITUTOS E DO F

		A T U	
		Mensal	An
27	Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal	11.600,00	139.2
1	Procurador Geral da Justiça do Distrito Federal	11.600,00	139.2
18	Juízes de Direito da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	8.000,00	108.0
13	Juízes Substitutos da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	7.000,00	84.0
7	Juízes do Registro Civil da Justiça do Distrito Federal	7.000,00	84.0
	Aumento proposto		

TRII

		A T U	
		Mensal	An
7	Ministros do Tribunal de Contas	13.000,00	156.0
1	Procurador Geral do Tribunal de Contas	13.000,00	156.0
1	Auditor do Tribunal de Contas	5.250,00	63.0
1	Adjunto de Procurador Geral do Tribunal de Contas	5.250,00	63.0
	Aumento proposto		

Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 44.

Walter Franco.
Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleixo.
Alfredo Neves.
Sá Tinoco.
Bernardes Filho.
Marcondes Filho.
Euclides Vieira.
Roberto Simonsen.
Alfredo Nasser.
Flávio Guimarães.
Olavo Oliveira.
Camilo Mercio (23).

O SR. PRESIDENTE — A Ordem do Dia consta de Trabalhos de Comissões.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissões.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 50 minutos.

6.ª Sessão em 23 de Março de 1948

PRESIDÊNCIA DO SR. MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE

As 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:

Waldemar Pedrosa.
Severiano Nunes.
Augusto Meira.
Victorino Freire.
Joaquim Pires.
Ribeiro Gonçalves.
Plínio Pompeu.
Ferreira de Souza.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Americo.
Etelvino Lins.
Apolonio Sales.
Cícero de Vasconcelos.
Ismar de Góes.
Durval Cruz.
Maynard Gomes.
Pereira Moacyr.
Henrique de Novaes.
Santos Neves.
Hamilton Nogueira.
Andrade Ramos.
Pereira Pinto.
Mello Viana.
Levindo Coelho.
Bernardes Filho.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
João Villasbôas.
Vespasiano Martins.
Roberto Glasser.
Francisco Gallotti.
Lúcio Corrêa.
Ernesto Dornelles (34).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 34 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O S. 4.º SECRETARIO (servindo de 2.º) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 4.º SECRETARIO (servindo de 1.º) lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM N.º 83, DE 1948

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal

Tenho a satisfação de acusar o recebimento e de agradecer a Mensagem de V. Ex.ª n.º GP/57, de 11 do corrente, comunicando a instalação do Congresso Nacional, nos termos do art. 39 da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1948. — EURICO G. DUTRA.

Telegramas:

— Dos presidentes das Assembléias Legislativas dos Estados do Ceará e Espírito Santo, comunicando a instalação de seus trabalhos. — Inteirado.

— Do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, comunicando o seu encerramento, após um mês de prorrogação e 15 dias de sessão extraordinária. — Inteirado.

Ofício:

— Do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, comunicando a eleição de sua Comissão Executiva que dirigirá os trabalhos da 2.ª Sessão Ordinária da Primeira Legislatura daquela Assembléia. — Inteirado.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o Sr. Senador Bernardes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. BERNARDES FILHO — Está de partida para Bogotá a Delegação Brasileira à Conferência Pan-Americana que ali se realizará.

É indisfarçável a importância de que vai revestir-se o conclave, seja

pela magnitude dos assuntos incorporados à sua Agenda, seja pela repercussão que terá o certame neste momento de apreensões e de angústias, agravadas a cada passo por insistentes ameaças à paz.

Já tivemos ensejo de dizer nesta Casa que se examinarmos as condições atuais do Mundo sob o seu aspecto social e econômico, fixando a extensão e a profundidade dos problemas que surgiram com a paz e que clamam por soluções que mais dependem de sinceridade com que as Nações se entendam para estudá-los; se nos detivermos no exame das dificuldades que têm impedido a consolidação da paz ou pelo menos o seu assentamento em base sólida e duradoura — não hesitaremos em afirmar que a civilização ganhou a guerra, mas as Nações conquistaram, apenas, uma paz material e aparente, não alarmante e crescente é a intranquilidade nos espíritos.

A necessidade de afugentar deste Hemisfério quaisquer riscos de insegurança ou de conflitos determinou a realização da Conferência do Rio de Janeiro.

Sentindo as vantagens de prosseguirem na obra de mútuo entendimento, iniciada em Chapultepec e vitoriosa com o Pacto assinado no Rio de Janeiro, as Nações Americanas procurarão assentar em Bogotá as bases de solução para os seus problemas políticos e econômicos numa atmosfera de confiança recíproca e de franco otimismo.

O Sr. Francisco Galloti — V. Ex.^o permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Faço votos para que esses entendimentos sejam promissores, sem sacrifício do nosso povo, que tem dado todo apóio a esses certames internacionais não sendo, porém, sempre devidamente correspondido.

O SR. BERNARDES FILHO — Com pouco proveito, acentua V. Ex.^o muito bem. Aliás é a tese que desenvolverei mais adiante.

A parte política da Conferência avulta de significação, pois está em causa a elaboração do Pacto Constitutivo Inter-Americano, Carta Magna dos princípios e leis que regem a vida internacional das Américas. Ali serão consagradas as conquistas que, pouco a pouco, em longos e extenuantes esforços, conseguiram as Nações no campo do Direito Internacional.

Nele se procurará assegurar os princípios básicos sobre os quais repousa a própria segurança da vida nacional:

— a unidade inquebrantável do hemisfério contra o agressor externo e o banimento do recurso à força na solução das divergências internas.

Outros princípios, cada qual encerrando velha aspiração dos povos civilizados, ao lado de princípios gerais já consagrados em conferências anteriores, serão incluídos no Pacto do Estado e a não menos importante Declaração dos Direitos e Deveres do Homem. Será o Império da Lei e do Direito das relações internacionais.

O Brasil surgirá plenamente credenciado para advogar a consagração dos princípios clássicos da mediação e da arbitragem pelos quais sempre orientou a sua conduta internacional no Império da República.

Os dissídios entre os Estados da América serão assim regulamentados pelo Sistema Inter-Americano de Paz.

De não menos importância, senão mesmo de mais relêvo pela sua premente atualidade, será a parte econômica da Conferência, de inegável influência na vida íntima dos povos.

A guerra deixou mais enfraquecida, ainda, a economia dos países latino-americanos.

A vida financeira das Nações se acha entravada pelos inúmeros fatores que dificultam o seu desenvolvimento, sobretudo no setor industrial, pela impossibilidade de recuperação no que concerne a equipamentos e a maquinaria.

A ausência de disponibilidade em dólares no exterior e as continuas inflações no interior escurecem ainda mais o quadro já bastante negro das necessidades latino-americanas.

A elaboração de um Convênio Básico de Cooperação Econômica — no qual virão a ter papel preponderante e decisivo os Estados Unidos da América do Norte — permitirá lançar os fundamentos dum sistema que possibilite aos nossos países tomar alento e reiniciar o ritmo do desenvolvimento que a guerra veio enterrar, restabelecendo, assim, o equilíbrio econômico perturbado.

Da mútua compreensão entre as Nações presentes ao conclave dependerá certamente o êxito da Conferência.

O Brasil tudo envidará para favorecer soluções que afastem ou atenuem os males que afligem as Repúblicas irmãs.

E', porém, imprescindível que a Delegação Brasileira faça sentir com firmeza e decisão o direito que para o Brasil reivindicamos, a um tratamento justo e adequado, sempre que o nosso interesse esteja em causa e se cogite de medir a extensão do auxílio que nos é lícito esperar dos Estados Unidos da América do Norte para o revigoramento da nossa economia.

A constante solidariedade que temos dado à grande Nação Americana; o nosso esforço de guerra traduzido em sacrifícios superiores as nossas possibilidades reais, os fornecimentos de matérias primas para a indústria bélica e de gêneros de primeira necessidade para os exércitos aliados; a cessão temporária de bases que se tornaram vitais para a causa comum, bem como o nosso tributo de sangue deixado nos campos de batalha pela Força Expedicionária Brasileira, asseguram-nos o direito de confiar que esse tratamento nunca nos seria recusado.

Os Srs. *Victorino Freire e Apolonio Sales* — Muito bem.

O Sr. *Francisco Galloti* — Perfeitamente. V. Ex.^a tem tóda a razão.

O SR. BERNARDES FILHO — Muito obrigado a V. Ex.^{as}.

O Sr. *Salgado Filho* — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. BERNARDES FILHO — Com prazer.

O Sr. *Salgado Filho* — Desejo oferecer esclarecimento: no que concerne às bases, não houve, da parte do Brasil, qualquer cessão, mas, apenas, autorização para que as Nações Unidas delas se utilizassem.

O SR. BERNARDES FILHO — Agradeço o esclarecimento prestado pelo ilustre colega.

(Lendo) E' que surgirão na Conferência, ao lado do Convênio de Cooperação Econômica, outras questões de suma relevância para a América Latina como sejam o Plano Marshall e o auxílio à Europa.

Não será necessário estender-me em considerações para evidenciar a grandeza desse Plano e a extensão dos seus efeitos na economia latino-americana.

Traçada, assim, em linhas gerais, a importância da Conferência de Bogotá, parece oportuno à Comissão de Relações Exteriores do Senado congratular-se com o Governo, nas pessoas do honrado Sr. Presidente da República e do seu ilustre Chanceler, pelo acerto revelado na escolha dos nomes que vão integrar a Delegação Brasileira.

Sua chefia está confiada a João Neves da Fontoura, meu velho amigo e um dos expoentes da nossa cultura e da nossa inteligência.

Grande orador, já habituado ao trato dos delicados problemas internacionais, João Neves foi o primeiro Ministro do Exterior do atual governo exercendo ao mesmo tempo o posto de Chefe da Delegação do Brasil à Conferência de Paris. Ali salientou-se na defesa de uma política de justiça para com a Itália e na sustentação da igualdade jurídica dos Estados, advogando a causa das pequenas Nações em face das grandes.

Sem pretender alongar-me na apreciação de todos os ilustres brasileiros que integram a nossa Delegação, cada qual à altura da missão de que se acha investido, lembro, com prazer, ao Senado que dela faz parte um dos nossos mais brilhantes colegas, o caro amigo — Senador Arthur Santos.

Sua atuação na Comissão de Relações Exteriores e na de Justiça, e os relevantes serviços que vem prestando ao País já de há muito o tornaram credor da alta distinção que vem de receber.

A Câmara dos Deputados, o Exército, a Marinha e a Aeronáutica estão do mesmo modo condignamente representados, respectivamente pelos Deputados Gabriel Passos e João Henrique, pelo General Cesar Obino, ilustre Chefe do Estado Maior do Exército, pelo Almirante Ernesto de Araújo e pelo Brigadeiro Sá Earp.

A imprensa terá na nossa Delegação — Elmano Cardim, outro prezado amigo, ardente pan-americanista e estudioso dos assuntos internacionais.

Fará, além disso, acompanhar os trabalhos da Conferência pelo que possui de mais brilhante no seu Corpo de Jornalistas.

Todos estes têm plena consciência das suas responsabilidades e da repercussão que terão as suas reportagens, as críticas ou os encômios que venham a tecer sobre os trabalhos da Conferência.

Conhecedores da delicadeza e da complexidade dos problemas internacionais, mormente os que serão deba-

tidos em Bogotá, a onde interesses brasileiros, estarão forçosamente em causa, pautarão certamente as suas impressões pelas regras da prudência que o patriotismo aconselha, sem prejuízo da independência que caracteriza a sua profissão de jornalistas.

Feitas essas considerações, Sr. Presidente, a Comissão de Relações Exteriores do Senado formula os melhores votos por que todas as Delegações à Conferência de Bogotá se apresentem-se imbuídas do mesmo espírito de compreensão e de fraternidade, sem o qual não teria sido possível o êxito da Conferência do Rio de Janeiro e, de futuro, a preservação da paz e da segurança neste hemisfério. (*Muito bem; Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Senador Roberto Glasser, segundo orador inscrito.

O SR. ROBERTO GLASSER — Sr. Presidente, na penúltima sessão desta Casa, vários dos nossos ilustres colegas apontaram as lamentáveis conseqüências da impontualidade no recolhimento das quotas devidas à Legião Brasileira de Assistência por parte dos institutos e caixas de aposentadoria e pensões.

O que eu desejava dizer sobre o assunto é o mesmo que já foi dito por Suas Excelências. De sorte que a minha presença, agora, na tribuna, tem por objetivo apenas solidarizar-me com as justas e oportunas considerações que produziram e com o apêlo que formularam, no sentido de regularizar o pagamento de tais quotas, cuja falta compromete fundamentalmente a obra social a cargo da benemérita entidade distribuidora de recursos a inúmeras instituições de amparo e caridade.

Para dar mais um testemunho dessa situação, passo a ler o telegrama que ontem recebi de Curitiba. (*Lê*).

“Virtude prazo recolhimento quotas devidas L. B. A. parte Institutos, reais dificuldades vêm surgindo nossa obra amparo infância maternidade. Vimos, coadjuvando Comissão Central, apelar ilustrado representante nosso Estado, sentido obter, numa conjunta bancada paraense, cumprimento essa obrigação recolhimento quotas L. B. A.

Agradecemos-lhe patrióticos esforços. Cordiais saudações. Rivadávia de Macedo, Presidente em

exercício; Aristeu Bittencourt, Secretário; Heitor Stockler Franca, Tesoureiro; Hermano Machado, Comissão Estadual L. B. A. no Paraná”.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. CÍCERO DE VASCONCELOS — Sr. Presidente, encontramos na grande Semana em que as solenidades litúrgicas comemoram o profundo mistério da Paixão e Morte do Nosso Senhor Jesus Cristo.

Atendendo ao sentido religioso dessas comemorações que tanto se harmonizam com o sentimento tradicional do povo brasileiro, requeiro a V. Ex.^a que, consultada a Casa, determine a não realização de sessões no Senado Federal até a próxima segunda-feira. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — O Senado ouviu o requerimento verbal do Senhor Senador Cícero de Vasconcelos, em que solicita à Casa autorize a Mesa marcar sessão somente para a próxima segunda-feira.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua a hora do expediente.

O SR. VICTORINO FREIRE (*) — Sr. Presidente, noticiam os jornais que, quando falava ontem, na Câmara, o Deputado Antônio Feliciano recebeu do Deputado Emílio Carlos, da bancada do Sr. Hugo Borghi, um aparte, em que denunciava coação exercida em São Paulo pelo Governo Federal e citava o caso do Delegado do Instituto dos Comerciários, na Capital paulista, exonerado pelo engenheiro Remy Archer, presidente dessa autarquia. Afirmava, ainda, a exoneração obedecera a motivos políticos, acrescentando que o engenheiro Remy Archer teria declarado ao funcionário exonerado que, para evitá-la, seria necessário uma composição com os deputados estaduais que obedecem à orientação do Sr. Deputado Hugo Borghi.

Disse também o parlamentar paulista que o engenheiro Remy Archer, Presidente do Instituto dos Comerciários, seguia a linha política do Senador Victorino Freire.

(*) Não foi revisto pelo orador

Contesto a afirmativa, Sr. Presidente, e o faço sob êste argumento: se o engenheiro Archer, meu amigo e também grande engenheiro, grande administrador e grande caráter, acompanhasse a minha orientação política, jamais teria nomeado delegado do Instituto que preside em São Paulo, um candidato do Sr. Hugo Borghi, e sim um homem do meu Partido.

A verdade é que o engenheiro Remy Archer não faz política no Instituto dos Comerciários e, no caso, apenas exonerou funcionário que preenchia cargo de confiança.

Antigamente Sr. Presidente, a norma de conduta dos homens que exerciam função de confiança, era solicitar a exoneração a partir do momento em que divergiam dos seus chefes. Hoje é preciso trator para arancá-los dos postos.

O Sr. Hamilton Nogueira — De acordo com V. Ex.^a

O SR. VICTORINO FREIRE — O delegado do Instituto dos Comerciários declarou ao engenheiro Remy Archer que o Sr. Hugo Borghi, envolvido pelos acontecimentos, reunira sua banca para deliberar. Recebeu então do eminente Presidente dos Comerciários esta resposta:

“Não me interessam reuniões ou falta de reuniões da bancada do Sr. Hugo Borghi. Vou substituí-lo no cargo de delegado do Instituto em São Paulo. Se o Sr. quiser ser exonerado a pedido, mande-me carta solicitando demissão”.

O delegado seguiu para São Paulo e não apareceu no Instituto durante dois dias. O Dr. Remy Archer agiu como lhe cumpria: baixou o ato exonerando-o.

Devo declarar ainda, Sr. Presidente, que jamais solicitei nomeação política ao engenheiro Remy Archer. Ao Instituto dos Comerciários S. Ex.^a não foi alçado por minhas mãos nem por indicação minha. Saído da Escola de Engenharia, onde fez curso brilhante, foi nomeado, por indicação do General Eurico Gaspar Dutra, diretor da Estrada de Ferro São Luís a Terezina. Logo após, dirigiu a Estrada de Ferro Bragança. Fez curso nos Estados Unidos onde se colocou no primeiro lugar. Foi ainda diretor da Estrada de Ferro Leste Brasileiro por nomeação do Sr. Presidente da República.

S. Ex.^a não está no posto de Presidente dos Comerciários — repito — levado por minhas mãos. Meu amigo

e homem de bem, lá não faz política. Jamais, nesta Casa ou na outra, surgiu acusação a S. Ex.^a. No Instituto há udenistas, elementos do P. R., comunistas, pessedistas, e outros políticos partidários. O Dr. Remy Archer apenas o administra.

Faço esta declaração Sr. Presidente, para que meu nome não seja envolvido em acusações levianas de quem sabia, muito bem, que eu não tinha nenhum interesse na exoneração do delegado do Instituto em São Paulo. Foi ato do Engenheiro Remy Archer, que tem autoridade para exonerar, por serem de sua confiança todos os delegados do Instituto dos Comerciários do Brasil. Posso, entretanto, declarar que aquele delegado foi exonerado e continuará exonerado. O Sr. Remy Archer não transige e não mantém em cargos de confiança funcionários que não preencham essa condição.

Era a explicação que queria dar ao Senado. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. JOÃO VILLASBOAS (*) — Sr. Presidente, nunca é demais focalizar desta tribuna o problema da carne, principalmente agora, quando, pelo noticiário da imprensa e por declarações de funcionários do Ministério da Agricultura chegam ao conhecimento público que os atos referentes à sua exportação e industrialização, já transcendem da simples desordem administrativa para campo passível de punição funcional e, talvez mesmo, de responsabilidade criminal.

Sabe a Nação que o Sr. Presidente da República, a 10 de abril de 1946, baixou o Decreto-lei n.º 9.166 em que proibia, terminantemente, a exportação de carne e seus produtos e subprodutos destinados à alimentação.

A essa proibição, tão peremptoriamente declarada, abriu o honrado Chefe da Nação duas exceções: uma, referente à exportação da carne e do gado de corte pelos portos do Rio Grande do Sul, constante do Decreto-lei n.º 9.187, de 12 do mesmo mês de abril; e outra, a 12 de abril do mesmo ano, quando houve por bem dar a sua aprovação à exposição do Sr. Ministro da Agricultura, em que solicitava permissão para autorizar a exportação de carnes industrializadas, em determinada quantidade, destinadas ao Ministério da Alimentação da Grã-Bretanha, cujo pagamento fôra feito antes do citado decreto-lei de 1.º de abril de 1946.

(*) Não foi revisto pelo orador.

É inacreditável, Sr. Presidente, que em face de ato tão expresso, se continuasse a exportar carne industrializada, não aquela produzida no Rio Grande do Sul — porque legalmente autorizado pelo decreto-lei n.º 9.187, de 15 de abril de 1946 — mas a manipulada no Estado de São Paulo pelos frigoríficos Wilson, Armour e Anglo.

O Sr. Andrade Ramos — V. Ex.ª, permite um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Recebo com muito prazer o aparte do nobre colega.

O Sr. Andrade Ramos — Em face da deliberação governamental que V. Ex.ª se está referindo muito oportunamente, era obrigação precípua dos representantes do Ministério da Agricultura cientificar e mesmo dar prazo para que cessasse a industrialização nesses frigoríficos do Estado de São Paulo e do Rio Grande do Sul.

Permitir continuasse a industrialização oferecia a expectativa de que a exportação ainda pudesse ser feita.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Agradeço o aparte de V. Ex.ª, e respondo imediatamente. Em 11 de dezembro de 1946, em obediência a preceito da legislação anterior, o Sr. Ministro da Agricultura baixou a Portaria n.º 811, pela qual proibiu expressamente prosseguisse na industrialização da carne e de outros produtos do gado de corte, durante o decurso do ano de 1947.

O Sr. Andrade Ramos — E, apesar desse ato, continuou a industrialização.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Deduz-se que o Ministro da Agricultura dera conhecimento a esses estabelecimentos industriais de que não lhes era permitido continuar na industrialização da carne, durante o ano de 1947.

A expressão da portaria é — “continua proibida, durante o ano de 1947, a industrialização da carne”. E isto porque já estava proibida no ano anterior.

Sr. Presidente, o nobre Senador Andrade Ramos, que me acaba de honrar com o seu aparte...

O Sr. Andrade Ramos — V. Ex.ª o mereço.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Agradeço ao ilustre colega a gentileza.

... no dia 6 de janeiro deste ano, tratando do assunto perante o Senado, deu conhecimento à Nação.

Com elementos estatísticos oficiais, que, embora a proibição, foram exportadas pelos frigoríficos paulistas centenas de milhares de toneladas de carne frigorificada e enlatada.

Sr. Presidente, essa exportação não revestiu a forma de contrabando. Foi feita mediante autorização de funcionários da União, com a compra de cambiais no Banco do Brasil. Evidentemente, há funcionários do Governo burlando o Decreto-lei, com o fornecimento de guias para exportação, negociadas no Banco do Brasil, que fornece as cambiais.

Alguém é responsável por esses atos.

O Sr. Andrade Ramos — Muito bem.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — É preciso que o Governo diga à Nação quem está violando a lei; é preciso que o Governo dê o exemplo da punição dos fraudadores.

A própria Portaria n.º 811, baixada pelo Ministro da Agricultura, a 11 de dezembro de 1946, proibitiva da industrialização da carne e dos produtos e sub-produtos do gado vacum destinados à alimentação, está sendo desrespeitada.

O honrado Senador Andrade Ramos, cujo nome cito sempre com a maior simpatia.

O Sr. Andrade Ramos — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — ... no dia 17 do corrente, em aparte ao eminente colega, Senador Hamilton Nogueira, ao ser focalizado o abastecimento de carne do Distrito Federal, informou ao Senado que os frigoríficos paulistas haviam solicitado do Sr. Presidente da República permissão para exportar grande quantidade de carne industrializada.

O Sr. Andrade Ramos — Os jornais deram publicidade a essa minha informação. Ainda mais: noticiaram que o General Eurico Dutra solicitara a respeito esclarecimentos ao Sr. Ministro da Agricultura. Depois disso, nada mais se soube.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — O nobre aparteante acaba de completar meu argumento. S. Ex.ª nos informara realmente de que o Sr. Presidente da República, tomando conhecimento dessa solicitação, a des-

pachara à informação do Sr. Ministro da Agricultura.

Mas, Sr. Presidente, tal solicitação é a confissão expressa desses frigoríficos...

O Sr. Andrade Ramos — E' uma impertinência contra os interesses do País.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — ... de que, não obstante proibida a industrialização da carne, éles a estão fazendo ante as vistas da fiscalização do Ministério da Agricultura.

A matéria, Sr. Presidente, subordinada, assim, ao Sr. Presidente da República, naturalmente não foi ainda por S. Ex.^a estudada. Se o fôsse, por certo seu despacho não seria pedindo informações ao Ministro da Agricultura, mas indeferindo pura e simplesmente semelhante solicitação porque não está na alçada do Ministro conceder tal autorização.

O Sr. Andrade Ramos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com todo o prazer.

O Sr. Andrade Ramos — Acredito que as informações pedidas pelo Senhor Presidente da República sejam uma espécie de rotina da sua Secretaria para o Ministério.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Perfeitamente.

O Sr. Andrade Ramos — Posso afirmar a V. Ex.^a que o Sr. Presidente da República não só não violará a lei para a qual V. Ex.^a está chamando a atenção, como seu maior desejo é no sentido de que o abastecimento de carne da cidade de São Paulo e do Distrito Federal não continue sacrificado por interesses do exterior, tanto mais quanto S. Ex.^a tem plena consciência de que a exportação desta carne — feita em libras — área — representa aumento para o congelamento do nosso crédito em Londres.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Estou convencido, Sr. Presidente, de que, como muito bem informa o nobre Senador Andrade Ramos, o despacho do Sr. Presidente da República obedeceu às normas gerais do encaminhamento de papéis. Eis por que manifestei minha convicção de que S. Ex.^a não podia ter tomado conhecimento dessa petição, ou requerimento, porque, desde logo — também estava certo — S. Ex.^a teria compreendido

que um ato seu, baixado a 1 de abril de 1946, com fundamento no art. 180 da Constituição então vigente, isto é, a de 10 de novembro de 1937, é Decreto-lei, só alterável por ato do Poder Legislativo.

O Sr. Andrade Ramos — Perfeitamente.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Só o Poder Legislativo pode, modificando esse decreto, abrir exceções para permitir seja retomado o ritmo, o curso normal da exportação do gado de corte e de seus produtos e subprodutos até agora proibida.

O Sr. Ribeiro Gonçalves — Falta carne para comer: têm-a, porém, para exportar. E' paradoxal.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — A confissão assim feita por êsses frigoríficos, Sr. Presidente, de que, desrespeitando a portaria do Ministério da Agricultura, continuaram a industrializar a carne, está exigindo severo corretivo por parte dos Poderes Públicos.

Mas não é só, Sr. Presidente.

O Sr. Andrade Ramos — V. Ex.^a dá licença para outro aparte? (*Assentimento do orador*) — Esta censura delicada e, ao mesmo tempo, merecida que V. Ex.^a está fazendo com dignidade e até com bondade em relação a funcionários do Ministério da Agricultura envolvidos no assunto, revela que V. Ex.^a está no caminho da verdade. Como V. Ex.^a sabe, apresentei requerimento, penso que em dezembro ou janeiro, já não me recorda a data, pois os dias vão passando ou melhor como disse, não há muito, nosso distinto colega Arthur Santos, muitas luas vão passando em que pedia ao Governo informasse se, realmente, tem havido contrabando no pórtio de São Sebastião, conforme denunciado pelos funcionários da Comissão de Preços. E ainda mais, tive oportunidade de mostrar a necessidade de que as informações se tornassem claras, para que não pesasse essa pecha sobre uma Companhia que se reputa idônea, como a Anglo-Brasileira. A resposta a esta indagação ainda não veio. — Trata-se, entretanto, de caso de certa gravidade, porquanto envolve acusação de contrabando de carne industrializada saída pelo pórtio de São Sebastião. É possível que a denúncia não seja verdadeira. E seria até interessante para o Senado. — onde os Senadores Filinto Müller, Salgado Filho e eu,

debateamos o assunto — se se pudessemos dizer com pleno conhecimento: Não, não houve contrabando pelo porto de São Sebastião. Até hoje, entretanto, persiste a interrogação. Perdoe V. Ex.^a o tamanho do meu aparte.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço a contribuição de V. Ex.^a, que só pode abrilhantar minha exposição.

O Sr. Andrade Ramos — V. Ex.^a está prestando relevante serviço ao Distrito Federal.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Senhor Presidente, como expus no começo da minha oração, a essa proibição foi aberta apenas aquela exceção para o Rio Grande do Sul, e outra referente à carne industrializada ainda em estoque antes do dia 1 de abril de 1946, a qual já tinha sido vendida à Inguaterra, tendo os vendedores recebido a importância dessa negociação. Portanto, Sr. Presidente, o Ministro da Agricultura, quando solicitou essa autorização, ou abertura dessa exceção pelo Presidente da República no tocante à exportação da carne, já conhecia, com precisão, a quantidade de carne existente àquela data e a quantidade já negociada com o Ministério de Alimentação da Grã Bretanha, por que, a negociação transitou pelo Banco do Brasil.

Assim, não é possível pretender dibilitar-se a autorização do Presidente da República dada naquele momento, especialmente para aquela quantidade de carne existente a 1 de abril de 1946, ções feitas até o presente.

E' indiscutível, portanto, que houve alguém autorizando essa exportação proibida: alguém que, conscientemente, burlou a lei, como também esses frigoríficos a burlam e violaram a portaria do Ministro da Agricultura, continuando a industrializar produtos bovinos para exportação.

Sr. Presidente, no intuito de esclarecer o país relativamente a este assunto formulei pedido de informações ao Exmo. Sr. Presidente da República. Tenho o prazer de encaminhá-lo à Mesa, submetendo-o ao honroso despacho de V. Ex.^a.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Vem à Mesa, é lido e deferido pelo Sr. Presidente o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 39, de 1948

Senhor Presidente.

A 1.º de abril de 1946, baixou o Senhor Presidente da República o Decreto-lei n.º 9.116, proibindo a exportação do gado de corte, seus produtos e subprodutos destinados à alimentação.

A essa proibição abriu o Senhor Presidente da República duas exceções.

A primeira, constante do Decreto-lei n.º 9.187, de 15 daquele mesmo mês, excluindo dos efeitos daquele Decreto-lei a exportação realizada pelos portos do Estado do Rio Grande do Sul.

A segunda, consubstanciada na aprovação, dada, em 12 de agosto daquele mesmo ano, à exposição de motivos do Senhor Ministro da Agricultura, na qual este propunha fossem os frigoríficos Anglo, Armour e Wilson, autorizados a exportar a quantidade de produtos vacuns, destinada ao Ministério da Alimentação da Grã-Bretanha, preparados, vendidos e com o preço pago antes da expedição do Decreto-lei de 1.º de abril de 1946.

Tratava-se aí, portanto, de quantidade certa e determinada, que o serviço de fiscalização do Ministério da Agricultura sabia ter sido preparado antes daquela proibição e de cuja venda e pagamento do preço tinha conhecimento a Carteira Cambial do Banco do Brasil. E, exportada essa quantidade, nem mais um quilo de tais produtos poderia sair do Brasil.

Como consequência dessa medida o Senhor Ministro da Agricultura, na Portaria n.º 811, de 11 de dezembro de 1946, prescreveu: — “Em 1947 continuará proibida a matança de bovinos destinados ao preparo de produtos para o comércio internacional, na forma da legislação vigente”.

Apesar dessas determinações governamentais tão rigorosas, o Senado ouviu da exposição, que lhe fez o nobre Senador Andrade Ramos a 6 de janeiro do ano andante, que continuou a ser exportada, normalmente, carne frigorificada e enlatada. E ouviu-lhe também o aparte, dado à oração do eminente Senador Hamilton Nogueira, aqui pronunciado a 17 do corrente, no qual S. Ex.^a informava à Nação de que os frigoríficos paulistas haviam solicitado do Senhor Presidente da República permissão para exportar determinada quantidade de carne industrializada.

Vê-se, portanto, que, nem o Decreto-lei n.º 9.116, tem sido cumprido e a exportação de carnes continuou a ser feita, nem a Portaria ministerial número 811, foi obedecida e os frigoríficos continuaram a industrializar produtos de gado vacum.

Diante da gravidade de tais fatos:

Requeiro a V. Ex.^a sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações:

1.º) qual a quantidade e qualidade de produtos bovinos industrializados e destinados ao Ministério da Alimentação da Grã-Bretanha, preparados, vendidos, e com preço pago anteriormente a 1.º de abril de 1946, e que foi exportado pelos frigoríficos Anglo, Armour e Wilson, em consequência da aprovação dada pelo Senhor Presidente da República em 12 de agosto de 1946 à exportação do Senhor Ministro da Agricultura;

2.º) qual a quantidade de produtos bovinos frigorificados ou industrializados exportados até a presente data, excluída a quantidade referida no item 1.º e a exportação realizada pelos portos do Rio Grande do Sul;

3.º) quais as autoridades ou funcionários que autorizaram essa exportação;

4.º) Se foram punidos os responsáveis pela violação do Decreto-lei número 9.116, de 1946, e da Portaria ministerial n.º 811, do mesmo ano, ou, pelo menos, se já foi determinada a abertura de inquérito ou sindicância para lhes apurar a responsabilidade.

Sala das Sessões do Senado Federal, 23 de março de 1946. — *João Villasboas.*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Attilio Vivacqua.
Salgado Filho
Ivo d'Aquino
Clodomir Cardoso
Pinto Aleixo
Góes Monteiro
Arthur Santos
Filinto Müller
Mathias Olympio (9).

Deixaram de comparecer os Srs. Senadores:

Alvaro Maia
Alvaro Adolpho
Magalhães Barata
José Neiva
Fernandes Tavora.
Georgino Avelino
Novaes Filho
Walter Franco

Aloysio de Carvalho
Alfredo Neves
Sá Tinoco.
Marcondes Filho
Euclides Vieira
Roberto Simonsen
Alfredo Nasser
Flávio Guimarães
Olavo Oliveira
Camilo Mercio (18)

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do expediente.

Acham-se sobre a Mesa os projetos ns. 44, 45 e 46, oriundos da Câmara dos Deputados.

Os de ns. 45 e 46 — o primeiro referente à abertura de crédito especial de 150 mil cruzeiros, para atender a despesas do Corpo de Bombeiros, e o segundo instituindo o Serviço Nacional da Vacina — não receberam emendas e vão ser encaminhados às respectivas Comissões.

Ao projeto n.º 44, relativo a vencimentos da Magistratura e do Ministério Público, foram oferecidas várias emendas, que serão lidas para conhecimento do plenário.

São lidas e apontadas as seguintes

EMENDAS

Ao projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1948

N.º 1

No artigo 3.º, onde se lê: "... e os Juizes togados dos Tribunais do Trabalho da 1.ª e 2.ª Regiões perceberão vinte por cento menos que ditos Ministros", leia-se: "... e os Juizes togados dos Tribunais Regionais do Trabalho do Distrito Federal, de São Paulo, de Minas Gerais, da Bahia, de Pernambuco e do Rio Grande do Sul perceberão menos vinte por cento que ditos Ministros".

Justificação

A emenda se justifica nos termos do artigo 122 da Constituição Federal, que não estabelece distinção entre os diversos Tribunais Regionais do Trabalho do País, mas os coloca em igualdade de situação na gradação ali especificada, com referência aos órgãos da Justiça do Trabalho, *verbis*.

"Os órgãos da Justiça do Trabalho são os seguintes:

I — Tribunal Superior do Trabalho.

II — Tribunais Regionais do Trabalho.

III — Juntas ou Juizes de conciliação e julgamento”.

Absurdo, pois, seria admitir-se, como está no projeto que os Tribunais Regionais do Trabalho se diferenciem por categoria, revelando notar que a Constituição Federal revogou toda legislação anterior que classificou os Tribunais da 1.^a e 2.^a Regiões como de 1.^a e os das demais como de 2.^a categoria.

Além disso, a integração da Justiça do Trabalho no Poder Judiciário Federal (art. 54 da Constituição) reconheceu àquela Justiça todas as prerrogativas aos demais órgãos do Poder Judiciário Federal. A integração da Justiça do Trabalho na Justiça Federal decorre de que em título diferente trata a Constituição da Justiça dos Estados (art. 124, da Constituição).

O projeto, como está redigido, vem quebrar, quanto aos vencimentos dos Juizes do Trabalho a hierarquia observada com relação a todos os Juizes do País, uma vez que, pela tabela organizada, Juizes de primeira instância como os Presidentes de Junta do Distrito Federal, São Paulo, Niterói, Campinas, Campos, Jundiaí e Sorocaba, cidades do interior, estas últimas perceberão maiores vencimentos do que os Juizes de 2.^a instância de Recife, Bahia, Porto Alegre e Belo Horizonte, anomalia já mais observada na justiça brasileira. Pelo projeto, os Juizes dos Tribunais Regionais do Distrito Federal e de São Paulo receberão menos 20% do que os Ministros do Superior Tribunal de Trabalho, ao passo que os Juizes dos Tribunais Regionais dos demais Estados vencerão dois terços dos vencimentos dos Juizes do Tribunal Regional do Distrito Federal, desigualdade que mais se acentua com o critério referente aos Presidentes de Junta, os quais vencerão sempre 20 % menos do que os Juizes dos Tribunais respectivos.

Exemplificando: se os vencimentos dos Juizes do Tribunal Regional do Distrito Federal forem fixados em Cr\$ 12.000,00, os Juizes de igual instância dos demais Estados perceberão Cr\$ 8.000,00, e os presidentes de Junta aludidos, juizes de instância inferior receberão Cr\$ 9.600,00. Nada justifica tal disparidade.

Nem a Constituição Federal, que estabelece igualdade entre os Tribunais do Trabalho. Nem o principio de hierarquia judiciária que ruirá. Nem o critério das necessidades pessoais dos Juizes, porque servidores da Justiça de cidades do interior perceberão maiores vencimentos do que aqueles que residem em grandes cidades como as mencionadas Capitais.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1948. — *Bernardes Filho*. — *Levindo Coelho*. — *Apolonio Saies*. — *Pinto Aleixo*. — *Salgado Filho*. — *Ernesto Dornelles*. — *Durval Cruz*.

N.º 2

Art. 3.º:

Suprimam-se as palavras:

“Da 1.^a e 2.^a Regiões perceberão menos 20 % que ditos Ministros. Os Juizes togados dos Tribunais Regionais do Trabalho das demais Regiões”. E substituam-se as palavras:

“Dos Juizes togados do Tribunal Regional do Trabalho pelas seguintes: “daqueles Desembargadores”.

Justificação

O Art. 122 da Constituição Federal não permite estabelecer distinção para efeito de vencimentos entre os membros dos diferentes Tribunais Regionais do Trabalho. Não tendo a Constituição estabelecido categorias para os Tribunais do Trabalho, todos eles são da mesma categoria, não podendo assim haver diferença de vencimentos entre os seus membros.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1948. — *João Villasbôas*. — *Vespasiano Martins*. — *Adalberto Ribeiro*. — *Plinio Pompeu*. — *Dario Cardoso*.

N.º 3

Ao art. 4.º, suprimam-se as palavras:

“do Distrito Federal, Niteroi e de São Paulo”

E mais as seguintes palavras:

“Da 1.^a e da 2.^a Região, e os Juizes Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento perceberão menos 20% dos vencimentos dos Juizes dos Tribunais do Trabalho das demais regiões”.

Acrescente-se na primeira parte do artigo depois da palavra "Tribunais" a palavra "Regionais".

Justificação

As juntas de Conciliação e Julgamento, como os Tribunais Regionais, são da mesma categoria em todo o País, nos termos do n.º III do artigo 122 da Constituição. A diferença de vencimentos, estabelecida para os seus Presidentes infringe esse preceito Constitucional.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1948. — *João Villasbôas*. — *Vespasiano Martins*. — *Adalberto Ribeiro*. — *Plínio Pompeu*. — *Dario Cardoso*.

N.º 4

Onde se lê no artigo 5.º — "Os vencimentos estabelecidos nesta lei serão pagos aos Desembargadores do Tribunal da Justiça e aos Juizes da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios a partir de 1.º de janeiro de 1947. (art. 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)" acrescente-se depois de "aos Juizes de Direito do Distrito Federal e aos Juizes togados da Justiça do Trabalho".

Justificação

A nossa Constituição Federal incluiu a Justiça do Trabalho no capítulo referente ao Poder Judiciário, fazendo, assim, essa Justiça parte integrante dos três Poderes da República (art. 94, n.º V).

Definiu a Constituição Federal como órgãos da Justiça do Trabalho: I — Tribunal Superior do Trabalho; II — Tribunais Regionais do Trabalho e III — Juntas de Conciliação e Julgamento (art. 122).

O art. 5.º, do Projeto de Lei numero 44-1948, manda pagar os vencimentos dos Ministros, Desembargadores e Juizes de todos os órgãos do Poder Judiciário a partir de 1.º de janeiro de 1947, excluindo, talvez por omissão, os Magistrados do Trabalho.

Estender o pagamento dos vencimentos aos Juizes do Trabalho a partir de 1.º de janeiro de 1947 é uma medida que se impõe em face do disposto no art. 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Assim, propomos que o art. 5.º, do referido Projeto de Lei tenha a seguinte redação:

Art. 5.º Os vencimentos estabelecidos nesta lei serão pagos aos Desembargadores do Tribunal de Justiça, aos Juizes do Direito Federal, aos dos Territórios e aos Juizes togados da Justiça do Trabalho, a partir de 1.º de janeiro de 1947 (art. 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), aos Ministros do Tribunal Federal de Recursos e Sub-Procurador Geral da República a contar da data em que entraram no exercício de suas respectivas funções e aos Ministros do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal do Distrito Federal, a partir da Lei n.º 33, de 13 de março de 1947.

Sala das Sessões, 22 de março de 1948. — *Salgado Filho*. — *Ernesto Dornelles*.

N.º 5

O art. 7.º, passa a ter a seguinte redação:

Aos Auditores da 2.ª instância da Justiça Militar ficam assegurados os mesmos vencimentos, direitos e demais vantagens conferidas aos Juizes de Direito da Justiça do Distrito Federal.

Justificação

A presente emenda visa positivar melhor a equiparação dos Auditores aos Juizes de Direito da Justiça do Distrito Federal, obedecendo a mesma redação que se empregou no art. 9.º, quanto aos Promotores militares e da Justiça local.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1948. — *Plínio Pompeu*.

N.º 6

Ao artigo 9.º — Redija-se assim:

Art. 9.º — Os Promotores de Justiça Militar, de 1.ª e 2.ª entrâncias são, quanto a vencimentos e vantagens, equiparados, respectivamente, aos Promotores Substitutos e Promotores de Justiça local do Distrito Federal.

Justificação

No texto publicado há evidentemente um engano passível de correção, pois ali os Promotores de 1.ª en-

trância, de categoria inferior, são equiparados aos Promotores de Justiça local do Distrito Federal e os de 2.^a de categoria superior, aos Promotores Substitutivos o que não é admissível.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1948. — *Roberto Glasser*.

N.º 7

Suprima-se o artigo 16.

Justificação

Deve ser suprimido o artigo 16 por isso que restringe o sentido do artigo 17, que é amplo em seus objetivos, abrangendo os magistrados inativos. Assim sendo, tal modificação consulta ao aperfeiçoamento do projeto do ponto de vista de técnica legislativa, sendo flagrante o choque entre as disposições citadas.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1948. — *Henrique de Novaes*. — *Pereira Moacyr*. — *Santos Neves*. — *João Villasbóas*. — *Vespasiano Martins*.

N.º 8

Na tabela de vencimentos aprovada pela Câmara dos Deputados para a Justiça do Trabalho (página 3-3, do avulso remetido pela Câmara, modifique-se:

SITUAÇÃO PROPOSTA

Item 1 — Onde se diz:

7 — Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Diga-se:

11 — Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Item 7 — que diz:

4 — Ministro representante de empregados e empregadores do Tribunal Superior do Trabalho.

Suprima-se.

Item 2 — Onde se diz:

10 — Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1.^a e 2.^a Regiões.

Diga-se:

14 — Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1.^a e 2.^a Regiões.

Item 8 — que diz:

4 — Juiz representante de empregados e empregadores do Tribunal Regional do Trabalho da 1.^a e 2.^a Regiões.

Suprima-se.

Item 3 — Onde se diz:

18 — Juiz dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.^a e 8.^a Região.

Diga-se:

30 — Juiz dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.^a e 8.^a Região.

Item 9 — que diz:

12 — Juiz representante de empregados e empregadores dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.^a a 8.^a Região.

Suprima-se.

Feitas as necessárias alterações na coluna correspondente à despesa anual.

Justificação

A disparidade de vencimentos propostos pelo projeto para os Juizes dos Tribunais do Trabalho representa flagrante injustiça que deverá ser corrigida pelas seguintes razões:

A Justiça do Trabalho foi integrada no Poder Judiciário em virtude de preceito constitucional (artigo 94) e é paritária por disposição da própria Constituição que a integrou nesse Poder (parágrafo 5.º, do inciso III, do artigo 122).

Qualquer tratamento discriminativo aplicado aos Juizes representativos classistas dos Tribunais do Trabalho, seria, além de inconstitucional um ato de injustiça, visto que nenhuma distinção faz a lei entre esses Juizes e os demais componentes dos Tribunais.

Todos os Juizes gozam das mesmas prerrogativas e desempenham as mesmas funções com igualdade de deveres e a mesma soma de trabalho e responsabilidade.

Os votos pronunciados nos Tribunais são quantitativos e não qualitativos.

Todos os Juizes recebem, por sorteio, o mesmo número de processos a relatar ou revisar.

A única diferença existente é no que tange à vitaliciedade do cargo dos demais Juizes e à transitoriedade dos representantes classistas. No entanto, todos são indemissíveis e mesmo os representantes classistas, uma vez nomeados, só poderão ser afastados de suas funções depois de terminado o prazo de seu mandato ou nas mesmas condições existentes para os demais Juizes.

E' ainda de considerar que em toda a Justiça do Trabalho só existem 20 Juizes em tais condições, o que ainda tornaria mais injustificável o tratamento discriminatório a que ficariam sujeitos.

A própria Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados notava, em seu parecer sobre o projeto, a injustiça cometida e só não a corrigiu por julgar que tal iniciativa escapa à sua alçada, aconselhando, no entanto, à Comissão competente que sanasse tal anomalia.

Não é só a diferença de proventos o que se pretende corrigir, mas, muito mais do que isto, a desigualdade que viria se estabelecer nos Tribunais, criando uma situação de inferioridade que diminuiria a autoridade e o prestígio que devem cercar os Juizes quando no pleno exercício da mais nobre das funções que é a de distribuir boa e sã justiça.

O mesmo critério não deverá ser seguido quanto aos vogais das Juntas, visto que ali existe profunda diferença de funções. Os vogais das Juntas não relatam processos, não tendo, portanto, as mesmas funções e prerrogativas dos Juizes que ali funcionam.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1946. — *Dario Cardoso*. — *Adalberto Ribeiro*. — *Sá Tinoco*. — *Roberto Glasser*. — *Pereira Pinto*.

N.º 9

No quadro da Justiça do Trabalho, onde se lê o n.º 18 relativo a Juiz-Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento (Rio, Niterói e São Paulo), diga-se: 19.

Justificação

Justifica-se a Emenda o fato de ter sido omitida a Junta de Santo André, no padrão de Cr\$ 10.752,00 isso por-

que Santo André pertence à Comarca da Capital de São Paulo e além do mais essa Junta era a 8.ª da Capital, localizada em Santo André, por circunstâncias de momento.

Em consequência da Emenda o número 36 de Juntas a Cr\$ 7.168,00 ficará reduzido a 35 a não ser aceita a Emenda, dar-se-á o absurdo de ficar, como está no quadro, o Presidente da Junta de Santo André, pertencente à Comarca da Capital de São Paulo, com vencimentos inferiores a de um Juiz Substituto.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1948. — *Plinio Pompeu*.

N.º 10

Ao cálculo dos vencimentos diga-se:
11 Ministros do Supremo Tribunal Federal em vez de 24.000 mil cruzeiros mensais diga-se 20.000 cruzeiros mensais.

1 Procurador Geral da República em vez de 24.000 cruzeiros mensais diga-se 20.000 cruzeiros mensais.

9 Ministros do Tribunal Federal de Recursos em vez de 22.000 cruzeiros mensais diga-se 18.000 cruzeiros mensais.

1 Sub-Procurador Geral da República em vez de 22.000 cruzeiros mensais diga-se 18.000 cruzeiros mensais.

11 Ministros do Superior Tribunal Militar em vez de 22.000 cruzeiros mensais diga-se 18.000 cruzeiros mensais.

1 Procurador Geral da Justiça Militar em vez de 22.000 cruzeiros mensais diga-se 18.000 cruzeiros mensais.

1 Sub-Procurador Geral em vez de 16.800 cruzeiros mensais diga-se 15.000 cruzeiros mensais.

Os demais funcionários membros da Justiça Militar, como no projeto da Câmara dos Deputados.

27 Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal em vez de 16.800 cruzeiros mensais diga-se ... 15.000 cruzeiros mensais.

1 Procurador Geral da Justiça do Distrito Federal em vez de 16.800 cruzeiros mensais diga-se 15.000 cruzeiros mensais.

48 Juizes de Direito da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em

vez de 11.200 cruzeiros diga-se 10.000 cruzeiros mensais.

23 Juizes Substitutos da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em vez de 7.840 cruzeiros mensais diga-se 8.000 cruzeiros mensais.

7 Juizes do Registro Civil da Justiça do Distrito Federal em vez de 7.840 cruzeiros mensais diga-se 8.000 cruzeiros mensais.

7 Ministros do Tribunal de Contas em vez de 22.000 cruzeiros mensais diga-se 20.000 cruzeiros mensais.

1 Procurador Geral do Tribunal de Contas em vez de 22.000 cruzeiros mensais diga-se 18.000 cruzeiros mensais.

1 Auditor do Tribunal de Contas em vez de 11.200 cruzeiros mensais diga-se 10.000 cruzeiros mensais.

1 Adjunto do Procurador Geral do Tribunal de Contas em vez de 11.200 cruzeiros mensais diga-se 10.000 cruzeiros mensais.

6 Procuradores da República de 1.^a Categoria (Distrito Federal) em vez de 10.760 cruzeiros mensais diga-se 10.000 cruzeiros mensais.

7 Procuradores da República da 2.^a Categoria (Bahia, Minas Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo) em vez de 7.000 cruzeiros mensais diga-se 8.000 cruzeiros mensais.

14 Procuradores da República de 3.^a Categoria (nos demais Estados e Territórios) em vez de 6.750 cruzeiros mensais diga-se 7.000 cruzeiros mensais.

5 Adjuntos de Procurador da República (Distrito Federal) como no projeto n.º 44, de 1948.

7 Ministros do Tribunal Superior do Trabalho em vez de 16.800 cruzeiros mensais diga-se 15.000 cruzeiros mensais.

23 Juizes do Tribunal Regional do Trabalho (1.^a a 8.^a Regiões) em vez de 13.440 e 8.960 cruzeiros mensais diga-se 10.000 a cada um mensalmente em qualquer das regiões.

54 Juizes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento em vez de 10.752 e 7.168 cruzeiros mensais diga-se 8.000 cruzeiros mensais a cada um.

8. Juizes Presidentes Substitutos de Juntas de Conciliação e Julgamento em vez de 8.601,60, diga-se 8.000 cruzeiros mensais a cada um.

4 Ministros — representantes de empregadores e empregados no Tribunal Superior do Trabalho em vez de 11.200 cruzeiros mensais diga-se 15.000 cruzeiros mensais a cada um.

16 Juizes representantes de empregados e empregadores nos Tribunais Regionais em vez de 8.960 e 5.973,20 diga-se 7.000 cruzeiros mensais a cada um.

36 — 72 vogais representantes de empregados e empregadores perante juntas de Conciliação e Julgamento em qualquer Estado ou Território em vez de Cr\$ 7.168,00 e 4.772,60 diga-se 6.000 cruzeiros mensais a cada um.

N.º 11

Suprimam-se os arts. 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10., 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º e 19.º.

N.º 12

Ao art. 18:

Suprima-se o final que passará a ser assim redigido: “para atender à despesa decorrente desta lei no exercício de 1948 a contar-se da data de sua publicação”.

Justificação

A tabela substitutiva da que foi enviada com o projeto n.º 44, de 1948 da Câmara dos Deputados tem por fim reduzir a despesa que por força de um disposição Constitucional terá o Congresso de autorizar, em favor dos membros do Supremo Tribunal Federal e concomitantemente de todos quantos fazem parte das Justiças Federal, do Trabalho, do Tribunal de Contas e Membros do Ministério Público.

Não se compreende que numa época de aperturas, em que o Supremo Magistrado da Nação ordena não sejam pagos proventos de aposentadorias, proíbe o preenchimento de cargos públicos e medidas outras com o intuito de equilibrar com a receita a despesa orçamentária, a Câmara queira elevar ao duplo e algumas vezes ao triplo os vencimentos da Magistratura e do Ministério Público.

Que autoridade terá o Congresso para negar o aumento dos vencimentos de civis e dos militares de Terra e Mar?

Quais serão as conseqüências desses aumentos desordenados?

Onde a Nação irá buscar recurso para cobrir o *deficit* orçamentário que virá fatalmente em virtude da Câmara?

Reduzindo como reduzi os vencimentos propostos ainda assim ficam elevados em mais de 50% do que percebem todos quantos são por este projeto beneficiados.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1948. — *Joaquim Pires*.

N.º 13

Onde convier:

Art. — Os vencimentos dos Juizes de Direito do Distrito Federal são fixados em Cr\$ 14.000,00, mensais, correspondentes a 2/3 dos que, com os adicionais de 25%, percebem os Desembargadores que a este acréscimo fizeram jus.

Justificação

Dispõe a Constituição Federal em seu art. 124, inciso VI, que os vencimentos dos Desembargadores "serão fixados em quantia não inferior à que recebem, *à qualquer titulo*, os Secretários de Estado; e os demais Juizes vitalícios, com diferença não excedente a 30% de uma para outra entrância, atribuindo-se aos de entrância mais elevada não menos de 2/3 dos vencimentos dos Desembargadores".

Isso vale dizer que, no Distrito Federal, os Juizes de Direito, que constituem a entrância imediatamente anterior aos Desembargadores, não poderão ganhar menos que 2/3 do que, *à qualquer titulo*, segundo a letra do texto constitucional, vencerem os Desembargadores.

Ora, a proporção acima estabelecida pelo dispositivo em questão, não está rigorosamente obedecida pelo Projeto em discussão, donde, pois, a necessidade de ser emendado.

De fato, por ele tem-se como certo, do ponto de vista prático, que entre os vencimentos dos Desembargadores e dos Juizes de Direito ao contrário da quela determinação legal, passará a existir uma desproporcional diferença de mais de 50%.

Com efeito, fixa o Projeto os vencimentos dos mais altos Magistrados do Tribunal de Justiça, desta Capital, na

base de Cr\$ 16.800,00. Todavia, tendo-se em consideração que a título de adicionais, incorporam eles até 25% aos seus vencimentos, estes são praticamente de Cr\$ 21.000,00 e não de Cr\$ 16.800,00 conforme o Projeto.

Em conformidade com o exposto vê-se que, em prevalecendo a fixação do Projeto em relação aos Juizes de Direito, estes, quando não tenham adicionais a incorporar, ficarão, em relação aos Desembargadores que os tenham, com uma diferença de vencimentos de Cr\$ 9.800,00, — o que efetivamente não atende à tradição, tampouco àquele citado princípio constitucional.

Dêste jeito, para que seja observado o princípio instituído pela parte final do art. 124, VI, da Constituição Federal, que não permite entre os vencimentos dos Desembargadores e os dos Juizes de Direito da entrância mais elevada uma diferença mais de 1/3, estes não poderão ganhar menos de Cr\$ 14.000,00, eis que essa quantia é a que corresponde, matematicamente, a 2/3 dos vencimentos daqueles.

Aliás, nesta base, já os técnicos do Ministério da Justiça, em bem elaborado trabalho, haviam calculado a tabela dos vencimentos dos Magistrados da Justiça Local do Distrito Federal — tabela que, querendo, a Comissão poderá requisitar àquele Ministério para sua apreciação.

Sala das Sessões, 22 de março de 1948. — *João Villasbôas*. — *Vespasiano Martins*. — *Adalberto Ribeiro*. — *Victorino Freire*. — *Bernardes Filho*. — *Dario Cardoso*.

N.º 14

Acrescente-se onde convier:

"Art. Os Juizes togados do Tribunal Superior do Trabalho serão nomeados livremente pelo Presidente da República entre brasileiros (Art. 129, ns. I e II da Constituição Federal) maiores de 30 anos e menores de 50, de reputação ilibada, formados em direito e especializados em legislação social".

"Art. As vagas dos Juizes togados dos Tribunais Regionais do Trabalho serão preenchidas pela promoção dos Presidentes de Juntas das respectivas Regiões, alternadamente um por antiguidade e outro por merecimento, sendo por antiguidade a primeira promoção".

"Art. E' assegurado aos Juizes presidentes substitutos das Juntas de Conciliação e Julgamento o direito a

nomeação para a presidência das Juntas existentes, quando vaga e das que forem criadas dentro da respectiva Região e na ordem da antiguidade.

Justificação

Tratando-se de uma Justiça especializada é de absoluta justiça que os membros das Juntas de Conciliação e Julgamento com tirocínio na judicatura trabalhista tenham direito à promoção aos Tribunais Regionais do Trabalho da respectiva região.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1948. — *João Villasbôas*. — *Vespasiano Martins*. — *Adalberto Ribeiro*. — *Plínio Pompeu*. — *Dario Cardoso*.

N.º 15

Acrescente-se onde convier:

Os juizes seccionais e substitutos da extinta Justiça Federal, que ainda não foram aproveitados em cargos de magistratura, são considerados em disponibilidade com os vencimentos de Juiz de Direito do Distrito Federal.

Justificação

O art. 14 do Ato das Disposições Transitórias, incluindo os juizes sec-

cionais e substitutos da extinta Justiça Federal entre os componentes do Tribunal Federal de Recursos, reconheceu-lhes as garantias e direitos assegurados aos magistrados na Constituição Federal. A matéria da emenda não figurou na constituição porque então se entendeu que ela deveria ser objeto de lei ordinária. A equiparação desses magistrados aos Juizes de Direito do Distrito Federal já foi consagrada em diversos atos do Governo.

A emenda não visa apenas a reparação, já tardia, de uma injustiça, mas a execução de preceitos constitucionais.

Senado Federal, em 22 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*. — *Dario Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora do expediente e constando a Ordem do Dia apenas de Trabalhos das Comissões, vou encerrar a sessão, designando para a de segunda-feira, 29 do corrente, a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissões.

Levanta-se a sessão às 15,45 hs.

7.^a Sessão, em 29 de Março de 1948

PRESIDÊNCIA DO SENHOR NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:

Waldemar Pedrosa.
Severiano Nunes.
Augusto Meira.
Joaquim Pires.
Ribeiro Gonçalves.
Plínio Pompeu.
Ferreira de Souza.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Americo.
Etelvino Lins.
Apolonio Sales.
Cícero de Vasconcelos.
Goes Monteiro.
Ismar de Góes.
Maynard Gomes.
Pinto Aleixo.
Peteira Moacyr.
Henrique de Novaes.
Santos Neves.
Mello Vianna.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
João Villasbôas.
Vespasiano Martins.
Flávio Guimarães
Roberto Glasser.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lucio Corrêa.
Salgado Filho.
Camilo Mercio (32).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 32 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.^o SECRETARIO (*servindo de 2.^o*) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.^o SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

Telegramas:

— Dos presidentes das Câmaras Municipais de Jaguari, Gravataí, Uruguaiana, Canela e Arados, no Estado do Rio Grande do Sul, solidarizando-se com a sua congêneres de Pôrto Alegre no protesto contra o pedido de concessão da Cia. de Energia Elétrica Rio Grandense para instalar usina às margens do Rio Gravataí. — Inteirado.

Ofícios:

— Do Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, agradecendo o convite que lhe foi dirigido para assistir às solenes exéquias por alma do Sr. Dr. Antônio de Garcia Medeiros Neto. — Inteirado.

— Do Sr. Ministro da Marinha, agradecendo a comunicação de haver sido eleita a Mesa do Senado. — Inteirado.

— Do Sr. Procurador Geral da República, agradecendo a comunicação de haver sido eleita a Mesa do Senado para a atual sessão legislativa. — Inteirado.

— Do Chefe de Gabinete do Senhor Ministro da Agricultura, agradecendo a comunicação dos nomes eleitos para a Mesa que dirigirá os trabalhos do Senado na atual sessão legislativa. — Inteirado.

— Da Câmara dos Deputados:

Rio, em 23 de março de 1948.

N.^o 275 — Devolução de autografo.

Senhor 1.^o Secretário:

Tenho a honra de devolver a Vossa Excelência, em anexo, o autógravo relativo à emenda substitutiva do Senado à proposição da Câmara, que dispõe sobre a abertura de contas ban-

cárias de súditos de nações agressoras, por ter sido verificada inexatidão quanto à data atribuída ao Decreto-lei n.º 4.166.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Exceclência os protestos de meu mais alto apreço. — *Munhoz da Rocha*, 1.º Secretário.

O SR. PRESIDENTE — O Senhor Senador Joaquim Pires apresenta à Casa requerimento pedindo sejam feitas algumas correções na ata. Esta, entretanto, já foi aprovada e devidamente assinada. Assim, o processo de verificação terá que ser outro.

O SR. RIBEIRO GONÇALVES (*Pela ordem*) — Lembraria a V. Exceclência, Sr. Presidente, considerasse a retificação apresentada pelo Senador Joaquim Pires, como declaração por Sua Ex.^a feita depois da leitura da Ata, ou na hora do expediente. Assim, ficaria a correção constando dos Anais, embora a ata já houvesse sido aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Não podendo receber o Requerimento, farei constar da Ata as correções, como simples declaração do Senador Joaquim Pires.

DECLARAÇÃO

Requeiro que sejam feitas na Ata as seguintes correções:

Emenda n.º 10 ao Projeto número 44, de 1948:

Na justificação pág. 1.906

Onde se diz: em virtude da Câmara

Diga-se: "em virtude do projeto da Câmara".

Onde se diz: mais de 50%

Diga-se, como na emenda: "mais de 25 %".

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais expediente sobre a Mesa, dou a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Severiano Nunes.

O SR. SEVERIANO NUNES — Senhor Presidente, há dias, ocupei esta tribuna para dirigir um apêlo aos ilustres membros de nossa Embaixada à Conferência de Bogotá, no sentido de figurarem em a agenda de seus trabalhos dois assuntos de magna relevância para o Estado que me honro de representar e para toda Amazônia, dados os seus aspectos econômicos ligados à política construtiva de cooperação interamericana, como sejam, o sistema de navegação fluvial na bacia amazônica interessando as Repúblicas

limitrofes, e o regime cambial das zonas fronteiriças, a fim de melhorar o intercâmbio comercial entre os países amazônicos.

Hoje, Sr. Presidente, venho trazer minha humilde contribuição para a valorização da Amazônia, mostrando possível o aproveitamento do petróleo amazônico, conhecida como está a sua existência com precisão e objetividade.

Convocados pelo honrado Senhor Presidente da República em sua Mensagem dirigida ao Congresso Nacional, para "uma obra impessoal superior à contingência dos homens, dos partidos e das facções, parece-nos que estamos obrigados, frente aos compromissos assumidos pelo acôrdo interpartidário, a cooperar no alto e bom sentido com aquêlo apêlo do Chefe da Nação, trazendo alguns esclarecimentos que nos parecem oportunos, contribuindo para que o Brasil saia do círculo vicioso que o tem entorpecido no seu desenvolvimento econômico. Nada de disputas estêreis ou pessoais, de desavenças partidárias que comprometem as instituições, o regime, a democracia, ameaçando até a integridade nacional às vésperas de graves acontecimentos internacionais dos quais foram as Democracias avisadas pelas vozes autorizadas de Truman e Marshall. Elevem-se, pois, os partidos à altura do momento em que vive o mundo e prescrutem a inquietação do nosso povo angustiado pela tremenda crise que o consome, onde a fome e a miséria já atormentam muitos lares brasileiros.

S. Ex.^a o eminente General Eurico Gaspar Dutra afirmou que "o desenvolvimento geral do país encontra-se na dependência da utilização racional dos recursos existentes nas diversas regiões geo-econômicas de seu território. Há que conhecer-se, com precisão e objetividade, os nossos recursos. Não mais se justificam os excessos da mentalidade distanciada das realidades e apegada à velha crença de riquezas naturais inesgotáveis. Para tornar realidade êsses anseios do nosso povo, é mister trabalhar, e trabalhar muito, dentro de um programa exequível que não participe, por isso mesmo, senão de realidades".

Nesse patriótico sentido, e mais ainda, convencido da exatidão do que judiciosamente pondera o ínclito e bravo General Juarez Távora quando afirma "que precisamos fazer a investigação em toda a área presumidamente petrolífera, a fim de que possamos delinear, de vez, os rumos

definitivos de nossa política do petróleo” é que ouse ferir tão importante assunto, para afirmar a existência de reservas petrolíferas no Amazonas, que podem ser avaliadas em 300 anos, fundando-me em estudos de geólogos experimentados, alguns, então, inéditos e recentes, que escaparam ao conhecimento do douto Conselho Nacional do Petróleo que a eles não se refere em seu magnífico trabalho, recentemente enviado à Comissão de Valorização Econômica da Amazonia, sob o título de “O Problema do Petróleo”.

Área brasileira que já mereceu um estudo profundo, a Amazônia tem sido objeto de investigações dos cientistas mais eminentes do mundo que já lhe expuseram as características fundamentais e ali procuram desvendar seus mistérios, examinam sua natureza e apreendem algo de novo e útil. Prefaciando “Inferno Verde” de Alberto Rangel já afirmava Euclides da Cunha, embora sem despertar o interesse nacional: “Amazônia, ainda sob o aspecto estritamente físico, conhecemô-la aos fragmentos. Mais de um século de perseverantes pesquisas, e uma literatura inestimável de numerosas monografias, mostram-na sob incontáveis aspectos parcelados. O espírito humano depurando o maior dos problemas fisiográficos, e versando-o, têm-se atido a um processo obrigatoriamente analítico que se, por um lado, é o único apto a facultar elementos seguros determinantes de uma síntese ulterior, por outro impossibilita o descortino do conjunto. Mesmo nos recantos das especialidades realizam-se, ali, diferenciações inevitáveis; aos geólogos, iludidos a princípio pelas aparências de uma falsa uniformidade estrutural, ainda não lhes sobrou o tempo para definirem um só horizonte paleontológico; aos botânicos não lhes chegam as vidas, adicionadas e desde Martius e Jacques Huber, para atravessá-las à sombra de todas as palmeiras... A inteligência humana não suportaria, de improviso, o peso daquela realidade portentosa. Terá de crescer com ela, adaptando-se-lhe, para dominá-la. O exemplo de Walter Bates atesta-o. O grande naturalista assistiu mais de um decênio na Amazônia, realizando descobertas memoráveis que estearam o evolucionismo nascente; durante aquele período de aturado esforço, não saiu da estreita listra litorânea desatada entre Belém e Te-

fé. Dali surpreendeu os institutos da Europa; conquistou a admiração de Darwin; refundiu ou recompôs muitos capítulos das ciências naturais; e ao cabo de tão fecunda empresa poderia garantir que não esgotara sequer o recanto apertadíssimo em que se acolhera. Não vira a Amazônia. E’ a guerra de mil anos contra o desconhecido. A definição dos últimos aspectos da Amazônia, será o fêcho de toda a História Natural”. Agora mesmo, com a denominação de Instituto da Hiléa Amazônica, mais conhecido por UNESCO que em inglês aproveita as iniciais de Organização Educacional Científica e Cultural das Nações Unidas, se propõem as Nações interessadas no vale a estudar com especial interesse os aspectos botânico, zoológico, químico, geológico, meteorológico antropológico e médico da grande área daquela planície verde.

Com exata compreensão das possibilidades do extremo setentrião brasileiro, o ilustre senhor deputado Hermes Lima, abrindo os debates em torno do momentoso assunto do óleo, face o Estatuto Nacional do Petróleo, em brilhante discurso proferido na Câmara, considerou entre as razões apontadas no relatório do douto senhor Odilon Braga para instituir-se a indústria do petróleo no Brasil, — a falta de recursos financeiros e de técnicos. Aludiu, então, à possibilidade de se retirar algumas centenas de milhões de cruzeiros dos 3% das rendas tributárias da União atribuídas à recuperação da Amazônia, para a pesquisa de petróleo naquela região, pois “nada haveria de valorizá-la mais que a descoberta do óleo”.

Sem desmerecer do oportuno aparte que lhe dera o nobre deputado Jales Machado, de que a verba de 3% aludida é insignificante para a região que representa metade do território nacional, concordo, ainda assim, com aquele honrado deputado socialista, sem esquecer contudo que, como êle mesmo afirma a seguir, “que o capital do petróleo não é qualquer um: é um capital a serviço de um combustível que está por sua vez a serviço de uma política”. Mas, Vossa Ex.^a não se referiu aos técnicos. Como improvisá-los? Que se tem feito no sentido de formar e preparar técnicos para êsse mistér? Ignorasse, por ventura, a odisséia de alunos de nossas escolas, de cursos de química industrial para se especializa-

rem em petróleo e seus derivados? Acreditarão que sob alegação de falta de professores e de um estabelecimento industrial, ainda não podem aqueles alunos em sua última série do Curso de Química Industrial e que desejam dedicar-se ao petróleo e seus derivados, receber ensinamentos de tecnologia química especializada do óleo "que é força como matéria prima de energia mecânica, e indispensável à defesa da soberania? Que esta providência, ainda é objeto de um requerimento formulado por aluno ao Exmo. Sr. Ministro da Educação? Por que, então, não se instituir Bolsas de estudos para que os nossos patricios se preparem e pratiquem nos países onde se estuda e pratica essa importante indústria? Ou será melhor suprir essa falta de técnicos, contratando-os no exterior, entre estrangeiros, como sejam russos, ingleses ou americanos? Porém sendo o petróleo — como diz o eminente deputado Artur Bernardes — um instrumento da política internacional eu pergunto: não estariam esses técnicos sujeitos à influência dessa política e quicá dos *trustes* estrangeiros?

De qualquer forma, o que o Chefe da Nação nos conclama "é para a utilização racional dos nossos recursos; conhecê-los com exatidão e objetividade e para tornar realidade esses anseios, devemos trabalhar dentro de um programa exequível, que não participe, por isso mesmo, senão de realidades". De outro modo, é pretender-se escrever uma gramática para uma língua que ainda não é falada. E' meu propósito, exclusivo, trazer à margem do trabalho apresentado pelo Conselho Nacional do Petróleo à Comissão Parlamentar de Valorização Econômica da Amazônia, esclarecimentos positivos da existência real do óleo na região Amazoniana Brasileira que é um prolongamento da Amazônia Peruana, que se alonga das encostas da Cordilheira dos Andes, onde já se produz petróleo e seus derivados que mandam para Manaus em barcaças-tanques através os rios Amazonas e Negro.

O jovem químico amazonense Manuel Bastos Lira, tratando dos estudos sobre o petróleo, em território amazonense, consubstanciou a opinião do geólogo norte-americano Thomas I. Falson, que acabou de percorrer várias zonas de Mato Grosso, bem como as fronteiras do Brasil com a

Bolívia e Perú e algumas regiões do Purús e Juruá. Falson que é geólogo especializado em assuntos de petróleo percorreu várias zonas brasileiras localizadas em território de Mato Grosso, Amazonas e regiões limítrofes com a Bolívia e Perú. Em território amazonense, propriamente dito, Falson percorreu os rio Purús e Juruá. Os trabalhos de Falson foram todos feitos por conta da Cia. Peruana Ganço Azul. Além de simples inspeção geológica dos terrenos, Falson procedeu também a várias sondagens. De todos os territórios estudados o geólogo Falson concluiu que as reservas petrolíferas da bacia amazônica podem ser avaliadas em 300 anos. As suas inspeções foram concludentes no que diz respeito à existência de petróleo em zonas do Purús e Juruá, territórios nitidamente amazonenses. Os trabalhos de Falson foram suspensos por motivo de doença, pois esse geólogo esteve hospitalizado na Beneficência Portuguesa de Manaus aos cuidados do médico Dr. Valdir Vieiralves. Seus estudos já teriam que passar da fase inicial de inspeção geológica e sondagens pequenas para a de perfuração de poços em larga escala, o que viria a exigir uma reserva de capital avultado. Afóra estes trabalhos positivos, diz o químico amazonense Bastos Lira que os nossos técnicos ainda não conseguiram passar do Estado do Pará para o do Amazonas, isto é, para o território onde, de fato, existe o petróleo até porque, idêntico em tudo ao nosso, o Amazonas Peruano que já está produzindo grande quantidade de petróleo e seus derivados que nos mandam através de barcaças-tanques que descem o rio Amazonas e sobem o rio Negro, até Manaus.

As expedições de Falson se estenderam também a terrenos vizinhos da cidade de Manaus. A inspeção geológica que ele fez aí, observou a existência de zonas petrolíferas a profundidades compreendidas entre 200 e 300 km. Estas conclusões foram observadas nos terrenos à margem do rio Negro e situadas entre os Igarapés do Taruman e das Araras, em distâncias variando de Manaus entre 2 e 8 horas de viagens em lancha.

O jovem químico amazonense não faz referência à zona lindeira com a Venezuela, região compreendida entre o município venezuelano de Bolívar e o Município amazonense de Wapés, aquele rico em óleos, ambos com a mesma formação geológica.

Na altura dos acontecimentos nacionais, quando as soluções de nossos problemas econômicos estão à vista gritantes, não cabem controvérsias.

Quando governador do Amazonas o mineiro Sr. Efigêncio Sales, foi o Estado dividido em 8 zonas de pesquisas minerais. Concedidas 6 delas às companhias Amazon Corporation, Canadian e Brazilian Corporation para pesquisas petrolíferas, cujos contratos foram assinados já no governo do gaúcho Sr. Dorval Pôrto, em 1930.

A Cia. Amazon Corporation legalizou seus papéis e iniciou seus trabalhos e as demais não chegaram a funcionar. Houve um depósito de trezentos mil cruzeiros no Tesouro Público do Estado. Com a revolução de outubro de 1930 tudo ficou paralizado, porém já aquela companhia havia mandado o geólogo Pike, ao qual estava entregue o serviço de exploração petrolífera de Pucalpa, região peruana próxima 5 dias de viagem em canôa, pelo rio Tunguragua, de nossa fronteira de Tabatinga, onde, hoje, jorra petróleo explorado pela Standard do Perú, com o nome atual de Companhia Ganso Azul, para percorrer a região do Purus e a margem direita do Amazonas, até Parintins. Chegou Pike a fazer os respectivos levantamentos até 1933, quando os esforços nacionalistas de Juarez Távora obtiveram a nacionalização das minas.

Cancelada a concessão, seguiu Pike para os Estados Unidos, conduzindo as provas exuberantes da existência de petróleo na Amazônia.

Em 1937, a Amazon Corporation retorna a instar com o governo do Amazonas a fim de revigorar o contrato de 1930. Nada obtendo, então, Pike declarou às autoridades estaduais: "Não compreender como se dormia tantos anos sobre uma riqueza como o petróleo; e, mais — talvez com exagero — que no Amazonas havia mais petróleo que água!..."

Tais possibilidades são assinaladas também na região do Rio Branco, onde dizem os Revs. D. Ildefonso Delgundesch e D. Alcuino Meier que "pelo curso médio dos rios Mucajá e Catrimani, numa extensão aproximada de duzentos quilômetros de comprimento por oitenta de largura, há sinais de possantes jazidas de petróleo". Convém salientar que D. Ildefonso é um cientista dominicano de mérito e já assinalara a existência de betume à margem do Rio Anauá.

Betim Pais Leme quis identificar uma faixa cretácia onde se encontra o petróleo da orla oriental da Cordilheira dos Andes e que se estende da Argentina à Venezuela, passando entre o Perú e o Brasil. Os estudos mais recentes ad'editam que essa faixa está nos rios Branco, Uraricuera e Parima, na direção das nascentes do Orenoco, marcha seguida pela expedição de Hamilton Rice, que desprezou o ouro e os diamantes de Tupequen, às fraldas do Roraima, onde o grande cientista teria se convencido da existência do petróleo.

Sr. Presidente, os nossos amigos da Norte America estranham, com justa razão, a lentidão dos latinos-americanos na pesquisa e produção do petróleo na America do Sul. Advertem da velocidade com que todos os povos estão acelerando suas possibilidades de defesa e criação a pród de suas sobrevivências.

Já em nosso país, em plena paz, propala-se racionar a gasolina. Devemos continuar desprovidos de tudo, dormindo sobre tantas riquezas na solidão?

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Antes de dar a palavra ao segundo orador inscrito, desejo submeter à deliberação do plenário a seguinte questão.

A Câmara dos Deputados, por intermédio do 1.º Secretário, devolveu ao Senado o autógrafo relativo a emenda substitutiva por êste apresentada à proposição que dispõe sobre a abertura de contas bancárias a súditos de nações agressoras, por ter sido verificada inexatidão quanto à data do Decreto-lei n.º 4.166.

O equívoco apontado realmente procede. O parecer da Comissão de Redação reproduz a emenda apresentada e aprovada, consignando a data exata do Decreto-lei n.º 4.166. Mas ao propôr a redação final, aquele mencionou a data de 11 de março de 1947, em vez de 11 de março de 1942.

Nestas condições a emenda foi aprovada e enviada à outra Casa do Legislativo.

Para corrigir o engano, sugiro, seja emendada a data do Decreto-lei número 4.166, remetendo-se novo autógrafo à Câmara dos Deputados.

Se não houver oposição, a Mesa adotará a solução indicada. (*Pausa*).

Assim se procederá.

Desejo, ainda, chamar a atenção dos Senhores Senadores para o disposto

no art. 45 do Regimento: as Comissões eleitas devem reunir-se, dentro de cinco dias, a fim de escolher o Presidente e o Vice-Presidente.

As Comissões que assim não procederem, estão sujeitas ao disposto no final do aludido artigo, que determina:

“Findo o prazo acima estabelecido, sem que se tenha feito essa eleição, serão considerados presidente e vice-presidente os dois mais idosos”.

Tem a palavra o Senador Andrade Ramos, segundo orador inscrito.

O SR. ANDRADE RAMOS — Sr. Presidente, em 27 de março de 1947, há mais de um ano, desta tribuna do Senado, justificamos um requerimento endereçado ao Sr. Ministro da Fazenda com diversos itens da maior importância, versando sobre operações cambiais, estado dos nossos depósitos ouro no exterior e outros elementos financeiros que de fato oferecemos à consideração do Senado em 18 de abril de 1947 e que tomou o número 10. Esse projeto continua transitando pelas Comissões.

Entre outros informes, solicitávamos o do estado do empréstimo de vinte milhões de dólares, (cêrca de quatrocentos milhões de cruzeiros) concedido pelo Governo do Brasil à República da Tchecoslováquia, negociado e concluído, conforme mensagem do Presidente da República, relativamente ao exercício de 1946, com data de 16 de outubro do mesmo ano.

Naquela oportunidade — março de 1947 — muito estranhámos tal empréstimo a uma Nação que, havia pouco, saíra de uma guerra devastadora, em que fôra ocupada e derrotada, tendo, por consequência, suas indústrias e comércio desorganizados e o seu crédito desaparecido. Acresce ainda que já estava, politicamente sob a influência evidente da República dos Soviets.

As informações solicitadas em 27 de março de 1947 tiveram respostas no Aviso n.º 27, de 11 de junho de 1947, do Ministro da Fazenda, que, satisfazendo às respectivas perguntas, na parte referente ao perigoso e vultoso empréstimo, informava: *que essa operação efetuada pelo Brasil em favor da República da Tchecoslováquia fôra concluído em 16 de outubro de 1946, no valor de vinte milhões de dólares; que a taxa de 3% o prazo mínimo de duração seria de 2 anos e o reembolso estaria garantido a partir de janeiro de 1952.*

Tendo indagado, também, nêsse Requerimento, qual a importância total das quantias já sacadas por conta dêsse empréstimo — sacadas pelo governo da Tchecoslováquia ou seus prepostos — foi-nos respondido que, até 26 de fevereiro de 1947, — por consequência há mais de um ano, — já haviam sido pagas as retiradas no valor de \$3.633.802,07 (três milhões seiscentos e trinta e três mil oitocentos e dois dólares e sete cêntimos).

Ora Senhor Presidente, é lastimável que tal operação de crédito lograsse ter sido feita. É mesmo incompreensível que o Brasil a realizasse com um país longinquo com difíceis transportes nas condições precárias a que nos referimos, dispondo, por essa forma um tanto generosa, das suas reservas que tão úteis e necessárias poderiam ter sido para solver.

O Sr. Salgado Filho — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ANDRADE RAMOS — Com todo o prazer.

O Sr. Salgado Filho — Úteis necessárias e não vastas. Pelo contrário são até diminutas — se é que existem.

O SR. ANDRADE RAMOS — Obrigado a V. Ex.^a E como dizia o Senhor Presidente que tão úteis e necessárias poderiam ter sido para solver os próprios compromissos em dólares as quais certamente neste após guerra, deveríamos guardar zelosamente, pois indubitavelmente precisaremos das mesmas para o reequipamento das nossas indústrias e especialmente dos nossos transportes.

Tanto mais injustificável era a operação, quanto assim dispúnhamos em proveito alheio, dêsses poucos recursos em dólares, obtidos com o duro trabalho nacional, consubstanciado na exportação de café, côco, couros algodão e tecidos, mediante exportação dos quais, infelizmente, uma parte valiosa, congelada ou sujeita à compensação, já montava à época da realização do empréstimo com a Tchecoslováquia à soma de 5 bilhões de cruzeiros.

Hoje, infelizmente, estou autorizado a afirmar que a aludida soma já se acha acrescida pelo prosseguimento de certas explorações em torno dessas moedas congeladas ou de compensação, e cuja contra-partida, em moeda nacional, é feita com os recursos do Banco do Brasil.

Acha-se entre nós, Senhor Presidente, uma comissão de homens de todo o conceito, de toda a consideração, amigos nossos da Inglaterra, que vem negociar a aplicação e dar solução, em parte, a esses congelados. Pouco sabemos nós do Poder Legislativo e pouco sabe também a imprensa, pois há muita reserva no que se tem tratado desse assunto. Mas ouço dizer que uma das formas de regular esta situação, por exemplo, a aquisição do acervo da Leopoldina Railway, da Cantareira e talvez de outras antigas empresas, cujos acionistas são súditos da nossa amiga Grã-Bretanha.

Não me coloco na corrente daqueles que consideram esses negócios convenientes. Não!

Nesta hora, pediria a esses bons e operosos ingleses e diria mesmo ao governo, ao meu eminente amigo Sr. Presidente da República, que à nação conviria mais que eles continuassem trabalhando conosco, gerindo as empresas que por tantos anos usufruíram nos bons tempos; e que, com sua técnica, seu pessoal, suas responsabilidades e as facilidades que têm, de crédito, — maiores do que as do próprio Brasil, continuassem a administrar a Leopoldina Railway, a Cantareira e as outras empresas, e, nestas circunstâncias, não fossem nós efetuar uma liquidação com os nossos recursos de compensação que preferimos, como está no nosso projeto n.º 7, de 18 de abril, servissem para saldar, ainda que ao par, os empréstimos que, em tempo contraímos na velha Albion e de que estamos pagando juros e amortização.

Sr. Presidente, a fim de esclarecer ao Senado e ao País sobre o estado atual das nossas finanças no exterior, matéria que estou abordando ligeiramente e expondo ao Senado em forma sucinta, visto tratar-se de assunto grave e de superior interesse, do qual o Poder Legislativo precisa participar — necessito estar informado de alguns detalhes, para poder encaminhá-lo e debater-lo. Dizia eu que estas coisas não devem escapar ao controle e ao conhecimento do Poder Legislativo. E, para isso, são necessárias as informações pedidas no requerimento que vou enviar à Mesa, para despacho de V. Ex.^a, na forma do Regimento.

Enfim, desta tribuna, faço, neste instante, um apêlo ao eminente Sr. Presidente da República no sentido de que o Banco do Brasil suspenda, até ulterior deliberação, os pagamentos

dos saques da Tchecoslováquia, por conta desse empréstimo de vinte milhões de dólares tão impoliticamente aberto em favor daquela república, até que a sua situação, agora fundamentalmente perturbada, volte à normalidade.

Faço também um pedido ao meu nobre amigo, o ilustre Sr. Ministro Correia e Castro, para que a demora na remessa destes informes seja a menor possível, pois são dados que devem estar contabilizados. Desta forma, o Poder Legislativo, no exercício das suas obrigações e responsabilidades, poderá colaborar, modestamente, em assunto de tanta relevância, para a vida econômica e monetária do País.

São estas, Sr. Presidente, as razões do requerimento que passo às mãos de V. Ex.^a (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

Vem à Mesa e é lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 40, de 1948

Requeremos, por intermédio da Mesa, as seguintes informações do Ministério da Fazenda:

A) qual a situação, nesta data, da conta do Empréstimo de vinte milhões de dólares (\$20.000.000,00), concedido à República da Tchecoslováquia, e relação com nomes, datas e quantias dos pagamentos feitos por conta deste Empréstimo, do seu início até 30 de março corrente;

B) quais as importâncias nas respectivas moedas, das compras e vendas, de câmbio, pelo Banco do Brasil, e, separadamente, pelos bancos estrangeiros e pelos bancos nacionais, de 1 de janeiro de 1947 a 31 de dezembro de 1947;

C) relação, com as respectivas importâncias, das moedas que o Banco do Brasil tem no exterior, na situação de compensadas, congeladas ou bloqueadas, em 30 de março de 1948;

D) qual o saldo das disponibilidades do Banco do Brasil, em dólares, em 30 de março de 1948;

E) quais os pesos de ouro fino de propriedade do Tesouro Nacional, depositados no exterior e no país, respectivo valor de aquisição, e se continuam livres de qualquer caução ou operação.

Sala das Sessões, em 29 de março de 1948. — *Andrade Ramos*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido independe de apoio de deliberação

do Senado. Nestas condições, eu o defiro.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Andrade Ramos.
Durval Cruz.
Georgino Avelino.
Hamilton Nogueira.
Alfredo Neves.
Attilio Vivacqua.
Filinto Müller.
Pereira Pinto.
Magalhães Barata.
Ernesto Dornelles.
Clodomir Cardoso.
Mathias Olympio (12).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.
Alvaro Adolpho.
Victorino Freire.
José Neiva.
Fernandes Tavora.
Novaes Filho.
Walter Franco.
Aloysio de Carvalho.

Sá Tinoco.
Levindo Coelho.
Bernardes Filho.
Marcondes Filho.
Euclydes Vieira.
Roberto Simonsen.
Alfredo Nasser.
Arthur Santos.
Olavo Oliveira (17).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente. (*Pausa*).

Mais nenhum Sr. Senador: desejando usar da palavra, passo à

ORDEM DO DIA

Consta de Trabalho de Comissões.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissões.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.

8.^a Sessão em 30 de março de 1948

PRESIDENCIA DO SENHOR NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:

Waldemar Pedrosa
Severiano Nunes
Magalhães Barata
Augusto Meira
Joaquim Pires
Ribeiro Gonçalves
Plínio Pompeu.
Georgino Avelino
Ferreira de Souza
Adalberto Ribeiro
Vergniaud Wanderley
Apolonio Sales
Cícero de Vasconcelos
Ismar de Góes.
Maynard Gomes
Attilio Vivacqua
Henrique de Novaes.
Santos Neves
Mello Vianna
Bernardes Filho
Dario Cardoso
Pedro Ludovico
João Villasbôas.
Vespasiano Martins
Flávio Guimarães.
Roberto Glasser
Francisco Gallotti
Lucio Corrêa
Salgado Filho
Camilo Mercio (30)

O SR., PRESIDENTE — Acham-se presentes 30 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.^o SECRETÁRIO procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.^o SECRETÁRIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

Telegramas:

— Do Sr. Walter Jobim, comunicando haver viajado para a Repú-

blica Oriental do Uruguai, tendo transmitido o Governo do Rio Grande do Sul ao Sr. Edgar Luís Schneider, Presidente da Assembléia Legislativa daquele Estado. — Inteirado

— Do Sr. João Neves da Fontoura, transmitindo os agradecimentos da Delegação Brasileira à Conferência de Bogotá pelas palavras de confiança que lhe foram dirigidas pelo Senado. — Inteirado.

— Do Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando medidas de amparo e defesa da produção e da lavoura rizícola. — Inteirado.

— Do Sr. Otávio Pimentel do Monte, agradecendo, em nome da família Clementino do Monte, as manifestações de pesar que lhe foram enviadas pelo falecimento de seu chefe. — Inteirado.

— Do Presidente da Associação dos Previdenciários do Estado de Minas Gerais, solicitando o apoio do Senado a qualquer projeto de aumento de vencimentos dos funcionários civis ou militares. — Inteirado

— Los presidentes das Câmaras Municipais do Rio Grande, de Rio Pardo, de Casequi e de Lavras, no Estado do Rio Grande do Sul, hipotecando solidariedade à noção de protesto apresentada pela sua congênera de Porto Alegre, sobre a pretensão da Companhia de Energia Elétrica Rio Grandense de instalar nova usina às margens do rio Gravataí. — Inteirado.

— Do Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, fazendo considerações a propósito do projeto de lei sobre repouso semanal remunerado. — Inteirado.

Ofícios:

— Do Presidente da Câmara Municipal de Niterói, comunicando haver a mesma aprovado requerimento

manifestando simpatia á Proposição n.º 287-47. — Inteirado.

Do Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, do Estado de Minas Gerais, encaminhando exposição de motivos que versa sobre assunto relativo a um projeto de lei referente á criação de quadros de pessoal na Justiça do Trabalho, projeto já votado pela Câmara. — A Comissão de Constituição e Justiça.

Do Sr. 1.º Secretário do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, transmitindo cópia do parecer da Comissão Especial daquele Instituto, sobre o restabelecimento neste Capital, das férias coletivas em tôdas as Instâncias. — A Comissão de Constituição e Justiça.

TRT/SA 81/48 Terceira Região.
Belo Horizonte — Minas
Em 23 de março de 1948.

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex.ª o obséquio de encaminhar á consideração dos Nobres Senadores a exposição de motivos e o processo anexo que versam sobre o assunto relativo a um projeto de lei sobre a criação de quadros de pessoal na Justiça do Trabalho, projeto esse já votado pela Câmara dos Deputados, encontrando-se, atualmente, nesse Senado para a competente deliberação.

Agradecendo a atenção, apresento a V. Ex.ª meus protestos de elevada estima e consideração. — *Sebastião Ewerton Curado Fleury* — Presidente do Tribunal Regional.

Anexo — uma exposição de motivos e um processo.

Ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Rio de Janeiro.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Ivo d'Aquino
Andrade Ramos
Clodomir Cardoso
Hamilton Nogueira

Ernesto Dornelles
Mathias Olympio.
Durval Cruz
Pereira Pinto
Alfredo Neves
Victorino Freire
Marcondes Filho
José Americo (12)

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Maia
Alvaro Adolpho.
José Neiva
Fernandes Tavora.
Novais Filho
Etelvino Lins
Góes Monteiro.
Walter Franco
Aloysio de Carvalho
Pinto Aleixo
Pereira Moacyr
Sá Tinoco
Levindo Coelho
Eucluyes Vieira
Roberto Simonsen
Alfredo Nasser
Filinto Müller
Arthur Santos
Olavo Oliveira (19)

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Não há oradores inscritos. (*Pausa.*)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, passa-se á

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — Consta a Ordem do Dia de — Trabalho de Comissões.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissões.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 45 minutos.

9.ª Sessão em 31 de março de 1948

PRESIDÊNCIA DO SENHOR NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Waldemar Pedrosa.
Severiano Nunes.
Magalhães Barata.
Augusto Meira.
Joaquim Pires.
Ribeiro Gonçalves.
Plínio Pompeu.
Georgino Avelino.
Ferreira de Souza.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Americo.
Etelvino Lins.
Apolonio Sales.
Cícero de Vasconcelos.
Ismar de Góes.
Pinto Aleixo.
Pereira Moacyr.
Attilio Vivacqua.
Henrique de Novaes.
Santos Neves.
Andrade Ramos.
Alfredo Neves.
Bernardes Filho.
Euclides Vieira.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
Filinto Müller.
João Villasbôas.
Vespasiano Martins.
Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Francisco Gallotti.
Lucio Corrêa.
Ernesto Dornelles.
Salgado Filho.
Camilo Mercio (37).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 37 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETÁRIO (*servindo de 2.º*) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O 1.º SECRETÁRIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

Telegramas:

N.º 1, de 1948, do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização para aquele Estado vender ao Sr. João Batista Dorileu uma área situada no Município de Leverger. — A Comissão de Forças Armadas.

Do Presidente da Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo, apresentando protesto contra a criação do Congresso Rural. — Inteirado.

De funcionários da Seção do Pessoal dos Correios de São Paulo, protestando contra os termos do Projeto de auxílio social, em curso nas Casas do Congresso. — Inteirado.

Ofícios:

Do Presidente da Câmara Municipal de Tupã, Estado de São Paulo, comunicando haver a mesma aprovado indicação, manifestando confiança no Senado pela maior brevidade no andamento do projeto de liberação dos bens de súditos do "eixo". — Inteirado.

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa que dirigirá os trabalhos do Senado atual sessão legislativa. — Inteirado.

São lidos e vão a imprimir os seguintes pareceres:

PARECER

N.º 202, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 1, de 1948.

Relator: Senador Augusto Meira.

Na sua Mensagem n.º 82 de 3 de novembro de 1947 dirigida aos Membros da Câmara do Distrito Federal, o Sr. Prefeito veta parcialmente o

projeto de Lei que se refere a dita Mensagem, referindo-se ao ensino primário secundário, superior e profissional, a cargo da Prefeitura. O Senhor Prefeito fundamenta o veto parcial no fato de a dita Lei importar em aumento grande de despesa e implicar criação de novos cargos o que só pode ser feito nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal, por iniciativa do Prefeito.

Em face disto, opinamos no sentido de ser aprovado pelo Senado o veto parcial do Sr. Prefeito, por isso que tem todo o apoio da Lei.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, Presidente. — *Augusto Meira*, relator. — *Waldemar Pedrosa*. — *Filinto Müller*. — *Etelvino Lins*. — *Vergniaud Wanderley*.

PARECER

N.º 203, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 2, de 1948.

Relator: Senador Etelvino Lins.

Votou a Câmara dos Vereadores do Distrito Federal o projeto n.º 176-A cujo artigo primeiro manda pagar, a título de abono de Natal, "a todos os servidores da Prefeitura, qualquer que seja a sua categoria, designação e natureza da investidura, bem como aos inativos e pensicistas, juntamente com os vencimentos ou salários, proventos de inatividade ou pensões do mês de dezembro do exercício de 1947, uma importância igual ao vencimento, provento, pensão ou salário mensal até o limite de dois mil cruzeiros, importância que também receberão os que tiverem vencimentos, salário, provento ou pensão acima desse limite".

Negando sanção ao projeto, fê-lo o Prefeito do Distrito Federal com fundamento nos §§ 1.º e 2.º do art. 52 da Lei n.º 196 de 18 de janeiro de 1933, revigorada pela Lei n.º 30, de 27 de fevereiro de 1947, os quais estabelecem que os projetos ou emendas a projetos aumentando ou diminuindo despesas, majorando, fixando ou diminuindo vencimentos ou quaisquer vantagens asseguradas em lei aos servidores municipais, dependem de mensagem fundamentada do Prefeito ou do seu assentimento, em mensagem também devidamente fundamentada. Acrescenta ainda o § 2.º serem nulas de pleno direito as disposições de lei votadas e promulgadas ou sanciona-

das em desacôrdo com aquelas disposições.

Não tendo havido a mensagem exigida por lei, está o veto do Prefeito plenamente justificado, merecendo, por isso, a aprovação do plenário.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, Presidente. — *Etelvino Lins*, Relator. — *Augusto Meira*. — *Ferreira de Souza*. — *Filinto Müller*. — *Vergniaud Wanderley*. — *Lucio Corrêa*. — *Waldemar Pedrosa*.

PARECER

N.º 204, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 3, de 1948.
Relator: Senador Lucio Corrêa.

Ao projeto n.º 36, de 31 de outubro de 1947, votado pela Câmara dos Vereadores, e que manda regular o uso dos automóveis oficiais da Prefeitura, o Prefeito do Distrito Federal houve por bem opôr-lhe veto parcial, negando sanção ao art. 2.º, que dispõe, textualmente:

"O Prefeito submeterá à Câmara do Distrito Federal, no início da Sessão Legislativa, o Projeto de regulamentação do uso de automóveis oficiais, de acôrdo com as disposições estabelecidas na presente lei".

As razões desse veto, emergentes da mensagem n.º 85, de 6 de novembro de 1946, apresentada aos membros da Câmara dos Vereadores do Distrito Federal, são de inteira e justa procedência, ao nosso ver.

Vale transcrevê-las.

El-las:

"Esse projeto manda regular o uso dos automóveis oficiais da Prefeitura e tem meu apoio e aplauso, pelo que o sancionei. Neguei sanção, entretanto, ao seu art. 2.º, que manda submeter o regulamento à apreciação dessa Câmara.

Se o regulamento a elaborar contiver dispositivos contrários aos prefeitos legais, é claro que nenhuma dúvida haverá em enviá-lo ao necessário exame do poder legislativo. Fora dessa hipótese, entretanto, e assim mesmo condicionada ao futuro, nenhuma razão assiste à determinação imperativa do artigo segundo, que importa em cercear, sem fundamento legal, a atribuição dada ao Prefeito no art. 2.º, letra b, da lei orgânica, para expedir os decretos regulamentares e

instruções destinados à fiel e conveniente execução das leis”.

A vista das razões do veto, que nos parecem inteiramente judiciosas e precedentes, opinamos no sentido de que o mesmo seja submetido ao plenário para o fim a que se refere o artigo 14, § 4.º da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, Presidente. — *Lucio Corrêa*, relator. — *Etelvino Lins*. — *Augusto Meira*. — *Ferreira de Souza*. — *Filinto Müller*. — *Vergniaud Wanderley*. — *Waldemar Pedrosa*.

PARECER

N.º 205, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 4, de 1948.
— *Relator: Senador Waldemar Pedrosa.*

O Projeto n.º 90, da Câmara do Distrito Federal, determina à Prefeitura que faça aos ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira doações de lotes de terra, de área, não superiores a 5 hectares, localizados em zonas próximas de vias de comunicação.

Essas doações se farão sem nenhum ônus para os beneficiários, incumbindo, ainda, à Prefeitura a construção da casa de habitação e das benfeitorias necessárias ao trabalho agrícola, além dos instrumentos de trabalho necessários ao cultivo da terra durante o primeiro ano de exploração.

Nesse período, deverá ainda a Prefeitura dar-lhes uma cota de manutenção, nunca inferior ao salário mínimo legal, em vigor, no Distrito Federal.

Depois de cinco anos de sua ocupação, investem-se os donos desses lotes de terra na sua propriedade plena, podendo então alugá-los, hipotecá-los e aliená-los.

O Projeto autoriza à Prefeitura realizar as operações de crédito necessárias para tornar-lhe exequíveis os dispositivos.

O Prefeito vetou integralmente o Projeto, não somente pelo excessivo aumento de despesas que acarretaria ao orçamento da Prefeitura, sendo também, pelo seu aspecto moral e social, revelador de cunho comunista, criando para os próprios beneficiários a suspeita de uma situação de casta privilegiada no seio da democracia brasileira.

Assim, nenhuma eiva de inconstitucionalidade ou ilegalidade inquinando o veto do Sr. Prefeito oposto ao Projeto n.º 90, de 29 de outubro de 1947, da Câmara do Distrito, é a Comissão de Constituição e Justiça de parecer que seja o mesmo aprovado.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, Presidente. — *Waldemar Pedrosa*, Relator. — *Augusto Meira*. — *Lucio Corrêa*. — *Vergniaud Wanderley*. — *Filinto Müller*. — *Ferreira de Souza*. — *Etelvino Lins*.

PARECER

N.º 206, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto n.º 5, de 1948.
Relator: Senador Lucio Corrêa.

Ao negar sanção ao projeto n.º 13-A votado pela Câmara dos Vereadores, o Prefeito do Distrito Federal aduziu as seguintes razões:

“Determina o projeto que os cargos de professor mencionados no art. 27 do Decreto-lei n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946, sejam preenchidos mediante concurso de títulos entre os interinos e extranumerários referidos no item II do mesmo artigo, incluindo no meio destes os substitutos que tenham tido exercício naquela data.

Considerando justa esta aspiração dos professores substitutos, em face do que dispôs aquela lei em favor dos interinos, não tive dúvida em expedir-lhes decreto de interinidade, com o mesmo objetivo do projeto votado pela Câmara. E estão atendidos.

Creio, porém, que as intenções do projeto foram excedidas, na forma em que está redigido. Os cargos a que alude o citado art. 27 do Decreto-lei n.º 9.909, devem ser preenchidos, por concurso de títulos, numa ordem de sucessão, em que figuram em primeiro lugar os atuais professores efetivos do quadro suplementar.

Mas o projeto os exclui do concurso, cassando dess’arte um direito, que o Decreto-lei n.º 9.909 lhes outorgou e cuja revogação, feita de maneira a impedir-lhes o acesso ao quadro permanente, não me parece justa.

O artigo segundo do projeto, ao aludir ao concurso de provas e títulos para as vagas restantes, exige dos candidatos o registro de professor e estabelece uma preferência em favor dos diplomados pela antiga Universidade do Distrito e pela Faculdade Nacional de Filosofia.

Quanto ao registro, é obrigatório em face do Decreto-lei n.º 8.777 de 22 de janeiro de 1946. Quanto à preferência, é procedente e pode ser dada nas próprias instruções do concurso. Por esses dois aspectos, não teria nada a opôr ao referido artigo segundo.

Vejo-me, entretanto, obrigado a vetá-lo também, dada a conexão existente entre a sua redação e a do artigo antecedente e também porque determina o provimento *imediate* das vagas que se verificarem, medida desaconselhada pela proximidade das férias escolares”.

As razões que levaram o Prefeito do Distrito Federal a negar sanção ao projeto n.º 13-A, votado na Câmara dos Vereadores, parecem-nos inteiramente procedentes e judiciosas, razão por que se nos afigura deva o veto ser submetido ao plenário, nos termos do art. 14, § 4.º, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, Presidente, vencido. — *Lucio Corrêa*, Relator. — *Vergniaud Wanderley*. — *Augusto Meira*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Filinto Müller*. — *Ferreira de Souza*. — *Etelvino Lins*.

PARECER

N.º 207, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 7, de 1948.

Relator: *Senador Etelvino Lins*.

Ao projeto n.º 92 da Câmara dos Vereadores, opôs veto parcial o Prefeito quanto ao art. 2.º e. no artigo 1.º, quanto à cláusula “ou de qualquer emprêgo nas repartições da Prefeitura do Distrito Federal, cuja ocupação independa de concurso ou prova”.

O art. 2.º está assim redigido:

“Todos os ex-combatentes já servidores da Prefeitura do Distrito Federal ou os que venham a ser admitidos, são considerados efetivos”.

Procedem inteiramente as razões do Prefeito, ao vetar esse artigo, assim o decidiu unânimemente a Comissão. No que se refere aos servidores atuais, o assunto está resolvido pelo ato das Disposições Constitucionais Transitórias (parágrafo único do artigo 18); e no que diz respeito aos funcionários que venham a ser nomeados, a dispensa de concurso im-

portaria na violação de preceito constitucional, em se tratando de cargo de carreira.

Em relação à cláusula do art. 1.º — *ou de qualquer emprêgo nas repartições da Prefeitura do Distrito Federal, cuja ocupação independa de concurso ou prova* — não pareceram ao Relator aceitáveis as razões do veto. Havendo ex-combatentes, em igualdade de condições, candidatos a cargos isolados, que é a hipótese de que cogita a cláusula, entendia o Relator que, ainda aí deveriam ter a preferência estabelecida para os casos “de preenchimento de funções de extranumerários de pessoal de obras”, como estabelece a parte não vetada do art. 1.º. A maioria da Comissão, no entanto, assim não entendeu, aprovando-se o veto nessa parte também contra os votos do Relator e dos Senadores *Attilio Vivacqua* e *Vergniaud Wanderley*.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, Presidente. — *Etelvino Lins*, relator. — *Augusto Meira*. — *Vergniaud Wanderley*, vencido. — *Lucio Corrêa*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Filinto Müller*. — *Ferreira de Souza*.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR FERREIRA DE SOUZA

1. Divergindo do eminente e probo relator quanto ao veto parcial oposto pelo Prefeito ao art. 1.º, do projeto em debate, fi-lo pelos seguintes motivos, com os quais concordou, para gáudio seu, a douta maioria da Comissão.

2. Estabelece o dispositivo vetado preferência absoluta em favor dos ex-combatentes para a entrada no serviço público municipal, competindo-lhes as nomeações para os cargos cujo provimento independer de concurso.

3. Peca, de início, tal norma pela impossibilidade da sua aplicação. — Como pode a autoridade nomeante saber se há ex-combatentes interessados na nomeação? No caso de concurso, isso seria possível, porque os pretendentes se apresentam oficialmente. O título de ex-combatente se incorporaria aos demais títulos, não para uma preferência, absoluta, senão para o cotejo com os apresentados pelos outros concorrentes. Seria um título a mais.

4. Depois, a preferência estatuida no projeto é, praticamente, anódina, porque não cria direito subjetivo, não

é passível de proteção judicial, não tem em seu favor uma ação. Com efeito, se o Executivo, no exercício das suas atribuições, preencher o cargo, nomeando pessoa da sua escolha, com os requisitos legais, mas não ex-combatente, qual a situação dos ex-combatentes pretendentes ao posto? Como se deslinda a concorrência entre eles mesmos? Em síntese, nenhum se identificaria como titular do direito. Logo, nenhum teria legitimidade para agir em juízo. Em direito sem ação não é, normalmente, direito.

5. Por outro lado, a regra pecaria pelo seu evidente desajuste à norma do art. 184, da Constituição. Por este, os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, observados os requisitos que a lei estabelecer.

6. Trata-se aí de requisitos juridicamente acessíveis a todos, como os de ordem intelectual, os de idade, os de estar quite com o serviço militar, o de ser eleitor, o de concurso, etc. Nesta categoria não se insere o de ser ex-combatente, pois não se trata de um requisito de ordem geral, senão de um que somente um certo grupo de brasileiros possui.

7. O próprio projeto, definindo essa nova categoria de brasileiros e nela colocando pessoas que, realmente, não combateram nos campos de ação militar, mostra um certo artificialismo.

8. Nisso não vai o menor desapego, à dedicação e ao heroísmo, dos que, no momento preciso, não faltaram ao seu dever de arriscar a própria vida pela pátria.

9. Que sejam eles cumulados de honras, que os heróis sejam apontados à gratidão nacional, que os seus feitos se eternizem na lembrança de todos os brasileiros, que se lhes concedam escolas e matrículas gratuitas e preferenciais, nos centros de estudo, que o título se lhe acrescente aos demais títulos nos concursos e lhes assegure uma certa preferência entre concorrentes rigorosamente iguais, que se confirmem pensões aos inutilizados na guerra, que os favores se estendam à educação dos seus filhos, tudo isso se compreende e é dever do País. Mas que se crie uma categoria nova de brasileiros, com direitos especiais sobre todos os outros, quando a grande maioria dos nossos patricios não combateram por que não foram chamados mas prestaram ao Brasil serviços de guerra em outros setores, é o que não se justifica, nem o permite a Constituição.

10. Depois, a regra em apreço se opõe aí ao espírito do próprio regime. Quer este que a autoridade executiva, salvo casos especialíssimos disponha de uma certa dose de discricção no prover os cargos públicos. Há que lhe conceder poder de escolha, há que confiar no seu senso de seleção. Isso é mesmo condição da sua responsabilidade, pois não é lícito responsabilizar o chefe de um governo pelos atos dos seus subordinados, se em relação a estes procede como um simples autômato.

11. São raríssimos os casos em que a lei no tocante a nomeações, deve confirmar-se com o simples critério objetivo. Mesmo entre os que satisfazem os requisitos legais, concurso, provas, títulos, grau científico, etc., esse poder de escolha deve ser assegurado.

12. Todos os bacharéis em direito podem, em regra, ser nomeados Procuradores da Prefeitura. Mas estará o cargo bem provido só porque o seu ocupante é bacharel em direito? Não há requisitos de julgamento subjetivo? Não deve o espírito do nomeante ser influenciado por outras condições, mesmo por qualidades morais? O Procurador Geral, por exemplo, não deve ser um jurista mais experimentado? O cargo de Consultor Jurídico será bem exercido por quem seja apenas bacharel em direito? A direção de uma clínica, de um hospital, se satisfaz exclusivamente com o grau de médico? Tudo isso esqueceu o projeto. Por ele, se vagar um cêsses altos postos e houver um ex-combatente bacharel em direito ou médico, ainda que lhes faltem outros pressupostos, deverá ele ser nomeado.

13. Ao eminente relator pareceu que o veto só se justificaria se oposto a todo o artigo 1.º, o qual, na parte não vetada, assegura a mesma preferência para a admissão de extranumerário nas obras públicas.

14. O argumento procede não na forma exposta, mas para se lamentar não tenha o Prefeito vetado todo o artigo. Nada, porém, força a equiparação absoluta dos cargos públicos não sujeitos a concurso, entre os quais se acham alguns dos mais elevados, e dos extranumerários de obras. A norma de um não é, necessariamente a do outro. As inconveniências objetivas da preferência existem com maior força no caso dos funcionários.

15. Aliás, não é bem lógico deixar de extirpar um mal porque não se extirpam todos.

16. Estas as razões do meu voto favorável ao veto oposto pelo Prefeito ao artigo 1.º, como favorável também o foi à impugnação do artigo 2.º — *Ferreira de Souza*.

PARECER

N.º 208, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 8, de 1948.

Relator: *Sr. Attilio Vivacqua*.

1. Trata-se do Projeto n.º 161-B, de 1947, da Câmara dos Vereadores, autorizando a Prefeitura a tomar medidas necessárias a construção de um grande Estádio Municipal e de mais 5 pequenos Estádios.

O Prefeito, usando da faculdade de veto parcial (art. 14, § 3.º da Lei número 217, de 15-1-48) negou sanção aos arts. 6.º e 7.º e seu parágrafo único e parágrafo único do art. 8.º do mesmo projeto, pelas razões expostas na mensagem n.º 90 de 14 de novembro de 1947.

2. Os dispositivos vetados são os seguintes:

“Art. 6.º As áreas desapropriadas para a construção dos estádios a que se refere o art. 1.º serão cedidas em comodato à A. D. E. M.

Art. 7.º O proprietário de imóvel arrendado para a sede de praça de desportos, desde o contrato, por escrito ou verbal, comprovado, neste caso, com o recibo de aluguel, conste do Registro de Imóveis, não poderá vendê-lo ou dá-lo em pagamento sem prévio aviso à arrendatária para que, em igualdade de condições, exerça o direito de preferência.

Parágrafo único. Sem prova dessa formalidade, não será processada, pela Prefeitura, a respectiva guia de pagamento do imposto de transmissão.

Art 8.º — Parágrafo único. A Comissão Julgadora dos projetos a que se refere este artigo será composta de profissionais de reconhecida competência, na sua maioria de arquitetos”.

3. Na justificação do veto ao artigo 6.º alega-se que o comodato, caracterizando-se, nos termos do artigo

1.248 do Código Civil, pela gratuidade, contraria o art. 55, do Decreto n.º 196, de 18 de janeiro de 1936:

“os imóveis pertencentes ao Distrito Federal não poderão ser objeto de doação ou cessão a título gratuito, nem serão vendidos ou aforados senão em virtude de lei especial, e em hasta pública, previamente anunciada por editais, afixados em lugares públicos e publicados três vezes pelo menos no órgão oficial da Prefeitura, com a antecedência de 30 dias, pelo menos”.

Afigura-se-nos improcedente essa justificação. O art. 6.º não pode ser tomado isoladamente apenas em face do instituto jurídico do comodato, mas considerado dentro do sistema e objetivo do projeto, que visa, como um de seus escopos principais, a autorizar providências governamentais para a aquisição e cessão de terrenos destinados à construção de estádios e ampliação de praças desportivas dos clubes amadoristas. Em relação a estes últimos também lhes é assegurada a cessão, sob a forma de comodato, dos terrenos provenientes de desapropriação, conforme estabelece o artigo 4.º, ao qual o Prefeito deu sua sanção. Aqui sobressai uma contradição das razões do veto referente ao artigo 6.º.

Cogita-se, no caso, de desapropriação por interesse social, introduzida na Constituição de 1946 em virtude de emenda do nosso ilustre colega e eminente jurista Senador Ferreira de Souza e já consagrado no regime do Decreto-lei n.º 3.365, de 21-8-1941, e aplicado pelo Decreto-lei n.º 9.912, de 17-9-1946, que autoriza a desapropriação dos terrenos necessários à construção de praças de esportes, de todas as modalidades, no território nacional. A utilização gratuita dos terrenos desapropriados para o destino previsto no projeto constitui a causa e o fim da desapropriação. Uma vez que compete ao Distrito Federal o poder de desapropriar, nessa faculdade se inclui a de legislar sobre a forma e condições de utilização da coisa desapropriada por interesse social.

O art. 45 da Lei Orgânica não se aplica, pois, à hipótese, pelos motivos acima expostos. Inaplicável seria ainda considerando-se que os terrenos desapropriados serão entregues a uma autarquia — a Administração

dos Estádios Municipais — A.D.E.M., isto é, a um órgão descentralizado do poder público, investido de personalidade jurídica. E' assim o próprio Estado que utiliza e possui os imóveis através da entidade autárquica. A adoção do comodato, em vez de simples cessão é, de certo modo, mais acauteladora, tendo-se em vista que a entrega e utilização da coisa ficam subordinadas às normas jurídicas próprias do instituto, taxativamente fixadas no Código Civil (arts. 1.250 e 1.251).

Por êsses motivos, entende a Comissão de Justiça não ser merecedor de aprovação o veto ao art. 6.º.

4. Sem dúvida tem inteira procedência a fundamentação do veto, o art. 7.º e seu parágrafo único. Como diz a mensagem, o citado dispositivo envolve uma restrição ao direito de propriedade, matéria de direito civil e portanto, de competência privativa da União, vedada a interferência supletiva ou occorrente da lei municipal (art. 5.º, XV, letra a e art. 6.º da Constituição).

5. A Comissão não acolhe, porém, as razões invocadas para negar sanção no parágrafo único do art. 8.º. Não se limita aí a atribuição do poder executivo, mas apenas se estabelece uma exigência para a composição da Comissão Julgadora dos projetos, determinando que esta, na sua maioria, seja constituída de arquitetos. E' certamente uma providência aconselhável.

Ante o exposto, a Comissão de Constituição e Justiça propõe a rejeição do veto oposto pelo Prefeito do Distrito Federal ao art. 6.º e parágrafo único do art. 8.º do Projeto n.º 161-B, de 1947, votado pela Câmara dos Vereadores.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, Presidente e Relator. — *Ferreira de Souza*, "Quanto ao art. 6.º, sou pela conclusão, para ressaltar não dever a Prefeitura auferir renda, exigindo-a da entidade autárquica. A meu ver, é defeituosa a técnica do projeto, pois não há comodato. Se a desapropriação visa ao emprêgo a bem um fim especial, êsse emprêgo por um serviço de Estado deve torná-lo um dever do arário público. — *Filinto Müller*. — *Vergniaud Wanderley*. — *Augusto Meira*, vencido. — *Waldemar Pedrosa*. — *Lucio Corrêa*, vencido. — *Etelvino Lins*.

PARECER

N.º 209, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o veto n.º 10 de 1948.

Relator: Senador Waldemar Pedrosa.

A Câmara do Distrito Federal, em Projeto n.º 8-A, de 5 de novembro do ano transato, traçou normas para o preenchimento efetivo dos professores do magistério primário mantido pela Prefeitura do Distrito Federal, dispondo também sôbre o regime especial de aumento dos seus vencimentos quinquêniais, correspondentes 20% dos relativos ao padrão inicial da carreira.

No art. 7.º, o Projeto estabelece que para o primeiro aumento quinquênal, o professor primário deverá satisfazer a condição de ter feito estágio de pelo menos, dois anos, em zona rural ou um ano em zona rural e de dois anos em zona suburbana remota de difícil acesso.

No § 2.º se destina que êsse estágio somente será exigido, para efeito de concessão de aumento quinquênal, ao professor primário provido nesse cargo a partir de 1 de outubro de 1946 e ao que exercer as mesmas funções como extranumerário mensalista.

No § 3.º do artigo em referência, o Projeto estabelece que as professorandas classificadas até o 10.º lugar em cada turma, ficam dispensadas da exigência daquele estágio em zona rural ou suburbana.

O Prefeito do Distrito Federal sancionou o aludido Projeto, menos quanto aos §§ 2.º e 3.º do art. 7.º.

As razões expendidas em justificativa do veto parcial do Prefeito, afirmaram-nos de todo em todo procedentes, por isso que o dispositivo do § 2.º visa a favorecer um certo número de serventuários, que se veriam excluídos de um regime sob cuja vigência foram admitidos e é hoje imperativo para quantos ingressem no magistério do Distrito Federal.

Por outro lado, a isenção do estágio rural ou suburbano das professorandas classificadas até o 10.º lugar, não constitui forma regular de estimular ou premiar os que se destacam no curso Normal.

Ao contrário, como acentua o veto do Prefeito, privaria êsses professores do contacto com a população rural, diminuindo-lhes assim o campo da experiência e da observação, para o aperfeiçoamento do seu próprio magistério.

Assim, pois, pelas razões em que se apóia o Sr. Prefeito do Distrito Federal, e inexistindo qualquer aspecto inconstitucional ou ilegal no veto em apreciação, é a Comissão de Constituição e Justiça de parecer seja o mesmo aprovado.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, Presidente. — *Waldemar Pedrosa*, Relator. — *Etelvino Lins*. — *Vergniaud Wanderley*. — *Lucio Corrêa*. — *Augusto Meira*. — *Ferreira de Souza*.

PARECER

N.º 210, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 12 de 1948.
Relator: Sr. *Vergniaud Wanderley*.

O Sr. Prefeito do Distrito Federal, com o ofício n.º 390, datado de 29 de janeiro do ano em curso, submete ao pronunciamento do Senado Federal, nos termos da Lei Orgânica, o veto parcial oposto ao Projeto n.º 19, votado pela Câmara dos Vereadores.

Acompanhando o referido ofício, encontram-se junto ao processo as razões determinantes do referido veto, documento em que a autoridade municipal esclarece que o projeto em apreço determina o “restabelecimento do imposto de veículos de tração animal, movido a pedal ou a mão, destinados a fins comerciais”, ou seja, a restauração do imposto de licença para o tráfego de carrinhos ou carrocinhas a mão, utilizados na entrega de gêneros ou não, bicicletas e tricicles, tributo esse abolido por força do Decreto-lei n.º 8.303, de 6 de dezembro de 1945.

Tal projeto mereceu a sanção do Senhor Prefeito que discordou, entretanto, da disposição final do art. 1.º, sob o fundamento de não haver necessidade de limitação, quanto aos fins comerciais daqueles veículos, pois, em caso contrário, sustenta o Chefe do Executivo do Distrito Federal, “a incidência estaria em desacôrdo com o próprio sentido que devera ter norteadado o legislador”.

De igual forma não obteve sanção a nota do § 1.º do art. 1.º do projeto, por lhe faltar coincidência com a intenção do legislador e ainda porque importa em reproduzir disposição existente na legislação vigente (§ 1.º do art. 4.º do Decreto-lei n.º 8.303, de 6-12-945).

Ainda foi objeto de veto o § 2.º do art. 1.º “cujo sentido é deficiente, parecendo referir-se à isenção que já be-

neficia, de acôrdo com a lei atual, os veículos de lavradores, exclusivamente empregados no serviço da lavoura e no transporte dos respectivos produtos (art. 59 do Decreto-lei n.º 8.303, de 6-12-945)”.

A argumentação oferecida na mensagem do Sr. Prefeito convence sobre a oportunidade do veto parcial oposto à deliberação do Legislativo da Cidade. Ademais, quanto ao aspecto constitucional ou legal da matéria submetida ao parecer desta Comissão nada há a opor à determinação do veto em espécie, cabendo ao Senado, em sua alta sabedoria, decidir afinal quanto à sua homologação.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, presidente. — *Vergniaud Wanderley*, relator. — *Waldemar Pedrosa*. — *Augusto Meira*. — *Lucio Corrêa*. — *Etelvino Lins*. — *Filinto Müller*. — *Ferreira de Souza*.

PARECER

N.º 211, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 13, de 1948.

Relator: *Senado rFerreira de Souza*.

1. — Pelo projeto de lei n.º 54-A, do ano passado, a Câmara dos Vereadores dêste Distrito Federal, modificando termo do Decreto-lei n.º 157, de 1937, adotou as seguintes providências em relação ao imposto territorial:

a) — a elevação das tarifas sobre terrenos situados em logradouros de zona suburbana com esgôto ou calçamento, de 0,5 % (artigo 1.º);

b) — revogação do art. 23, que cria um adicional de 20 % sobre os terrenos baldios da zona urbana, ou da suburbana e da rural não cultivados, salvo se cobertos de bosques, florestas ou matas virgens (art. 2.º);

c) — isenção em favor dos terrenos descritos no art. 1.º, desde que o tributo exceda de Cr\$ 100,00 e o seu proprietário não prove não possua outro imóvel (art. 4.º);

d) — cobrança do imposto sobre terreno edificado, desde que, calculado êle sobre o valor venal, seja superior ao imposto predial (art. 4.º);

2. A êsse projeto, que lhe foi remetido em 7 de novembro do ano passado, negou sanção o Prefeito, em 17 do mesmo mês, submetendo, em

consequência, o seu veto à apreciação da mesma Câmara, na forma do art. 13, XIV, da Lei n.º 196, de 18 de janeiro de 1947.

Antes do pronunciamento do legislativo local, entrou em vigor a Lei n.º 217, de 15 de janeiro deste ano, cujo art. 14, parágrafos 3.º e seguintes atribui ao Senado Federal o julgamento de tais votos, motivo pelo qual foi o assunto submetido ao seu julgamento.

São essas as razões do Chefe do Executivo local:

a) *Quanto ao art. 1.º*: Trata-se de uma alteração do critério estabelecido pelo Decreto-lei n.º 157, de 1937, que atendeu à conveniência de tributar mais suavemente os terrenos suburbanos não favorecidos pelos serviços de esgoto ou calçamento e os rurais. Igualar a percentagem dos primeiros à cobrada dos proprietários dos terrenos suburbanos providos de tais benefícios e dos urbanos sem êles, é faltar à função social do imposto, sem vantagens de relêvo no terreno financeiro.

b) — *Quanto ao art. 2.º* — Sustenta o Sr. Prefeito a justiça do art. 23, do citado Decreto-lei n.º 157. Ao seu vêr, a gravação estimula a edificação ou a cultura do solo, contribuindo para resolver um dos dois problemas cruciais dos centros urbanos: o da casa ou o do abastecimento.

c) — *Quanto ao art. 3.º* — Não vê o Sr. Prefeito qualquer vantagem de ordem prática na isenção, que altera o sistema tributário.

d) — *Quanto ao art. 4.º* — Refere S. Ex.^a tratar-se de uma tentativa já repelida. Com o critério a zona urbana teria fortemente agravados os seus ônus fiscais, havendo aumentos superiores a 200%. Considera mesmo tratar-se de uma subversão revolucionária do sistema tributário vigente.

Sustenta, alfim, ser possível fortalecer o erário somente com medidas que estimulam, e não que comprometam a iniciativa particular, base da economia social. As do projeto nos distanciariam, cada vez mais, segundo S. Ex.^a, do ideal de resolver o problema das habitações, quando o dever da administração pública é justamente o contrário.

3 — Preliminarmente

Como se vê, o veto foi oposto no decêndio legal e está devidamente fundamentado.

4 — De Meritis

Quando um determinado assunto é objeto de disciplina integral e sistemática numa lei única, o que lhe possibilita conhecimento mais perfeito e mais seguro por parte do público, deve o legislador ser cauto no alterá-las. As leis ganham imensamente em autoridade e em exequibilidade quando, obedecendo a um sistema, regulam toda uma determinada matéria. O parti-las, o migá-las, o desintegrá-las, modificando-as parcialmente, aqui e ali, substituindo dispositivos já experimentados e bem ligados ao todo, é expediente que não recomenda o bom legislador e que muito contribui para a incerteza dos seus jurisdicionados. Muita vez mesmo a vantagem de uma alteração desaparece com a quebra da unidade.

Não se pretende com isso justificar as leis velhas, caducas, obsoletas, não se lhes quer conferir uma longevidade absurda, não se deseja criar fósseis jurídicos, nem se admite a inalterabilidade das normas legais. O que se sustenta é que as modificações, num caso destes, só se justificam quando, de natureza substancial, correspondem a necessidades novas e irresistíveis.

5. Não é esta a hipótese.

Os impostos predial e territorial deste Distrito Federal estão mudamente disciplinados pelo citado Decreto-lei n.º 157, de 1937. E o projeto da Câmara dos Vereadores, tratando de simples minúcias, quebra-lhe o sistema, sem que as inovações justifiquem, mesmo correspondam a essa forma de sacrificio da boa técnica legislativa.

6. Por outro lado, a situação econômica do Brasil e, particularmente, da nossa capital aconselham uma certa prudência no tocante aos aumentos de tributos.

Atravessando uma época terrível de vida cara, sentindo, como todos sentimos, o profundo desequilíbrio dos orçamentos individuais, vendo a miséria reinante nas classes médias e pobres, com os seus fatais reflexos na vida social e na moral particular, há que pensar muito em assuntos dessa ordem, pois ninguém desconhece as repercussões das agravações tributárias na vida em geral.

Certo, há formas de agravação que, quando suportáveis, não têm tal efeito e até se justificam como medida social, como se fez, no passado, com o imposto de renda. Mas ainda aí

cumpra não matar a galinha dos ovos de ouro.

7. Este é o caso do projeto.

Como bem concluiu o Sr. Prefeito, dele o que decorre é um aumento de imposto. Aumento de cem por cento na propriedade suburbana e na rural e de mais de 200% em grande parte da área urbana.

A revogação do art. 23, do cit. Decreto-lei n.º 157 e a isenção estipulada no art. 3.º não infirmam essa conclusão. A primeira por ser uma simples diminuição na agravação, pois os 20% de adicionais representam muitíssimo menos que os 100% do aumento. E a segunda, porque só beneficiará as áreas maiores.

E note-se que se trata dos impostos predial e territorial, ou seja, de impostos muito intimamente ligados ao problema da habitação.

Nem ao menos os aumentos beneficiam o erário público, ou traduzem uma certa orientação social.

8. Com efeito.

Quanto ao art. 1.º:

9. O Decreto-lei n.º 157, calcando o imposto territorial no valor venal do imóvel, não o subordina a uma percentagem "standard". Prefere o sistema progressivo. Ao aumento do valor venal faz corresponder uma percentagem mais elevada. É um critério útil e dos menos imperfeitos de justiça fiscal.

Pelo seu art. 19, enquanto os terrenos rurais são tributados em 0,25%, os suburbanos não calçados ou esgotados pagam 0,5%, os suburbanos de logradouros com calçamento ou esgoto ou os urbanos sem eles devem 1%, os urbanos por tal forma beneficiados estão sujeitos a 3% e os da parte mais central da cidade, 5%.

O projeto quebra essa linha harmônica, pois equipara os suburbanos não esgotados ou não calçados aos urbanos na mesma condição e aos suburbanos que dispõem de calçamento ou de esgoto. Evidente a falta de lógica e equidade.

Enquanto o cit. Decreto-lei considera no aumento de valor e de utilidade do terreno em logradouro com calçamento ou esgotado, bem como do terreno urbano, o projeto faz táboa rasa de tudo isso.

E nesse caminho, chega a atribuir a diferença entre tais terrenos e os rurais somente à metade.

10. Demais disso, cumpre não esquecer que um dos fins mediatos, senão, e em muitos casos, imediatos

do imposto territorial nos centros urbanos é o de forçar a construção. E não se compreende trate o governo com o mesmo interesse os terrenos urbanos e os suburbanos, e entre estes, o beneficiado e o não beneficiado.

11. Acresce que o sistema da lei toma ainda em consideração a realidade e mesmo a maior possibilidade de aparelhamento da zona por parte do poder público. Se este a beneficia, concorrendo para o aumento de valor, tem o direito de exigir mais.

12. Vale, por fim, reparar nas percentagens de aumentos. Embora nenhuma lei tenha seguido a orientação fixada pela Constituição de 1934, impedindo aumentos de impostos em percentagens superiores a 20%, não há negar o acerto desse critério. Quando o poder público entende de agravar um imposto, o ideal é fazê-lo por partes, assim tornando menos sensível a nova exigência. Dobrar a tarifa, quando nenhuma circunstância extraordinária o impõe, quando se visa somente a casos particulares ou a pequenas rubricas, é anti-econômica e socialmente reprovável.

13. Quanto ao art. 2.º, a sua rejeição é consequência da do art. 1.º, pois, evidentemente, a própria Câmara dos Vereadores só admitiu a revogação do art. 23, do Decreto-lei número 157, como compensação pelo aumento da percentagem básica. Assim agindo, porém, pretendeu fazer desaparecer da lei uma das suas normas mais equitativas. O imposto territorial, como o de renda e o de transmissão *causa mortis*, não se distingue apenas pelo seu êxito financeiro, mas desempenha alta função socio-econômica. Constitui não somente um onus sobre a propriedade, como é um dos meios de que se serve o Estado para obrigar o proprietário a utilizar o imóvel num dos seus fins: cultura ou edificação. Nestas condições, tudo aconselha se agrave o tributo devido pelo proprietário inerte, pelo que deixa inaproveitado o seu bem, subtraindo-lhe a capacidade produtiva para a riqueza social.

14. Quanto ao art. 3.º: A isenção, ou melhor, a limitação estabelecida nesse artigo, cuja redação muito deixa a desejar, peca sob diversos aspectos. Em primeiro lugar, porque, embora podendo beneficiar os pequenos proprietários, aproveita, sobretudo, aos grandes, muitos dos quais podem não possuir outro imóvel nesta capital. Depois, porque nenhuma distinção faz entre os terrenos cultivados e os não cultivados, esquecendo que

as áreas de menos de vinte hectares, quando cultivadas pelo próprio proprietário e a sua família, estão excluídas do tributo, por efeito do artigo 19, § 1.º, da Constituição. E a final, porque, estipulando a condição de não possuir o proprietário outro imóvel, não esclarece se essa condição se refere somente a imóveis neste Distrito Federal, sendo essa mesma exigência de prova trabalhosa, mesmo desanimadora.

15. Quanto ao art. 4.º: Procedem as objeções do Sr. Prefeito. Ademais, o projeto se afasta da boa técnica e é profundamente iníqua.

A distinção entre o imposto predial e o territorial é corriqueira: incide o primeiro sobre os edifícios urbanos ou terrenos urbanos edificados e real o segundo sobre os terrenos urbanos ou rurais não edificados.

Essa significação foi considerada pela Constituição, quando atribui ao Estado, o último, salvo o sobre terrenos urbanos, e aos Municípios o primeiro e o territorial urbano (art. 19 e 29 I.).

No tocante aos terrenos urbanos, o ideal seria o desaparecimento do territorial, pois o que se quer é que os terrenos sejam edificados, como do seu destino legal. O imposto visa mesmo a estimular as construções. Como conciliar essas verdades apodíticas com o plano do projeto mandando cobrar o imposto territorial sobre terrenos edificados.

16. Convém ainda não perder de vista a diferença de natureza dos dois, tomando por base os critérios de lançamento. Enquanto o territorial incide sobre a propriedade e se baseia sobre o seu valor venal, mesmo sobre o capital, o segundo se cala na renda real ou presumida.

Por fim, vale destacar a iniquidade do projeto. Partiram os legisladores locais do desequilíbrio entre os valores de locativo de grande parte da propriedade edificada nesta capital e os valores venais dos respectivos terrenos. Não consideraram, entretanto, em que esse desequilíbrio resulta de fatores diversos não atribuíveis aos proprietários. Entre eles, a possibilidade da construção de prédios altos divididos em propriedades horizontais, possibilidade esta não ao alcance de todos os donos, seja pelo tamanho dos terrenos, seja pelo preço da construção, seja pela falta de material, seja pela necessidade de um largo financiamento.

Depois, não atendeu a Câmara de Vereadores em que o pequeno valor locativo é consequência das leis de

inquilinato, baixadas para proteger os locatários. Com a norma proposta a renda imobiliária cairia fortemente, assim adiando-se a solução do problema da habitação.

18. Por todos esses motivos, o veto deve ser mantido.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, Presidente. — *Ferreira de Souza*, Relator. — *Vergnidad Wanderley*. — *Lucio Corrêa*. — *Augusto Meira*. — *Waldeimar Pedrosa*. — *Filinto Müller*. — *Etelvino Lins*.

PARECER

N.º 212 de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 14 de 1948.

Relator: *Senador Filinto Müller*.

A ilustre Câmara dos Vereadores do Distrito Federal aprovou na sessão legislativa de 1947, o projeto de lei n.º 221, que reorganiza o Departamento de Vigilância do Distrito Federal. Submetido o projeto a sanção, de acôrdo com o que prescrevia a Lei Orgânica então em vigor, entendeu o Sr. Prefeito do Distrito Federal de negar-lhe, em parte, sua aprovação, devolvendo-o à referida Câmara com as razões do veto. Aprovada, entretanto, a nova Lei Orgânica — lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948 — que deferiu ao Senado da República (artigo 14, parágrafos 3.º, 4.º, 5.º e 6.º) o exame dos vetos opostos pelo Prefeito aos projetos elaborados pela Câmara dos Vereadores, remeteu o Governador da Cidade ao Senado, com o ofício n. 393 de 29 de janeiro, entrado na Secretaria desta Casa a 5 de fevereiro, a 2.ª via do projeto de lei n.º 221 e a cópia autêntica da Mensagem n.º 98, de 27 de novembro de 1947, dirigida à Câmara dos Vereadores, na qual são expostas as razões do veto oposto parcialmente ao referido projeto.

Deve agora o Senado, em face do imperativo do artigo 14, parágrafo 4.º da lei n.º 217, de 15 de janeiro, aprovar ou rejeitar aquele veto, ora submetido a exame e parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Inicialmente, verificamos que o veto foi oposto dentro do prazo de dez dias prescrito pela Lei Orgânica então em vigor e mantido pela atual. Devolvido o projeto à Câmara de Vereadores com as razões do veto não chegou a sofrer o reexame daquela Casa Legislativa. Entrando em execução a lei n.º 217, de 1948, providenciou o

Sr. Prefeito do Distrito Federal no sentido de submeter o assunto ao exame do Senado. Deu entrada na Secretaria da Casa, a 5 de fevereiro, o seu ofício n.º 393, de 29 de janeiro, acima citado. A 15 de fevereiro encerrou-se a sessão extraordinária do Congresso Nacional e o Senado somente voltou a funcionar ordinariamente a 15 de março corrente.

Não está, pois, esgotado o prazo de trinta dias estabelecido pelo parágrafo 6.º do artigo 14, da lei n.º 217, de 1948 para que o Senado tome conhecimento do veto.

Quanto às razões aduzidas pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal para justificar sua negativa da aprovação ao projeto n.º 221 votado pela Câmara de Vereadores, entendemos dever o Senado aceitá-las, aprovando assim o veto ora submetido ao seu conhecimento. Embora esteja bastante falho de elementos informativos o expediente remetido ao Senado, verifica-se que o projeto aprovado pela Câmara dos Vereadores foi inspirado em proposição do Prefeito do Distrito Federal (Mensagem n.º 29, de 2 de setembro de 1947) e ampliado pela referida Câmara de forma prejudicial aos interesses da municipalidade.

Para mostrar sua inconveniência, acentua o Sr. Prefeito que foram aumentadas de forma exagerada as despesas públicas e — o que é mais grave — estabelecidos padrões de vencimentos que vêm a quebrar a necessária uniformidade, sempre respeitada aliás no Serviço Público Federal, adotada em relação a funções e cargos de idêntica categoria e responsabilidade. Permitir que chefes de serviço de um Departamento tenham vencimentos superiores aos dos chefes de serviços de outros Departamentos, que os servidores de uns sejam melhor remunerados que os de outro — da mesma categoria funcional ou equivalente que funcionários de determinada categoria percebam ordenados superiores aos de outros funcionários hierarquicamente superiores, é lançar confusão no serviço público, com grave e irreparável dano para a administração.

Acertado, andou, pois, o Sr. Prefeito do Distrito Federal ao negar sua sanção à tabela de padrões de vencimentos estabelecida pelo projeto de lei n.º 221 e aos artigos enumerados que são, como bem esclareceu, contrários aos interesses do Distrito Federal.

No final de sua mensagem, dirigida à Câmara de Vereadores, declara o Chefe do Executivo Municipal estar "procurando uma solução que possa trazer uma justa melhoria aos funcionários da polícia municipal" solução esta que será adotada em caráter provisório até que "possa o legislativo, em colaboração com o executivo, estabelecê-la em caráter permanente."

Não ficarão, pois, ao desamparo os dedicados servidores da polícia municipal, corporação, sem dúvida, merecedora do aprêço da população do Distrito pelos bons serviços que lhe presta zelando pela sua tranquilidade em valiosa colaboração com a Polícia do Distrito Federal.

Em face do exposto, entendemos deva o veto ser submetido ao plenário para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, presidente. — *Filinto Müller*, relator. — *Vergniaud Wanderley*. — *Lucio Corrêa*. — *Augusto Meira*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Ferreira de Souza*. — *Etelvino Lins*.

PARECER

N.º 213, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 15, de 1948.

Relator: *Sr. Augusto Meira*.

Em sua Mensagem n.º 99, de 21 de novembro de 1947, o Sr. Prefeito veta o Projeto da Câmara do Distrito Federal referente a médicos do Serviço da Prefeitura do Distrito Federal.

O Sr. Prefeito expõe longamente as razões do veto entre as quais sobressai a inconveniência da Lei vetada. Elevaria, desde logo, as despesas a mais de vinte milhões de cruzeiros anuais.

Seria onerar demasiadamente a Prefeitura com a elevação de vencimentos, matéria essa que depende de iniciativa do próprio Prefeito na forma da Lei Orgânica vigente.

Além disso a lei aumenta os cargos de 1.130 para 1.350, isto é, duzentos e vinte cargos novos, o que parece absolutamente inadmissível. Essa matéria é também de iniciativa do Prefeito.

Além desses graves inconvenientes a Lei se ressentia de muitos outros defeitos todos prejudiciais à administração da Prefeitura.

As razões do veto são inteiramente procedentes e justificadas na Mensagem do Sr. Prefeito. O Senado deve aprovar o veto, por isso que consulta

os imperativos legais e poderosos motivos de ordem pública.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, presidente. — *Augusto Meira*, relator. — *Etelvino Lins*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Ferreira de Souza*.

PARECER

N.º 214, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 16, de 1948.

Relator: Sr. *Etelvino Lins*.

O Prefeito do Distrito Federal negou sanção ao projeto n.º 182 da Câmara dos Vereadores, que institui o selo adicional de circulação do Disco Estrangeiro, na base de 30 % sobre o preço de venda, extensivo às gravações de melodias estrangeiras em letra portuguesa e às versões para o português, estabelecendo, além disso, a aplicação de penalidade prevista na legislação federal que regula o imposto de consumo.

Como muito bem salienta o Prefeito, nas razões de veto, o selo que se pretende instituir no Distrito Federal vale por adicional imposto de consumo; da competência tributária da União, *ex-vi* do disposto no art. 15, n.º II, da Constituição de 18 de setembro.

Pela aprovação do veto, dada a inconstitucionalidade do Projeto.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, Presidente. — *Etelvino Lins*, Relator. — *Augusto Meira*. — *Lucio Corrêa*. — *Waldemar Pedrosa*.

PARECER

N.º 215, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 18, de 1948.

O projeto n.º 16, da Câmara dos Vereadores, vetado pelo Prefeito do Distrito Federal, visa suspender, pelo prazo de dois anos, a obrigatoriedade da construção de muros e passeios na testada dos prédios e terrenos de que tratam os artigos 477 e 490 do Decreto n.º 6.000, de 1 de janeiro de 1947.

Como argumento decisivo para justificar sua oposição ao referido projeto, alega o Sr. Prefeito não existir, na legislação vigente, dispositivo que defina a zona suburbana.

O argumento é, a nosso ver, fraco e, por isso mesmo, não podemos con-

siderá-lo definitivo para a rejeição do projeto.

Há um consenso unânime na definição da nossa zona suburbana e não será difícil à Prefeitura tomar as providências necessárias para que tal definição tenha caráter oficial, legal.

Alega mais o Sr. Prefeito, haver a Prefeitura invertido somas apreciáveis no melhoramento de logradouros públicos, sendo necessária a construção dos muros e passeios para conservação das obras realizadas, "impedindo o deslocamento de meios fios, o escorregamento de taludes, a rutura de sargetas e caixas de ralo". Ainda a este passo se não afigura fraco o argumento, porquanto não serão os muros e passeios, por si sós, capazes de impedir os inconvenientes citados.

Como justificativa final ao veto, refere-se o Prefeito ao aspecto ornamental da cidade e à necessidade de "evitar que os terrenos devolutos se transformem em depósitos de lixo ou em refúgio de malfeitores".

Ainda aqui o argumento é muito fraco. A Prefeitura tem meios de impedir que terrenos baldios, murados ou não, se transformem em depósitos de imundícies, ou em refúgio de malfeitores. Para tanto bastava rigorosa aplicação das posturas municipais e honesta fiscalização.

É fora de dúvida que os proprietários devem construir passeios e muros na testada de seus prédios ou terrenos. Mas é preciso considerar também que a grande maioria dos proprietários da zona suburbana e rural é constituída por gente de poucos recursos que somente à custa de grandes sacrifícios consegue adquirir um terreno e nelê construir sua casa de moradia. Quem conhece a nossa chamada zona rural compreende facilmente quão oneroso será construir passeios e muros nas testadas das casas e terrenos. Em época normal as dificuldades já serão grandes. Quando porém, não há cimento senão por preços exorbitantes, quando há falta de tijolos, quando a "vida está pela hora da morte", aquelas dificuldades, para um multidão de pequenos proprietários, se tornam intratáveis. Foi naturalmente, atendendo a essas circunstâncias que com sentido humano e com o caráter de emergência a Câmara dos Vereadores suspendeu, tão somente por dois anos, o cumprimento dos dispositivos constantes dos artigos 477

e 490 do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937.

Em face do exposto, aconselhamos ao plenário negar sua aprovação ao veto oposto pelo Prefeito do Distrito Federal ao projeto n.º 16, da Câmara dos Vereadores e submetido ao exame do Senado com o ofício número 397, de 29 de janeiro último.

Sala das Comissões, 30 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, Presidente. — *Filinto Müller*, Relator. — *Ferreira de Souza*. — *Etelvino Lins*. — *Lucio Corrêa*. — *Augusto Meira*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Vergniaud Wanderley*

PARECER

N.º 216, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 19, de 1948.

Relator: *Senador Filinto Müller*.

Pelo ofício n.º 318, de 29 de janeiro do ano em curso, remeteu o Sr. Prefeito do Distrito Federal ao exame do Senado as razões do veto oposto ao projeto n.º 73, votado pela Câmara dos Vereadores, que revigora o horário único para o Comércio.

Ao proferir o nosso parecer, a fim de encaminhar ao plenário a apreciação do veto, reportamo-nos, inicialmente, às considerações preliminares expendidas, quando examinamos o veto oposto ao projeto que reorganiza o Departamento de Vigilância do Distrito Federal.

Merece, ao nosso ver, aprovação do plenário, o veto oposto pelo Sr. Prefeito ao projeto que visa modificar o atual horário do Comércio desta Capital.

Conforme bem acentua o Chefe do Executivo Municipal a diferenciação do horário das casas varejistas para o das atacadistas — meia hora de escalonamento — medida imposta pela necessidade de se encontrar um remédio para as dificuldades do tráfego com que se debate a população carioca.

E é fora de dúvida que houve acentuada melhoria no escoamento da grande massa humana que, por necessidade de trabalho, e por outras várias, ocorre ao centro urbano nos dias úteis.

Antes de se modificar o horário escalonado atual, que tão bons resultados tem dado na prática, é mais prudente, conforme acentua a mensagem do Prefeito à Câmara dos Vereadores, "provocar um amplo exame

do assunto", ouvidas as categorias profissionais diretamente interessadas, a imprensa, e "ponderados os interesses gerais do povo".

Compete aos interessados provocar esse amplo debate que permitirá a elaboração da lei que melhor consulte os interesses da coletividade.

Somos, pois, de parecer que o plenário dê sua aprovação ao veto em causa.

Sala das Comissões, 30 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, Presidente. — *Filinto Müller*, Relator. — *Waldemar Pedrosa*. — *Augusto Meira*. — *Lucio Corrêa*. — *Vergniaud Wanderley*. — *Ferreira de Souza*. — *Etelvino Lins*.

PARECER

N.º 217, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 22, de 1948.

Relator: *Sr. Etelvino Lins*.

O art. 3.º do projeto n.º 229 da Câmara dos Vereadores do Distrito Federal envolve aumento de despesa. Vetou-o, por isso, o Chefe do Executivo Municipal com apóio nos parágrafos 1.º e 2.º do art. 52 da lei 196, de 18 de janeiro de 1936, revigorada pela lei n.º 30, de 27 de fevereiro de 1947. Os projetos de tal natureza, pelos dispositivos citados, dependem, na realidade, de mensagem fundamentada do Prefeito ou do seu assentimento em mensagem também fundamentada.

Pela aprovação do veto.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, presidente, vencido. — *Etelvino Lins*, Relator. — *Waldemar Pedrosa*. — *Augusto Meira*. — *Lucio Corrêa*. — *Vergniaud Wanderley*, vencido. — *Filinto Müller*. — *Ferreira de Souza*, vencido. O projeto não aumenta despesa. Limita-se a autorizar a abertura de crédito especial para pagamento de dívida existente. Não vejo lógica no fundamento do veto quanto à necessidade de pagamento concorrente de todas as dívidas relacionadas. Não pagar a um credor por não poder pagar a outro é motivo falho. Ademais, o projeto não reconhece direito, não cria favores. Limita-se a autorizar a abertura de um crédito. Como toda lei de despesa não tem caráter obrigatório. E' sim-

ples autorização, que o Prefeito utilizará ou não.

PARECER

N.º 218, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 23, de 1948.

Relator: *Sr. Lucio Corrêa.*

Ao projeto n.º 70, de 26 de novembro de 1947, votado pela Câmara dos Vereadores, o Prefeito do Distrito Federal houve por bem negar-lhe sanção.

As razões do veto têm, ao nosso ver, inteira procedência.

Autoriza esse projeto, reza a mensagem n.º 110, de 6 de dezembro de 1947, que o Prefeito do Distrito Federal dirigiu à Câmara dos Vereadores — “autoriza esse projeto as providências preliminares tendentes à construção do trem elétrico subterrâneo, providências relativas à organização de um anteprojecto e de um projeto definitivo.

Também autoriza o Prefeito a lançar uma empresa de economia mixta para a exploração dos serviços correspondentes.

Mas além dessas iniciativas, cuja execução é apenas *autorizada* e não *determinada*, o projeto compreende uma disposição em forma imperativa. Refiro-me ao art. 4.º, que manda publicar, dentro de um ano, o edital de concorrência para a construção de um cu mais trechos do “metropolitano” carioca. Incide assim o projeto na proibição do art. 52 e seus parágrafos da lei Orgânica em vigor, criando despesas sem a mensagem prévia do Poder Executivo”.

As razões do veto aí expostas são judiciosas.

À vista do exposto, opinamos no sentido de que o veto seja submetido ao plenário para o fim a que se refere o art. 14, § 4.º da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948.

Sala de Comissão, 30 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, presidente. — *Lucio Corrêa*, relator. — *Etelvino Lins*. — *Augusto Meira*. — *Ferreira de Souza*. — *Verginaud Wanderley*.

PARECER

N.º 219, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 26 de 1948.

Relator: *Sr. Augusto Meira.*

Em sua Mensagem n.º 107 de 6 de dezembro de 1947, o Senhor Prefeito veta parcialmente a Lei da Câmara do Distrito Federal referente aos funcionários afastados do serviço da Prefeitura; os fundamentos do veto são os seguintes:

1.º — redundância do parágrafo vetado, 1.º do artigo 1.º;

2.º — devendo a Prefeitura passar por uma reforma na estruturação dos seus quadros não se justifica o dispositivo do parágrafo 3.º;

3.º — não se justifica o parágrafo 4.º referente à alteração dos quadros.

4.º — é inoperante o parágrafo 2.º do artigo 2.º, visto o Prefeito já gozar da atribuição nele contida.

5.º E' inadmissível o dispositivo de lei que impede em qualquer caso admissão de um funcionário o que daria lugar a incalculáveis abusos.

O veto parcial do Senhor Prefeito se justifica inteiramente e deve ser aprovado pelo Senado.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1948 — *Attilio Vivacqua*, presidente. — *Augusto Meira*, Relator. — *Waldemar Pedrosa* — *Etelvino Lins* — *Filinto Müller* — *Verginaud Wanderley* — *Lucio Corrêa*.

PARECER

N.º 220 de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto n.º 24 de 1948.

Relator: *Sr. Augusto Meira.*

Em sua Mensagem n.º 11 de 6 de dezembro de 1947, o Senhor Prefeito veta a Lei da Câmara do Distrito Federal que visa assegurar aos Partidos Políticos a mais ampla propagação, independente de qualquer licença Municipal e emolumentos legais.

O Senhor Prefeito funda seu veto no seguinte:

1.º — A matéria já é regulada por lei federal aplicada a todo o país garantindo livre e ampla propaganda.

2.º — Os emolumentos de que trata a Lei vetada são regulados por leis vigentes, constituem fonte de renda e um meio legítimo de fiscalizar a legitimidade dessa propaganda. Não

é possível privar a Prefeitura de funções tão razoáveis e legítimas.

O veto do Senhor Prefeito tem toda a razão de ser e deve ser aprovado pelo Senado.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1948 — *Attilio Vivacqua*, presidente. — pela conclusão, de acordo com declaração do voto dos Senhores *Filinto Müller e Ferreira de Souza*. — *Augusto Meira*, relator. — *Ferreira de Souza*, pela conclusão. *Não me parecem fortes os motivos expostos pelo Senhor Prefeito, pois a liberdade de afixação de cartazes não importa em negar à Prefeitura o direito de velar pela parte estética. Procede, porém, o veto por outra consideração. Se a propaganda dos partidos políticos como tais considerados os regularmente organizados e registrados na Justiça Eleitoral, deve independe de licença ou de emolumentos, o mesmo não se dá com as associações com personalidade jurídica. Seria o caos. E se considerarmos em que o direito brasileiro não faz distinção entre associações e sociedade chegaremos à conclusão de que — projeto pode beneficiar qualquer entidade social, salvo as de fins lucrativos. Filinto Müller, de acordo com as observações feitas pelo Senador Ferreira de Souza. — Etelvino Lins, pela conclusão. — Vergniaud Wanderley.*

PARECER

N.º 221, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 25, de 1948.

Relator: *Senador Vergniaud Wanderley*.

Como decorrência do imperativo da Lei Orgânica do Distrito Federal é o Senado chamado a manifestar-se relativamente ao veto oposto pelo Chefe do Executivo local ao projeto número 52, da Câmara dos Vereadores, objeto da mensagem, constante do processo, datada de 6 de dezembro do ano findo.

Da referida mensagem constam as razões que orientaram o veto, tais como:

1.º o artigo 1.º permite a construção de prédios até cinco pavimentos, sem elevador, com um pé direito mínimo de 2,50 metros para os andares superiores ao térreo, contra o que há a alegação de ser tal permissão desaconselhável pelo esforço que demanda o acesso através de quatro lances de

escalas, ao lado de se atribuir como reduzida a altura de 2,50 metros para o pé direito;

2.º — o § 1.º do referido artigo reproduz matéria já prevista no artigo 30 do Decreto número 6.000 de 1.º de julho de 1937;

3.º — o artigo 2.º, tratando dos limites de altura das construções, refere-se às zonas ZR2 e ZR3, índices inexistentes nos Códigos ou Regulamentos. Esse mesmo artigo, determinando que a altura dos prédios corresponda à proporção de uma vez e meia sobre a largura do logradouro, não deixa margem a que se descubra o critério orientador de tal inovação;

4.º — os §§ 1.º, 2.º e 3.º são impugnados, respectivamente, por ausência de precisão técnica, por falta de definição de seus objetivos e ausência de caracterização dos elementos indispensáveis à interpretação, enquanto que o § 4.º, reportando-se a "logradouro tributário", não o define, tornando confusa a aplicação da lei;

5.º — o artigo 3.º é o rejeitado sob a inovação de razões de ordem técnica, quando pretende alterar a disposição dos lotes, no que se refere a afastamento e testada;

6.º — o artigo 4.º também é rejeitado sob a alegação de que não traz nenhuma modificação à legislação atual, que deve ser mantida.

Em conclusão, o projeto, no parecer da Administração Municipal, ressentese de erros de conjunto, pelos seus efeitos isolados, o que seria desaconselhável do ponto de vista técnico e urbanístico.

São aceitáveis as razões apresentadas pelo Sr. Prefeito para justificar a sua discordância na iniciativa do Legislador Municipal, motivo por que o Senado Federal, examinando-as com o seu esclarecido saber, proferirá o seu voto definitivo.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, Presidente com restrições. — *Vergniaud Wanderley*, relator. — *Augusto Meira*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Lúcio Corrêa*. — *Filinto Müller*. — *Etelvino Lins*. — *Ferreira de Souza*.

PARECER

N.º 222, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 6 de 1948.

Relator: *Senador Ferreira de Souza*.

1. O projeto n.º 100, da Câmara de Vereadores deste Distrito Federal, en-

viado ao Prefeito em 31 de outubro e por ele vetado em 10 de novembro do ano passado, assegura aos servidores municipais, ex-combatentes, que define no artigo 4.º, preferência absoluta para uma única promoção, melhoria de salário ou de remuneração, quer se trate de acesso a cargos como a referências ou posições imediatamente superiores. Determina ainda se faça isso nas primeiras vagas e estabelece entre ex-combatentes a preeminência da antiguidade de classe.

2. Negando-lhe sanção, sustenta o Prefeito:

a) — contravir ele ao disposto no artigo 52, § 1.º da lei número 196, de 1936, revigorada pela lei número 30, do ano passado, pois cria despesa nova, sem que dêle tenha partido a iniciativa ou com ela tenha concordado;

b) — importar a providência adotada no desconhecimento dos direitos dos demais funcionários e em consequentes e pesados onus para o erário público, contra o qual os interessados fariam valer os seus direitos por intermédio da Justiça;

c) — ao seu ver, os outros servidores, mesmo que aqui ficaram por imposição legal ou não, também contribuíram para a vitória das armas das Nações Unidas.

3. Assim regular o veto, não há como desaprová-lo ao mérito.

4. Certo, é absolutamente insubsistente o primeiro motivo da impugnação do Prefeito. O projeto vetado não cria qualquer despesa, não aumenta os compromissos do tesouro local.

5. O mesmo não se pode dizer dos demais motivos.

Em todos os sistemas administrativos, o acesso na carreira funcional obedece a critérios objetivos precisos e ao alcance de todos os serviços. Estabelecer uma exigência que muitos jamais poderão satisfazer, ainda que o queiram, é falhar a tal regra. Normalmente, a Constituição, as leis e os regulamentos se reportam à antiguidade e só merecimento, combinando esses dois critérios, ora em igualdade, ora com predominância de um ou outro.

Conferir a um grupo, por este ou aquele motivo, ainda que de natureza incontestável, como é o caso do ex-combatente, uma situação privilegiada, uma preferência absoluta só-

bre os demais, sem atenção à sua capacidade como funcionário, ao seu amor à coisa pública, ao seu tempo de serviço, à sua situação importa em preferir desestimulando os outros. Com efeito, que adianta o merecimento, que retribuição conquista o maior esforço, se a promoção, de lado tudo isso, recai sobre um outro a quem não foi preciso manter-se no mesmo grau de eficiência, ou envelhecer no serviço?

6. Vale ainda, como bem nota o Prefeito, considerar na posição jurídica dos demais. Se a lei estabelece os critérios da promoção, esses critérios se incorporam aos direitos dos funcionários em exercício. O funcionário de carreira não tem os seus direitos limitados ao cargo que exerce, pois, entrando para o serviço público mediante a satisfação das exigências legais, inclusive o concurso, não o faz por visar exclusivamente ao posto inicial, senão por pretender chegar ao cume da carreira. As condições que a lei impõe, são, destarte, elementos da sua expectativa normal, jurídica e inatacável por lei nova desde que independam, como independem os requisitos da antiguidade ou do merecimento, de possibilidade de alteração a arbitrio de outrem. Na boa definição da primitiva Introdução ao C. Civil, artigo 3.º § 1.º, as expectativas só não constituem direito adquirido, quando alteráveis a arbitrio de outrem.

O Estado não fica, é verdade, indissolúvelmente ligado por elas, não fica peado na sua capacidade de legislar, de regular a forma de provimento dos seus cargos. Mas se lhe é possível atingir os funcionários existentes por leis de caráter geral, é-lhe defeso atentar contra eles em benefício de alguns ou de uma simples classe.

7. Acresce a circunstância de que se os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, satisfeitos os requisitos legais consoante o que quer o artigo 134, da Constituição, os acessos tem o mesmo caráter de generalidade, não podendo deles ser excluído qualquer brasileiro nas condições da lei.

8. Se se quer conceder qualquer favor aos ex-combatentes, pode fazê-lo o legislador, sem atentar contra os direitos dos outros serventuários públicos.

Em vez de determinar uma preferência violadora do princípio de igualdade, é-lhe possível considerar

tal fato como título para merecimento ou mesmo para reforçar os títulos em concurso. Dar-lhe, porém, valor absoluto, é iníquo.

Por essas razões, o veto deve ser mantido.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, Presidente. — *Ferreira de Souza*, Relator. — *Lucio Corrêa*. — *Vergniaud Wanderley*. — *Etelvino Lins*. — *Waldemar Pedrosa*.

PARECER

N.º 223, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 9, de 1948.

Relator: *Sr. Vergniaud Wanderley*.

Não fôra o exíguo tempo de que dispomos para opinar sobre o veto ao projeto da Câmara de Vereadores que dispõe sobre a produção, beneficiamento, industrialização e comércio do leite, pediríamos a audiência da Comissão de Saúde.

Na impossibilidade de ouvir aquela douta Comissão, para melhor esclarecer o assunto, rigorosamente técnico, somos de parecer que o veto deve ser mantido, por acharmos justa a argumentação do Sr. Prefeito do Distrito Federal quando fundamentou seu ato.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, Presidente. — *Vergniaud Wanderley*, Relator. — *Augusto Meira*. — *Lucio Corrêa*. — *Etelvino Lins*. — *Ferreira de Souza*. — *Filinto Müller*.

PARECER

N.º 224, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto, n.º 27, de 1948

Relator: *Sr. Attilio Vivacqua*.

Veto ao projeto n.º 98 de 1947 da Câmara de Vereadores.

1 — De acôrdo com o disposto no § 4.º da Lei n.º 217 de 15 de janeiro de 1948, o Prefeito do Distrito Federal submete à apreciação do Senado o veto oposto ao projeto n.º 89, de 1947, votado pela Câmara de Vereadores.

O projeto autoriza o Prefeito "a obter que o Banco da Prefeitura conceda financiamento para a aquisição ou construção de imóveis para residência, à base de 100 % do seu valor, pelo prazo mínimo de 20 anos, aos ex-combatentes, servidores municipais, desde que não sejam proprietários" (art. 1.º).

"O imóvel financiado, cujo valor não deverá ser superior a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) — dispõe o § 1.º do art. 1.º — não poderá ser alienado, transferido, hipotecado, alugado e dado em anticrese antes de liquidadas sessenta quotas mensais de amortização durante o período de 5 anos".

Não poderá o beneficiado realizar mais de uma operação das previstas pelo projeto.

2 — O projeto foi vetado com o fundamento de que o Banco da Prefeitura não está em condições de arcar com a responsabilidade de tão numerosas operações que, além do mais, não se coadunam com as finalidades dessa instituição bancária, a qual é a de conceder crédito para o fomento agrícola e o incremento da produção de gêneros necessários ao consumo do povo.

É, porém, de observar-se que o artigo 1.º se aplica também aos imóveis rurais (§ 4.º), o que se enquadra na finalidade do Banco.

3 — Trata-se de uma autorização legislativa, de que o Prefeito poderá utilizar-se, se julgar conveniente, mediante acôrdo com o Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A. Dado êsse caráter da lei, e uma vez que as razões do veto não se fundam em motivo de ilegalidade ou inconstitucionalidade do projeto, não haverá inconveniência na sua conversão em lei.

O amparo que êle procura proporcionar aos ex-combatentes, limita-se apenas aos servidores da Prefeitura, cujo número atingido pelos benefícios da medida será, portanto, reduzido.

4 — Ante o exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela rejeição do veto ao projeto n.º 98, de 1947, votado pela Câmara de Vereadores do Distrito Federal.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, Presidente e Relator. — *Augusto Meira*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Lucio Corrêa*. — *Vergniaud Wanderley*. — *Etelvino Lins*. — *Filinto Müller*. — *Ferreira de Souza*, vencido.

PARECER

N.º 225, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 11, de 1948.

Relator: *Sr. Attilio Vivacqua.*

Veto ao Projeto n.º 210 de 1947, da Câmara dos Vereadores.

1) — O Prefeito do Distrito Federal, nos termos da Lei n.º 196, de 18 de janeiro de 1936, revigorada pela Lei n.º 30, de 27 de fevereiro de 1947, vetou o Projeto n.º 210, de 1947 votado pela Câmara de Vereadores, e de acordo com o disposto no parágrafo 4.º da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, submeteu o veto à apreciação do Senado.

2) — O projeto torna obrigatória em todos os estabelecimentos hospitalares da Prefeitura do Distrito Federal, assim como nos estabelecimentos em geral, que recebam ou venham a receber da mesma Prefeitura subvenções, favores ou isenções de qualquer natureza, a adoção do método de esterilização total do ambiente cirúrgico, do professor Mauricio Gudín (arts. 1.º e 2.º).

O art. 3.º autoriza o Prefeito do Distrito Federal a solicitar do Governo Federal "seja permitido ao professor Mauricio Gudín a supervisão dos cursos necessários ao preparo e ensino dos cirurgiões que vão utilizar-se da assepsia integral".

O parágrafo 2.º do mesmo artigo estabelece obrigatoriedade da frequência dos cursos, pelos cirurgiões, que forem trabalhar nas salas de operações adaptadas ao uso do método.

3) — O fundamento do veto consiste na falta de iniciativa do Prefeito, necessária para as resoluções legislativas que aumentem despesas (art. 2.º parágrafos 1.º e 2.º da citada Lei n.º 196).

4) — O projeto teve, sem dúvida, o leucável objetivo de cercar de merecido apóio e prestígio um processo de assepsia, cuja descoberta, como assinala a mensagem, honra o seu autor e a cultura científica brasileira.

Entretanto a obrigatoriedade, que o projeto determina, do uso desse método, importaria num privilégio, pela consqüente exclusão do emprêgo dos demais métodos de assepsia atualmente em uso. e além disto, acarretaria restrições de direitos individuais no tocante à liberdade de iniciativa e atividades privadas.

Este aspecto da inconstitucionalidade do projeto, é também, sobretudo, impressionante na prescrição do citado parágrafo 2.º do artigo 3.º.

Certamente, independente de providência legislativas compulsórias, o método do nosso sábio patricio terá a generalização visada pelo projeto, tão legitimamente assegurada pela consagração dos meios científicos nacionais e estrangeiros.

5) — Em face das considerações acima expendidas, a Comissão de Constituição e Justiça propõe ao plenário a aprovação do veto ao projeto n.º 210, de 1947, votado pela Câmara de Vereadores do Distrito Federal.

Sala das Comissões, 31 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, Presidente e Relator. — *Augusto Meira*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Filinto Müller*. — *Etelvino Lins*. — *Vergniaud Wanderley*. — *Lucio Corrêa*. — *Ferreira de Souza*.

PARECER

N.º 226 de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 21, de 1948.

Relator: *Sr. Attilio Vivacqua*

Veto do Prefeito do Distrito Federal ao Projeto n.º 59 votado pela Câmara de Vereadores.

1. Com fundamento nas razões constantes na Mensagem n.º 105, de 2 de novembro de 1947, o Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal negou sanção ao Projeto n.º 59, votado pela Câmara do Distrito Federal, e nos termos da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1947, submeteu à apreciação do Senado o veto, por ter cessado, *ex-vi* dos §§ 4.º e 5.º da mesma Lei a competência da Câmara de Vereadores para deliberar sobre a matéria.

O referido Projeto estende à Cooperativa dos Servidores Públicos Ltda. todos os favores concedidos na legislação vigente sobre cooperativas, desde que preenchidas as formalidades e requisitos legais (art. 1.º).

O art. 2.º dispõe que a Diretoria do Abastecimento da Prefeitura cederá à Cooperativa citada, pelo prazo mínimo de dois anos, renováveis por acordo expresso ou tácito, o espaço de que a mesma necessitar no Entrepasto de Abastecimento, à Avenida Rodrigues Alves.

O art. 3.º manda ceder caminhões à Cooperativa, mediante pagamentos parcelados.

Os arts. 4.º, 5.º e 6.º do Projeto regulam a participação dos funcionários da Prefeitura do Distrito Federal, como sócios da cooperativa, facultando-lhes o desconto em fôlha das parcelas correspondentes as suas cotas.

2. A objeção ao art. 1.º funda-se na desnecessidade desse dispositivo:

“Os favores usuais nos sistemas cooperativistas, estabelecidos na legislação federal vigente — diz a Mensagem — são evidentemente destinados a entidades que se organizem dentro dos seus moldes. Isto está escrito nas leis federais respectivas e não há necessidade de constar de uma lei municipal”.

O intuito do Projeto é proporcionar a assistência da Prefeitura à Cooperativa de Servidores Públicos Ltda., entidade que congrega numerosos funcionários federais e municipais.

O art. 1.º não deve ser interpretado como inócua reprodução de uma norma de caráter federal. O texto legal pode também ser entendido com o alcance de tornar extensivos à entidade em aprêço quaisquer favores que a legislação local concede às cooperativas, como seja a isenção de impostos municipais.

Se, entretanto, esse dispositivo enunciasse inoperantemente matéria de lei federal, não caberia eliminá-lo por este motivo, desde que, integrando o contróle do diploma legal, como parte incidível, sua supressão importasse, como acontece, em sacrificar providências legislativas insusceptíveis de reparo do ponto de vista jurídico.

3. O art. 2.º não regula senão por prazo determinado uma situação já existente — a de uso pela Cooperativa de uma área do Entrepósito de Abastecimento: “A aludida Cooperativa — são palavras da Mensagem — já se acha instalada ali em funcionamento auspicioso, o que folgo de constatar”.

“A Prefeitura Municipal porá o maior empenho em contribuir para que esta situação continue, mas não deve ficar desarmada diante de um contrato imperativo, em que o locatário é investido de poderes discricionários, não sendo submetido a nenhuma forma de reciprocidade ou vigilância, usual em tais concessões.”

Mas, não obstante isto, orienta-se a razão do veto no sentido de uma utilização, a título precário, do referido imóvel.

Ademais, não há como falar-se juridicamente em “poder discricionário” atribuído pelo art. 2.º à Cooperativa. A prescrição do art. 2.º não exclui a celebração do contrato entre a sociedade e a Prefeitura, no qual se regularão obrigações e direitos com perfeita salvaguarda de interesse público.

4. Quanto ao art. 3.º, embora desaconselhável a medida nele determinada, não importa senão em modalidade de auxílio governamental à Cooperativa, sem prejuízo para o erário, que será reembolsado no valor dos veículos cedidos.

5. O desconto em fôlha, regulado pelos arts. 4.º e 5.º, das parcelas correspondentes às cotas-partes do capital social, tomadas pelos funcionários municipais, é providência recomendável para facilitar-lhes a participação na cooperativa.

6. A Cooperativa, cujo relevante papel econômico e social cada vez mais se acentua na vida das principais nações, está destinada a ser um real instrumento de solidariedade e amparo do funcionalismo público. O Projeto vetado, tendo o elevado propósito de incentivar e amparar a criação e desenvolvimento do cooperativismo nesse setor, é iniciativa meritoria que não deve ser sacrificada pela imperfeição técnica de alguns de seus dispositivos.

E' de assinalar-se, finalmente, que não se argüiu contra o Projeto qualquer razão de inconstitucionalidade ou de ilegalidade.

A Comissão de Constituição e Justiça opina, assim, pela rejeição do veto ao Projeto n.º 59 de 1947, votado pela Câmara de Vereadores.

Sala das Comissões. 31 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, Presidente e Relator. — *Augusto Meira*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Lucio Corrêa*. — *Vergniaud Wanderley*. — *Etelvino Lima*, vencido. — *Filinto Müller*, vencido. — *Ferreira de Souza*, vencido.

PARECER

N.º 227, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 20, de 1948.

Relator: Sr. Vergniaud Wanderley.

O projeto da Câmara dos Vereadores que institui a taxa de 2 % sobre a despesa total dos hóspedes nos hotéis do Distrito Federal, nada mais é que o restabelecimento do chamado imposto de turismo, revogado pelo De-

creto-lei n.º 8.303, de 6 de dezembro de 1945.

A revogação desse decreto decorreu da recomendação ao governo, feita pela Conferência Nacional de Legislação Tributária aqui realizada. Os motivos que levaram a Conferência a pedir a revogação do decreto ainda permanecem, pois se procuramos facilitar o turismo, estimulando a construção de hotéis, isentando-os de impostos, não é justo restabelecer taxas difíceis de cobrança e fiscalização.

Por isso, somos de parecer que deve ser mantido o veto.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, Presidente. — *Vergniaud Wanderley*, Relator. — *Augusto Meira*. — *Lucio Corrêa*. — *Etelvino Lins*. — *Filinto Muller*. — *Ferreira de Souza*.

PARECER

N.º 228, de 1948

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto n.º 17, de 1948
Relator: *Sr. Ferreira de Souza*.

1 — O Prefeito deste Distrito Federal, em 28 de novembro de 1947, houve por bem negar sanção ao projeto de lei da Câmara de Vereadores, determinando:

a) a organização de um plano de auxílio aos particulares mantenedores de escolas primárias, para construção de sedes próprias. (art. 1.º);

b) o financiamento dessas construções pelo Banco da Prefeitura (art. 2.º);

c) a matrícula de alunos pobres em tais escolas particulares por conta do erário municipal (art. 4.º e parágrafo único), além de outras providências.

2 — Nos termos da comunicação do Prefeito, os originais lhe haviam chegado às mãos em 18 do mesmo mês e ano, o que mostra a temporaneidade do veto.

3 — Os motivos de tal atitude constam de mensagem oportunamente enviada à referida Câmara de Vereadores, ao tempo em que a ela competia pronunciar-se a respeito.

São eles:

a) aumento de despesa sem a sua iniciativa, na forma do art. 52, da lei n.º 217, de 15 de janeiro deste ano;

b) inconveniência das medidas, quer porque discordantes de plano da Prefeitura em matéria de instrução primária, quer por não corresponderem os prédios, tais como exigidos no pro-

jeto, às condições adotadas pelo executivo municipal, quer porque a boa política neste assunto consiste em cuidar ela mesma das construções escolares, agindo, no tocante aos estabelecimentos particulares, como assistente e fiscal.

4. Assim vencidas as questões preliminares, é de examinar o mérito do assunto.

5. Realmente, a lei n.º 196, de 18 de janeiro de 1936, revigorada pela lei n.º 30, de 27 de fevereiro do ano passado, no art. 32, § 1.º, não admitia a votação pela Câmara de Vereadores deste Distrito de qualquer projeto de lei com aumento de despesa, sem a iniciativa ou a concordância do Prefeito. Essa solução não a consagra a atual lei n.º 217, de 15 de janeiro deste ano.

Qual delas prevalece em relação à hipótese?

E' uma questão de direito intertemporal que convém estudada.

6. O art. 141, § 3.º, da Constituição, repetindo a norma do art. 3.º, da primitiva Introdução ao Código Civil, estabelece como limite constitucional a retroatividade das leis o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. Tal norma não esgota, porém, a proibição. E' possível ao legislador ordinário estabelecer novas hipóteses, entre as quais continua em vigor a definida no art. 6.º da nova Lei de Introdução ao Código Civil, baixada com o Decreto-lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1937, no seguinte: "às situações jurídicas definitivamente constituídas". Não se trata aí do ato jurídico perfeito também previsto no referido art. 6.º, mas de uma hipótese nova omissa no tríptico de GABBA adotado pela Lei Magna.

Entre os atos inatacáveis pela lei nova figuram os componentes de um processo. Ela se aplica aos processos em curso, tornando-os no ponto em que estão para regulá-los daí por diante, mas respeita os atos anteriores praticados sob a vigência da lei processual revogada. O mesmo se dá com as leis constitucionais ou administrativas: uma nova Constituição apanha todas as relações como estão e as disciplina imediatamente, sem desrespeitar ou desconhecer o que se procedeu sob o império da anterior. Um processo administrativo em face de umas regras posteriores nada sofre no que tange aos atos passados.

O ato se rege sempre pela lei vigente ao tempo em que foi praticado.

Tais princípios se aplicam também às nulidades. Nem se compreenderia solução diversa, pois o que aqui interessa é a indagação da lei reguladora da hipótese. Se um ato é nenhum, ou nulo, em face da lei vigente ao seu tempo, não convalesce por efeito de uma lei nova que faça desaparecer a nulidade. Se o agente não o podia praticar quando o praticou, a lei posterior, salvo disposição em contrário, não converte a impossibilidade ou a incapacidade em possibilidade ou capacidade. A competência de um juiz, anteriormente incompetente, não valida os atos por ele ilegalmente praticados. A dispensa de uma condição, de um pressuposto ou de uma formalidade não tem o condão de tornar legais o que anteriormente se fez ao arrepio da lei. Esta foi, de qualquer sorte, desrespeitada, e a reação da nulidade é a mesma.

7. Aplicados êsses princípios à hipótese, é de concluir que a iniciativa das leis se rege pelo direito vigente ao seu tempo. Pelo menos pela lei em vigor durante a fase imediata à iniciativa. Se ela foi infringida, se as suas barreiras foram puladas, não lhes atribui legalidade a norma posterior pelo só fato de modificar a regra.

Se esta começa de vigorar quando já terminado qualquer dos atos constitutivos da série processual, então já teremos, em relação a êles, um fato consumado.

8. É o que se dá na hipótese.

Quando entrou em vigor a nova Lei Orgânica do Distrito Federal — n.º 217, de 15 de janeiro dêste ano — o projeto em causa havia sido apresentado, discutido e votado pela Câmara de Vereadores, e já o Prefeito lhe tinha recusado sanção. As duas fases do processo legislativo — votação pelo Legislativo e veto do Executivo — haviam sido ultrapassadas. Faltava somente a terceira, consistente na apreciação do voto, transferida para o Senado. Quer dizer: a lei nova fechou qualquer possibilidade de ação do Poder Legislativo local. Nada mais lhe restava.

Em consequência, o vício inicial da falta de iniciativa ou de concordância do Prefeito, vício que já afetava o projeto, permanece, tornando-o nulo.

Procede, destarte, a arguição do Prefeito.

9. Na substância, não merece o projeto o beneplácito do Senado.

Não que as razões do veto sejam tôdas procedentes. Muito frágil é a referente ao seu plano de prédios escolares, pois nada contraíndica se construam alguns diferentes dos planejados para as escolas públicas, sobretudo se, como estabelece o projeto, as plantas devem ser organizadas pela repartição municipal especializada.

Inconsistente também é o princípio sustentado pelo Prefeito, de que ao poder público, em face dos estabelecimentos particulares de ensino, cumpre apenas dar-lhes assistência e fiscalizá-los. Esqueceu-se o Chefe do Executivo local que meios de assistência são os auxílios financeiros por meio de subvenções, de auxílios, de financiamentos, etc.

10. Não seria possível, porém, estipular um financiamento obrigatório pelo Banco da Prefeitura.

Conquanto a sua constituição não seja regular cem por cento, é êsse estabelecimento uma sociedade anônima do Estado ou uma sociedade de economia mista. Como tal, alinha-se como entidade de direito privado. Tem patrimônio e economia próprios, inteiramente separados dos da Prefeitura, cuja participação no seu seio se faz pela posse da maioria das ações e pela possibilidade de legalidade duvidosa de nomear diretores.

Como estabelecimento de direito privado, o seu modo de ação é o mesmo dos bancos particulares. É essa, aliás, a grande vantagem dêsse tipo societário.

Em consequência, não está êle sujeito à legislação municipal, não recebe ordens das autoridades municipais. Logo, não pode a Câmara de Vereadores determinar faça êle isso ou aquilo, financie êste ou aquêle empreendimento, tome esta ou aquela atitude.

11. Ainda sob o ponto de vista jurídico, merece reparos sérios o art. 7.º, ao estipular expeça a Secretaria Geral de Educação e Cultura da Prefeitura o regulamento para a boa execução da lei, quando se trata de atribuição privativa do Prefeito, na forma das leis citadas ns. 196, de 1936, art. 20, § 1.º "b" e 217, dêste ano, art. 25, III, § 1.º, n.º II.

12. Quanto à conveniência das demais medidas, está certo o Prefeito. Em matéria de instrução, o poder pú-

blico age sempre por duas formas: ministrando-a diretamente, em estabelecimentos próprios e com professores seus, ou subvencionando organizações particulares. Salvo casos muito especiais, não deve fazer matricular, pela sua conta, alunos nos cursos particulares, até porque tal modo de agir daria lugar a preferências, a favores.

Em consequência, o veto deve ser mantido.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1948. — *Attilio Vivacqua*, presidente. — *Ferreira de Souza*, Relator. — *Lucio Corrêa*. — *Vergniaud Wanderley*. — *Etelvino Lins*. — *Filinto Müller*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente. Não há oradores inscritos.

O SR. AUGUSTO MEIRA — Senhor Presidente, requeiro a V. Ex.^a consulte o Senado sobre se concede dispensa de publicação e de interstício para que os pareceres que acabam de ser lidos, relativos a vetos do Prefeito do Distrito Federal, possam ser incluídos na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo Sr. Senador Augusto Meira. Nos termos do Regimento, independe de discussão.

Os Srs. Senadores que concedem a dispensa solicitada queiram conservar-se sentados. (*Pausa*)

Está concedida.

Os pareceres figuraram na Ordem do Dia da sessão de amanhã.

Continua a hora do expediente.

O SR. ANDRADE RAMOS — Senhor Presidente, o Apóstolo São Paulo, também conhecido como “O Apóstolo das Nações”, escrevendo a Timóteo, discípulo predileto, uma das suas epístolas, dizia:

“A Igreja do Deus Vivo é a coluna e o fundamento da verdade”.

Nesta hora, em que tantos sofrimentos e tantas agonias atingem a muitas nações e devastam povos irmãos no Oeste e no Ocidente, como a Lituânia, a Estônia, a Finlândia, a Polônia, a Checoslováquia, a România, a Bulgária, a França e a Itália, pelos ataques mais ou menos profundos às suas liberdades, às suas economias, à sua religião; nesta terrível encruzilhada, em que os elementos de ordem

nacional, para cada país, podem sofrer, como sejam, o respeito à pessoa humana, o respeito à família, o respeito ao trabalho, o respeito à ordem jurídica, o respeito à noção cristã do Estado — como que sombreando os horizontes de nuvens pesadas, atacado direta ou indiretamente o estado de paz — tudo isso nos leva a meditar e a considerar as palavras e os conselhos da magnífica Mensagem que S. S. o Papa Pio XII dirigiu a todos os povos da terra, no glorioso dia da Ressurreição, concedendo a sua benção *Urbi et Orbe*.

O Santo Padre, em face de uma multidão de mais de duzentas mil pessoas, reunida na Praça de São Pedro, teve exortações de Fé e Amor como as que vou ler, para que fiquem consignadas nos *Anais* do Senado:

“Neste ano de ansiedade e perigos, neste momento anunciador de acontecimentos mundiais, talvez definitivos ou irreparáveis, uma sombra de gravidade singular se impõe sobre esta multidão de crentes, ao mesmo tempo que um sentimento sagrado atinge o espírito poderoso que, como fogo oculto, abala todos os espíritos e todos os corações”. “Aqueles que não estão cegos vêm, aqueles que não estão espiritualmente entorpecidos, verificam: Roma, mãe protetora da civilização e dos valores eternos da vida, aquela que o seu maior historiador, Tito Lívio, chamou, quase que por instinto divino, de “*Caput Orbis Terrarum*”, e cujo destino é um mistério que se desdobra nos séculos, esta Roma se encontra hoje em presença, ou para melhor dizer, em um girar de tempos que exige, da parte do chefe e dos membros da cristandade, a mais alta vigilância, presteza infatigável e ação. “*Vigilante et Orate*”, “vigiai e orai”. Eis o que o Senhor dizia às vésperas de sua Paixão. E’ o grito que vos dirigimos em nome do Redentor ressuscitado, a vós e a nossos concidadãos, a todos os fiéis do mundo.

“A grande hora da consciência cristã souo. Ou a consciência desperta para se consagrar plena e virilmente à sua missão de socorro e salvação para a humanidade cambaleante em seus fundamentos espirituais, e será então a salvação e realização da promessa formal do Redentor: “Tende confiança nos vencidos do mundo”,

ou — que Deus não queira — essa consciência não será senão semi-desperta, não se entrega corajosamente a Cristo e acontecerá então o terrível “verdictum” do Senhor, não menos formal que sua promessa: “Quem não está comigo, está contra mim”. — “Vós, queridos filhos e queridas filhas, bem compreendeis o que tal cruzamento de caminhos significa e encerra em si, para Roma, a Itália e o mundo. Em vossa consciência, que calcula bem sua responsabilidade, não há lugar para credulidade cega, naquela que, de início, transbordam de protestos de respeito pela religião, mas que, depois, se revelam negadores de tudo o que há de mais sagrado.

“Em vossa consciência não há lugar para a pusilidade, a covardia, a irresolução daqueles que, nesta hora crucial, acreditam poder servir a dois senhores de uma vez. Vossa consciência sabe que a justiça social, a paz entre as nações jamais poderão ser realizadas e asseguradas sem a “luz de Cristo”.

“Romanos, a Igreja de Roma que é, para vós, no mais estrito sentido, a vossa mãe, é objeto publicamente, em nossos dias, dos mais injustos ataques. Como Cristo, que foi caluniado, coberto de injúrias e aviltado, a Igreja é alvo dos ultrajes dos adversários cegos pela paixão. “Foi em vão que, nesta cidade, centro da Cristianidade, ela multiplicou seus benefícios, foi em vão que, nas circunstâncias em que o perigo era imediato, salvou, acolheu, albergou os perseguidores de todas as categorias mesmo seus inimigos mais encarniçados; foi em vão que, no tempo da opressão tirânica, ela afirmou e sustentou a dignidade dos direitos da pessoa humana, e a justa liberdade dos povos; foi em vão que ela se associou ao abastecimento desta Cidade Eterna, ameaçada pela fome; foi em vão que ela elevou sua voz contra as ondas de imoralidade que leva os povos à decadência e à ruína.

“Acusam-na de ser “reacionária” e favorável às doutrinas que condenou. Recriminam-se de empobrecer o povo que socorreu largamente, e continua a socorrer graças ao auxílio que a caridade do mundo católico, respondendo

às suas súplicas reiteradas, lhe assegura de maneira tão providencial. Recriminam-na de trair a doutrina de Cristo, seu espôso divino, que não se deixa anunciar, defender e realizar. Culpam-na das faltas de alguns de seus membros degenerados, que reprovou em primeiro lugar e puniu severamente. “Mas, embora forçada a rejeitar e refutar essas acusações, unicamente pela honra de Cristo, pela integridade de sua doutrina, pela proteção de tantas almas simples ou imprudentes cuja fé poderia ser posta em perigo por essas injúrias caluniosas, ela ama os seus detratores, que são também seus filhos, e os convida, como vos convida a todos, povo de Roma, povo da Itália, povo do mundo, à concórdia, à união, ao amor, aos projetos de paz”.

Sr. Presidente, as palavras do Sumo Pontífice, nosso Beatíssimo Padre Pio II, pronunciadas naquele domingo de Páscoa, nos clareiam o caminho a escolher, a estrada a seguir, terminando com a sua bênção — “Urbi et orbe”. E aqui podemos bem afirmar, confirmar e confessar as palavras proféticas de sabedoria ditas há vinte séculos pelo apóstolo São Paulo: “A Igreja do Deus vivo é a coluna e o fundamento da verdade”.

Com estas palavras iniciamos o nosso discurso e com elas o concluímos. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

O SR. SALGADO FILHO — (*) Sr. Presidente, as palavras judiciosas do ilustre Senador pelo Distrito Federal e meu dileto amigo, Andrade Ramos, sugerem-me algumas considerações sobre uma cena a que testemunhei na manhã de hoje.

Dirigia-me ao meu escritório, às 9,30 horas, quando na Rua da Quitanda, a turma de fiscais, no dizer de pessoas ali presentes denominada “rapa”, surpreendia alguns vendedores de frutas que atendiam ao público, comumente insatisfeito quanto à obtenção de alimentos.

O Sr. Hamilton Nogueira — Muito bem.

O SR. SALGADO FILHO — Fiquei penalizado em vêr o que acontecia com aquelas pobres criaturas,

(*) Não foi revisto pelo orador.

que, tendo adquirido aquelas frutas com sacrifício, supunham acudir às necessidades do povo desta capital, a quem pretendiam revendê-las.

De um momento para outro, viram-nas atiradas ao chão e estraçalhadas! No entanto, ali estavam procurando ganhar honestamente a vida.

Sr. Presidente, diante das palavras do Santo Padre, aconselhando os povos ao espírito de cristandade e humanidade, não podemos assistir a tais cenas com indiferença, nem silenciar diante dessa gente que labuta, se esforça para ganhar a vida e só por não ter pago algum impôsto é despojada dos elementos que seriam seu precário meio de vida.

O Sr. *Andrade Ramos* — Violência desnecessária.

O SR. SALGADO FILHO — Violência realmente desnecessária — diz o nobre colega muito bem — que pode originar outras violências, quiçá mais graves.

Há meses um desgraçado, em revide de dignidade, reagiu violentamente contra êsses algozes, matando três que o perseguiam numa feira do Distrito Federal.

No entanto, naquela mesma feira, se consentia que exploradores mercadejassem cereais, frutas e legumes a preços exorbitantes, sem o pagamento dos mesmos impostos que se pretende cobrar a êsses miseráveis.

A cena desta manhã contristou-me; trouxe-me à lembrança aquela outra, na qual um pobre infeliz se tornou criminoso. Nós, que vivemos a pregar a fraternidade entre os homens, não podemos calar perante atos vandálicos como êsses. Se se permite aos açambarcadores estrangeiros a venda de frutas em caminhões, por todos os recantos da cidade, sem pagamento de impostos, não se justifica a perseguição deshumana dos infelizes patrióticos, que procuram trabalhar honestamente. Proibem-nos de trabalhar apenas por não disporem de recursos para fazer face aos exagerados tributos que pesam sobre os vendedores ambulantes!

Constituirá crime o fato do homem trabalhar para ganhar a vida?

Não, Sr. Presidente!...

Faço, da tribuna, um apêlo ao illustre Prefeito do Distrito Federal.

O Sr. *Bernardes Filho* — São as violências que conduzem, muitas vezes, ao furto, ao roubo, ao crime.

O SR. SALGADO FILHO — Perfeitamente. V. Ex.^a diz muito bem.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — O nobre orador expressa a opinião de todo o Distrito Federal, que protesta, não só contra essa senão também contra outras cenas vandálicas, diárias, inclusive às partes das praças de esporte. Ainda há pouco tempo, uma senhora de côr, que vendia violetas à porta do Jôquei Clube, a fim de sustentar um filho louco, era proibida de fazê-lo. As cenas de vandalismo — como o nobre colega as classifica e os atos de violência e injustiça, presenciados cotidianamente nesta Capital, contribuirão para aumentar o exército de anti-cristãos.

O SR. SALGADO FILHO — Agradeço aos ilustres colegas a solidariedade emprestada às minhas palavras, profundamente sinceras.

Renovo meu apêlo ao espírito cristão do eminente Prefeito do Distrito Federal...

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Por aí V. Ex.^a vai mal.

O SR. SALGADO FILHO — Não sou tão pessimista quanto V. Ex.^a. Acredito no espírito cristão do Chefe do Executivo Municipal.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Promover festa pagá, no dia da Ressurreição, não revela espírito cristão.

O SR. SALGADO FILHO — Creio que S. Ex.^a atenderá ao pedido, permitindo que qualquer pessoa ganhe seu pão, mesmo as que, por necessidade, não possam pagar os escorchantes impostos que sobrecarregam os vendedores ambulantes. S. Ex.^a poderá negligenciar nessas pequenas infrações ao fisco, a fim de evitar mal maior, como seja o provocado pela ociosidade ou pela carência de recursos, que obriga tais indivíduos a permanecerem nas encostas dos morros, das favelas, assaltando transeuntes incautos.

Sr. Presidente, confio plenamente na formação cristã de S. Ex.^a e não tenho, em absoluto, o intuito de lisongeá-lo. Estou certo: até prova em contrário, de que S. Ex.^a olhará pelos pobres mercadores — que preferem o trabalho honesto ao furto, ao crime — e não permitirá que sejam perseguidos.

Foram as considerações que me ocorreram ao ouvir as justas expressões do nobre representante do Distrito Fe-

deral. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Marcondes Filho.
Ivo d'Aquino.
Victorino Freire.
Hamilton Nogueira.
Durval Cruz.
Mathias Olympio.
Clodomir Cardoso (7).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.
Alvaro Adolpho.
José Neiva.
Fernandes Tavora.
Novaes Filho.
Góes Monteiro.
Aloysio de Carvalho.
Pereira Pinto.
Sá Tinoco.
Mello Vianna.
Levindo Coelho.
Roberto Simonsen.
Alfredo Nasser.
Walter Franco.
Maynard Gomes.
Olavó Oliveira (16).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente. (*Pausa*).

Não havendo mais quem peça a palavra, passo à

ORDEM DO DIA

Consta de — Trabalho das Comissões.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Parecer n.º 202 de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 1, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, oposto parcialmente ao Projeto da Câmara dos Vereadores que concede preferência aos ex-combatentes e seus dependentes para a matrícula nas casas de ensino da Prefeitura.

Discussão única do Parecer número 203, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 2, oposto pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que concede abono de Natal ao funcionalismo municipal.

Discussão única do Parecer n.º 204 de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 3, oposto

to parcialmente pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que regula o uso dos automóveis oficiais da Prefeitura.

Discussão única do Parecer n.º 205, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 4, oposto pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que faz doação de lotes de terras aos ex-combatentes, conferindo-lhes título definitivo de propriedade.

Discussão única do Parecer n.º 206, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 5, oposto pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que regula o preenchimento de cargos de professor, mencionados no art. 27 do Decreto-lei n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946.

Discussão única do Parecer n.º 209, de 1948 da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 10, oposto parcialmente pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que dispõe sobre o provimento do cargo de professor primário.

Discussão única do Parecer n.º 210 de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 12, oposto parcialmente pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que determina o restabelecimento do imposto de veículos de tração animal, movidos a pedal ou a mão, destinados a fins comerciais.

Discussão única do Parecer n.º 211 de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 13, oposto pelo Prefeito do Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que altera as taxas do imposto territorial.

Discussão única do Parecer n.º 212, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 14 oposto parcialmente pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que reorganiza o Departamento de Vigilância do mesmo Distrito.

Discussão única do Parecer n.º 213, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 15, oposto pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que reestrutura a carreira de Médicos.

Discussão única do Parecer n.º 214, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 16, oposto pelo Sr. Prefeito do Distrito

Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores, que institui o selo adicional de circulação do Disco Estrangeiro, na base de 30% sobre o preço de venda.

Discussão única do Parecer n.º 215, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, contrário ao veto n.º 18, oposto pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que suspende por 2 anos a obrigatoriedade da construção de muros e passeios na testada dos prédios e terrenos de que tratam os artigos 477 e 490 do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937.

Discussão única do Parecer n.º 216, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 19, oposto pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que revigora o horário único para o comércio.

Discussão única do Parecer n.º 218, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 23, oposto pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que autoriza as providências preliminares tendentes à construção do trem elétrico subterrâneo.

Discussão única do Parecer n.º 219, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 26, oposto pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que autoriza voltem a seus cargos os funcionários afastados por qualquer motivo.

Discussão única do Parecer n.º 221, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 25, oposto pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que permite a construção de prédios, até 5 pavimentos, sem elevador, com um pé-direito mínimo de 2 metros e meio para os andares superiores ao térreo.

Discussão única do Parecer n.º 222, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 6, oposto pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que assegura aos ex-combatentes a preferência absoluta para promoção, melhoria de salário ou de remuneração para os cargos, referências ou posições imediatamente superiores.

Discussão única do Parecer n.º 223, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 9, oposto pelo Sr. Prefeito do Distrito

Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores, que dispõe sobre a produção, beneficiamento e industrialização do leite no mesmo Distrito.

Discussão única do Parecer n.º 225, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 11, oposto pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que torna obrigatória, em todo os estabelecimentos hospitalares da Prefeitura, a adoção do método de esterelização total do ambiente cirúrgico do professor Maurício Gudin.

Discussão única do Parecer n.º 227, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 20, oposto pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que institui a taxa de 2% sobre a despesa total dos hóspedes que permanecerem menos de 30 dias em hotel desta Capital.

Discussão única do Parecer n.º 228, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 17, oposto pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que dispõe sobre a construção de sedes próprias para esta belecimentos particulares de ensino, por meio de financiamento do Banco da Prefeitura.

Discussão única do Parecer n.º 224, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, contrário ao veto n.º 27, oposto pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que o autoriza a obter o financiamento do Banco da Prefeitura do Distrito Federal, para aquisição ou construção de imóveis destinados a residência de ex-combatentes ainda não proprietários e pertencentes aos quadros dos servidores públicos locais.

Discussão única do Parecer n.º 226, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, contrário ao veto n.º 21, oposto pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que estende à Cooperativa dos Servidores Públicos Ltda. os favores concedidos na legislação vigente sobre cooperativas.

Discussão única do Parecer n.º 220, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 24, oposto pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que assegura aos partidos políticos e às associações com personalidade jurídica o direito da

mais ampla propaganda em faxas e cartazes, independentemente de qualquer licença ou emolumento.

Discussão única do Parecer 217, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 22, oposto pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que autoriza a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 40.363,80 à verba 193, código 1.980, a fim de atender ao pagamento de gratificações a servidores das repartições subordinadas à Secretaria da Agricultura.

Discussão única do Parecer n.º .. 208, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, opinando pela aceitação, em parte, do veto n.º 8, oposto parcialmente pelo Sr. Prefeito do

Distrito Federal ao Projeto da Câmara dos Vereadores que autoriza a Prefeitura a tomar medidas necessárias à construção de um grande estádio municipal e de mais cinco pequenos.

Discussão única do Parecer n.º 207, de 1948, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao veto n.º 7, oposto parcialmente pelo Sr. Prefeito do Distrito ao Projeto da Câmara dos Vereadores que dá preferência, em favor dos ex-combatentes, para o preenchimento das funções de extranumerários no quadro do pessoal de obras. (Com voto em separado do Sr. Ferreira de Souza).

Levanta-se a sessão às 15 horas e cinco minutos.